

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXV — 48 DA REPUBLICA — N. 101

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 2 DE MAIO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não admittendo os Brz. subscritores, como na imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignaturas ainda pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminarem em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminarem em 30 de junho, de anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade nas remessas, as inscrições de assignaturas só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior aquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Todos os da repartição arrecadadora que não accettem pedidos de assignatura, ainda dentro desses prazos, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes de "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	No interior.....	70000
ou		
assignantes particulares	No exterior.....	110000
	No interior.....	50000
Funcionarios publicos	No exterior.....	50000
	No interior.....	25000

Numero avulso, na Thezouraria, 400 réis.
Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.
Dentro do anno não se accettem pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por escomenda, ou por motivo de extraviu.

— Contra, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desactualizadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente regularizadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estudantes e municipaes, desde que, provada a qualidade, sejam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomados por intermedio das collectorias federaes, menos de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas assignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro das primeiras 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em thezouraria appensa no "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. de R. — Para boa ordem dos servicos da Redacção, e ao interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para regularização de materia paga, constataada pelas intervenções a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 as 12 horas c. no maximo, até 48 horas após a sahida dos organos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que reatenderá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 687, de 13 de março de 1936 (R.)

Decreto n. 762, de 23 de abril de 1936.

Decreto n. 778, de 28 de abril de 1936.

Decreto n. 779, de 28 de abril de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27, 28 e 29 de abril.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 22 de abril.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria Geraes de Contabilidade e de Expediente do Conselho Nacional de Educação, da Superintendencia do Ensino Commercial e da Directoria de Assistencia Hospitalar.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Expediente da Directoria Geral da Fazenda Nacional, do Conselho Superior de Tarifa, da Comissão de Tarifa, da Camara de Reajustamento Economico, da Recheedoria do Districto Federal e do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente e do Tribunal Maritimo Administrativo.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento do Pessoal do Exercito e do Estado-Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Seguros Privados e Capitalização, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Federal de Engenharia e Architectura e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaç e aviso — Sociedades anonymas — Annuncios.

Luiz Chiradja, Leopoldo Pinto de Andrade, Luiz Campos, Lauro de Oliveira Cabral, Manoel Caetano Rodrigues, Manoel Varella de Gusmão, Manoel Minego Pereira, Manoel Roxo, Manoel Fontenelle, Mariano Aznar Junior, Miguel Archanjo do Amaral, Mario Bandeira, Mario Paschoal, Mathilde Ramos da Silva, Mario Franco Rodrigues Junot, Mauro Nogueira, Mario Augusto de Azevedo, Martin Zonkert, Max Boelin, Moacir Cunha, Miguel Archanjo Tafuri, Maria Luiza Fontenelle, Mario Fernandes Bastos, Maria de Lourdes Campos, Maria Helena de Souza, Murillo Carneiro da Cunha, Moysés Atnelio, Maria Celina Lyra Madeira, Nelson Santos, Nelson de Albuquerque Costa, Nicolau Tolentino Filho, Nelson Pereira Braga, Oswaldo Guedes Carvalho, Oscar Loureiro de Carvalho, Oscar Kirchner, Oswaldo Martensen, Olavo Stallone, Prospero Giachetta, Pedrito Rodrigues de Souza, Pedro Amary de Macedo, Pietro Tenca, Plinio Chagas, Pedro Affonso Moreira dos Santos, Raymundo Ruzzante, Reinaldo Amarante Junior, Rowland Bertram Birhinslan, Raphael Rapa, Raul Ambruster Leite, Richard Edward Kuig, Renato Mazzarella, Rodolpho Mariti, Roberto Venutti, Rudolf Regel, Renato Rezende, Randal Pompeo de Saboya Magalhães, Raymundo Gutenberg Telles, Sebastião Ferreira, Sylvio Mendes Alvarenga, Synval de Barros Coelho e Mello, Sebastião Baptista da Costa, Sebastião de Toledo Piza, Sylvio Cavalca, Tullio Bueno de Azevedo, Thomaz Giancoli, Tullio Affonso Frus, Umberto Franceschetti, Ulrich Wissner, Uriel Ferreira, Victorio Ervas, Vicente Calderaro, Walter Carneiro de Carvalho e Washington Vallejo.

Directoria de Assistencia Hospitalar

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de abril de 1936.

Officios:

Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:
N. 761 — Remettendo o pedido n. 212.093, do Preventorio Paula Candido.

N. 762 — Remettendo o pedido n. 267.139, do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 763 — Remettendo o resumo de ponto para confecção da folha de pagamento dos funcionarios do Hospital São Francisco de Assis.

N. 764 — Remettendo o resumo de ponto para confecção da folha de pagamento dos funcionarios do Hospital Colonia de Curupaity.

N. 765 — Remettendo o resumo de ponto para confecção da folha de pagamento dos funcionarios do Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 766 — Remettendo o requerimento, em que o servente de 2ª classe, do Preventorio Paula Candido, José Manoel Teixeira, solicita seis mezes de licença.

Dia 27

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 767 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal contractado do Hospital São Francisco de Assis, referente ao mez de abril do corrente anno.

N. 768 — Remettendo a folha de pagamento das diarias dos medicos de pernoite, do Hospital D. Pedro II, referente ao mez de abril de 1936.

N. 770 — Remettendo a folha de pagamento, relativa ao abono provisorio, a que tem direito o servente de 2ª classe, Paulo de Andrade Feijó.

N. 772 — Remettendo a folha suplementar de pagamento, de Adelina Barbosa Garcia, relativa ao mez de janeiro de 1936.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 769 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal mensalista do Hospital D. Pedro II, relativa ao mez de abril de 1936.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 773 — Remettendo uma papeleta da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 1 de março proximo findo foi exonerado o capitão-medico Luiz Azevedo Evora do cargo de medico da Commissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Oeste, por suppressão do cargo.

Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1936. — Circular n. 19.

Declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, a cuja deliberação foi submettido o pedido feito pela Associação Brasileira de Imprensa no sentido de ser o papel para impressão, com linha d'agua, equiparado ao papel que traga, em marca d'agua, o nome do jornal ou revista a que se destinar, para o fim de se applicar a ambos a isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, resolveu, por despacho de 1 do corrente, deferir o pedido, em caracter transitorio e até ulterior deliberação, devendo ser observadas as seguintes regras além das prescriptas no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, que não as contrariem:

I

Os jornaes ou revistas sem officina propria deverão provar, para obtenção do registro que se acham circulando no mais de um anno, ininterruptamente. Os que tenham menos de um anno de existencia ou que se editarem posteriormente á publicação desta circular, quando impressos em officinas alheias, ficam obrigados ao recolhimento, em deposito, aos cofres da Alfandega respectiva, em moeda corrente, titulos da União ou cadernetas das Caixas Economicas Federaes, da importancia relativa aos direitos integraes devidos sobre a quantidade de papel registrado correspondente a um semestre de circulação e durante um anno. Esse deposito será restituído depois de feita a comprovação da applicação do papel e desde que se verifique não ser o interessado devedor á Fazenda Nacional de multa decorrente da mesma applicação.

II

Os jornaes e revistas deverão escripturar em livro especial o movimento do papel recebido e empregado diariamente, ou nas datas de sua impressão, quando se tratar de publicação periodica, e manterão na officina em que forem impressos um livro auxiliar, rigorosamente escripturado, para o registro da entrada do papel e seu emprego em cada edição.

III

Quando o papel não fôr depositado nas proprias officinas impressoras do jornal em nome do qual foi importado, a retirada do armazem onde se achar recolhido dependerá de guia visada pela respectiva fiscalização e assignada por pessoa que tenha firma registrada na Alfandega e faça parte da administração do jornal. A retirada será feita na quantidade necessaria ao consumo de oito dias, si se tratar de jornal diario, e para cada edição, si se destinar á publicação periodica, não sendo permittido o deposito sem prévia autorização da Alfandega.

IV

Os favores de que se trata não abrangem as publicações destinadas á propaganda systematica de productos de fabrica, boletins de informações individuaes ou collectivas e outros periodicos que visem exclusivamente propaganda de qualquer natureza e lucros commerciaes.

V

As empresas jornalisticas que se encarregarem da impressão de outros jornaes ou revistas em suas officinas só poderão dar inicio á impressão depois de previa comunicação escripta á Alfandega, com antecendencia minima de 24 horas.

VI

Os registros de jornaes já concedidos, que infringjam a regra I desta circular, deverão ser rectificadoss na forma destas instrucções, no prazo maximo de 45 dias, contado da publicação desta, sob pena de cancellamento.

VII

Ficam provisoriamente suspensos os incisos 17 do artigo 13 e artigo 15 do mencionado decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

VIII

As companhias ou firmas legalmente estabelecidas no Brasil, que se habilitarem para a importação e venda do papel com linhas d'água destinadas à impressão de jornais e revistas, deverão satisfazer as exigências do decreto n. 24.765, de 14 de julho de 1934. — *Arthur de Souza Costa.*

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimento despachado:

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 79.040, de 1935 — D. Laurinda Moniz Dias Lima, filha, viúva, do vice-almirante graduado, Dr. Francisco Moniz Ferrão de Aragão, pedindo reversão da pensão em cujo gozo se achava sua falecida irmã, D. Adelaide Aida Moniz da Rocha Barros, na qualidade de filha, casada, daquelle militar. (Processo fichado na Delegacia Fiscal na Bahia, sob n. 14.779-34). — Em face do parecer do doutor procurador geral da Fazenda, indeferido o pedido de reversão formulado pela requerente, por não ser cabível a reversão da pensão de *filha casada para filha casada*, deante da restrição do art. 19, n. 4, do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890. Publique-se, com o parecer referido.

Nº do teor seguinte o parecer do doutor procurador geral da Fazenda Publica, a que allude o despacho acima:

"Nos termos do artigo 19 do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, são considerados membros da familia do official, para herdar a pensão de montepio, as pessoas ali designadas, attendendo-se, porém, diz o dispositivo, a

que ha preferencia na prioridade em que vão mencionadas e a que, portanto, para que recebem pensão os contemplados em um paragraho é necessario que não existam membros dos contemplados no paragraho anterior.

Conforme aquelle preceito, são herdeiros da pensão:

1) a viúva, enquanto viver honestamente ou enquanto não mudar de estado, casando com pessoa civil;

2) por morte da viúva ou dados os casos previstos na regra anterior, as filhas solteiras ou viúvas, quer legitimas, quer naturaes legitimadas, com direito ainda á reversão das quotas de pensão daquellas que fallecerem e mesmo que depois se casem com qualquer pessoa civil ou militar;

3) os filhos legitimos ou legitimados, somente até a idade de 18 annos (21 annos, segundo o decreto n. 901, de 1890), sem reversão das quotas de pensão de uns para outros;

4) as filhas casadas, *sem direito de reversão de quotas de pensão de umas para outras.*

Como se vê, o decreto de 1890 estabeleceu distincção, para o effeito da percepção do montepio, entre as filhas solteiras ou viúvas do militar e as filhas casadas e mesmo entre estas e os filhos legitimos ou legitimados, menores de 18 annos.

Por morte da viúva, ou verificada qualquer das hypotheses previstas no artigo 19 n. 1, o beneficio devia passar para as filhas solteiras ou viúvas; na falta destas, para os filhos menores, e, só na falta destes, para as filhas casadas.

Tambem, "ex-vi" do citado artigo 19 n. 2, do decreto n. 695, a reversão da pensão por fallecimento da filha solteira ou viúva, se dava em favor de outras filhas solteiras ou viúvas.

A lei n. 632, de 6 de novembro de 1899 fez desaparecer a desigualdade entre filhos menores e filhas solteiras ou viúvas.

O decreto n. 846, de 10 de janeiro de 1902 aboliu a distincção entre as filhas solteiras ou viúvas e as filhas casadas.

"Para o effeito da percepção do meio soldo e montepio, diz o decreto, as filhas casadas do official fallecido ficam equiparadas ás solteiras ou viúvas, e aos filhos menores de 21 annos, legitimos ou legitimados."

Em consequencia deste decreto e da lei n. 632, de 1899, a vantagem do montepio, por morte da viúva, passou a ser distribuida, indistinctamente, entre os filhos menores e filhas solteiras, casadas ou viúvas, uma vez que todos foram equiparados para o effeito da percepção do montepio.

Mais ainda.

Por força daquella equiparação, as filhas casadas passaram a ter direito á reversão do beneficio, por morte da filha sol-

teira ou viúva, o que se não verificava no dominio do decreto n. 695, de 1890.

Resta saber si, em virtude do decreto n. 846, de janeiro de 1902, desapareceu tambem a restricção estabelecida no artigo 19 n. 4 do indicado decreto n. 695, segundo a qual os filhas casadas não têm direito de reversão de quotas de pensão de umas para outras.

E' evidente que o escopo do decreto n. 846, de 1902, foi somente collocar no mesmo pé de igualdade, para o effeito do gozo da pensão, as filhas casadas e as solteiras ou viúvas e os filhos menores, abolindo a preferencia, que antes existia, em favor das solteiras e viúvas e filhas menores.

Não estava certamente no seu espirito invalidar a restricção contida no art. 19 n. 4, do decreto n. 695, de 1890.

E nem a revogação dessa limitação podia resultar dos termos do decreto n. 846, de 1902, a menos que dispuzesse nesse sentido explicitamente, o que não acontece.

Da obra de Gilahy de Alencastro — "Pensões do Estado" — se infere que é essa tambem a sua opinião.

Com effeito, escreve elle que no decreto n. 695, de 1890, se encontra a reversão:

a) da mãe para os filhos menores ou filhas solteiras, integralmente, por morte, deshonestidade ou segundo casamento com civil (artigo 19, 1º e 2º, artigo 25; lei n. 632, de 6 de novembro de 1890, artigo 4º) e pela metade si esse casamento houver sido com militar (artigos 23 e 25);

b) de irmã para irmã (id. id. 2º).

Depois explica que

"tudo quanto acima se diz, quer em relação ao montepio, quer em referencia ao meio soldo, deve ser entendido como dizendo respeito a filhas em geral do official, sejam solteiras, casadas ou viúvas, visto que todas se acham equiparadas entre si e aos filhos menores pelo decreto numero 846, de 10 de janeiro de 1902" (ob. cit. pagina 294).

O que se deprehende dessas palavras é que o autor quer significar que a reversão de *mãe para filhas* tanto se dá em favor de filhas solteiras ou viúvas, como em favor de filhas casadas, o que a reversão de *irmã para irmã* se pode operar de uma irmã solteira ou viúva para uma irmã casada, mas não desta para outra casada.

Outra não pode ser a conclusão a tirar daquelles conceitos, tanto assim que, logo após, fazendo o resumo geral da materia, observa elle que a reversão não se dá.

de uma para outra filha casada (pag. 297).

E indica, para apoiar o asserto, o artigo 19 n. 4, do decreto n. 695, de agosto de 1890.

Repete a mesma affirmacão a pagina 646 e 744 de seu trabalho.

Alli, ainda com fundamento no referido texto do decreto de 1890, accentua que a filha casada tem montepio, *sem reversão*, e que a reversão não se dá de *filha casada para filha casada*.

Aliás, si accollhivel fosse a these de que a equiparação decorrente do decreto de 1902 fez cessar a restricção imposta no decreto n. 695, de 1890, artigo 19 n. 4, quanto á reversão entre filhas casadas, acceita deveria ser a de que a equiparação dos filhos menores ás filhas solteiras e viúvas supprimiu tambem a limitação, quanto á reversão entre elles, feita pelo mencionado decreto n. 695, artigo 19 n. 3.

Isso, no emtanto, é inadmissivel e o alludido autor assignala que tambem não se dá a reversão da pensão de filhos do official para outros. (ob. ind. p. 296 e 744.)

A doutrina da decisão invocada no parecer de folhas 33 a 35 não tem applicação á especie, porque nella se trata de reversão de *mãe para filha casada* e não de *filha casada para filha casada*.

Processos referentes ao montepio dos seguintes:

N. 39.995-34 — D. Lydia Knippel do Espirito Santo viúva do primeiro sargento do Exercito, João Theodoro do Espirito Santo. — Faça a interessada a prova a que allude o parecer quanto ao não reconhecimento dos filhos anteriores ao casamento com a habilitanda e, bem assim, a de que o "de cujus" não foi casado em primeiras nupcias, das quaes resultassem filhos.

N. 22.296-36. — D. Delfina Clara Moreira, viúva do tenente do Exercito, Tertuliano Lopes de Souza. — Satisfaca as exigências.

N. 64.101-35. — Jairo, filho menor do primeiro tenente

te da Armada Nestor de Castro. — Satisfaga as exigencias da informação.

N. 65.465-35 — D. Amelia Capella do Amorim. — Satisfaga as exigencias.

N. 25.970-36. — Waldir e Maria de Lourdes, filhos menores do ex-porteiro do Hospital Paula Candido, Poluceno Adams de Paiva. — Satisfacam as exigencias.

N. 14.105-35. — D. Athayr Beltholdo da Costa, filha do segundo tenente do Corpo de Bombeiros, João Ignacio da Costa. — Satisfaga as exigencias do parecer.

N. 14.429-36. — D. Eulina de Souza Oliveira, viuva do primeiro escripturario, aposentado, do Thesouro Nacional, Sylvio Valentim de Oliveira. — Indefero o pedido de fls., visto já ter sido a requerente attendida no que pleitea. Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 29 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 112. — A Delegacia Fiscal em São Paulo recorreu "ex-officio" de sua decisão dando provimento ao recurso voluntario interposto por Wilson, Sons & Companhia Limitada, do acto da Alfandega que considerou sujeita a imposto de consumo a mercadoria despachada pelo nota numero 36.836 de 1931.

Por accordão numero 1.819, de 1935, esse Conselho negou provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, tendo sido, pelo Sr. representante da Fazenda Publica, impugnada a decisão.

Tomando conhecimento do processo, S. Ex. o Sr. ministro, por despacho de 28 de março p. findo, resolveu negar provimento ao recurso do mesmo representante, e, verificando que o caso envolve dois aspectos distinctos, o da isenção do imposto de consumo já resolvido por esse conselho, e o da isenção dos direitos de importação, que deve ser apreciado pelo Conselho Superior da Tarifa, mandou que se lhe remetlesse o processo para os devidos fins.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 82. — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu permittir que o expediente da referida delegacia seja dividido em dois turnos, sendo um das nove ás doze e outro das quatorze ás dezesete horas.

Foi expedido identico officio, sob numero 83, á alfandega de São Francisco.

Ao Sr. inspector da alfandega de Maceió:

N. 54. — Comunicando que o Sr. presidente da Republica, em vista do pedido feito pelo governo de Alagoas, no sentido de ser autorizado o desembaraço, com os favores legais, de materiaes importados para os serviços do porto de Maceió, vindos pelo vapor allemão "Entre Rios", á consignação da Companhia Geral de Obras e Construcções S. A., resolveu deferir o pedido, para o material que não tiver simililar nacional.

Ao Sr. inspector da alfandega de Paranaguá:

N. 73. — Declarando, em referencia ao telegramma numero 28, de 11 do corrente, em que a alludida inspectoría consulta si deve voltar ao exercicio de suas funcções proprias, ou continuar nas de auxiliar dos armazens de encomendas postaes, o primeiro escripturario da mesma alfandega, Vicente Cavalcanti Paes Barreto, cujo periodo de licença especial está a terminar, — que o alludido funcionario deverá voltar ao exercicio das funcções de seu cargo, visto não existir dispositivo legal que assegure ao funcionario licenciado direito á commissão em que se achava anteriormente.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de abril de 1936

Requerimentos despachados:

N. 4.534-936 — Candido Campos & Comp. — Proceda-se, com urgencia, de accordo com o § 3º do art. 18, do decreto n. 6.142, de 27 de fevereiro de 1904, juntando-se ao processo as respectivas certidões de divida para a respectiva cobrança da massa fallida.

N. 34.788-935 — S. Scheinberg & Comp. — De accordo com o parecer, indeferido. Proceda-se de accordo com o final do mesmo parecer.

N. 2.792-936 — Carlos de Barros Carvalho. — Sciante o interessado, autorizo a entrega, mediante recibo, dos documentos juntos, archive-se.

N. 418-936 — Costa & Gomes. — Proceda-se, com urgencia, na forma do § 3º do art. 18, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, juntando-se ao processo as respectivas certidões de divida, afim de ser a Fazenda Nacional devidamente habilitada credora da massa fallida.

N. 1.287-936 — Manoel José da Conceição. — De accordo com o parecer, indeferido; archive-se.

N. 659-936 — José Francisco Soares. — De accordo com o parecer, faça-se a alteração da classificação do negocio pela forma proposta, no corrente exercicio.

N. 12.575 — Sociedade Anonyma Usina Santa Luzia. — Entregue-se, de accordo com a informação e parecer, a quantia de 13:350\$000.

Auto n. 209-1936, contra Alberto Paes Henriques e outro. — Indeferido. Não convindo no caso presente, aos interesses da Fazenda Nacional, a entrega da mercadoria apprehendida, — apresente a autuada, primeiramente, as suas allegações de defesa, offerecendo assim elementos á apuração da falta constatada no processo.

Autos de infracção:

N. 208, de 1936, contra A. Jabour & Comp. e outros. — Entreguem-se os documentos apprehendidos, ficando copias authenticas e mediante recibo.

Processo n. 12.618-1936 — Sociedade União Commercial dos Varejistas de Seccos e Molhados. — Além de não prevista no regulamento expedido com o decreto n. 17.461, de 6 de outubro, de 6 de outubro de 1926, a prorrogação solicitada perdeu a sua oportunidade, não podendo, segundo me parece, ser attendida sem grande prejuizo para a Fazenda Nacional que teria de restituir todas as multas cobradas por força dos paragraphos 1º a 5º, do art. 219.

Os contribuintes dentro do prazo de 1 de janeiro a 31 de março, previsto no art. 14, letra b, poderiam ter effectuado o pagamento dos seus registros sem qualquer penalidade e se o não fizeram, a culpa lhes cabe, de vez que o serviço correu normalmente, graças ás providencias com tempo adaptadas.

Houve apenas agglomeração no ultimo dia do prazo, porém, para evitar reclamações, a repartição esteve funcionando até alta madrugada, conforme é publico e notorio e attendeu a todos os que se apresentaram para effectuar o alludido pagamento.

No officio n. 28, de 26 de março findo, ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro, tratando tambem de um pedido de prorrogação de prazo para o pagamento do imposto de industrias e profissões, me externei do seguinte modo:

"As prorrogações de prazo, como a de que se trata, devem obedecer exclusivamente ao interesse publico ou ao do proprio serviço e jamais aos dos contribuintes, como se pretende, por isso que daria em resultado fomentar ainda mais a desidia do contribuinte brasileiro que só paga o imposto á ultima hora, na esperança de que haja a tal prorrogação ou de que circunstancias imprevistas o librem definitivamente do encargo de tal pagamento."

Assim, opino pelo não deferimento do pedido, mesmo porque os resultados obtidos com as prorrogações têm sido negativos sob todos os pontos de vista, conforme é facil provar.

S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, entretanto melhor resolverá a respeito.

Processo n. 31.653-1935 — Equitativa Predial. — In-teira razão assiste á Promotoria Publica, por isso que o caso de que se trata foi resolvido pelo despacho desta recebedoria no processo n. 15.555, de 1935, approved pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme consta do officio n. 305, da Directoria das Rendas Internas, publicado no *Diário Official* de 26 de setembro do mesmo anno, segundo o qual, nos contractos de inscripção para obtenção de emprestimo com garantia hypothecaria, o sello deve ser calculado sobre o que se convencionou chamar "quota minima".

Esse imposto, ainda que pago em excesso, não pode ser levado em conta no que fôr devido na escriptura de mutuo com garantia hypothecaria, instituto autonomo, independente do contracto de inscripção acima referido.

Proceda-se, pois, de accordo com a ultima parte da informação retro, notificado o notario publico que lavrou a escriptura a exhibir o respectivo livro para a fiscalização do sello.

Processo n. 11.681-1936 — Consulta da Academia Scientifica de Belleza, Mme. Campos, Limitada. — Trata-se, evidentemente, de uma agua de "maquillage" para embelezar os olhos, incidindo, assim, o producto da consulta "Bodas Mysteriosas", á razão de \$300 por 100 grammas ou fracção, "ex-vi" da alinea III, do § 7º, art. 3º, do decreto numero 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Fica, assim, respondida a presente consulta.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Notificações:

N. 473/936 — Luiz Augusto dos Santos, estrada Intendente Magalhães ns. 11/15. — Tendo em vista a notificação de fls. 2 e o parecer da 3ª Sub-Directoria, condemno Luiz Augusto dos Santos ao pagamento da importância de 140\$000, relativa aos emolumentos devidos, e da multa de 150\$000, do art. 219, § 5º, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 472/936 — Adão Ferreira dos Santos, estrada Intendente Magalhães n. 3.535. — Idem, idem, pagamento da importância de 155\$ e multa de 150\$000.

N. 471/936 — Porto & Monteiro, estrada Intendente Magalhães n. 1.647. — Idem, idem, pagamento da importância de 125\$ e multa de 150\$000.

N. 383/936 — Jacob Antonio, rua Barão do Bom Retiro n. 505. — Idem, idem, pagamento da importância de 140\$ e multa de 150\$000.

N. 382/936 — Lemos & Sá, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 311. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.

N. 381/936 — J. Loureiro Vasconcellos, rua José Vicente n. 32. — Idem, idem, pagamento da importância de 130\$ e multa de 150\$000.

N. 478/936 — Manoel Baptista de Oliveira, avenida Salvador de Sá n. 119. — Idem, idem, pagamento da importância de 155\$ e multa de 150\$000.

N. 477/936 — Saul Teixeira Salim, avenida Salvador de Sá n. 7. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$ e multa de 150\$000.

N. 476/936 — Saldanha Bouchardet, avenida Salvador de Sá n. 23. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$ e multa de 150\$000.

N. 475/936 — Carlos Alberto da Silva, avenida Salvador de Sá n. 166. — Idem, idem, pagamento da importância de 121\$ e multa de 150\$000.

N. 474/936 — Carlos Borges, rua General Savaget n. 98. — Idem, idem, pagamento da importância de 100\$ e multa de 150\$000.

N. 429/936 — João Santos & Comp., Ltda., rua da Quitanda n. 85. — Idem, idem, pagamento da importância de 645\$ e multa de 150\$000.

N. 436/936 — J. Castro & Pereira, rua da Misericórdia n. 6. — Idem, idem, pagamento da importância de 125\$ e multa de 300\$000.

N. 432/936 — João Campino, rua Chaves Faria n. 69. — Idem, idem, pagamento da importância de 155\$ e multa de 150\$000.

N. 433/936 — José Joaquim da Costa, rua S. Januario n. 226. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.

N. 263/936 — Silvino de Oliveira & Comp., rua S. José n. 5. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$ e multa de 150\$000.

N. 461/936 — Silverio & David, largo de S. Domingos n. 3. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.

N. 265/936 — Sociedade Commercial e Agricola Ltda., rua S. Pedro n. 172. — Idem, idem, pagamento da importância de 125 e multa de 150\$000.

N. 237/936 — Emilio B. Ribeiro, rua S. Pedro n. 210. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.

N. 228/936 — Podestá & Comp., Ltda., do Brasil, rua Benedictinos n. 17. — Mantenho, por seus legaes fundamentos, o despacho de 17 de maio de 1935, em face da informação e do parecer.

N. 528/936 — Luiz Pinto, rua Benedicto Hyppolito n. 136. — Tendo em vista a notificação de fls. 2 e o parecer da 3ª Sub-Directoria, condemno Luiz Pinto ao pagamento da importância de 60\$000, relativa aos emolumentos devidos, e da multa de 150\$000, do art. 218, § 5º, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 529/936 — Manoel Guedes de Oliveira, rua Machado Coelho n. 125. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$ e multa de 150\$000.

N. 530/936 — Marques & Pedrosa, rua Pinto de Figueiredo n. 1. — Idem, idem, pagamento da importância de 260\$ e multa de 150\$000.

N. 520/936 — Rosalina da Silva Alves e outra, rua Taylor n. 18. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.

N. 521/936 — Ernesto Mandarino, rua do Passeio n. 70. — Idem, idem, pagamento da importância de 125\$ e multa de 150\$000.

N. 522/936 — Jamil Pére, rua da Lapa n. 35. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.

N. 523/936 — Antonio Primo e Castanheiro, rua Machado Coelho n. 68. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$ e multa de 150\$000.

N. 524/936 — Elizeu Coelho & Comp., rua Lauro de Araujo n. 89. — Idem, idem, pagamento da importância de 130\$ e multa de 150\$000.

N. 525/936 — Laurentino R. Nunes, rua Machado Coelho n. 108. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$ e multa de 150\$000.

N. 507/936 — Agenor Augusto Sampaio, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 273. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.

N. 508/936 — Augusto Soares, rua Leandro Martins n. 59. — Idem, idem, pagamento da importância de 100\$ e multa de 150\$000.

N. 519/936 — Cooperativa Central Agricola, rua da Misericórdia n. 2. — Idem, idem, pagamento da importância de 100\$ e multa de 150\$000.

N. 127/936 — E. Quaratins, rua Theophilo Ottoni numero 195. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.

N. 447/936 — A. J. Gonçalves, rua D. Maria n. 87. — Idem, idem, pagamento da importância de 135\$ e multa de 150\$000.

N. 865/936 — Samuel Chalvowsky, rua Visconde de Itaipu n. 56. — Mantenho o despacho de 1 de outubro de 1934, por seus fundamentos legaes, não procedendo as allegações do requerente.

N. 526/936 — Fernandes & Neves, rua Lauro de Araujo n. 50. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.

N. 527/936 — Antonio Joaquim Chaves, rua Machado Coelho n. 58. — Idem, idem, pagamento da importância de 130\$ e multa de 150\$000.

N. 230/936 — A. Pinho & Comp., rua dos Ourives n. 106. — Idem, idem, pagamento da importância de 300\$ e multa de 150\$000.

N. 234/936 — Companhia Mata-Cupim, rua S. José numero 13. — Tendo em vista a notificação de fls. 2 e o parecer da 3ª Sub-Directoria, condemno a Companhia Mata-Cupim S. A., ao pagamento da importância de 300\$000, do art. 221 do regulamento que baixou com o decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 235/936 — Corrêa de Azevedo, rua da Misericórdia n. 16. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.

N. 236/936 — C. Araripe, avenida Passos ns. 63/65. — Idem, idem, pagamento da importância de 130\$ e multa de 150\$000.

N. 211/936 — H. Molz, rua Theophilo Ottoni n. 22, primeiro andar. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.

N. 212/936 — Silva Parreiras & Comp., rua General Camara n. 65. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$ e multa de 150\$000.

N. 214/936 — Ramon Larvieu, rua Teixeira Soares numero 45. — Idem, idem, pagamento da importância de 150\$ e multa de 150\$000.

N. 380/936 — Vedevez & Maurhoffer, rua Vinte e Oito de Setembro ns. 346/348. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$ e multa de 150\$.

N. 442/936 — A. Pereira Marques, rua Barão de Mesquita n. 237. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.

N. 440/936 — Antonio Moreira, rua Araujo Lima n. 182. — Idem, idem, pagamento da importância de 130\$ e multa de 150\$000.

N. 441/936 — Vicente Vilardo, rua Balthazer Lisboa numero 68. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.

N. 437/936 — Salomão Rosembery, rua dos Ourives numero 59. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.

N. 438/936 — Hutfi Antonio Daiha, rua Vinte e Quatro de Maio n. 461. — Idem, idem, pagamento da importância de 135\$ e multa de 150\$000.

N. 439/936 — F. de Oliveira & Florence, Ltda., rua Araujo Lima n. 49-A. — Idem, idem, pagamento da importância de 125\$ e multa de 150\$000.

N. 434/936 — Eliezer Gonçalves Moreira, rua S. Luiz Gonzaga n. 152. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.

N. 435/936 — Custodio José Luiz de Aguiar, rua S. Luiz Gonzaga n. 92. — Idem, idem, pagamento da importância de 130\$ e multa de 150\$000.

N. 457/936 — Loreto Rubino, rua Senador Dantas n. 51.

- Idem, idem, pagamento da importância de 145\$ e multa de 150\$000.
- N. 458/936 — João Francisco Alves, rua João Vicente número 1.155. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.
- N. 459/936 — Julio A. Lopes, rua João Vicente n. 1.083. — Idem, idem, pagamento da importância de 125\$ e multa de 150\$000.
- N. 461/936 — Severino Garcia, rua João Vicente n. 1.090. — Idem, idem, pagamento da importância de 163\$ e multa de 150\$000.
- N. 462/936 — F. G. Santos, rua Capitão Couto Menezes n. 6. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$ e multa de 150\$000.
- N. 463/936 — J. A. de Aguiar, rua Maria José n. 294. — Idem, idem, pagamento da importância de 157\$ e multa de 150\$000.
- N. 464/936 — Manoel Duarte dos Santos, rua Maria José n. 186. — Idem, idem, pagamento da importância de 130\$ e multa de 150\$000.
- N. 483/936 — V. Moreira, rua dos Ourives n. 98, sobrado. — Tendo em vista a notificação de fls. 2.º o parecer da 3ª Sub-Directoria, condemnou a V. Moreira, ao pagamento da importância de 300\$, relativa aos emolumentos devidos, e da multa de 150\$000, do art. 219, § 5º, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.
- N. 484/936 — Eloya Vidal, rua S. José n. 16. — Idem, idem, pagamento da importância de 100\$ e multa de 150\$000.
- N. 485/936 — A. M. de Souza, rua Alice n. 31. — Idem, idem, pagamento da importância de 130\$ e multa de 150\$000.
- N. 504/936 — Gama & Comp., rua Catumby n. 86. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$ e multa de 150\$000.
- N. 479/936 — O. Schindler de Almeida & Comp., avenida Salvador de Sá n. 179. — Idem, idem, pagamento da importância de 160\$ e multa de 150\$000.
- N. 480/936 — Francisco Fernandes, avenida Rio Branco n. 42. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$ e multa de 150\$000.
- N. 481/936 — Air France S. A., avenida Rio Branco número 62. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.
- N. 482/936 — Sociedade Industrial do Café Limitada, rua dos Ourives n. 100, sobrado. — Idem, idem, pagamento da importância de 600\$ e multa de 150\$000.
- N. 215/936 — Alfredo Soares de Magalhães & Gonçalves, rua Pará n. 44. — Idem, idem, pagamento da importância de 130\$ e multa de 150\$000.
- N. 216/936 — J. Oliveira & Mello, rua Pará n. 88. — Idem, idem, pagamento da importância de 130\$ e multa de 150\$000.
- N. 125/936 — C. Rasmussen, rua Theophilo Ottoni número 129, 1º andar. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.
- N. 506/936 — Marques da Costa & Comp., rua Valença n. 58-A. — Idem, idem, pagamento da importância de 165\$ e multa de 150\$000.
- N. 500/936 — Joselina & Anna, rua Uruguayana n. 70, 1º andar. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.
- N. 502/936 — J. Nunes da Silva, travessa do Oliveira número 26. — Idem, idem, pagamento da importância de 125\$ e multa de 150\$000.
- N. 503/936 — Joaquim Pinto da Cunha, rua Catumby n. 7-A. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$ e multa de 150\$000.
- N. 505/936 — José Madureira Vasconcellos, rua Frei Caneca n. 310. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.
- N. 465/936 — José Manoel de Barros, rua Maria José número 92. — Idem, idem, pagamento da importância de 159\$ e multa de 150\$000.
- N. 466/936 — Mario Costa, rua Domingos Lopes n. 178. — Idem, idem, pagamento da importância de 100\$ e multa de 150\$000.
- N. 467/936 — Basilio de Moraes Santos, rua Domingos Lopes n. 132-A. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.
- N. 494/936 — José Ribeiro, rua Laurindo Rebello n. 55. — Idem, idem, pagamento da importância de 130\$ e multa de 150\$000.
- N. 238/936 — Emilio Francisco Augusto, avenida Gomes Freire n. 6. — Idem, idem, pagamento da importância de 100\$ e multa de 150\$000.
- N. 239/936 — Emilio Rodrigues, rua Ledo n. 10. — Idem, idem, pagamento da importância de 140\$ e multa de 150\$000.
- N. 240, de 1936 — Gomes Gonçalves & Comp. — Mercado Municipal ns. 153/155. — Tendo em vista a notificação de fls. 2.º e o parecer da 3ª Sub-Directoria, condemnou a Gomes Gonçalves & Comp. ao pagamento da importância de 155\$, relativa aos emolumentos devidos, e da multa de 150\$, do art. 219, § 5º, do regulamento que baixou com o decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.
- N. 253, de 1936 — Luiz Orlando Siciliano — Ledo n. 8. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.
- N. 255, de 1936 — M. A. Corrêa — São Pedro n. 202. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$ e multa de 150\$000.
- N. 242, de 1936 — H. A. Moreira & Comp. — Candelaria n. 88. — Idem, idem, pagamento da importância de 450\$ e multa de 150\$000.
- N. 243, de 1936 — J. Rodrigues Faria — São Pedro número 172. — Idem, idem, pagamento da importância de 500\$ e multa de 150\$000.
- N. 244, de 1936 — Jayme Rodrigues de Faria — São Pedro n. 213. — Idem, idem, pagamento da importância de 30\$, e multa de 150\$000.
- N. 316, de 1936 — Carvalho & Affonso — Senador Pompeu n. 155. — Idem, idem, pagamento da importância de 150\$ e multa de 150\$000.
- N. 807, de 1935 — Aurelio da Costa Pacheco — Santa Anna n. 142. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de fls., exarado em 15 de junho do anno de 1935, para o fim de torná-lo de nullo effecto, por ser improcedente a notificação de fls. 2.º. Façam-se as devidas anotações.
- N. 534, de 1936 — Alves Corrêa & Comp. — Praça da Republica n. 219. — Tendo em vista a notificação de fls. 2.º e o parecer da 3ª Sub-Directoria, condemnou Alves Corrêa & Comp., ao pagamento da importância de 190\$, relativa aos emolumentos devidos e da multa de 150\$, do art. 219, § 5º, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.
- N. 121, de 1936 — A. Cupertino de Miranda — General Camara n. 22 — 1º andar. — Idem, idem, pagamento da importância de 300\$ e multa de 150\$000.
- N. 124, de 1936 — José Pires Rebello — Theophilo Ottoni n. 97. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.
- N. 122, de 1936 — Montana Ltda. — Theophilo Ottoni n. 96 — 4º andar. — Idem, idem, pagamento da importância de 300\$000 e multa de 300\$000.
- N. 312, de 1936 — Antonio Affonso — Rua do Costa número 105. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$, e multa de 150\$000.
- N. 313, de 1936 — Luiz da Silva Moraes — Rua do Costa n. 37. — Idem, idem, pagamento da importância de 125\$ e multa de 150\$000.
- N. 3144, de 1936 — Silva & Perfeito — Senador Pompeu n. 153. — Idem, idem, pagamento da importância de réis 120\$ e multa de 150\$000.
- N. 315, de 1936 — Sergio, Filhos & Comp. Ltda. — Idem, idem, pagamento da importância de 450\$ e multa de 150\$000.
- N. 266, de 1936 — Viuva Arthur Lopes & Comp. — Praça Tiradentes n. 48. — Idem, idem, pagamento da importância de 145\$ e multa de 150\$000.
- N. 268, de 1936 — Cicero de Almeida — Marechal Floriano n. 106 — 1º andar. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$ e multa de 150\$000.
- N. 270, de 1936 — Manoel Garrido Corrêa — Rua do Bispo n. 124. — Idem, idem, pagamento da importância de 163\$ e multa de 150\$000.
- N. 271, de 1936 — José Moreira — Rua São Carlos n. 68. — Idem, idem, pagamento da importância de 25\$ e multa de 150\$000.
- N. 13.496 — Transfira-se de accordo com a informação e parecer. Imponho a firma Gilberto Reis & Comp., a multa de 125\$000, gráo médio do art. 44, do Reg. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 30 de abril de 1936

Nos processos ns. 5.057 e 5.057-C, em que são declarantes o Banco do Rio Grande do Sul e Aloysio Bruno Schnuck e João Francisco de Castro. — Remetta-se o presente processo á agência do Banco do Brasil em Porto Alegre para os fins do

art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 5.044-C, em que são declarantes Banco Economico da Bahia e Amadeu Saback de Oliveira e sua mulher (S. Salvador — Bahia). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Salvador para os fins do art. 34 do Regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 5.048-C, em que são declarantes Joaquim de Souza Luzitano e José Ventura da Silca (Bananal — São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Barra Mansa para os fins do art. 34 do Regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 5.066-C, em que são declarantes Francisco Ribeiro de Vasconcellos e Cupertino Laurindo de Azevedo (Campos — Rio de Janeiro). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Campos para os fins do art. 34 do Regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 5.061-C, em que são declarantes Banco Mercantil do Rio de Janeiro e José Jorge Mascarenhas (Parapêba — Minas). — Remettase o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Bello Horizonte para os fins do artigo 34 do Regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 5.064-C, em que são declarantes A. P. de Oliveira e Domingos Freire Cabral (Itaboraí — Rio de Janeiro). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Niteroy para os fins do art. 34 do Regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 5.037-C, em que são declarantes Vianna Real & Comp. e Milagres Junior & Irmão (Baixo Guandú — Espírito Santo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Victoria para os fins do art. 34 do Regimento da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

Na petição de Joaquim Teixeira do Amaral, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 17.464. — Indeferido: o peticionario não se inclui entre os requerentes a que allude o art. 29 do decreto de accordo com a relação da Camara em acta de 11 de março de 1935.

Na petição de Angelo de Simoe, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 15.784. — Indeferida: o prazo para interposição do pedido de reconsideração terminou a 22 do corrente.

Na petição de José Cesar Magalhães Primo, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 4.179. — Indeferida: o peticionario não se inclui entre os requerentes a que allude o art. 29 do decreto, consoante a resolução da Camara de 11 de março de 1935.

Na petição de José de Souza Vivas, relativa ao processo n. 13.903. — Indeferida: a lei n. 201, de 4 de fevereiro de 1936 em seu art. 44º, parágrafo unico e 5º não dá ao requerente direito de pedir reconsideração.

No requerimento de Nascimento & Mattos relativo ao processo n. 1.929. — Junte-se ao processo para deliberação posterior.

Nas petições de João Milanelli. — Nada ha que deferir. Na petição de M. Pessoa & Comp., relativa ao pedido de reconsideração n. 954. — Dê-se a certidão, quanto ao desentranhamento proceda-se na forma da lei.

Na petição de Silvestre de Azevedo Maia relativa ao processo n. 3.043. — Junte o peticionario a procuração.

Nas petições de Antonio F. de Alvarenga, Banco do Estado de São Paulo e Dionisio José da Costa, relativa aos processos ns. 17.200, 1.521 e 3.593. — Certifique-se.

Nas Nas petições de João Pedro & Irmão, Luiz de Freitas Dias, Xenocrates Calmon de Aguiar, Antonio Domingos Vieira, Laudelino Alexandre da Silva e Antonio José Leite, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 18.801, 3.593, s/n, 3.877, 3.887 e 3.904. — Junte-se ao processo.

Nos requerimentos de Luciano de Almeida Barros Nogueira, Attilio Vivacqua e Celso Berreiro Filho, relativos aos processos ns. 7.433, 14.504, 14.445, 18.237 e 15.319. — Certifique-se o que constar.

Nas petições de J. A. Leite & Comp. e Helvio Barjona de Miranda, relativas aos processos numeros diversos e 2.392 — Como requer.

Secretaria:

Attingiu a 24.648 o numero de processos protocolados até esta data.

Foram enviados 181 registrados.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 28 de abril, ás 14 horas, a 154ª sessão ordinaria do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Randolpho Chagas, presidente; Othon de Mello, vice-presidente; Gennaro Vidal, Almerindo de Castro, Mario Ludolf, Octavio Bulhões e o secretario Sr. Diomedes da Rocha Santos.

Deixa de comparecer, com causa justificada, o Sr. Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realizada no dia 24 de abril de 1936.

No expediente foram lidos os officios ns. 106, 107 e 108, de 27 do mez em curso, da Directoria do Expediente do Thezouro Nacional, communicando que o Sr. ministro deu provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda Publica interpoz dos accórdãos sob ns. 1.442, 1.710 e 1.721, concernentes aos recursos de ns. 1.380, 1.486 e 1.864, respectivamente, de João Bonfanti, Secção do Imposto de Renda annexa á Alfandega de Santos; de Felipe Carneiro Vieira da Cunha (voluntario) e Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Pernambuco (*ex-officio*) e de Francisco Nunes de Mello, Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Pernambuco para, annullando os accórdãos recorridos, restabelecer as decisões proferidas pelos respectivas repartições.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão publica)

N. 3.116 — Dina Grasseschi — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Othon de Mello. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por preempto, unanimemente.

N. 3.098 — The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd. e James Mitchell — Imposto do Sello — Recebedoria do Districto Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.126 — Silvestre Ribeiro & Comp. — Imposto do Sello — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, senhor Othon de Mello. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por preempto, unanimemente.

Sessão secreta

N. 2.885 — Vervloet Irmão & Comp. — Imposto da Renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para mandar excluir do computo dos rendimentos tributaveis, as sommas correspondentes a "café encostados" e a "fundo de compensação", unanimemente. O Sr. Mario Ludolf, concedia, ainda mais, a deducção relativa á quota para amortização de prejuizos provaveis.

N. 2.967 — Vences & Almeida — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — *Ex-officio* — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.047 — Francisco Sant'Anna — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Bahia — *Ex-officio* — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.056 — Joaquim Barreto de Araujo — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Bahia — *Ex-officio* — Relator, Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.057 — Vicente Fortuna da Costa — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Bahia — *Ex-officio* — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.062 — Salvador Mattos Souza — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Bahia — *Ex-officio* — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.071 — Manoel de Souza Oliveira — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal na Bahia — *Ex-officio* — Relator, Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.075 — Pedro Andrade Galvão — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal na Bahia — *Ex-officio* — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.076 — Francisco A. Ferreira & Comp. — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal na Bahia — *Ex-officio* — Relator, Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.077 — Juventino Gonçalves Cambeses — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal na Bahia — *Ex-officio* — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.080 — Carlos Couto — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal na Bahia — *Ex-officio* — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, por incabível na espécie, unanimemente.

N. 3.081 — Adhemar de Queiroz — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — *Ex-officio* — Relator, senhor Othon de Mello. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.090 — Abel Lemos — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligencia: N. 3.106 — João Leite Bastos Junior.

Vista: N. 3.022 — Benevenuto Cesar — Ao Sr. Almeida de Castro.

Adiado: N. 3.029 — Gonçalves & Comp. — Imposto de Renda.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 1936

Realizou-se no dia 27 de abril de 1936, ás 14 horas, a 150ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente; Antonio Junqueira Botelho, vice-presidente; Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, Francisco Castello Branco Nunes, Misael Ferreira Penna e Hernani Coelho Duarte, membros do conselho; o Sr. bacharel João Domingues, representante da Fazenda Publica e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinaria anterior, realizada no dia 23 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Junqueira Botelho: Ns. 1.591, 1.596, 1.601, 1.606 e 1.611 e 1.331.

Ao Sr. Misael Penna: Ns. 34-A, 219, 349-A, 534-A, 1.219-R, 1.869, 1.909, 1.959, 2.819-R e 2.914.

Ao Sr. Coelho Duarte: Ns. 528-A, 1.378, 1.538, 1.728, 1.763, 1.863, 2.113, 2.188, 2.203 e 2.823-R.

Ao Sr. Brandão Cavalcanti: Ns. 200-A, 205-A, 535-A, 540-A, 1.590 e 2.820-R.

Ao Sr. Castello Branco: Ns. 532-A, 897, 1.392, 1.637, 1.807, 1.892, 1.907-R, 1.947, 2.032 e 2.827-R.

Procedeu-se após a entrega, para vista do representante da Fazenda, dos accórdãos concernentes aos seguintes recursos: Ns. 35-A, 170-A, 175-A, 182-A, 188-A, 198-A, 244-A, 320-A, 326-A, 331-A, 1.096, 1.100, 1.260, 1.301, 1.341, 1.488, 1.505, 1.530, 1.540, 1.610, 1.625, 1.655, 1.670, 1.705, 1.750, 1.755, 1.780, 1.790, 1.810, 1.815, 1.880 e 1.900.

No expediente foram lidos os officios ns. 18 de 20 do corrente, e 20 e 22 de 23 deste mez, da Directoria do Expediente e Pessoal do Thesouro Nacional, communicando que S. Ex. o Sr. ministro dera provimento aos recursos do senhor representante da Fazenda relativos aos processos em que são interessados, respectivamente, Willy Borghoff & Comp., Sociedade Commercial Industrial Suissa no Brasil e Ludovico Lazzati. Aos recursos do mesmo representante, referentes á General Electric S. A. e The Caloric Co., o Sr. ministro, conforme communicou aquella directoria, em os officios 19 e 20, de 20 e 23 do fluente, negou provimento.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 452-A — General Electric S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Castello Branco. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. relator. O Sr. Misael Penna foi designado para redigir o accórdão.

N. 288 — Fiat Brasileira S. A. — Valor de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Castello Branco.

N. 1.142 — Snel Schuch Reichel & Comp. e Frederico Rohrmann — Contrabando — Posto Fiscal em Cachoeira — Relator, Sr. Castello Branco. — Tomou-se conhecimento do recurso para annullar a decisão recorrida e devolver o processo á Alfandega sob cuja jurisdição estiver comprehendida a zona em que decorreu o facto, unanimemente.

N. 450-A — Fabrica Gunther Wagner Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Castello Branco.

N. 460-A — José Tabacon & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que o Laboratorio Nacional de Analyses diga qual é a materia que constitue a parte externa do tapete, unanimemente.

N. 489-A — Dr. Blein & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Misael Penna. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 499-A — The Sydney Ross Co. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Misael Penna. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 480-A — The Sydney Ross Co. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.209 — Alvares de Carvalho & Comp. — Diferença de direitos — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Misael Penna. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.214 — Allianza Commercial de Anilinas Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 2.174 — Williams & Comp. — Extravio de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Misael Penna. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.194 — Eutiquio de Albuquerque Autram Junior — Reclamação de multa — Alfandega de Recife — Relator, senhor Misael Penna. — Não se tomou conhecimento do recurso, por não ser de competencia do conselho, unanimemente. Retirou-se o Sr. Misael Penna.

N. 462-A — De Vivo Pepi & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Castello Branco. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 485-A — Allianza Commercial de Anilinas Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.905 — Companhia Telephonica Brasileira — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente. Adiados Ns. 1.644, 2.164-A, 2.184 e 2.199.

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 4 de maio de 1936, ás 14 horas, segunda-feira:

Recursos

N. 315-A — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria (omissa) — Alfandega de Santos — Relator, Brandão Cavalcanti.

N. 455-A — Standard Oil Co. of Brasil — Classificação de mercadoria (omissa) — Alfandega do Rio — Relator, Brandão Cavalcanti.

N. 467-A — Almeida & Maselli Ltda. — Classificação de mercadoria (peças para instalação electrica revestidas de cobre) — Alfandega de Santos — Relator, Castello Branco.

N. 475-A — Bernardino Gomes & Comp. — Classificação de mercadoria (obras de ferro para escriptorio) — Alfandega do Rio — Relator, Brandão Cavalcanti.

N. 498-A — C. F. Queiroz & Comp. — Classificação de mercadoria (lapizeiras de cobre) — Alfandega do Rio — Relator, Coelho Duarte.

N. 593-A — Gonçalves Fonseca & Comp. — Classificação de mercadoria (giz em pó) — Alfandega do Rio — Relator, Coelho Duarte.

N. 508-A — James Magnus & Comp. — Classificação de mercadoria (giz em pó) — Alfandega do Rio — Relator, Coelho Duarte.

N. 509-A — Davidson Pullen & Comp. — Envoltórios — Alfandega do Rio — Relator, Misael Penna.

N. 513-A — The Sydney Ross Co. — Classificação de mercadoria (talco purificado) — Alfandega do Rio — Relator, Coelho Duarte.

N. 519-A — Companhia America Fabril — Classificação de mercadoria (tecido não especificado de lã) — Alfandega do Rio — Relator, Misael Penna.

N. 1.285 — Fiat Brasileira S. A. — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Brandão Cavalcanti.

N. 2.219 — Companhia Siderurgica Belgo-Mineira S. A. — Multa facturas consulares — Alfandega do Rio — Relator, Misael Penna.

N. 2.228 — José Strano — Classificação de mercadoria (mineraes não classificados) — Alfandega de Santos — Relator, Coelho Duarte.

N. 2.339 — The Good Year Tire & Rubber Co. of South America — Incidência taxa estrada de rodagem — Alfandega de Santos — *Ex-officio* — Relator, Misael Penna.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1936

Sr. ministro da Fazenda:

N. 670 — Accusa o recebimento do aviso n. 2, de 9 de Janeiro de 1936, restituindo o processo de pagamento de soldo e vantagens, devidos aos officiaes que participaram da revolta de 1893, e solicita informações sobre os requerimentos do contra-almirante graduado patrão-mór João Tavares Iracema e de Laura Ferreira Lamenha Lins, cujos credits ainda dependiam de um calculo definitivo.

Em resposta, restitue o processo em apreço, accrescido dos requerimentos solicitados por esse ministerio, juntamente com as respectivas demonstrações do credito. Relativamente á pretensão do contra-almirante João Tavares Iracema, informa que esse official general foi beneficiado pelo indulto concedido aos revoltosos, em 1 de Janeiro de 1895, por isso que, na época do movimento revoltoso, era praça de pret.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 665 — Resolve, á vista da justificação que exhibiu, e do parecer do Consultor Juridico deste ministerio, de 23 do corrente mez, deferir o requerimento em que o ex-marinheiro José Cardoso pede rectificação de seu nome, em seus assentamentos, para José Cardoso da Silva.

Portarias:

Concede licença ao ex-taifeiro, asylado Aurelio da Silva Britto para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Concede licença ao ex-marinheiro asylado Manoel Augusto de Oliveira para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Pará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Manda aquartelar o ex-fuzileiro naval, asylado, Abdon Gomes de Queiroz, que se acha licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, desde 24 de junho de 1932, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Concede licença ao ex-marinheiro, asylado, Jeronymo Elias de Miranda, para transferir sua residencia do Estado do Rio Grande do Sul para o Estado de Santa Catharina, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 107

Accordão

Naufregio. — Quando uma embarcação a vela é acossada por temporal que não pôde ser previsto e que, durante a sua permanencia, a elle não se pôde resistir, é um caso fortuito.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

No dia vinte e tres de janeiro do corrente anno, sahio do porto de São Luiz do Maranhão, com destino ao de São

Bento, o cutter *Dedê*, de propriedade do Sr. Raymundo Jeronymo Ribeiro, transportando cargas e seis passageiros.

Suspendendo a citada embarcação de São Luiz ás nove horas, com maré de enchente e fazendo-se á vela, navegou até que cerca das onze horas, quando se achava proximo ao canal do Boqueirão, formado pela ilha do Medo e a ponta do Bomfim, foi acossado por temporal local, com vento de E e forte aguaceiro, que impelliu o cutter para proximo dos recifes existentes nessa passagem.

Em vista do perigo, o mestre mandou arriar a vela grande, o que só ponde ser feito depois de cortada a adriça do pique da carangueja, porque a respectiva adriça mordeu no gôrno do cadernal.

Devido á correnteza da maré de enchente, vento e demora na execução da manobra, foi o cutter abatendo e arremessado sobre os recifes do local denominado Pombinhas, onde abriu agua.

Lançado nagua o ancorote, procedeu-se ao salvamento dos passageiros, malas do correio, tripulação e papeis de bordo.

Abandonado o cutter pela tripulação, foi este arrastado pela maré de enchente, apesar de estar amarrado ao ancorote e desaparecendo em sitio proximo ao recife em que bateu.

Isto posto,

Considerando que o cutter *Dedê* sahio de São Luiz com destino a São Bento, conduzindo cargas e passageiros;

Considerando que ao se approximar do canal do Boqueirão em hora de enchente da maré e acossado por temporal local com vento E e forte aguaceiro;

Considerando que o mestre Raymundo Januario Ribeiro, vendo o perigo em que se achava a embarcação mandou arriar o seu panno;

Considerando que ao ser effectuada essa manobra a adriça do pique da carangueja mordeu no gôrno do cadernal;

Considerando que pela demora em ser arriada a vela grande e devido estar de enchente a maré e o vento muito forte, fora o cutter abatendo e arremessado sobre os recifes do local denominado Pombinhas;

Considerando que o caso se apresenta com todos os indicios de um caso fortuito;

Considerando que do accidente resultou a perda total da embarcação e sua carga;

Accordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, pela unanimidade de seus membros, deferir o pedido da Procuradoria, mandando archivar o presente processo, porque o naufragio com a perda total da embarcação e sua carga foi um acontecimento imprevisto a que não podia resistir-se. P. I. R. Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, Capital Federal, em quinze de abril de mil novecentos e trinta e seis. — Carlos Augusto Gaston Lavigne, presidente. — Joaquim Santos Maia, relator. — J. Stol Gonçalves. — A. Porto da Silveira.

Fui presente, Lima Junior, procurador.

Confere. — Gilberto Alencar Saboya, secretario.

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve approvar as instruções que com esta baixam, para formação de artifices e auxiliares de artifices de aviação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936. — General João Gomes.

INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA, PARA FORMAÇÃO DE ARTIFICES E AUXILIARES DE ARTIFICES DE AVIAÇÃO.

Recrutamento de artifices

I. Os artifices serão recrutados entre as praças das unidades e serviços de Aviação, mediante um curso feito na propria unidade e uma aprendizagem profissional realizada nos Parques e desde que tenham optima conducta e menos de 30 annos de idade.

II. Nesse curso a instrução deverá ter caracter eminentemente pratico. Os conhecimentos theoricos serão limitados ao estritamente indispensavel á especialidade do candidato.

III. Os candidatos acceltos formarão um pelotão de candidatos a artifices (P. C. A.) — semelhante ao P. C. S. do R. I. Q. T. — que será constituído annualmente, um mez

após o início do anno de instrucção. Sua instrucção durará um periodo de seis mezes.

IV. Para a admissão no P. C. A. haverá um concurso onde os candidatos farão uma prova escripta de noções de portuguez, arithmetica, geographia geral, historia do Brasil, geometria e desenho, em accordo com o programma para admissão na Escola das Armas e para cuja approvação será exigido, no minimo, o gráo 4. (R. I. S. G., art. 304).

V. Findo o tempo de instrucção haverá um exame dos alumnos do P. C. A., segundo directivas baixadas pela Directoria de Aviação.

a) os alumnos que obtiverem, no minimo, gráo 4 serão considerados approvados e classificados, segundo a ordem dos grãos obtidos;

b) as promoções serão feitas, obedecendo a essa ordem de classificação;

c) as praças que, após o exame, tiverem cometido falta disciplinar, punida com pena maxima, serão desclassificadas. As que, nas mesmas condições, soffrerem outras punições, descerão na classificação geral tantas vezes 2 pontos quantos forem os periodos de punição de 10 dias ou fracção. As reprehensões publicadas em boletim baixarão de um (1) ponto a classificação do reprehendido. (R. I. S. G., artigo 305);

d) o candidato que, em virtude do estabelecido nos paragrafos anteriores, se collocar atrás do ultimo classificado perderá de uma vez a sua classificação;

e) o resultado do concurso será publicado no boletim da Directoria de Aviação, que irá tambem publicando as alterações decorrentes das punições referidas;

f) a approvação no concurso só é valida até o dia da publicação do resultado da turma subsequente no boletim da D. Av. (R. I. S. G., art. 304).

VI. Terão preferencia para a admissão no P. C. A. os auxiliares de artifices, preferencia que será traduzida pela bonificação de um gráo sommado ao resultado final do curso de admissão.

VII. Nenhuma promoção será feita com um intersticio de um anno em cada posto.

VIII. As promoções ao posto de 3º, 2º, 1º sargentos só serão feitas pela D. Av. de accordo com as vagas existentes no quadro das unidades de Serviços.

Auxiliares de artifices

IX. Serão recrutados entre as praças promptas ou segundos cabos de aviação, de boa conducta que tenham revelado habilitações para aprender um officio, ou que na vida civil exerciam um officio util á aeronautica.

X. Os auxiliares de artifices poderão ser promovidos até o posto de 2º cabo si conseguirem approvação no exame do P. C. C.

XI. A aptidão para auxiliar de artifice será evidenciada após seis mezes de trabalho, prestado na propria unidade ou nos Parques, sendo os conhecimentos adquiridos comprovados em exame semelhante aos realizados no P. C. C.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936. — General João Gomes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 29 de abril de 1936

Ao Sr. governador do Estado do Rio de Janeiro, comunicando que é concedida ás praças da Força Publica do Estado, que tiverem cursos no Exército Nacional, o uso dos distinctivos adoptados no mesmo Exército. (Av. 106).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, autorizando a matricula na Escola de Saude do Exército, nos respectivos cursos de formação para os quadros de médicos e pharmaceuticos dos seguintes candidatos habilitados em concurso:

Medicos: Drs. Rubem Alberto Abbot de Castro Pinto, Oscar de Almeida Neves, Gustavo Adolpho da Silva Rego, Francisco Carlos Frelle, Mario Victor de Assis Pacheco, Evio Santos Bustamante, José Joaquim Monteiro de Castro, Breno Cruz Mascarenhas, Gerson Braga Vieira da Fonseca, José Corrêa de Barros, Neir Alves de Miranda, Arnaldo de Marsillac, Dinarte Canabarro Cunha Filho, Manoel Hemeterio de Oliveira Paraná, Oswaldo Mello Schmidt, Henrique Mourão Camarinha, Marinho Moller de Meirelles, Theocrito de Castro Almeida Neves, Antonio Borges Machado, Epaminondas de Albuquerque Filho, Abilio Lopes de Abreu, João Baptista Pereira Bicudo, Brasílio Vicente de Castro, Lucival Lage Lobato, João José de Araujo Moura, Lecio Gomes de Souza, Renato da Silveira Cataldi, Fernando Dias Campos Junior, Nes-

tor de Souza Coelho, Orlando Sparta de Souza, Djalma Chastinet Contreiras, Washington Augusto de Almeida, Atlantico Borba Côrtes, Mario Ramos de Freitas, Araken José Alves, João Cesar de Oliveira e Galeno da Cunha Franco.

Pharmaceuticos: Manoel Rosa Bento Junior, Rubens Antunes Leitão, Março Antonio da Rocha Corrêa, José Carneiro Bicalho, Sami Atalla, Josias Azevedo, Heitor Magalhães Carvalho, Mauro Gouvêa da Costa, Waldomiro Araujo e Flausino Ponciano Gomes Sobrinho.

Os medicos serão matriculados como segundos-tenentes medicos estagiarios, na forma estabelecida no art. 653, do regulamento approved por decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1931, e os pharmaceuticos, nas mesmas condições, como aspirantes a officiaes. (Av. n. 207).

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Lydio Gomes Barbosa, major da reserva, pedindo para ser aproveitado numa das vagas existentes na 1ª Secção de Ensino (Linguas) do Collegio Militar do Ceará. — Deferido, com direito apenas á gratificação correspondente ás turmas supplementares pagas pelo cofre do collegio.

Por esta chefia:

Augusto Sergio Ferreira da Silva, capitão, pedindo reconsideração do despacho desta chefia, publicado no item II do B. I. do E. M. n. 75, de 15 do corrente, para que lhe seja assegurada a continuação do curso do Instituto Geographico Militar. — Archive-se. O requerente tem direito a continuar matriculado no curso. Não pelas allegações apresentadas, mas sim porque o requisito de posto é exigencia apenas para a matricula, em face do que preceituam os artigos ns. 66 e 1, do regulamento n. 78, e das instrucções baixadas com a portaria de 27 de janeiro ultimo, respectivamente.

Affonso Pinto de Magalhães, capitão de administração, pedindo certidões para fins de defesa de direitos individuais, nos termos do n. 35 do art. 113 da Constituição da Republica. — A Escola de Intendencia, para que seja certificado, de conformidade com o item III da informação do commandante dessa escola, constante do presente requerimento.

Heitor Pereira e Jonas Vasconcellos, segundos-tenentes da reserva, convocados, pedindo matricula no C. M. do Rio de Janeiro. — Indeferido. Podem prestar exames parcelados no C. M. R. J., em 2ª época, querendo.

Dirceu de Lacerda Coutinho, soldado do Cont. no D. R. Valença, pedindo para prestar exame de admissão á Escola Militar. — Indeferido, por já estarem em funcionamento as aulas da Escola Militar.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Eduardo Grey Marques de Souza, 1º tenente do 7º R.C.I., pedindo por certidão copias de alterações. — Sim, por não ter havido culpabilidade do requerente, na inutilização de suas alterações.

Benjamin da Campora, 2º tenente pharmaceutico, do 10º R.C.I., pedindo transferencia para o 13º B.C., de accordo com a letra b, do art. 6º do decreto n. 23.825. — Será transferido opportunamente.

Rectificação

Despacho de requerimento:

José de Souza Costa, soldado do 1º R.C.D., pedindo transferencia para o Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessaria autorização, de accordo com o artigo 1º do decreto numero 20.524, de 16 de outubro de 1931, para que o commando do 3º Batalhão de Sapadores possa adquirir cinco caminhões necessarios aos servicos de construção da estrada de rodagem de Vaccaria-Passo do Socorro, em substituição aos que alli se acham em mau estado, pelo uso continuo.

Os alludidos vehiculos têm os seguintes caracteristicos: um chassis marca internacional, typo CVE, de 3t,700, por 35:700\$, e 4, da mesma marca, typo C-30, de 2t,850, por réis 20:240\$ cada um, correndo a respectiva despesa, na importancia total de 116:660\$ (cento e dezesseis contos seiscentos e sessenta mil réis), á conta do credito distribuido ao mesmo batalhão, por intermedio da Directoria de Engenharia do Ministerio da Guerra, (verba 14ª, sub-consignação numero 50, annexo n. 7, artigo 3º da lei numero 115, de 13 de janeiro de 1935).

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936. — *Marques dos Reis*,
Exmo. Sr. Presidente da Republica:

O Departamento de Aeronautica Civil fez sentir a este ministerio a necessidade em que se encontra de admitir pessoal para os iniciados servicos de construcção da fabrica de avioes em, Lagoa Santa, e cuja situação se enquadra no artigo 12, paragrapho unico, letra "b" da lei numero 183, de 13 de janeiro ultimo.

Nesta conformidade, attendendo á transitoriedade das funcções desse pessoal, solicito a autorização de V. Ex. para que se proceda a admissão de 406 diaristas, considerados indispensaveis, com a despesa mensal maxima de 78:240\$, custeada pelos proprios recursos orçamentarios.

Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1936. — *Marques dos Reis*.

Portarias do dia 29 de abril de 1936:

N. 325 — Homologando a folha de pagamento de 13 diaristas extraordinarios admittidos pela Inspectoria Federal das Estradas para servirem na Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, no corrente anno, a partir de 1º de janeiro e até ulterior deliberação do governo, correndo a respectiva despesa por conta da verba 6ª — b) Consignação I, Pessoal, Sub-consignação 3-b, do orçamento vigente. — 7.038-36.

N. 326 — Homologando a folha de pagamento de 566 diaristas admittidos pela Inspectoria Federal das Estradas para servirem na Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, no corrente anno, a partir de 1º de janeiro e até ulterior deliberação do governo, correndo a respectiva despesa pela verba 6ª, letra "b". Consignação I, Pessoal, Sub-consignação 3-a, do orçamento vigente. — 7.038-36.

N. 329 — Homologando 268 folhas de pagamento, relativas aos meses de junho, julho e agosto de 1935, na importancia total de 253:048\$400 (duzentos e cincoenta e tres contos, quarenta e oito mil e quatrocentos réis), do pessoal contractado pela Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas para servir no segundo districto, as quaes fazem parte da comprovação que justifica a despesa, feita pelo desenhista de segunda classe Jayme Barcellos de Castro. — 4.937-36.

Portarias do dia 30 de abril de 1936:

N. 330. — Approvando a folha de pagamento, relativa ao mez de março ultimo, na importancia total de 465\$000 (quatrocentos e sessenta e cinco mil réis), do pessoal contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para os servicos da fiscalização do porto de Santos. — 7.337-36.

N. 331. — Concedendo á agente com funcções de thesoureiro, da agencia postal-telegraphica de Avenida, Eduardo, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, Anna Kiefer Cascaes, seis meses de licença, em prorogação, para tratamento de saude, a contar de 15 de novembro ultimo, sendo tres meses com 1/3 da gratificação e o restante com 1/6 da mesma, nos termos do artigo 8º, numeros III e IV, do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. — 5.567-36.

Expediente do dia 28 de abril de 1936

Officios:

N. 1.670 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando seja paga pela delegacia fiscal no Estado de Minas Geraes a folha na importancia de 208\$000, proveniente de diarias por despesas de viagens a que fez jus em janeiro de 1931, o quarto escriptuario da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Alceu Ferraz (6.253-36).

N. 1.671 — Ao mesmo — Identico pela mesma delegacia, ao auxiliar tecnico Francisco Miranda Sá, a quantia de 210\$000. (6.254-36).

N. 1.672 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a conta na importancia de 59\$200, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transporte effectuado, no corrente anno, em proveito da I.F.E. (6.257-36).

N. 1.673 — Ao mesmo — Solicitando seja paga á Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, a importancia de 139\$700 proveniente de transporte effectuado em proveito do D.A.C., em junho de 1934. (6.503-36).

N. 1.674 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao escriptuario de segunda classe da E.F.C.B., Heitor Esperança Arnoso, a quantia de 357\$100, de diferença de gratificação "pró-labore". (6.594-36).

N. 1.675 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao trabalhador, aposentado da E.F.C.B., José Maria Alves, a quantia de 102\$400 referente a dois terços de sua diaria. (6.596-36).

N. 1.676 — Ao inspector federal de Obras contra as Secas. — Comunicando que foi ordenado o registro do contracto firmado com o engenheiro Alberto Silva Araujo, para exercer o cargo de inspector da Comissão Technica de Reflorestamento e Postos Agricolas do Nordeste. — (7.595-36).

N. 1.677 — Ao mesmo — Identico com a Companhia Imobiliaria do Castello S. A., para o arrendamento a essa inspectoría de dependencias do edificio Nilomex, de propriedade da referida companhia. (7.596-36).

N. 1.678 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos. — Comunicando que o auxiliar de segunda classe desse departamento, Nelson Freire de Siqueira, compareceu ao serviço durante o corrente mez de abril. (1.157-36).

N. 1.679 — Ao inspector federal de Obras contra as Secas. — Identico do auxiliar administrativo Bellonaro da Silva Pessoa e do continuo Fernando José de Oliveira. — (1.157-36).

N. 1.680 — Ao Chefe da Comissão de Estradas da Rodagem Federaes — Identico do funcionario Hermilio Toscano de Brito. (1.157-36).

N. 1.681 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Identico de Mario da Silva e Almeida Filho. (1.157-36).

N. 1.682 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Identico de escrevente de segunda classe, Clara Inah de Araujo. (1.157-36).

N. 1.683 — Ao director da E. F. Noroeste do Brasil — Identico ao primeiro escriptuario Julio Diniz. (1.157-36.)

N. 1.684 — Ao inspector federal das Estradas — Identico dos funcionarios Clotilde B. A. de Miranda, Nikaula Wanderley, Paulo Sebastião Moraes Vellez, Juracy de Mello e Souza Guimarães e Agésilao Pereira da Silva. (1.157-36.)

N. 1.685 — Ao mesmo — Identico de Maria de Mourdes Martins e José Eloy Filho.

N. 1.686 — Ao encarregado do Expediente da Inspectoria de Secas — Identico de Ethel Santoro Xavier.

N. 1.687 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Identico de Marilia de Freitas Siqueira.

N. 1.688 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Identico de Wiggberto de Menezes, Nilo Dantas Palhares, Nelson da Cruz Rangel, Sylvio Washington Sampaio.

N. 1.689 — Ao inspector federal de Obras contra as Secas — Approvando as minutas dos contractos a serem firmados com os engenheiros Alvaro Corrêa de Oliveira e João Martins do Rego, para prestação de servicos profissionais no Nordeste. (6.845-36.)

N. 1.690 — Ao mesmo — Approvando as bases para o ajuste a ser firmado com a Directoria do Laboratorio Central de Produção Mineral do Ministerio da Agricultura, para a execução do serviço de analyses de aguas do Nordeste. (2.899-36.)

N. 1.691 — Ao mesmo — Comunicando que foi ordenado o registro do contracto celebrado com o engenheiro Carlos Ferreira de Freitas, para prestação de servicos profissionais no Nordeste. (7.361-36.)

Expediente de 29 de abril de 1936

Avisos:

N. 1.013 — Ao juiz de direito da Sexta Vara Criminal — Tendo sido sorteado para servir como jurado no proximo mez, o funcionario desta Secretaria, Luiz Viriato da Fonseca Galvão, solicita seja o mesmo dispensado, afim de que não sejam prejudicados os servicos deste ministerio. (8.148-36.)

N. 1.014 — Ao ministro João M. de Carvalho Mourão — Remettendo copia do parecer, approved pelo Sr. ministro, emitido pelo director, interino, da Segunda Secção da Directoria Geral de Expediente desta Secretaria de Estado, sobre o mandado de segurança em que é interessado Robert Francis Als. (7.902-36.)

Officios:

- N. 1.692 — Ao chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes — Communicando que o Exmo. Sr. Presidente da Republica autorizou a aquisição de tres automoveis dos cinco solicitados por essa commissão, destinados aos serviços. (7.441-36.)
- N. 1.693 — Circular a todas as repartições subordinadas a este ministerio, com excepção da C. E. R. nos Estados do Paraná e Santa Catharina — "De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os efeitos decorrentes, nos termos do artigo 741, paragrapho 2º do Codigo de Contabilidade, que a firma Arthur Balfour (South America) Ltd., foi julgada inidonea pelo Ministerio da Guerra para continuar a transigir com o Governo. (7.503-36.)
- N. 1.694 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Communicando que o pagamento de ajuda de custo pleiteado pela dactylographa desse departamento, Hilda Chaves de Gusmão, só poderá ser liquidado por exercicios findos. (6.854-36.)
- N. 1.695 — Ao mesmo — Autorizando a modificação do contracto assignado com a "Frigorifico Nacional S. A.", para a construcção de um armazem frigorifico no caes do porto, de forma a permitir, com a demolição do actual armazem numero XVIII, a construcção de um novo armazem. (27.014-35.)
- N. 1.696 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Communicando que o Exmo. Sr. Presidente da Republica, autorizou a admissão dos 10 diaristas na forma proposta por esse departamento.
- N. 1.697 — Ao mesmo — Communicando que o Exmo. senhor Presidente da Republica autorizou a admissão de um diarista, para servir na agencia postal-telegraphica de S. Borja, na D. R. de Santa Maria da Bocca do Monte.
- N. 1.698 — Ao mesmo — Communicando que o Exmo. Senhor Presidente da Republica autorizou a este ministerio a ratificação do acto de admissão de um trabalhador para servir na D. R. dos C. T. do Amazonas e Acre.
- N. 1.699 — Ao mesmo — Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que a Sociedade Radio Cultura de Campos pediu que lhe fosse restituída a importancia cobrada em excesso, relativa á taxa de fiscalização. (3.383-36.)
- N. 1.700 — Ao mesmo — Transmittindo copia do decreto de 3 do corrente mez, que aposentou, compulsoriamente, Antonio Pedro Pereira de Souza, no cargo de carteiro auxiliar da D. R. dos C. T. de Minas Geraes. (5.867-36.)
- N. 1.701 — Ao mesmo — Autorizando a cessão, a titulo precario, ao Sr. interventor federal no Territorio do Acre, de uma caldeira locomovel existente na agencia postal-telegraphica de Rio Branco, observando-se o disposto no art. 1º do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932. (7.323-36.)
- N. 1.702 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Autorizando esse departamento a incumbir a Comissão de Estudos dos Portos de Arica Branca e Macaú, a que se refere a portaria n. 32, de 11 de janeiro de 1935, de estudar a barra do rio Canhaú, no Estado do Rio Grande do Norte, afim de ficar o mesmo departamento habilitado a traçar um plano dos melhoramentos que forem necessarios. (22.757-35.)
- N. 1.703 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Restituindo processo, communica que Geralcino de Souza foi exonerado do cargo de carteiro de segunda classe da D. R. de São Paulo por decreto de 9 de abril corrente. (25.707-35.)
- N. 1.704 — Ao mesmo — Communicando que foi indeferida e requerimento de Antonio Amaro da Silveira, pedindo sua reintegração no cargo de fiel do thesoureiro da D. R., dos C.T. de São Paulo. (3.355-36.)
- N. 1.705 — Ao mesmo — Remettendo plantas, organograma e especificações technicas da estação radio-difusora da Radio Sociedade Record. (1.886-36.)
- N. 1.706 — Ao mesmo — Havendo o Sr. ministro concordado com a cessão, á agencia desse departamento em Marabá, Estado do Pará, de uma canoa "ubá", um pequeno baidó e um casco que pertenceram á extincta Comissão de Estudos dos Rios Tocantins e Araguaia e cujo preço de transporte excederia, de muito, o proprio valor, solicita que a referida cessão se torne effectiva mediante lavratura de termo a que se refere o artigo 1º do decreto numero 21.063, de 19 de fevereiro de 1932. (6.709-36.)
- N. 1.707 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Autorizando a cessão citada no officio 1.706. (6.709-36.)
- N. 1.708 — Ao inspector federal das estradas. — Homologando o acto da directoria da Rêde Mineira de Viação que concedeu o abatimento de 50 por cento, com vigencia até 31 de dezembro do corrente anno, sobre os fretes de volumes, despachados como encomendas ou como mercadorias com destino á Feira Permanente de Amostras de Bello Horizonte. (1.051-36.)
- N. 1.709 — Ao mesmo — Homologando o acto da Rêde Mineira de Viação, que concedeu o abatimento de 50 por cento, nas passagens destinadas a Bello Horizonte, emitidas no periodo de 19 a 25 de fevereiro ultimo, sendo a volta valida até 2 de março findo. (6.731-36.)
- N. 1.710 — Ao mesmo — Devolvendo em duas vias rubricadas, os projectos e orçamentos para a execução de diversas obras na Rêde de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul. (3.714-36.)
- N. 1.711 — Ao director geral da Fazenda Nacional. — Restituindo processo relativo ao requerimento em que Mario Tamborindeguy pede lhe seja concedida locação de viaducto existente na Praça dos Arcos, para effeito de publicidade, declara que o viaducto em apreço deve pertencer aos bens que se acham a cargo da Inspectoria de Aguas e Esgotos, actualmente subordinada ao ministerio da Educação. (2.410-36.)
- N. 1.712 — Ao director da E. F. Central do Brasil. — Communicando que o escrevente de primeira classe Theodorick Gaspar de Almeida teve frequencia ininterrupta durante o corrente mez.
- N. 1.713 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Identico, de Alfredo Baptista Vieira.
- N. 1.714 — Ao Departamento de Portos e Navegação. — Identico, de Arilno Thompson de Carvalho.
- N. 1.715 — Ao Sr. senador Abelardo Leão Conduru. — Communicando que, pela Casa da Moeda já foram entregues ao D.C.T., 200.000 sellos do valor de \$200 e 300.000 do valor de \$300, da emissão commemorativa do tri-centenario da villa de Cameté. (6.743-36.)
- N. 1.716 — Ao secretario do Syndicato dos Armadores Nacionais. — Accusando recebimento do officio circular 58156, de 17 do corrente mez, e agradece communicação nella feita. (7.900-36.)
- N. 1.717 — Ao delegado fiscal no Estado de Minas Geraes. — Remettendo papel 8.067-36, para que seja cumprida a exigencia da lei do sello. (8.067-36.)
- N. 1.718 — Ao Prefeito Municipal de Ayuruoca, Estado de Minas Geraes. — Communicando que, por falta de recursos consignados em lei, não é possivel attender a solicitação feita, relativamente á construcção de um predio para a agencia postal-telegraphica dessa cidade. (7.910-36.)
- N. 1.719 — Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo. — Restituindo planta sobre aforamento de um terreno de marinha situado no logar denominado Sitio Fae Felipe, na Praia Grande, municipio de São Vicente, requerido por Maria Martins Couto, communica que este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado. (7.813-36.)
- N. 1.720 — Ao Departamento de Portos e Navegação. — Communicando que os vencimentos do diarista da Fiscalização do Porto da Parahyba, Albino Joaquim Antunes, foram fixados, pelo ministerio da Fazenda, em 4:136\$700 annuaes, partindo o respectivo abono de 31 de dezembro de 1931. (6.330-36.)
- N. 1.721 — Ao mesmo — Em referencia ao officio n. 804, de 22 de fevereiro ultimo, communica que a importancia de tres mil contos, deve ser empenhada parceladamente e á medida que se fôr tornando devido o pagamento das respectivas subvenções, não podendo ser empenhada toda a importancia, desde logo, por não se saber quem arrematará a execução do respectivo serviço, na concorrência publica a realizar-se brevemente. (4.127-36.)
- N. 1.722 — Ao inspector federal das estradas. — Relativamente ao pedido de autorização para que a Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro possa alienar, em pequenas quantidades, cinzas, pó de serra, quartolas, toneis, communica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizado, de accordo com o parecer da IFE". (5.164-36.)
- N. 1.723 — Ao inspector federal de Obras Contra as Seccas. — Transmittindo copia authenticada da exposição de motivos em que foi solicitada ao Sr. presidente da Republica a necessaria homologação da admissão de onze diaristas. (4.643-36.)
- N. 1.724 — Ao mesmo — Communicando que foi homologada a concessão de passagens ao Dr. Woward Wesley Curran, para seu regresso aos Estados Unidos da America do Norte. (6.762-36.)
- N. 1.725 — Ao director da Despesa Publica. — Resti-

tuindo processo em que é interessado o fiscal de segunda classe da L.G.L., Oswaldo Mario Monteiro. (7.473-36).

N. 1.726 — Ao mesmo — Restituindo processo em que é interessado o Sr. Eleazar Martins. (5.909-36).

N. 1.727 — Ao Departamento de Aeronautica Civil. — Relativamente ao pedido de autorização para abonar ao segundo escripturario Dr. Winchermann de Barros Barbosa Lima, a gratificação mensal de 500\$, por serviços extraordinarios especiais prestados fóra das horas do expediente, bem como para prorogar, mensalmente, durante 12 dias, o expediente do contínuo José Luiz dos Santos, comunica que foi proferido o seguinte despacho: "Autorizando, a partir desta data. Em 7-4-1936. — *Marques dos Reis*". (5.907-36).

N. 1.728 — Ao mesmo — Comunicando que foi ordenado o registro do termo additivo ao contracto assignado em 21 de março de 1934 pela Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, para modificação do traçado da muralha de contorno e consequente augmento do alerço do aeroporto do Rio de Janeiro. (7.362-36).

N. 1.729 — Ao ministerio da Fazenda — Solicitando seja para a conta na importancia de 1:200\$ do "Lux Journal", referente a uma assignatura de recortes de jornaes de todo o Brasil, de janeiro, fevereiro e março do corrente anno. (7.312-36).

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Conselho Nacional do Trabalho

Processo n. C-1.371, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Co. Ltd. solicita autorização para adquirir um terreno no município de São Bernardo, região denominada de São Caetano, proximo á capital de S. Paulo, de propriedade de Giorgi, Picossi & Comp., para construção de casas para seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a aquisição da area util de cerca de 60.000m², ao preço de 9\$000 (nove mil réis) o metro quadrado, de accordo com a planta de fls. 12, devendo a Junta Administrativa remetter á Secção de Engenharia deste Conselho o plano geral de loteamento da referida area util para as respectivas edificações.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, Presidente em exercicio. — *Rego Monteiro*, Relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 1.388, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil pede autorização para adquirir um terreno afim de no mesmo serem construidos casas para seus associados:

Considerando que o terreno a ser adquirido está situado á rua Lino Teixeira, esquina da de Silva Rego, na estação de Riachuelo, nesta Capital, e tem a area total de 3.943,70m²;

Considerando que o mesmo terreno deverá ser dividido em nove lotes, conforme a proposta da Secção de Engenharia;

Considerando que o preço proposto — oitenta contos de réis — é aceitavel;

Considerando os pareceres da Secção de Engenharia e da Procuradoria Geral;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a aquisição solicitada, devendo a Caixa exigir a apresentação dos recibos de quitação de agua e saneamento e submeter á apreciação deste Conselho as plantas, especificações e demais elementos dos predios a serem construidos, para final decisão do processo, tudo nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 24.488, de 28 de junho de 1936.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1936. — *Ildefonso Albano*, Presidente em exercicio. — *Rego Monteiro*, Relator. — *J. L. de Rezende Alvim*, Procurador.

Processo n. 544, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector de Previdencia Alvaro Toledo Bandeira de Mello apresenta relatório da inspecção e tomada

de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia de Vição Rural, referente aos exercicios de 1933 e 1934, e no qual confirma as irregularidades denunciadas por seu ex-Presidente Firmo Coutinho Silva:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar o referido relatório, ratificando as recommendações feitas pelo Inspector e determinando a este que envie informações mais detalhadas quanto ao entendimento que teve com a Empresa relativo ao pagamento parcelado do debito desta para com a Caixa.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1936. — *Ildefonso Albano*, Presidente em exercicio. — *Manoel Tiburcio*, Relator.

Fui presente, *J. L. de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 12.952/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil encaminha o pedido de seu associado Arlindo da Silva Cunha, relativo á compra de um predio sito á rua Lino Teixeira n. 108, em Riachuelo, pelo preço de réis 30:000\$000 (trinta contos de réis):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a Caixa a adquirir o referido predio pelo preço proposto, limite maximo facultado pelo decreto n. 24.488, de 28 de junho de 1934, desde que o vendedor apresente os documentos necessarios, ou sejam, as certidões negativas e prova de dominio anterior durante trinta annos, de accordo com o voto por escripto do Sr. Relator.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1936. — *Ildefonso Albano*, Presidente em exercicio. — *Oscar Saraiva*, Relator.

Fui presente, *J. L. de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 15.354/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil encaminha o pedido de seu associado Raulpho Motta Camargo, relativo á compra de um predio situado em Campo Grande, á Estrada do Monteiro n. 214, pelo preço de 14:000\$000 (quatorze contos de réis):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a Caixa a adquirir o referido predio pelo preço proposto, desde que o vendedor apresente documentos exigidos pelo art. 3º do decreto n. 24.488, de 28 de junho de 1934.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1936. — *Ildefonso Albano*, Presidente em exercicio. — *Manoel Tiburcio*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de R. Alvim*, Procurador Geral.

Processo sem numero, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que o interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional communica que nomeou um servente para essa Caixa, com os vencimentos mensaes de 120\$000 (cento e vinte mil réis):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar o acto do Interventor, autorizando a dotação de 1:104\$000 (um conto cento e quatro mil réis) na verba "Despesas de Administração-Pessoal", para fazer face aos vencimentos do servente nomeado, a partir desta data até 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1936. — *Ildefonso Abreu Albano*, Presidente em exercicio. — *Arthur Bastos*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 11.102/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Santa Thereza solicita os seguintes reforços para verbas de seu orçamento para 1935:

a) de 840\$000 (oitocentos e quarenta mil réis) para "Benefícios Regulamentares — Pensões";

b) de 1:000\$000 (um conto de réis) para "Despesas de Administração — Pessoal";

c) de 2:200\$000 (dois contos e duzentos mil réis), para "Despesas de Administração — Material Permanente".

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder os reforços solicitados, de accordo com a informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercicio. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.321/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sociedade Industrial Hulha Branca S. A., por intermedio do inspector Francieco Pedro Dias Pereira, consulta sobre a obrigatoriedade da cobrança, a todos os seus associados, das indenni-

zações de que trata o art. 43 do dec. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder que a inscrição do associado deve ser feita, computando-se todo o tempo de serviço anteriormente prestado, para efeito da cobrança da respectiva contribuição, nos termos da informação do inspector-chefe, de que deve ser inteirado o inspector que encaminhou a consulta.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercício. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.332/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil consulta se deve iniciar em fevereiro ou março do anno fluente a cobrança de que trata o art. 43 do dec. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar prejudicada a consulta em apreço, de vez que o prazo para essa cobrança foi prorogado até 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercício. — *E. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.424-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Bahia comunica que o candidato ao cargo de thesoureiro apresentou carta de fiança de um negociante, no valor de 3:000\$000 (tres contos de réis):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar á Caixa que a fiança só poderá ser prestada em dinheiro, approvando-se a quantia alvitrada acima.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercício. — *Correia da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.594-28 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Cães do Porto do Rio de Janeiro comunica que a Companhia Brasileira de Exploração de Portos não effectuou o recolhimento de sua contribuição:

Considerando que a empresa não cumpriu as decisões deste Conselho confirmadas pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, deixando de recolher em favor da Caixa, desde dezembro de 1927, a sua contribuição de 1 1/2 % sobre a renda bruta, no total de 1.079:662\$018 (mil e setenta e nove contos seiscentos e sessenta e dois mil e dezoito réis):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, impôr á Companhia citada a multa de 10:000\$000 (dez contos de réis), nos termos do art. 62 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o art. 32 do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, marcando-se o prazo de 15 dias para que a Companhia entre com a importância acima referida, e juros da mora, sob pena de se proceder á cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercício. — *Gualter Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 9.873/34 — Vistos e relatados estes autos do processo n. 9.873, de 1934:

Considerando que a Companhia Telephonica Brasileira não cumpriu a parte final do accordão de 5 de outubro de 1933 (proc. n. 9.252/32), confirmado pelo ministro do Trabalho, Industria e Commercio;

Considerando que essa empresa persiste no proposito deliberado de não descontar de seus empregados a parte da joia superior a dois contos de réis, em contrario ao que imperativamente dispõe o art. 8º, alinea b, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, combinado com o art. 43 do primeiro decreto;

Considerando que ha mistér sejam tomadas energicas providencias contra a attitúde acintosa da empresa, que se nega a observar dispositivos legais, vigentes de longa data, os quaes vem mensalmente infringindo, prejudicando, assim, a regular arrecadação das rendas da Caixa de Aposentadoria e Pensões de seus empregados, que se vêm, ademais, tolhidos na futura percepção dos beneficios a que teriam direito, em virtude do condemnavel procedimento da empresa;

Considerando, finalmente, que esse procedimento assume extrema gravidade, visto se originar de uma empresa conces-

sionaria de importante serviço publico, á qual não é lícito, por isto mesmo, se furtar ao cumprimento das leis em vigor.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

1º, levar o caso ao conhecimento do ministro do Trabalho Industria e Commercio, afim de que S. Ex. aja perante o poderes competentes, como julgar acertado;

2º, estando a empresa obrigada a descontar mensalmente as joias superiores a 2:000\$000, *ex-vi* dos dispositivos legais acima citados, determinar que a Inspectoria fiscalize o cumprimento mensal dessa obrigação, afim de que, caso persista a empresa nos seus intentos de fraudar a lei, possa este Conselho applicar-lhe novas penalidades;

3º, que sejam nominalmente notificados para integralizar as respectivas joias os empregados constantes da relação de fls. 51, visto como, em caso contrario, não terão direito aos beneficios legais, *ex-vi* do disposto no art. 25 do decreto numero 20.465, alterado pelo de n. 21.081.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercício. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.141/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector José Gomara apresenta relatório da inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, referente ao exercício de 1934.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena:

a) approvar o relatório em apreço;

b) chamar a attenção da Caixa para o excesso verificado na verba "Pensões", sem prévia autorização deste Conselho exigida pelo art. 50, § 3º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercício. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 11.307/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café solicita autorização para adquirir titulos da divida publica federal:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) autorizar a compra de titulos da divida publica federal até 20 % sobre o saldo de 120:000\$ (cento e vinte contos de réis), por intermedio de corretor official, devendo a Caixa dar preferencia aos das emissões de 1930 a 1932, visto darem 7 % de juros e não sujeitos ao imposto de renda;

b) determinar á Caixa que deposite os titulos no Banco do Brasil, de vez que o art. 56, § 1º, do regulamento baixado com o decreto n. 114, de 5 de abril de 1935, não faz distincção quanto á natureza dos titulos a serem custodiados naquele Banco.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercício. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente, *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 747/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados Ferroviarios da Companhia Melhoramentos de Monte Alto apresenta sua proposta orçamentaria para o vigente exercício:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar a proposta em apreço, devendo, porém, a Caixa elevar de 6:500\$ (seis contos e quinhentos mil réis) para 7:000\$ (sete contos de réis) a contribuição do Estado, em face da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, e apresentar previsão da rubrica "Indemnizações dos Associados Activos", na fórma do art. 43 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, de vez que a cobrança dessa contribuição deverá ser iniciada no presente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercício. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente, *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 15.162/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Aguas e Esgotos de Ribeirão Preto consulta se póde adquirir titulos do Estado de São Paulo:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder á Caixa que, em face dos arts. 19 e 20 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e na conformidade da jurisprudencia reiteradamente firmada por

este Conselho, não é permittida a applicação do patrimonio das Caixas em titulos estaduais.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercicio. — *Manoel Tiburcio*, relator.

Fui presente, *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.012/34 — Vistos e relatados os autos do processo relativo à inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviaria Itabapoana pelo inspector Vicente do Oliveira Moliterno, na parte que se refere ao cumprimento da determinação constante do accordão de 30 de agosto de 1934:

Considerando que a Caixa allegou difficuldades quanto à cobrança da quantia dispendida com o fornecimento gratuito de medicamentos, em virtude de não mais fazerem parte della alguns associados;

Considerando que, da relação enviada pela Caixa, discriminativa dos fornecimentos feitos, consta os nomes de associados já fallecidos, com residencia ignorada e ainda outros que abandonaram a companhia, residindo, todavia, na mesma localidade;

Considerando que na relação mencionada consta o debito de 100\$, cujo comprovante não foi encontrado pela Caixa;

Considerando, finalmente, que o inspector acima citado não participou no Conselho essas irregularidades na verba "Serviços Pharmaceuticos", do orçamento de 1933, limitando-se a declarar que "a escripta da Caixa estava feita com toda a regularidade";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar á Caixa:

a) que proceda á escripturação dos debitos relativos a medicamentos fornecidos a associados já fallecidos;

b) que promova a cobrança das demais importancias devidas pelos associados vivos, sobretudo aquelles que têm domicilio conhecido;

c) que esclareça a significação irregular do debito de 100\$ relativo a "um documento de Caixa que não foi encontrado";

Resolvem, outrossim, advertir o inspector por ter deixado passar as irregularidades apontadas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercicio. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 113/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro de Mossoró submete á apreciação deste Conselho sua proposta orçamentaria para o exercicio vigente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar a proposta em apreço, reduzindo-se, porém, para 4:394\$ (quatro contos trezentos e noventa e quatro mil réis) a contribuição da empresa, bem como a do Estado, em virtude da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935;

Resolvem, outrossim, determinar que a Caixa apresente previsão da rubrica "Indemnizações dos Associados Activos", cuja cobrança deverá ser iniciada.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1936. — *Ildefonso Albano*, presidente em exercicio. — *P. Fontenelle*, relator.

Fui presente, *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 3.743/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway consulta sobre a concessão e cobrança de empréstimos, na parte que se refere á ausencia, na decisão contida no Accordão de 12 de setembro de 1935, da resposta á consulta sobre a data da restituição dos descontos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar que seja observado pela Caixa o inteiro theor do voto escripto do relator, consubstanciado nos seguintes itens:

a) as pensões não respondem pelo emprestimo contrahido pelo associado fallecido, devendo, pois, ser sustados os descontos a que vem sendo sujeitos os pensionistas, sem distincção;

b) a prova de boa saude para a obtenção de emprestimo poderá ser feita mediante attestado do medico districtal, sem qualquer remuneração especial para o mesmo;

c) todos os descontos devem ser restituídos "ab initio", de vez que foram illegalmente cobrados.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso Albano*, Presidente em exercicio. — *Rego Monteiro*, Relator.

Fui presente. — *J. L. de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 115/33 — Vistos e relatados os autos do pro-

cesso relativo á imposição da multa de 10:000\$000 (dez contos de réis) á Estrada de Ferro Madeira Mamoré:

Considerando que a Estrada foi intimada a entrar com o seu debito para a Caixa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10:000\$000 (dez contos de réis) (Accordão de 14 de junho de 1934);

Considerando que a Estrada foi applicada a multa acima citada, por se negar ao cumprimento daquella intimação, determinando-se a inscricção e cobrança executiva da divida da Empresa a favor da Caixa (Accordão de 24 de janeiro de 1935);

Considerando que a Estrada não cumpriu o Accordão de 24 de janeiro de 1935, pelo que foi ordenado o seu cumprimento em decisão contida no Accordão de 26 de setembro do mesmo anno;

Mas,

Considerando que a Estrada em apreço foi encampada pela União (Dec. 20.209, de 10 de julho de 1931);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, solicitar a interferencia do Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, afim de que sejam obtidos do Governo Federal as necessarias providencias, no sentido de ser a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré compellida ao cumprimento do Accordão de 24 de janeiro de 1935.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso Albano*, Presidente em exercicio. — *Gualter Ferreira*, Relator.

Fui presente. — *J. L. de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 10.466, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro communica que o medico Dr. Antonio Gonçalves da Cunha requereu restituição das suas contribuições, em consequencia de haverem passado a contractados todos os medicos e enfermeiros da Caixa, e consulta se deve ser feita tal restituição;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, recomendar á Caixa que decida o caso como melhor lhe parecer, recorrendo "ex-officio" para este Conselho, se fôr favoravel ao interessado a decisão da Junta.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso Albano*, Presidente em exercicio. — *Tavares Bastos*, Relator.

Fui presente, *J. L. de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 13.479, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector José Paulo de Macedo Soares apresenta relatorio da inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tracção, Luz, Força e Gaz de São Paulo, referente ao exercicio de 1934:

Considerando que o relatorio em apreço combina exactamente com o que fôra apresentado pela Caixa, e está de accordo, tambem, com os elementos estatísticos devidamente apurados pela Contadoria deste Conselho;

Considerando que, quanto ao facto de não estarem sendo regularmente descontadas pela Empresa as joias dos empregados com vencimentos superiores a 2:000\$000 (dois contos de réis), deverá o assumpto ser apreciado á parte, no processo n. 2.674, de 1935;

Considerando que, sobre o excesso de despesa verificado na verba "Soccorros Medicos e Hospitalares", já se pronunciou o Conselho no accordão de 22 de agosto de 1935 (processo n. 10.583, de 1933);

Considerando que, das decisões da Caixa sobre aposentadorias concedidas por invalidez temporaria, houve recurso "ex-officio", por meio do qual tem o Conselho examinado e regularizado cada caso de per si;

Considerando que a Caixa só ultimamente começou a dar cumprimento ao disposto no decreto n. 22.016, na parte relativa aos Serviços Hospitalares;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar o presente relatorio, ratificada a recommendação do Inspector no sentido de serem passadas nas proprias folhas de pagamento, e não em fichas, os respectivos recibos.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, Presidente em exercicio. — *Tavares Bastos*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo C-11.274/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Energia Electrica Rio Grandense e Carris Porto Alegre solicita autorização para transferir 1:200\$000 da ver-

ba "Serviços Medicos — Material permanente", de seu orçamento para 1935, sendo 200\$000 para "Serviços Hospitalares" e 1:000\$000 para "Serviços Medicos — Especialistas."

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, autorizar a transferencia em apreço, nos termos da informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Americo Ludolf*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

P. C-11.105/35. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhia Energia Electrica Rio Grandense e Carris Porto Alegre envia o pedido de seu associado Victor H. Petersen relativo a compra, por seu intermedio, de um predio sito em Porto Alegre, pelo preço global de 35:000\$000 (trinta e tres contos de réis).

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, autorizar a Caixa a referida compra pelo preço acima mencionado, devendo o associado requerente pagar immediatamente a diferença de 3:000\$000 (tres contos de réis) e demais despesas da transacção, excedentes do limite de de 30:000\$000 (trinta conto de réis) facultado pelo decreto n. 24.488 de 28 de junho de 1934.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, Relato Geral.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador
Processo C-13.983/35. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Rede Mineira de Viação submete á aprovação deste Conselho a minuta do edital de concurrencia para prestação de soccorros hospitalares aos seus associados, durante o exercicio de 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a minuta em apreço, devendo, porém, a Caixa estabelecer uma só diaria para as internações dos associados, *ex-vi* do disposto no § 2º do art. 4º do decreto n. 22.016 de 26 de outubro de 1932.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Salgado Scarpa*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 6.750/35 — Vistos e Relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil encaminha o pedido de seu associado Luiz da Veiga Pinto relativo á construção de uma casa não seriada em Bello Horizonte:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço, observadas as exigencias da Secção de Engenharia deste Conselho.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1936. — *Francisco B. de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim* procurador geral.

Proc. 12.146/35 — Vistos e Relatados os autos do processo em que o inspector José Gomara apresenta relatorio da inspecção e tomada de contas procedida na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, referente ao exercicio de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatorio em apreço, ratificando as recommendações do inspector, salvo a que se refere á mudança do actual nome da Caixa, em virtude de estarem dependendo de julgamento definitivo os embargos offerecidos pela Caixa ao Accordão de 30 de agosto de 1934, relativo ao processo n. 4.081/34.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 63 — Pedido n. 13 — Requisição n. 904.001|2 — N. do empenho 8.435.

Fornecedor — Standard Oil Co. of Brazil.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e tres dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fon-

seca, compareceu a Standard Oil Co. of Brazil, estabelecida nesta praça á avenida Presidente Wilson 305, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 214, representada por seu gerente Sr. Luiz Mariti; e por elle foi dito que, pela companhia, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Especificações — Unidade — Quantidade — Preço
Importancia

Especificações do
Caderno de Encargos
n. 1, de 1931 e suas
alterações.

Para a 4ª Divisão.

11. Oleo para cylindro de vapor super-aquecido, acondicionado em tambores de ferro contendo mais ou menos 205 litros liquidos litro 225.000 1\$030 231:750\$000

12. Oleo para cylindro de vapor saturado, especificação 335, acondicionado em tambores de ferro contendo mais ou menos 205 litros liquidos, litro 225.000 1\$040 234:000\$000

465:750\$000

Para despacho — — 2:328\$800

468:078\$810

(quatrocentos e sessenta e oito contos e setenta e oito mil e oitocentos réis).

Clausul segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será fornecido de accordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1 de 1931 da Estrada de Ferro Central do Brasil e suas alterações publicadas no *Diario Official*. Os tambores de ferro serão devolvidos ao fornecedor, mediante o pagamento de direitos aduaneiros, se tiverem sido importados. Todos os productos são de procedencia dos Estados Unidos da America do Norte, responsabilizando-se o fornecedor pela qualidade dos mesmos.

Clausula quarta:

O material será entregue no 1º Almoxarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estação Maritima, no prazo de 60 dias, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quinta:

O material virá consignado á Commissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular, traduzida e lista de conteúdo, em cinco vias. A consignação da mercadoria á Commissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço, livre de direitos e taxas: mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no 1º Almoxarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em sua factura as de agencia, do despachante.

Clausula setima:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material no 1º Almoxarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes, com excepção apenas das despesas constantes dos dois paragraphos desta clausula.

§ 1.º Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia de despachantes, para a qual foi empenhada a quantia de Rs. 2:328\$800, conforme consta das clausulas primeira e oitava.

§ 2.º Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1, e artigo 20, e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º, e artigo 8º inciso 1.

Clausula oitava:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação n. 9, do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercício de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 8.435.

Clausula nona:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula decima:

No mesmo acto, pelo fornecedor foi entregue á Comissão o certificado n. 14.692, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, do depósito de Rs. 47:000\$000 (quarenta e sete contos de réis) tomado por termo n. 376 da acta n. 38, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 63 a fls. 146-8 do livro 18º do registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo as duas primeiras folhas rubricadas e a terceira assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, *Luiz Mariti*, gerente. — Testemunhas: *Carlos Eugenio Nabuco de Araujo Junior* e *Oscar V. Moreira*. — Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*.

Termo de contracto n. 65 — Pedido n. 15 — Requisição n. 901.081/93 — N. do empenho 5.854.

Fornecedor — Corção, Cardim S. A.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e sete dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Corção, Cardim S. A., estabelecida nesta praça á rua dos Ourives n. 41, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob n. 173, representada por seu director, Sr. Romulo Gomes Cardim; e por elle foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela comissão nos termos do decreto numero 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes desse termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Especificação — Unidade — Quantidade — Preço Importancia

Especificações do
Caderno de Encargos
n.1, de 1931 e suas
modificações.

Para a 3ª e 4ª Divisões.

30. Supporte americano de metal, para lampada, rosca normal de 5/8, conforme amostra na I. E. V., com chave, um	500	2\$450	1:225\$000
65. Bastão de zinco laminado de 170 m/m para pilha Leclanche, conforme amostra na I. E. V., um	6.000	\$745	4:470\$000
98. Eliminadores "Mignon" de: Tipo 1, para selectivo, um	50	459\$000	22:950\$000
99. Tipo local de relays tipo 2, um	25	259\$000	6:475\$000

100. Typo 3, campainha, um	50	174\$500	8:725\$000
113. Interior poroso, redondo para pilha Leclanche, de 0,160 x 0,65, em barricas de 100 conforme amostra na I. E. V., um.	5.000	4\$450	22:250\$000
127. De transmissão RCAUY — 211/50 watts, uma	3	430\$000	1:290\$000
128. Rectificador Tungar de 5 ampères, um...	2	140\$000	280\$000
131. A 409 Philips, uma.	2	31\$000	62\$000
132. A 442, Philips, uma.	2	41\$000	82\$000
133. A 443, Philips, um.	2	34\$000	68\$000
			67:877\$000

(sessenta e sete contos oitocentos e setenta e sete mil réis.)

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no 2º Almoarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estação Maritima, até 30 de junho do corrente anno.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação 10 do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercício de 1936 tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 5.854.

Clausula sexta:

E' eleito o fóro federal desta capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado n. 70 do Thesouro Nacional do depósito de 7 apolices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, de ns. 171.617-20 e 170.442 do D. 16.252, digo, 15.037 de 1921; 230.487 do de n. 15.676 de 1922 e 453.923 do de n. 16.252 de 1923, com coupons de julho de 1936 e seguintes, tomado por termo n. 419 da acta n. 41.

Clausula nona:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobravel por accção executiva.

Tambem ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 65 a fls. 152-3 do Livro 18º de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, *Romulo Gomes Cardim*, director. — Testemunhas: *Afonso Leite* e *Oscar V. Moreira*. — Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*.

Termo de contracto n. 67 — Pedido n. I — Requisição n. 903.125 — N. do empenho, 9.949.

Fornecedor, Willmann, Xavier & Comp. Ltda.

Repartição, Departamento dos Correios e Telegraphos (Serviço Telegraphico).

Aos vinte e sete dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Willmann, Xavier & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça á rua Uruguayana n. 41, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o numero 37, representada por seu socio, Sr. João Willmann; e por elle foi dito que pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo e estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia				
Material especializado, Tele- typo Modelo 14 — Mor- krum Kleinschmidt:				
1. Escova para volante, typo moderno, n. 78.399, uma	200	43\$000	8:600\$000	
2. Escova para volante, nu- mero 78.400, uma.....	200	43\$000	8:600\$000	
3. Escova para volante, nu- mero 8.094, uma.....	100	16\$800	1:680\$000	
4. Escova para volante, nu- mero 6.305, uma.....	100	32\$000	3:200\$000	
5. Regulador de velocidade, typo moderno, n. 80.352, um	10	1:732\$000	17:320\$000	
6. Fita carbonô, para im- pres., uma	100	9\$000	900\$000	
7. Mola 6.988, uma	100	17\$500	1:750\$000	
8. Mola 7.094, uma	50	6\$200	310\$000	
9. Mola 78.824, uma	100	7\$500	750\$000	
10. Mola 7.603, uma	100	7\$500	750\$000	
11. Parafuso com platina, nu- mero 6.800, um	50	7\$500	375\$000	
12. Contra porca especial, nu- mero 71.045, uma	50	7\$700	385\$000	
13. Sabre n. 6.685, um	50	24\$900	1:245\$000	
14. Engate de parada, numero 6.909, um	30	77\$500	2:325\$000	
15. Bobina n. 177, uma	20	88\$000	1:760\$000	
16. Cama selectora n. 8.507, uma	25	223\$000	5:575\$000	
17. Collecção de botões para teclas, uma	5	485\$000	2:425\$000	
			57:950\$000	
Para despacho			289\$800	
			58:239\$800	

(Cincoenta e oito contos duzentos e trinta e nove mil e oitocentos réis.)

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos, no prazo de 60 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura consular traduzida e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é convenccionada apenas para effeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos, Rio de Janeiro.

Clausula quinta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira, todas as despesas até a collocação do material no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos, com ex-

cepção apenas das despesas constantes dos dois paragraphos desta clausula.

Paragrapho primeiro. Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia de despachantes, para a qual foi empenhada a quantia de réis 289\$800, conforme consta das clausulas primeira e sexta.

Paragrapho segundo. Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira, as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1, e artigo 20, e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8, inciso 1.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 25, do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 9.949.

Clausula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas a de agencia do despachante.

Clausula oitava:

E' eleito o fóro desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

No mesmo acto, pelo fornecedor foi entregue á Comissão o certificado n. 75, do Thesouro Nacional, do deposito de 6 (seis) apolices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, de ns. 255.117/21, do decreto n. 15.676, de 1922 e 470.158, do de n. 16.241, do 1923, com coupons de julho de 1936 e seguintes, tomado por termo n. 422, da acta n. 14, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 67, a fls. 156/8, do liv. 18º de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo as duas primeiras folhas rubricadas e a terceira assignada pelas parte e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, *Willmann, Xavier & Comp. Ltda.* — Testemunhas: *Garibaldi Pinheiro.* — *Oscar V. Moreira.*

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 69 — Pedido n. 8 — Requisição n. 904.038/43 — N. do empenho, 3.747.

Fornecedor, Stahlunion Limitada.

Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e nove dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Stahlunion Limitada, estabelecida nesta praça á rua da Candelaria n. 53, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 101, representada por seu socio, Sr. Paul Ulrich Wenzel e por seu procurador, Sr. Otto Schlodtmann; e por elles foi dito que, pela firma, se obrigavam a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo e estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Especificações — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, e suas modificações				
Para a 3ª Divisão:				
Cano de ferro galvaniza- do, com luvas, dia- metro interno de:				
11. 1/2", kilo	7.500	1\$095	8:242\$500	
12. 3/4", kilo	11.000	\$945	10:395\$000	
13. 1", kilo	16.000	\$915	14:640\$000	

1. 1,1/4", kilo	11.500	\$900	10:350\$000
2. 1,1/2", kilo	15.000	\$905	13:575\$000
3. 2", kilo	21.900	\$945	19:845\$000
4. 2,1/2", kilo	20.000	\$935	20:750\$000
5. 3", kilo	24.000	\$905	24:120\$000

121:837\$500

609\$200

Para despacho

122:446\$700

(Cento e vinte e dois contos quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos réis.)

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no 1º Almojarifado da Inspeccão Administrativa de Materiaes, Estação Maritima, até 30 de junho do corrente anno.

Clausula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas as de agencia do despachante.

Clausula sexta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira, todas as despesas até a collocação do material no 1º Almojarifado da Inspeccão Administrativa de Materiaes, com excepção apenas das despesas constantes dos dois paragraphos desta clausula.

Paragrapho primeiro. Não está incluída no preço constante da clausula primeira a despesa de agencia de despachantes, para a qual foi empenhada a quantia de 609\$200, conforme consta das clausulas primeira e sétima.

Paragrapho segundo. Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira, as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do imposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1, e artigo 20, e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º e artigo 8º, inciso 1.

Clausula setima:

O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba de sub-consignação 10, do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 3.747.

Clausula oitava:

É eleito o fóro desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

No mesmo acto, pelo fornecedor foi entregue á Comissão a caução n. 14.809, da Caixa Economica do Rio de Janeiro da quantia de 12:244\$600 (doze contos duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos réis), tomada por termo n. 423, da acta n. 42, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, a favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 68, a fls. 161/2, do liv. 18º do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo

a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira de Fonseca*, director — Pelo fornecedor, *Paulo Ulrich Wenzel*. — Por procuração, *Otto Schlodtmann*. — Testemunhas: *Oscar V. Moreira*. — *Rhadagazio dos Santos Vianna*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia

(*) Termo de contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e o Sr. Antonio José Pereira de Barbedo, para locação do predio numero duzentos e sessenta e nove (269) da rua Licinio Cardoso, onde funciona um consultorio da citada directoria:

No dia treze (13) do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis (1936), compareceu na séde da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia o senhor Antonio José Pereira de Barbedo, domiciliado nesta capital, á rua Licinio Cardoso numero trezentos e sessenta e dois (362), proprietario do predio numero duzentos e sessenta e nove (269) da rua Licinio Cardoso, e perante o doutor Olympio Olinto de Oliveira, director de Protecção á Maternidade e á Infancia, declarou que alugava o mencionado predio para no mesmo ser installado um consultorio da referida directoria, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de seiscentos mil réis (600\$) mensaes, pago no Thesouro Nacional.

Segunda — Todos os reparos e obras de que carecer o referido immovel serão feitos pelo proprietario, competindo á Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia sómente a parte referente ao asseio e conservação.

Terceira — O presente contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e seis (1936), e será renovado nos dois annos (2) subsequentes, uma vez votado ou aberto credito para o custeio da referida despesa e si isso fór conveniente aos trabalhos da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, sendo rescindido immediatamente, si não forem votados ou abertos os quantitativos precisos, sem que dahi resulte onus de qualquer especie para a União. Findo o contracto, poderá a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia occupar até mais seis (6) mezes o referido immovel, ficando livre á mesma o direito de retirar osapparehos e as installações que no mesmo tenha collocado.

Quarta — O presente contracto, cuja minuta foi definitivamente approvada pelo senhor director geral de Contabilidade do Ministerio de Educacão e Saude Publica, de accordo com a delegação que lhe foi outorgada, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização si aquelle instituto denegar o respectivo registro.

Quinta — A despesa resultante da assignatura deste contracto correrá por conta da sub-consignação numero dezenove (19) da verba treze (13) do artigo terceiro (3), anexo ao numero cinco, do orçamento da Despesa para o corrente exercicio, e da qual foi previamente deduzida.

Sexta — O Fóro Federal desta capital, onde a contractante tem domicilio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto.

Setima — O sello proporcional do valor do presente contracto será cobrado no acto de sua assignatura. E, por estarem accórdes, lavrou-se o presente contracto, que vae assignado pelas partes contractantes, pelas testemunhas e por mim, Yolanda Bottrel, auxiliar desta directoria.

Sobre estampilhas federaes no valor de vinte e quatro mil réis (24\$000) e um sello de Educacão, estava escripto: Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936. — *Dr. Olympio Olinto de Oliveira*. — *Antonio José Pereira de Barbedo*. — Testemunhas: *Jarbas Machado Alves*. — *Alberto Alves Ribeiro*. — *Yolanda Bottrel*, auxiliar.

Nada mais consta do alludido termo, cuja cópia foi fielmente extrahida do livro de contractos desta directoria, a fls. 88 verso e 89.

Secretaria da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, 30 de abril de 1936. Visto. — *Dr. Silva Pinto*, pelo director. Confere. — *A. Ribeiro*.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções).

NOTICIARIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 27 de abril de 1936

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 27 às 18 horas do dia 28

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Bom, sujeito a passageira perturbação. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis e frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, sujeito a passageira perturbação. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Bom nublado, salvo no Rio Grande do Sul, onde será, em geral, instavel. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis até Paraná e do quadrante norte, nos demais Estados, frescos.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 25 às 14 horas do dia 27

O tempo decorreu instavel com chuviscos á noite e bom com nevoeiro hoje. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 30.3 e minima 22.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 29.2 e minima 23.8, respectivamente, ás 13 horas e ás 4 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos, por vezes, com periodos de calmaria.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. G. de Greenwich)
no dia 27 de abril de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
Manoás(X).....																
Belém.....	758.6	—	27	—	NE	2	5e	—	I	32	23	19	lo	lo	I	
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Grajahú(X).....																
Therezina(X).....																
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....																
Quixeramobim.....	59.2	—	28	—	E	2	5b	—	I	34	26	0	I	Bx	I	
Sobral.....	58.3	—	28	—	C	0	5a	—	B	36	24	0	B	B	B	D
Iguatú(X).....																
Natal.....	—	—	29	-1	SE	2	2b	Chão	B	31	2	0	B	B	B	
João Pessoa(X).....																
Campina Grande (X).....																
Recife (Olinda)(X)...																
Pesqueira(X).....																
Goyana (X).....																
Garanhuns (X).....																
Fern. Noronha.....	58.4	—	28	—	E	5	2b	P. vgs.	B	80	25	0	B	B	B	
Maceio (X).....																
Porto Pedras (X)...																
Aracajú.....	56.3	-0.4	29	1	SE	2	2b	—	B	30	23	0	B	B	B	
Propriá.....	60.1	—	29	—	C	0	5b	—	I	37	—	0	I	I	B	
S. Salvador.....	59.3	-0.3	27	0	NE	1	7b	Calmo	I	29	24	0	—	—	I	
B. do Rio Grande (X).....																
Caetité.....	61.3	—	21	—	E	2	9b	—	I	26	18	10	Aot	Aot	lo	
Ilhéos.....	59.9	—	25	—	E	2	5b	Vagas	I	29	25	8	I	I	lo	
Caravellas.....	60.0	0.1	27	0	C	0	9b	Calmo	I	31	20	0	—	—	I	
Bello Horizonte.....	60.1	0.7	22	-3	NNE	2	5b	—	I	29	17	0	—	—	I	
Januaria.....	—	—	23	1	C	0	9b	—	I	25	20	21	lo	lo	I	
Theophilo Ottoni...	57.8	0.3	25	-1	E	2	9b	—	I	32	22	0	B	I	I	
São Lourenço.....	61.1	—	21	—	C	0	5a	—	B	28	12	0	B	B	B	2
Cambuquira.....	61.0	0.1	21	1	SE	2	5a	—	B	27	14	0	B	B	B	
Passa Quatro.....	61.3	1.4	17	-2	NE	2	5a	—	B	26	12	0	B	B	B	
Poços de Caldas.....	58.6	0.2	19	0	E	2	2b	—	B	25	9	0	B	B	B	
Juiz de Fóra.....	61.3	0.4	22	0	N	1	5e	—	B	30	17	7	—	—	B	
Goyaz.....	61.7	0.8	23	0	SE	2	9b	—	I	31	20	0	B	B	I	
Catalão (X).....																
Cuyabá.....	758.4	-1.4	25	6	N	2	9a	—	B	32	20	0	B	B	B	
Corumbá.....	57.1	—	25	—	E	2	9a	—	B	33	25	0	B	B	B	
Aquidaua (X).....																
Bella Vista (X).....																
G. G. Carneiro (X).....																
Victoria.....	60.4	0.2	28	-1	NE	3	2a	Calmo	B	30	23	0	—	—	I	
C. Itapemerim.....	62.2	1.6	27	0	C	0	5a	—	B	30	17	0	B	B	I	

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich) no dia 27 de abril de 1936										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.2	0.0	25	1	C	0	9b	Tranq.	I	28	24	0	—	—	B
Campos.....	60.5	1.6	27	1	C	0	9b	—	I	33	23	0	B	—	B
Friburgo.....	59.6	-0.5	23	0	C	0	9c	—	I	28	18	1	B	—	B
Petropolis.....	60.1	-0.1	23	2	NE	2	2b	—	B	26	17	0	B	—	B
Rezende.....	59.6	0.2	23	2	C	0	9b	—	I	30	20	0	B	—	B
Therzopolis.....	59.5	-0.2	22	2	NE	2	5b	—	B	27	16	0	I	—	B
Cabo Frio.....	59.9	0.1	27	3	NE	5	9i	P. vgs.	B	28	24	0	B	—	B
Angra dos Reis.....	60.1	0.0	24	0	S	2	5b	Chão	B	26	23	0	B	—	B
S. Paulo.....	61.8	1.6	18	0	NNE	2	—	—	B	26	12	0	—	—	B
Santos.....	59.7	0.4	23	1	C	0	0	Calmo.	B	28	17	0	—	—	B
Ribeirão Preto.....	60.0	0.4	20	0	C	0	2a	—	B	29	16	0	B	—	B
S. C. do Pinhal (X).....	60.5	—	17	—	C	0	0	—	B	26	8	0	—	—	—
Faxina.....	61.8	1.6	20	0	C	0	2a	—	B	26	13	0	—	—	—
Campinas.....	61.1	0.9	21	2	C	0	0	Tranq.	B	25	17	0	B	—	B
Jahú (X).....	62.5	1.0	13	0	C	0	0	—	B	27	16	0	—	—	B
Curityba.....	61.1	0.9	21	2	C	0	0	Tranq.	B	25	17	0	B	—	B
Paranaguá.....	60.6	1.1	19	0	NE	2	2a	Tranq.	B	24	9	0	—	—	B
Guarapuava (X).....	60.5	—	14	—	C	0	0	—	B	21	15	3	—	—	B
Palmas (X).....	59.6	—	17	—	N	1	7b	—	I	24	19	0	—	—	I
Florianopolis.....	59.2	—	19	—	SW	2	9b	—	I	—	—	—	—	—	—
Lages (X).....	58.0	-0.2	18	-1	NW	2	9b	—	I	—	—	—	—	—	—
Herval Novo.....	56.0	-3.0	17	-1	SSW	2	9b	—	M	—	—	—	—	—	—
S. Francisco (X).....															
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....															
Uruguayana.....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....															
Buenos Aires.....															

A temperatura mínima verificou-se em Castro com 2° C.

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 37° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☂, chuviscos ; ☁, nevoa secca ; ☁☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; ☂☂, ventania ; ☂, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 26 ás 9 horas do dia 27

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi, em geral, instavel com chuvas em Minas e Goyaz, e bom nos demais Estados. Hoje, ás 9 horas, era bom. A temperatura foi estavel. Predominaram os ventos de norte e leste.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis.

Zona norte — Não é feita a synopse por deficiência de informações meteorologicas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministério da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 26:			Rio São Francisco—Dia 27:			Rio Itajahy-Assú — Dia 27:		
Esperança (X).....			Pirapóra.....	0.72	-0.06	Barracão.....	0.18	-0.06
S. P. Olivença.....	18.65	-0.02	S. Francisco.....	1.73	0.06	Taió (X).....		
Fonte Boa.....	11.20	-0.04	Januária.....	2.20	0.08	Rio do Sul.....	0.95	-0.05
Tefé.....	16.88	-0.05	Carinhanha.....	2.06	0.16	Hansa.....	0.68	-0.02
Manáos (X).....			Rio Branco.....	3.58	0.02	Subida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra R. Grande (X).....			Aquidaban (X).....		
Itacoatiara.....	10.71	0.04	Remanso.....	2.02	0.02	Indalal.....	1.16	-0.04
Parintins (X).....			Joazeiro.....	2.17	0.01	Passo Manso (X).....		
Obidos.....	5.55	0.05	Cabrobó (X).....			Blumenau (X).....		
Santarém.....	5.73	0.03	Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional.....	4.52	-0.03	Piranhas.....	3.69	-0.15	Ilhota (X).....		
Carolina (X).....			Propriá.....	1.42	-0.09	Rio Belmonte Pardo —		
Bôa Vista (X).....						Dia 27:		
Imperatriz.....	5.57	0.27	Rio Parahyba do Sul —			Arassuahy.....	1.53	—
Concelção do Araguaia.....	4.43	-0.14	Dia 27:			Barra Pontal.....	1.94	-0.08
Cruzeiro do Sul.....	5.72	0.32	Guararema.....	1.94	-0.06	Itinga.....	2.18	-0.05
S. Felipe.....	13.18	0.00	Jacarehy.....	0.94	-0.02	Itabim.....	1.62	-0.06
Rio Branco (X).....			Caçapava.....	1.58	-0.16	São Pedro.....	1.76	0.06
Labrea.....	16.28	-0.04	Pindamonhiagaba.....	2.28	-0.02	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel.....	8.00	0.03	Guaratinguetá.....	2.43	-0.01	Dia 26:		
Humaytá.....	10.26	-0.12	Rezende.....	0.77	-0.01	Tres Lagoas.....	4.05	—
Maués.....	8.00	0.00	Barra Mansa.....	2.00	-0.10	Presidente Epitacio.....	4.19	0.26
Major Amarante.....	1.42	-0.02	Barra do Pirahy.....	1.91	-0.05	Guaira (X).....		
Itaituba (X).....			Parahyba do Sul.....	1.34	0.02	Porto Mendes (X).....		
Arumanduba (X).....			Anta(X).....	1.74	-0.07	Fóz Iguassú (X).....		
Alta Mira (X).....			Porto Novo.....	1.30	0.08	Cuyabá.....	2.40	-0.20
			São Fidélis.....	2.70	0.02	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Campos.....	7.47	0.08	Corumbá.....	2.55	-0.00
						Bermejo.....	1.56	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 26 — Estacionario em S. Felipe e Maués. Baixando em S. Paulo Olivença, Fonte Boa, Tefé, Labrea Humaytá, M. Amarante, Porto Nacional e C. do Araguaia. Subindo nas demais estações. Rio São Francisco — Dia 27 — Continuará em ascensão entre Januária e Joazeiro e em declínio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 27 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assú — Dia 27 — Continuará em declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 27 — Continuará em declínio em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 26 — Subindo em Presidente Epitacio, estacionario em Corumbá e baixando em Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)...	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal.....	9.30	SE 4	SE 7	SE 8	SSE 6	SE 6	—	—	—	2.850 ms.
Olin da (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas.....	9.30	SE 2	ESE 2	ESE 3	—	—	—	—	—	1.350 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria.....	9.30	N 2	N 2	NE 3	NE 2	WNW 2	S 2	—	—	3.000 ms.
Campos.....	9.30	NNE 2	NNE 5	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 2	WNW 3	S 2	WNW 2	N 2	NNW 5	WNW 3	WNW 9	6.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 3	WNW 2	NW 5	NNW 3	NW 3	NW 6	—	—	3.150 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...										
Santos (XX).....	9.30									
Curityba.....	9.30	NNW 10	NW 11	WNW 11	NW 5	E 10	—	—	—	2.000 ms.
Florianopolis.....	9.30	ESE 4	WNW 6	W 7	NNW 8	NW 10	WNW 8	WNW 11	W 9	5.550 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NW 5	WNW 6	W 8	WNW 15	WNW 12	—	—	—	2.470 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem foi realizada no C. dos Affonsos, si a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, si a hora for 21.00 (vespera).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 28 de abril de 1936

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 28 ás 18 horas do dia 29

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: Bom nublado. Trovoadas locais. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis. e frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom nublado. Trovoadas locais. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Bom nublado até Paraná e instavel nos demais Estados. Temperatura. Estavel. Ventos: Variaveis e frescos.

As previsões acima estão sujeitas a retificação com o serviço nocturno.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 27 ás 14 horas do dia 28

O tempo decorreu com nebulosidade, salvo por occasião das trovoadas locais. A temperatura foi estavel. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 29.6 e minima 21.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorológico da Avenida das Nações, foram: maxima 28.4 e minima 21.4, respectivamente, ás 11 horas e 55 minutos e 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. G. de Greenwich)
no dia 28 de abril de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X) ..															
Grajahu (X).....															
Therézinha (X).....															
Fortaleza (Porongaba (X).....															
Quixeramobim (X) ..															
Sobral (X).....															
Iguatú (A).....															
Natal.....	—	—	27	-2	C	0	9b	Chão	I	30	23	—	B	B	lo
João Pessoa.....	—	—	29	—	SE	2	5b	—	I	31	28	10	B	B	lo
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda).....	58.8	—	29	—	E	2	5b	Tranq..	I	31	25	1	I	I	lo
Pesqueira(X)															
Goyana	59.9	—	28	—	E	2	5b	—	I	32	20	9	B	B	lo
Garanhuns	60.7	—	22	—	SE	2	9b	—	I	29	18	0	I	I	I
Fern. Noronha.....	57.8	-0.6	28	0	E	5	2a	P. vgs.	B	30	25	0	B	B	B
Maceió (X).....															
Porto Pearnas (X)....															
Aracajú.....	58.9	-0.4	26	-3	NE	2	5b	—	I	30	23	1	B	B	lo
Propriá.....	60.1	0.0	27	-2	C	0	9b	—	I	35	—	—	I	I	lo
S. Salvador.....	59.0	-0.3	20	-1	C	0	9b	Tranq.	I	30	23	2	—	—	lv
B. do Rio Grande(X)															
Caetité	61.2	-0.1	20	-1	E	2	9b	—	I	27	18	6	I	Aot	Aot
Ilhéos.....	60.4	-0.5	26	—	S	2	5b	Vagas	I	30	22	6	I	I	lo
Caravellas.....	60.1	0.1	26	—	NW	1	9b	Calmo	I	29	21	0	—	—	I
Bello Horizonte.....	60.1	0.0	21	-1	C	0	7b	—	I	31	18	6	—	—	lo
Januarla (X).....															
Theophilo Ottoni....	57.7	-0.1	24	-1	SE	2	9b	—	I	32	21	0	I	B	B
São Lourenço.....	60.5	-0.6	19	-2	C	0	2a	—	B	29	10	13	I	lo	I = 2
Cambuquira	61.6	0.6	20	-1	SE	2	2a	—	B	28	13	0	B	x	B
Passa Quatro.....	61.5	0.2	15	-2	NW	2	0	—	B	27	12	0	B	B	B
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fora.....	61.1	-0.2	21	-1	C	0	2b	—	B	30	17	19	—	—	lo
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	758.2	-0.2	24	1	N	2	5a	—	B	34	20	0	I	I	B < cl
Corumbá.....	57.4	0.3	23	-2	E	2	5b	—	I	33	20	18	I	Aot	Aot
Aquidaua.....	57.9	—	20	—	S	2	9b	—	I	31	19	14	—	—	I
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X) ..															
Victoria	60.3	-1.1	28	0	C	0	5a	Calmo	B	29	23	9	—	—	I
C. Itapemirim.....	61.1	-0.1	26	-1	C	0	5a	—	B	30	14	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 23 de abril de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estação	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.2	0.0	23	-2	N	2	2b	P. agt.	B	29	21	0	—	—	B
Campos.....	60.4	-0.1	25	-1	NE	2	9b	—	I	32	22	0	—	B	B
Friburgo.....	60.2	0.0	—	—	C	0	5a	—	B	28	13	0	B	B	B
Petropolis.....	59.8	0.2	22	-1	NE	2	0	—	I	23	16	6	B	Aot	B
Rezenle.....	59.9	0.3	20	-3	C	0	9b	—	B	31	18	0	—	At	B
Therezopolis.....	60.2	0.7	19	-3	C	0	0	—	B	23	14	0	B	B	B
Cabo Frio.....	59.6	-0.3	24	-3	NE	2	5b	P. vgs.	B	23	22	0	—	B	B
Angra dos Reis.....	59.3	-0.8	25	—	S	2	2b	Chão	B	27	23	0	—	At	At
S. Paulo.....	59.1	-0.7	16	-3	NE	2	—	—	B	27	12	0	—	—	B
Santos.....	59.0	-0.7	22	-1	C	0	7a	Calmo	B	23	13	0	—	—	I
Ribeirão Preto (X).....															
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina (X).....															
Campinas (X).....															
Jahú (X).....															
Curityba.....	61.7	-0.8	15	2	C	0	9e	—	I	24	12	2	—	—	lo
Paranaguá.....	60.6	-0.5	20	-1	W	2	9a	Tranq.	B	29	19	0	B	—	I
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	62.6	—	13	—	C	0	9e	—	B	20	11	0	B	B	B
Florianopolis.....	60.2	-0.4	20	1	C	0	9e	Tranq.	B	28	19	0	—	—	B
Lages (X).....															
Herval Novo.....	59.9	-0.6	16	2	C	0	5e	—	I	26	14	1	—	—	A
S. Francisco.....	60.6	—	21	—	C	0	9b	Tranq.	I	26	19	0	—	—	I
Xanxerê.....	62.3	—	13	—	C	0	9b	—	I	22	9	4	—	—	lo
Porto Alegre.....	60.3	0.7	18	1	WSW	2	7b	—	I	26	13	0	—	—	I
Uruguayana.....	61.9	2.7	17	-2	S	2	0	—	B	21	13	0	—	—	I
S. Luiz Gonzaga.....	60.4	—	17	—	NE	1	0	—	B	24	13	0	—	—	B
Santa Victoria.....	53.0	—	17	—	C	0	2e	—	B	24	15	9	—	Aot	I
Montevideo (X).....															
Buenos Aires.....	61.0	5.0	12	-5	ESE	1	5b	—	I	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Propriá com 35° C.

A temperatura minima verificou-se em Castro com 7° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, máo. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☉, nevoa secca ; ☼, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; ≡, ventania ; ☄, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, das 9 horas do dia 27 ás 9 horas do dia 28

Zona norte — Não é feita a synopse, por falta de informações.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi em geral instavel com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em Aquidauana, onde chovia. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi em geral instavel. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico — Serviço de Águas do Ministério da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 27:			Rio São Francisco — Dia 28			Rio Itaipu-Assu — Dia 28		
Esperança.....	—	—	Pirapora.....	0.91	0.19	Barra.....	0.16	-0.02
S. P. Olivença.....	18.68	0.03	S. Francisco.....	1.50	-0.33	Itaipu (X).....	—	—
Fonte Boa.....	11.30	0.10	Januária.....	2.08	-0.12	Rio São.....	0.83	-0.07
Tefe.....	16.84	-0.04	Carlinhanha.....	2.15	0.09	Manga.....	0.63	-0.05
Manãos.....	25.93	0.08	Rio Branco.....	3.47	-0.11	Subida (X).....	—	—
Porto Velho.....	91.74	—	Barra R. Grande (X).....	—	—	Aquidaua (X).....	—	—
Itacoatiara.....	11.05	0.34	Remanso (X).....	—	—	Indaia (X).....	0.63	-0.06
Parintins.....	11.68	0.06	Joazeiro (X).....	—	—	Passo do.....	—	—
Obidos.....	5.61	0.06	Cabrobó (X).....	—	—	Blumenau (X).....	—	—
Santarém (X).....	—	—	Paulo Afonso (X).....	—	—	Gaspar (X).....	—	—
P. Nacional (X).....	—	—	Piranhas (X).....	1.34	-0.08	Ilhoiz (X).....	—	—
Carolina.....	—	—	Propriá.....	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 28:		
Bôa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 28:			Arassuahy.....	1.50	-0.08
Imperatriz.....	5.52	-0.05	Guararema.....	1.91	-0.04	Barra Pontal.....	1.50	-0.08
Conceição do Araguaia.....	4.31	-0.12	Jacarehy.....	0.88	-0.06	Itinga.....	2.02	-0.16
Cruzeiro do Sul.....	5.65	-0.07	Caçapava (X).....	—	—	Itaobim.....	1.6	-0.0
S. Felipe.....	13.08	-0.11	Pindamonhangaba.....	2.22	-0.06	São Pedro.....	1.85	0.10
Rio Branco (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	2.41	-0.02	Bacia Paraná Paraguay — Dia 27:		
Labrea.....	16.51	0.23	Rezende.....	0.75	-0.01	Tres Lagoas.....	3.73	-0.47
S. Gabriel.....	8.05	0.05	Barra Mansa.....	2.00	0.00	Presidente Epitácio.....	4.05	-0.14
Humaytá.....	11.13	-0.13	Barra do Pirahy.....	1.93	0.02	Guaira (X).....	—	—
Maués.....	8.00	0.01	Parahyba do Sul.....	1.33	-0.01	Porto Mendes (X).....	—	—
Major Amarante.....	1.42	0.00	Anta.....	1.70	-0.04	Foz Iguaçu (X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Porto Novo.....	1.26	-0.04	Cuyabá.....	2.26	-0.14
Arumanduba (X).....	—	—	São Fidelis.....	2.76	0.06	S. Luiz Cáceres.....	—	—
Alta Mira (X).....	—	—	Campos.....	7.45	-0.02	Corumbá.....	2.55	0.00
						Bermejo.....	1.59	0.03

Estado e tendência das águas nos rios

Bacia Amazonica—Dia 27 — Subindo em S. Paulo d: Olivença, Fonte Boa, Coary, Labréa, S. Gabriel, Manãos, Itacoatiara, Parintins e Obidos, Estacionario em Maués e L. Amarante. Baixando em C. Sul, J. Pessô, Tefé, Humaytá, Imperatriz e C. Araguaia. Rio S. Francisco —Dia 28 — Continuará em ascensão entre Manga e Carlinhanha e em declínio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul—Dia 28 — Continuará em declínio em todo curso. Rio Itaipu-Assu—Dia 28 — Continuará em declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 28 — Entrará em ascensão entre Barra do Pontal e Arassuahy e continuará em declínio no resto do curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 27 — Subindo em Bermejo. Estacionario em Corumbá e baixando em Jupia, Presidente Epitácio e Cuyabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha....	10.00	LSE 10	ESE 5	SE 7	SSE 9	—	—	—	—	1.600 ms.
Quixeramobim (X)....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nata (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda.....	9.30	SE 7	SE 7	SE 9	S 8	ESE 8	—	—	—	2.400 ms.
Maceió (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá (X).....	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravellas (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	WNW 4	SW 4	WNW 1	NW 1	E 1	—	4.930 ms.
Victoria.....	9.30	ENE 2	N 2	NE 2	ENE 1	C 0	—	—	—	2.400 ms.
Campos (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	9.30	N 2	NE 1	NE 5	NE 8	NNE 6	VNW 4	—	—	3.600 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S 4	SSE 3	C 0	NNE 3	N 6	WNW 4	WN 2	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	9.30	W 3	WNW 2	E 2	NNW 2	WNW 6	—	—	—	2.550 ms.
Curitiba (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	9.30	N 5	NNW 8	NNW 10	NNW 8	NNW 13	W 13	WNW 13	—	5.050 ms.
Porto Alegre.....	9.30	WNW 4	W 6	WNW 5	WNW 4	W 7	W 11	WNW 15	—	4.160 ms.

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem foi realizada no C. dos Afonso, se a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, se a hora for 21.00 (vespera).

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARREGADADA

Datas	Importancias em papel
Receita do dia:	
29 de abril de 1936.....	1.335:277\$300
29 de abril de 1935.....	1.283:956\$900
Receita mensal:	
De 1 de abril a 29 de abril de 1936.....	27.214:847\$300
De 1 de abril a 29 de abril de 1935.....	38.580:042\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1936.	11.365:195\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de abril de 1936.....	132.363:164\$000
De 2 de janeiro a 29 de abril de 1935.....	134.606:015\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1936.	2.242:851\$100

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive Depositos
Arrecadada de 1 a 29 de abril de 1936.	21.181:297\$400	20.467:532\$500
Em 30 de abril de 1936...	2.675:794\$700	2.674:753\$200
Total.	23.857:092\$100	23.139:285\$700
Em igual periodo de 1935	24.382:402\$100	22.902:657\$400
Diferença para menos em 1936.	525:310\$000	236:628\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de abril de 1936	107.285:153\$600	104.233:318\$300
Em igual periodo de 1935	100.175:888\$300	97.164:232\$700
Diferença para mais em 1936.	7.099:265\$300	7.069:085\$600

Alfandega de Porto Alegre

RECEITA ARREGADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
20 de abril de 1936.....	103:593\$500
20 de abril de 1935.....	155:437\$400
Receita mensal:	
De 1 de abril a 20 de abril de 1936.....	2.717:382\$700
De 1 de abril a 20 de abril de 1935.....	3.451:107\$440
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	733:724\$740
Receita global:	
De 1 de janeiro a 20 de abril de 1936.....	16.664:249\$670
De 1 de janeiro a 20 de abril de 1935.....	16.531:535\$240
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	132.714:380

PARTE COMMERCIAL

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara
Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do
Rio de Janeiro:

Praças:	A' vista	
	Official	Livre
Londres.	57\$922	88\$385
Paris.	—	1\$179
Italia.	—	1\$462
Allemanha:		
Reichsmark.	—	7\$125
Reisemark.	—	4\$067
Verrechnungsmark.	3\$843	5\$301
Unterstützungsmark.	—	—
Portugal.	—	8\$12
Belgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	3\$029
Hespanha.	—	2\$462
Suissa.	3\$845	5\$332
Suecia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco Slovaquia.	—	\$750
Nova York.	11\$840	17\$924
Montevideo.	—	8\$331
Buenos Aires:		
Peso papel.	—	4\$927
Hollanda.	—	12\$160
Japão.	—	5\$287
Rumania.	—	—
Canada.	—	—
Austria.	—	—
Chile.	—	—
Moedas		
Libra (papel).		90\$635
Franco (papel).		1\$198
Franco Belga (papel).		4\$910
Reichsmark (papel).		4\$678
Pese (papel).		2\$220
Coroa Sueca (papel).		4\$567
Zlotiy (papel).		3\$450
Dillar (papel).		1\$8216
Franco Suisoo (papel).		5\$823
Escudo (papel).		\$833
Peso Uruguayo (papel).		8\$251
Lira (papel).		1\$267
Coroa Norueguesa (papel).		4\$500
Shilling Austriaco (papel).		3\$400

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5%.	761\$000
Diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	720\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	767\$000
Diversas emissões de 1:00\$, 5 %, port.....	764\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, por....	305\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port..	645\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).	504\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7%, (1930).	1:023\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7%, (1932).	1:015\$000
Emprestimo municipal de 1914, port.....	139\$000
Emprestimo municipal ne 1917, port.....	136\$000
Emprestimo municipal de 1930, port.....	135\$000
Emprestimo Municipal de 7%, port. (Decreto numero 1.550)	159\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (Decreto numero 1.933).	181\$000

Emprestimo Municipal de 8%, port. (Decreto numero 2.093)	181\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 2.097)	162\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 2.339)	162\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. decreto numero 3.264)	156\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	171\$500
Prefeitura de Bello Horizonte de 1:000\$, 7 % port.	683\$000
Estado de Minas Geraes de 200, 5 %, port. (1934)	155\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom. 9.625)	720\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9%	870\$000
Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	105\$000

Ação de bancos:

Commercio.	190\$000
Brasil.	390\$000

Ações de companhias:

America Fabril.	210\$000
-------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de de abril de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 29

Café

Entradas.	7.936
Sahidas.	6.925
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existencia.	755.183
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos:

Typo 2.	13\$100
Typo 4.	12\$600
Typo 5.	12\$100
Typo 6.	11\$600
Typo 7.	11\$100
Typo 8.	10\$600

Assucar

Entradas.	7.000
Sahidas.	2.791
Existencia.	40.800
Mercado sustentado.	

Preços por saccos com 60 kilos:

B. C. Sergipe.	45\$000 a 47\$000
Branco crystal Campos	49\$000 a 50\$000
C. amarello	Não ha
Mascavinho	Não ha
Mascavo.	31\$000 a 32\$000

Algodão

Entradas.	845
Sahidas.	444
Existencia.	9.190
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	52\$000 a 52\$500
Typo 4	50\$500 a 51\$000

Fibra média:

Typo Seridões:

Typo 3	47\$000 a 48\$000
Typo 5	43\$500 a 44\$000

Typo Ceará:

Typo 3.	Nominal
Typo 5.	43\$000

Fibra curta:

Typo Maltas:

Typo 3.	Nominal
Typo 5	42\$000

Typo Paulista:

Typo 3	44\$000
Typo 5	42\$500 a 43\$500

O syndico, *Humberto M. Tavares*.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base typo 7 por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura Vende- dor	Pregão de abertura Compra- dor	Pregão de fechamento Vende- dor	Pregão de fechamento Compra- dor	Total de vendas Saccas
Maio.	11\$300	11\$275	11\$275	11\$250	—
Jonho.	11\$300	11\$250	11\$300	11\$250	—
Julho.	11\$300	11\$200	11\$275	11\$225	—
Agosto.	11\$200	11\$150	11\$200	11\$175	—
Setembro.	11\$200	11\$175	11\$200	11\$175	—
Outubro.	11\$200	11\$125	11\$200	11\$150	—
Vendas.	5.500 saccas		6.000 saccas		11.500

Mercado: Pregão de abertura, sustentado; pregão de fechamento, sustentado.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11\$100 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas, 8.205 saccas.

O syndico interino, *Humberto M. Tavares*

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 kilos

"Contracto B" (Base typo 6)

Mezes	Pregão de abertura Vende- dor	Pregão de abertura Compra- dor	Pregão de fechamento Vende- dor	Pregão de fechamento Compra- dor	Total de vendas Saccas
Maio.	11\$825	11\$775	11\$800	11\$775	—
Junho.	11\$850	11\$825	11\$850	11\$825	—
Julho.	11\$800	11\$700	11\$775	11\$700	—
Agosto.	11\$800	11\$675	11\$750	11\$675	—
Setembro.	11\$800	11\$675	11\$700	11\$675	—
Outubro.	11\$675	11\$600	11\$700	11\$600	—
Vendas.	4.000 saccas		7.000 saccas		8.000

Mercado: Pregão de abertura, sustentado; pregão de fechamento, sustentado.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11\$100.

Mercado calmo.

O syndico interino, *Humberto M. Tavares*.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE
20 A 25 DE ABRIL DE 1936Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda
— Preço

	Minimo	Maximo
Aguas mineraes:		
Por caixa:		
Nacionais — Diversas marcas.	S/casco 37\$000	C/casco 55\$000
Algodão em rama:		
Por 10. kilos:		
Fibra longa — Seridó, typo 5.	50\$000	50\$500
Fibra media — Ceará, typo 5.	—	43\$000
Fibra curta — Mattas, typo 5.	—	42\$000
Aguardente:		
Por pipa com 480 litros:		
Caldos. Extra sellos:		
De Paraty.	240\$000	260\$000
De Angra.	240\$000	260\$000
De Campos.	—	—
De Pernambuco.	—	—
Alcool:		
Por pipa com 480 litros:		
Caldos. Extra sellos:		
De 40 grãos.	520\$000	550\$000
De 38 grãos.	—	—
De 36 grãos.	—	—
Alfafa:		
Por kilo:		
Nacional.	\$386	\$400
Azeite:		
Por lata (kilo):		
Diversas marcas.	6\$000	7\$500
Alhos:		
Por cento:		
Nacionais.	5\$000	10\$000
Estrangeiros.	10\$000	14\$000
Arroz:		
Por 60 kilos:		
Brilhado de 1ª (agulha).	72\$000	75\$000
Brilhado de 2ª (agulha).	65\$000	67\$000
Especial.	68\$000	70\$000
Superior.	—	—
Bom.	—	—
Regular.	—	—
Japonez especial.	54\$000	53\$000
Japonez de 1ª.	51\$000	53\$000
Japonez de 2ª.	48\$000	50\$000
Sanga.	Não há	—
Assucar:		
Por sacco de 60 kilos:		
Branco crystal.	49\$000	50\$000
C. amarello.	Não há	—
Mascavinho.	Não há	—
Mascavo.	31\$000	32\$000
Por kilo:		
Refinado de 1ª (extra).	—	1\$000
Refinado de 1ª.	—	\$900
Refinado de 3ª.	—	\$800
Bacalhau:		
Por caixa c/58 kilos:		
Diversas marcas.	240\$000	250\$000
Cascudo.	170\$000	175\$000
Peixelin.	—	—

Banha:

Por kilo:

De Porto Alegre:

Latas com 20 kilos.	3\$880	4\$180
Latas com dois kilos.	3\$880	4\$180
Latas com um kilo.	3\$880	4\$180

De Laguna:

Latas com 20 kilos.	3\$880	3\$920
--------------------------	--------	--------

De Itajahy:

Latas com 20 kilos.	3\$930	4\$180
Latas com 10 kilos.	3\$930	4\$180
Latas com 2 kilos.	3\$930	4\$180

Mineira e Paulista:

Latas com 20 kilos.	—	—
Latas com 2 kilos.	—	—

Batatas:

Nacional:

Mineira e Paulista.	\$700	\$900
Rio Grande.	\$650	\$850
Estrangeira.	—	—

Cebolas:

Por kilo (caixa):

Nacionais.	60\$000	62\$000
--------------------	---------	---------

Café:

Por kilo:

Torrado de 1ª.	3\$200	3\$600
Torrado de 2ª.	2\$800	3\$000
Em grão — Typo 7.	10\$900	11\$000

Farinha de mandioca:

Por 50 kilos:

Porto Alegre:

Fina.	20\$500	21\$500
Entrefina.	13\$500	14\$000
Grossa.	Não há	—

Laguna:

Fina.	—	—
Especial.	—	—

Farelo de trigo:

Por sacco com 35 kilos:

Dos Moinhos Nacionais.	6\$500	7\$000
Dos Moinhos Nacionais.	6\$000	6\$500

Remoído:

Por sacco com 40 kilos:

Dos Moinhos Nacionais.	8\$500	9\$00
--------------------------------	--------	-------

Farellinho:

Por sacco com 35 kilos:

Dos Moinhos Nacionais.	6\$000	6\$500
--------------------------------	--------	--------

Germem:

Por sacco com 40 kilos:

Dos Moinhos Nacionais.	—	—
--------------------------------	---	---

Farinha de trigo:

Por sacco com 44 kilos:

De 1ª qualidade.	—	46\$00
De 2ª qualidade.	—	47\$00
De 3ª qualidade.	—	44\$00
Semolina.	—	47\$00

Feijão:

Por 60 kilos:

Preto regular.	—	—
De cores — de Porto Alegre.	—	—
Preto novo — especial.	38\$000	42\$000
Manteiga.	80\$000	82\$000
Branco nacional.	50\$000	90\$000
Branco estrangeiro.	—	—
Preto bom.	32\$000	34\$000
Enxofre.	54\$000	58\$000
Amendoim.	—	—
Fradinho.	—	—
Mulatinho.	—	—
De outras qualidades.	—	—

Phosphoros:

Por lata:

Nacionais — Diversas marcas.	—	197\$000
--------------------------------------	---	----------

Fumo:

Por 15 kilos:

Em corda, de Minas:

Especial.	55\$000	80\$000
Bom.	30\$000	55\$000
Baixo.	12\$000	20\$000

Rio Grande:

Amarello 1°.	48\$000	49\$000
Amarello 2°.	42\$000	45\$000
Commum 1°.	38\$000	40\$000
Commum 2°.	34\$000	36\$000

De Santa Catharina:

Especial de 1°.	16\$000	20\$000
Superior de 2°.	12\$000	16\$000

Da Bahia:

Especial.	80\$000	90\$000
Superior.	40\$000	55\$000
Bom.	30\$000	60\$000

Herva matte:

Por barrica:

Do Paraná e Santa Catharina.	10\$500	12\$000
--------------------------------------	---------	---------

Lombo:

Por kilo:

De Minas e Paraná.	2\$600	3\$000
----------------------------	--------	--------

Manteiga:

Por kilo:

De Minas e Estado do Rio.	4\$800	5\$200
-----------------------------------	--------	--------

Milho:

Por 60 kilos:

Amarello.	16\$000	17\$000
Vermelho.	18\$000	18\$500
Mesclado.	14\$000	14\$500

Oleo:

Por kilo bruto:

De linhaça, em barril.	—	3\$400
De linhaça, em lata.	—	3\$550

Por litro:

De caroço de algodão nacional.	—	2\$400
De caroço de algodão estrangeiro.	Não ha	

Povilho:

Por kilo:

De Minas, Rio e São Paulo.	\$400	\$500
De Porto Alegre.	\$400	\$500
De Santa Catharina.	\$400	\$500

Kerozene:

Por caixa:

Americano — Diversas marcas.	—	35\$000
--------------------------------------	---	---------

Queijo:

Por kilo:

De Palmyra — Typo "Rhen".	10\$000	12\$000
Typo prata — Nacional.	5\$500	6\$500

Sal:

Por sacco com 60 kilos:

Do norte — Grosso.	—	8\$700
Do norte — Moido.	—	9\$900
De Cabo Frio — Grosso.	—	6\$500
De Cabo Frio — Moido.	—	7\$500

Tapioca:

Por kilo:

Diversas procedencias (sul).	1\$1\$	1\$200
--------------------------------------	--------	--------

Toucinho:

Por kilo:

Commum.	2\$800	3\$400
De Fumeiro.	3\$700	3\$800

Vinagre:

Por 86 litros:

Nacional.	30\$000	40\$000
-------------------	---------	---------

Por caixa:

Estrangeiro.	48\$000	58\$000
----------------------	---------	---------

Vinho:

Por barril:

Do Rio Grande.	—	140\$000
------------------------	---	----------

Por pipa:

Estrangeiro:

Virgem.	—	1:950\$000
Verde.	—	2:000\$000
Colares.	—	1:950\$000

Xarque:

Por kilo:

Do Rio Grande:

Patos e mantas.	2\$200	2\$500
Mantas.	2\$100	2\$400
Do interior de Minas.	2\$000	2\$200

O syndico, Bento Faria Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Quarta Bateria Independente de Artilharia de Costa e Forte Duque de Caxias

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor presidente do Conselho de Administração, faço publico a todos os interessados que desejarem fornecer a esta bateria os artigos abaixo relacionados, durante o 2º semestre do corrente anno de 1936, que esta bateria receberá propostas para os referidos fornecimentos até o dia 15 de maio, ás 10 horas.

Os interessados deverão apresentar requerimentos endereçados ao senhor presidente do Conselho de Administração, pedindo inscripção, acompanhado de todos os documentos comprobatórios da idoneidade commercial, até ás 14 horas do dia 11 de maio.

Os documentos necessarios ao julgamento dessa idoneidade do concorrente são os seguintes:

Quitação de todos os impostos federaes e municipaes referentes ao ultimo semestre vencido, a que estiver sujeito, cópia do contracto commercial para firmas collectivas e carta de commerciante matriculado para as individuaes; certidões do Thesouro Nacional, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 706, de 10-XI-1933; certidão do Ministe-

rio do Trabalho, pela qual se verifique dispôr a firma de 2/3 de empregados brasileiros; quitação passada pela Thesouraria da Bateria, de accordo com a lei, para garantia fiel á execução dos compromissos assumidos nos termos do presente edital; não será aceito nenhum documento em publica forma, em obediencia ao aviso do Ministerio da Guerra, de 5 de maio de 1924, publicado no Boletim do Exercito numero 163, do mesmo anno.

Os concorrentes sujeitam-se ás seguintes condições de concurrença e fornecimento:

I — Remessa das propostas, devidamente selladas em duas vias, em uma sobrecarta fechada.

II — Declaração clara e positiva do interessado submettendo-se ás condições estabelecidas no presente edital e ás do Código de Contabilidade Publica da União.

III — As propostas serão uma para cada grupo de artigos a fornecer, segundo as designações e numeros de ordem, com todas as suas discriminações e preços por extenso e em algarismos, devendo conter preços para todos os artigos.

IV — Os requerimentos e as propostas serão feitas em papel de 0m.22x0m.33 sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

V — A falta de observancia de qualquer exigencia do presente edital implica na exclusão do requerente do numero de candidatos á concurrença.

VI — As propostas são julgadas em reunião do Conselho de Administração, em presença dos proponentes. Este julgamento será no dia 25 de maio, ás 14 horas.

VII — O fornecimento de generos e artigos caberá ao proponente que offerecer preço mais vantajoso, não podendo, em caso algum, o referido proponente negar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído do Registro de Inscrições e correr por sua conta a diferença de preço na aquisição do artigo.

VIII — Os preços das propostas não poderão exceder dos da praça, accrescidos de 10 %, e vigorarão pelo prazo de seis meses, considerando-se prorogado por igual ou menor prazo, successivamente, até a terminação do exercicio financeiro, se antes de quinze dias de terminação do mesmo prazo, a Bateria ou o negociante não declarar por escripto, que não deseja sua prorrogação.

IX — Todos os artigos a fornecer serão sempre de primeira qualidade, de accordo com a especificação que acompanha o presente edital.

X — No momento da apresentação das propostas, os concorrentes apresentação também amostras dos generos a fornecer, acondicionadas em vidros apropriados e lacrados, afim de que possam servir de padrão, no acto do julgamento e exame desses generos, pela comissão.

XI — Os generos e demais artigos que foram objectos de fornecimento, ficam sujeitos a todos e qualquer exame julgado conveniente para sua acceitação, inclusive a comparação com as amostras padrão de que trata a clausula anterior.

XI — Os pedidos deverão ser satisfeitos dentro de 48 horas, a partir do recebimento dos mesmos, exceptuando-se o pedido diario de verduras, legumes e lenha, que devem ser feitos dentro de oito mezes.

XIII — Os artigos rejeitados serão substituídos, dentro de um prazo estipulado pela Bateria, tendo em conta as necessidades dos mesmos.

XIV — Os artigos recusados pela comissão de exame, ficarão á disposição dos interessados, porém, deverão ser retirados até tres dias após a comunicação, sob pena de serem inutilizados pela Bateria e nem o direito de reclamação caberá ao fornecedor.

XV — No caso do não cumprimento das clausulas XII e XIII, ficarão os fornecedores sujeitos á multa de 10 % sobre o valor total do pedido. Sendo o mesmo artigo rejeitado uma segunda vez, esta mandará comprar outro onde achar conveniente, por conta do fornecedor, o qual ainda fica sujeito á multa de 15% sobre o valor da compra rejeitada.

XVI — Em caso algum, o negociante inscrito escolhido para fornecer poderá recusar-se a satisfazer qualquer encomenda ou pedido, sob pena de ser considerado inidoneo ou seu nome ou firma e de correr por sua conta a diferença de preço de que fôr adquirida pela Bateria e que será deduzida da caução de que trata o item XIII do presente edital.

XVII — Fica a Bateria com o direito de rescindir o ajuste nos seguintes casos:

1º, quando houver ordem superior (quanto aos generos e forragem) para ser reabastecida por intermedio do Serviço de Subsistencia Militar;

2º, quando o proponente commetter tres infracções das estipuladas no presente edital, sem haver motivo justificado;

3º, quando deixar de attender aos pedidos legais.

XVIII — Os generos e demais artigos de que trata este edital serão postos nos depositos do Serviço de Aprovisionamento e Almoxarifado desta Bateria, correnuo todas as despesas de transporte por conta dos referidos fornecedores.

XIX — Os generos e demais artigos sujeitos a peso, serão sempre recebidos pelo peso liquido.

XX — Os fornecedores ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços, aos Srs. officiaes, praças e funcionarios civis desta Bateria, os artigos constantes da relação que acompanha o presente edital, mediante pagamento á vista.

XXI — Os fornecedores, deverão apresentar suas contas em tres vias, selladas, até o 5º dia util de cada mez subsequente ao do fornecimento, ou de prestação de serviço.

XXII — As contas serão pagas em reunião do Conselho de Administração, em dia e hora previamente marcados e depois de devidamente processadas.

XXIII — No acto da apresentação das propostas, os interessados deverão provar ter feito, de accordo com a lei, caução correspondente aos grupos que desejarem fornecer, conforme discriminação que se segue:

Grupo n. I — Carpintaria	100\$000
Grupo n. II — Sapataria	100\$000
Grupo n. III — Material marítimo.....	100\$000
Grupo n. IV — Combustivel e lubrificantes.....	100\$000
Grupo n. V — Artigos de expediente.....	200\$000
Grupo n. VI — Material de electricidade.....	100\$000
Grupo n. VII — Material de sport.....	100\$000
Grupo n. VIII — Construção	100\$000
Grupo n. IX — Mecanica	100\$000
Grupo n. X — Limpeza	100\$000
Grupo n. XI — Pharmacia	100\$000
Grupo n. XII — Generos e artigos diversos.....	200\$000
Grupo n. XIII — Trens de cozinha.....	100\$000
Grupo n. XIV — Colchoaria e fazendas.....	100\$000
Grupo n. XV — Quitanda	500\$000
Grupo n. XVI — Lavagem de roupa.....	50\$000
Grupo n. XVII — Lenha	100\$000

Numero de ordem — Artigos — Unidade

I-Grupo — Carpintaria

1. Alcool a 36 lata.
2. Idem, idem, litro.
3. Algodão em rama, kilo.
4. Arco de púa, um.
5. Brocas para arco de púa n. 6 a 12, um.
6. Colla da Bahia, kilo.
7. Gesso, kilo.
8. Gomma laca, de 1º, kilo.
9. Lixa para madeira, diversos numeros, folha.
10. Palha n. 1, chicote.
11. Palha n. 2, chicote.
12. Pregos de 10 x 10, kilo.
13. Idem de 12 x 12, kilo.
14. Idem de 15 x 15, kilo.
15. Idem de 16 x 18, kilo.
16. Idem de 16 x 25, kilo.
17. Idem de 17 x 21, kilo.
18. Idem de 17 x 27, kilo.
19. Idem de 18 x 30, kilo.
20. Idem de 19 x 36, kilo.
21. Idem de 17 x 17, kilo.
22. Pernas de serra de p. p. de 3 x 3, metro.
23. Pernas de peroba de 3 x 3, metro.
24. Taboas de p. p. de 1 x 30, uma.
25. Taboas de p. p. de forro, uma.
26. Taboas de peroba rosa, para forro, uma.
27. Caibros de pinho, um.
28. Idem de peroba, um.
29. Perna de serra, uma.
30. Taboas de peroba de 4m,5, uma.
31. Idem, idem para forro, de 1º, uma.
32. Idem, idem para forro, de 2º, uma.
33. Idem de cedro, de 1º, 1m,85 x 0,70, uma.
34. Idem de cedro, de 0m,2, uma.
35. Idem, idem, idem para forro, de 1º, uma.
36. Idem, idem, idem para forro, de 2º, uma.
37. Dobradiças de junta com parafusos, de 2", 1/2, par.
38. Idem, de metal, com parafusos, de 2", par.
39. Idem de ferro, diversas, par.
40. Idem de metal, diversas, par.
41. Idem de pivot, par.
42. Espelho nickelado para gaveta, um.

43. Esquadro de ferro de 10", um.
44. Fechaduras de ferro, jogo para escrevaninhas, um.
45. Idem, Gorges (para gaveta de armario), de ferro e chave nickelada, uma.
46. Idem para bureau-ministre, uma.
47. Idem para secretária, uma.
48. Linhas, qualquer feitio, bastardas ou murças, 3 a 16", uma.
49. Lima triangular para serrote, uma.
50. Oleo de linhaça, litro.
51. Pedra para afiar (média), uma.
52. Parafusos de ferro, ns. 1 a 2, 1/2.
53. Idem, idem com porcas de ns. 1 a 7, um.
54. Ripas de pinho, uma.
55. Sarrafos de pinho de Riga, um.
56. Taboas de pinha para assoalho, uma.
57. Idem de peroba para assoalho, uma.
58. Taboas de peroba de campo, de 1", uma.
59. Idem, de 2" uma.
60. Idem para fôrro, de 1", uma.
61. Idem para fôrro, de 2", uma.
62. Idem de peroba rosa, para fôrro, de 1", uma.
63. Idem para fôrro, de 2", uma.
64. Verniz Flating, litro.
65. Verniz extra, panella, litro.
66. Verniz nacional, litro.

II grupo — Sapataria

67. Agulhas para sapateiro, duzia.
68. Atacadores, duzia.
69. Colla para sapateiro, em rolo, um.
70. Grossa para sapateiro, uma.
71. Cêra virgem, kilo.
72. Sola de Santos, meio.
73. Sola do Rio Grande, eng. de 1", meio.
74. Sola do Rio Grande, eng. de 1", kilo.
75. Corda, kilo.
76. Couro de bezerro, superior, kilo.
77. Bico de suvela, um.
78. Faca para sapateiro, uma.
79. Fio patente, branco, novello.
80. Cerol para corrieiro, rodela.
81. Grossa para sapateiro, uma.
82. Ilhões, duzia.
83. Linha de carretel para sapateiro, uma.
84. Lata de graxa preta, grande, uma.
85. Ponta Paris, kilo.
86. Pregos para salto, kilo.
87. Pellica preta, kilo.
88. Suvelas para sapateiro, duzia.
89. Tachas amarellas de latão, kilo.
90. Idem de ferro, kilo.
91. Tachas n. 0, kilo.
92. Idem n. 1, kilo.
93. Idem n. 2, kilo.
94. Tinta preta "Universal", lata.
95. Idem, idem, idem, garrafa.
96. Sola Paulista, kilo.
97. Solas de Santos A. A., kilo.
98. Idem, idem, B. B., kilo.
99. Barbante para sapateiro, novello.
100. Coleha kaki (no typo do Exercito), uma.

III — grupo — Material marítimo

101. Corda de linho de 1/2 pollegada, kilo.
102. Cabo de manilha de 1 pollegada, kilo.
103. Forquetas para escaler, par.
104. Ancoretas de 10 kilos, um.
105. Remos de 10 pés, um.
106. Remos de palamenta, par.
107. Baldes de madeira para escaler, um.
108. Lona para toldo, metro.
109. Balde de lona, um.
110. Corda de linho de 3/8" kilo.

IV grupo — Combustivel e lubrificantes

- 110 A. Gazolina Texas ou Standard, litro.
111. Idem, idem, idem, lata.
112. Idem, idem, idem, caixa.
113. Idem, idem, (toneis de 200 litros), um.

114. Kerozene, litro.
115. Idem, lata.
116. Idem, (toneis de 200 litros), um.
117. Mobioil, lata.
118. Oleo Ursa Extra Herwey, lata.
119. Alcool motor, lata.
120. Oleo Ursa, fino, lata.
121. Graxa Texaco, (lata de 25 libras), uma.
122. Vaselina branca, kilo.
123. Alcool motor (tambores de 200 litros), um.
124. Groffon Domigracase, lata de 5 libras, uma.
125. Griffon Penix Dissel Cilinder Oil (quartola de 200 litros, uma).
126. Vaselina branca, kilo.
127. Carvão de pedra, nacional, tonelada.
128. Carvão Cardiff, tonelada.
129. Carvão para forja, tonelada.
130. Cock, tonelada.
- 130 A. Gazolina Rosada, litro.

V grupo — Expediente

131. Almotolias para machina de escrever, uma.
132. Almofada para carimbo, uma.
133. Barbante fino, novello.
134. Idem, grosso, novello.
135. Borracha Faber n. 210, uma.
136. Borracha pão, uma.
137. Idem, para machina de escrever, uma.
138. Bloco para calculo, de 100 folhas, um.
139. Bloco para memorandas, impressos com 100 folhas, um.
140. Bloco para telegramma, um.
141. Buvards de madeira, um.
142. Caderno escolar, pautado, duzia.
143. Caderno de calligraphia, duzia.
144. Clips Niagara, caixa.
145. Cesta de vime para papeis, uma.
146. Colchetes de metal, caixa.
147. Cartilha da Infancia, uma.
148. Fita bicolor para machina de escrever, uma.
149. Gomma arabica em vidros de 2.500 grammas, um.
150. Lapis preto "Faber", duzia.
151. Idem, idem, bicolor "Faber", duzia.
152. Idem, tinta "Faber", duzia.
153. Idem, de borracha "Faber", um.
154. Idem, para lousa, duzia.
155. Gomma arabica, litro.
156. Giz branco, caixa.
157. Lousa, tamanho médio, uma.
158. Livro de 0,22 x 0,23, com capa de panno, um.
159. Idem, de 150 folhas, de 0,22 x 0,23, com capa de panno, um.
160. Idem, de 20 folhas, de 0,22 x 0,23, com capa de panno, um.
161. Idem, caixa, um.
162. Idem, impresso para registro de ranco, um.
163. Idem, impresso para conta corrente, um.
164. Mataborrão, folha.
165. Oleo para machina de escrever, vidro.
166. Papel fino para cópia, resma.
167. Idem, tela para machina, resma.
168. Idem, idem, liso, resma.
169. Idem, almaso, pautado, de 33 linhas, resma.
170. Idem pardo, para embrulho, mão.
171. Idem branco, para alvo, folha.
172. Idem carbono, "Pelikan", caixa.
173. Pasta para archivo, uma.
174. Pasta para cima de mesa, uma.
175. Pennas "Mallat" n. 10, caixa.
176. Idem 808, caixa.
177. Idem Lionard, caixa.
178. Percevejos de metal, caixa.
179. Livro de leitura de Felisberto de Carvalho (Primeiro), um.
180. Regua de madeira, de 0,60, uma.
181. Idem de borracha, de 0,60, uma.
182. Raspadeira Rodgers com cabo de osso, uma.
183. Segundo Livro de Felisberto de Carvalho, um.
184. Tinta preta, Sardinha, litro.
185. Idem carmin, Sardinha, meio litro.
186. Idem para carimbo, violeta, vidro.

187. Tinteiro para carteira escolar, um.
188. Terceiro Livro de Felisberto de Carvalho, um.
189. Taboada, uma.
190. Talão de 100 folhas p/carbono p/ajuste de contas de fardamento, um.
191. Talão de 100 folhas p/carbono p/pedido de material, um.
192. Enveloppes de panno com 16 centímetros x 25 centímetros com mostrador de cellulóide, um.
193. Papel vegetal, metro.
194. Idem, idem, peça.
195. Idem, tela, metro.
196. Cópias heliographicas, n. 2.

V Grupo — Electricidade

197. Abat-jour de porcellana de 8", um.
198. Idem, idem de 10", um.
199. Idem, idem de 12", um.
200. Idem de ferro esmaltado, n. 8, um.
201. Idem de ferro esmaltado de 10", um.
202. Idem, idem, idem de 12", um.
203. Alicates universal de 6", cabo sem isolamento, um.
204. Idem, idem de 8", cabo sem isolamento, um.
205. Idem, idem de 10", cabo sem isolamento, um.
206. Idem, idem, cabo isolado, de 10", e protegido com capa de borracha, um.
207. Idem, idem, idem de 12" e protegido com capa de borracha, um.
208. Idem, idem, idem para 6.000 volts, de 10", um.
209. Arruelas de porcellana para suporte allemão, uma.
210. Aranha de metal de 2", 1/4, uma.
211. Idem, idem de 4", uma.
212. Idem, idem de 3", uma.
213. Idem, idem de 5", uma.
214. Idem, idem de 2" 1/4, para atarrachar no suporte, uma.
215. Acido sulphurico puro, litro ou kilo.
216. Accumulador electrico, bat. 4 volts, 80 amp., uma.
217. Braçadeira de ferro galv. de 1/3", uma.
218. Idem, idem de 3/4", uma.
219. Idem, idem de 1", uma.
220. Idem, idem de 1 1/2", uma.
221. Idem, idem de 2", uma.
222. Idem, idem de 3", uma.
223. Idem, idem de 4", uma.
224. Idem, idem de 5", uma.
225. Blocos de madeira, de 3", um.
226. Benjamin de tres luzes, um.
227. Idem de cinco luzes, um.
228. Braço de ferro para tempo, um.
229. Blocos de madeira de 4", um.
230. Idem, idem de 5", um.
231. Idem, idem de 6", um.
232. Blocos de madeira de 7", um.
233. Idem, idem de 8", um.
234. Idem, idem de 10", um.
235. Idem, idem de 12", um.
236. Box recto de 5/8", um.
237. Idem, idem de 1/2", um.
238. Idem, idem de 3/4", um.
239. Idem, idem de 1", um.
240. Idem, idem de 1 1/2", um.
241. Idem, idem de 2", um.
242. Idem, idem de 2 1/2", um.
243. Idem, idem de 3", um.
244. Idem curvo de 1/2", um.
245. Idem, idem de 5/8", um.
246. Idem, idem de 4", um.
247. Box curvo de 1", um.
248. Idem, idem de 1 1/2", um.
249. Idem, idem de 2", um.
250. Idem, idem de 3", um.
251. Buchas de ebonite, uma.
252. Idem de porcellana (entradas), de 3/8", uma.
253. Idem, idem, idem de 1/2", uma.
254. Idem, idem, idem de 5/8", uma.
255. Idem, idem, idem de 3/4", uma.
256. Idem, idem, idem de 1", uma.
257. Idem, idem, idem de 1 1/2", uma.
258. Idem, idem, idem de 2", uma.
259. Idem, idem, idem de 2", uma.
260. Idem, idem, idem de 3", uma.
261. Cabo de linho de 3/8", metro.
262. Idem, idem de 1/2", metro.
263. Idem, idem de 5/8", metro.
264. Idem de cobre isolado, n. 0, metro ou kilogramma.
265. Idem, idem, idem, n. 2, metro ou kilogramma.
266. Idem, idem, idem, n. 4, metro ou kilogramma.
267. Idem, idem, idem, n. 6, metro ou kilogramma.
268. Idem, idem, idem, n. 8, metro ou kilogramma.
269. Idem, idem, n. 10, metro ou kilogramma.
270. Idem, flexivel, para phone, metro.
271. Idem, idem para aparelho de aquecimento, metro.
272. Caixa de ferro de 4" x 2", uma.
273. Idem, idem, de 4" x 4", para interruptor, uma.
274. Idem, idem, de 6" x 4", uma.
275. Cantoneira de ferro de qualquer dimensão, kilo.
276. Idem, idem, idem, galvanizada, kilo.
277. Capacho de côco de 0,60 x 1,00, um.
278. Chave monophasica até 30 amps., uma.
279. Idem, idem, até 50 amps., uma.
280. Idem, idem, até 100 amps., uma.
281. Idem, idem, triphasica, até 30 amps., uma.
282. Idem, idem, até 50 amps., uma.
283. Idem, idem, até 100 amps., uma.
284. Idem, idem, até 150 amps., uma.
285. Idem reversivel, até 50 amps., uma.
286. Idem, idem, até 150 amps., uma.
287. Clite com parafusos (cabeça estampada), par.
288. Craveira de aço (escala inglesa), uma.
289. Idem, idem, escala numerica, uma.
290. Canivete Rodger, para electricista, 3 1/2", um.
291. Conduite de 1/2", metro.
292. Idem, de 5/8", metro.
293. Idem, de 3/4", metro.
294. Idem, de 1", metro.
295. Curva para tubo electroducto, de 1/2", uma.
296. Idem, de 5/8", uma.
297. Idem, de 3/4", uma.
298. Idem, de 1", uma.
299. Chronometro, um.
300. Conduite de 1 1/2", metro.
301. Idem, de 2", metro.
302. Idem, de 2 1/2", metro.
303. Idem, de 3", metro.
304. Cadarço de algodão, de 3/8", peça.
305. Idem, de linho, de 1/2", peça.
306. Cambrio de 1/2", peça.
307. Escada de abrir, de qualquer tamanho, preço por degráo, partindo de seis, uma.
308. Idem, idem, (simples), uma.
309. Idem, de correr, duas pernas, 18 degráos, uma.
310. Escovas para dynamo, de 20 kws., jogo, uma.
311. Espelho para tomada simples, nickelada, um.
312. Idem, idem, dupla, nickelado, um.
313. Escapulas de metal, de 1", duzia, uma.
314. Idem, de 1 1/2", duzia, uma.
315. Idem, de 2", duzia, uma.
316. Idem, de 2 1/2", duzia, uma.
317. Idem, de 3", duzia, uma.
318. Idem, de 4", duzia, uma.
319. Idem, de 5", duzia, uma.
320. Idem, de ferro, para tubo, de 1/2", duzia, uma.
321. Idem, de 3/4", duzia, uma.
322. Idem, de 1", duzia, uma.
323. Idem, idem, 2", duzia, uma.
324. Fio fuzivel, 3 amps. (chumbo), carretel.
325. Idem, idem, de 6, carretel.
326. Idem, de 10, carretel.
327. Idem, de 15, carretel.
328. Idem, de 20, carretel.
329. Idem, de 30, carretel.
330. Idem, de 50, carretel.
331. Idem, branco, para finado, a 14, typo Rio, metro.
332. Idem, idem, idem, com tres isolamentos typo Rio, metro.
333. Idem, idem, n. 10, metro.
334. Idem, preto, com tres isolamentos, n. 8 typo Rio, metro.
335. Idem, idem, n. 10, metro.
336. Idem, idem, n. 12, metro.
337. Idem, idem, n. 14, metro.
338. Idem, idem, n. 16, metro.
339. Idem, duplo, com revestimento de chumbo, metro.
340. Idem, n. 12, metro.
341. Idem, n. 14, metro.
342. Idem, de cobre nú, n. 6, kilo.
343. Idem, n. 8, kilo.

344. Idem, n. 10, kilo..
 345. Idem, n. 14, kilo.
 346. Fio flexivel n. 14 (algodão), metro.
 347. Fio flexivel n. 10, metro.
 348. Idem C 1/32 de isolamento.
 349. Fio W. P., com tres capas, n. 6, kilo.
 350. Idem, n. 8, kilo.
 351. Idem, n. 10, kilo.
 352. Idem n. 12, kilo.
 353. Fita de cambric, de 3/4", rolo com 12 jardas, rolo.
 354. Idem de borracha, de 3/4", "Leader", peça.
 355. Idem isolante, preta "Leader", peça.
 356. Fusíveis cartuchos de 10 a 30 amperes, um.
 357. Idem, idem de 30 a 60 amperes, um.
 358. Idem typo rolha, de 6 a 30 amperes (mudança), um.
 359. Fio duplo n. 16, com revestimento de seda, metro.
 360. Idem, idem, idem, n. 18, metro.
 361. Fole de mão, um.
 362. Fio-magneto n. 24, kilo
 363. Idem n. 22, kilo.
 364. Idem n. 20, kilo.
 365. Idem n. 18, kilo.
 366. Idem n. 16, kilo.
 367. Idem n. 144, kilo
 368. Idem n. 26, kilo.
 369. Idem n. 28, kilo.
 370. Idem n. 30, kilo.
 371. Globo de vidro de 2 1/2 de bocca, por 6 de diametro, um.
 372. Interruptor pêra, de metal, um.
 373. Idem idem de madeira, um.
 374. Idem rotativo, de 5 amperes, com vista, um.
 375. Idem idem idem, 10 amperes, com vista, um.
 376. Idem de embutir, de 1 S H e H, um.
 378. Idem idem de 3 S H e H, um.
 377. Idem idem de 2 S H e H, um.
 379. Isoladores de porcellana, marron, com haste recta, galvanizado, de 1/2", um.
 380. Idem idem idem de 5/8", um.
 381. Idem idem idem de 3/4", um.
 382. Idem idem idem de 1", um.
 383. Idem idem idem de 1/2" (haste curva), um.
 384. Idem idem idem de 5/8", um.
 385. Idem idem idem de 3/4", um.
 386. Idem idem idem de 1", um.
 387. Isoladores de porcellana branca, com haste curva, de 1/2", rosca de madeira, um.
 388. Idem idem idem idem de 5/8", um.
 389. Idem idem idem idem de 1", um.
 390. Lanterna electrica, tamanho médio, uma.
 391. Lampadas para lanterna electrica, uma.
 392. Lampadas Osram ou Philips, de 15, 25, 40 e 120 volts, uma.
 393. Idem idem de 60 w., uma.
 394. Idem idem de 100x120, uma.
 395. Idem idem de 200x120, uma.
 396. Idem idem de 400x120, uma.
 397. Idem idem de 15, 25, 440x220 volts, uma.
 398. Idem idem de 60x220 volts, uma.
 399. Idem idem de 100x220 volts, uma.
 400. Idem idem de 200x220 volts, uma.
 401. Idem idem de 400x220 volts, uma.
 402. Luvas para tubo electroduto de 1/2", uma..
 403. Idem idem idem de 5/8", uma.
 404. Idem idem idem de 3/4", uma.
 405. Idem idem idem de 1", uma.
 406. Machina de furar, portatil, electrica, para broca, até 1/2", 220 volts, alternada e continua, uma.
 407. Parafina, kilo.
 408. Píllhas seccas Red-Seal ou Columbia, uma.
 409. Pinos para tomada de porcellana ou ebonite, um.
 410. Plafonier de metal de 4", um.
 411. Idem idem de 6", um.
 412. Idem, idem de 8", um.
 413. Receptaculo para forro (metal), um.
 414. Idem idem de porcellana, um.
 415. Roseta para forro, uma.
 416. Roseta para clipe, uma.
 417. Solda em fio (com breu), lata.
 418. Súpporte allemão com chave, um.
 419. Idem idem sem chave, um.
 420. Idem idem americano, com chave, um.
 421. Idem idem sem chave, um.
 422. Idem de porcellana para tempo, um.
 423. Idem idem com rosca, para typo de 3/8", um.
 424. Tomada de corrente (de rosca), uma.
 425. Idem idem de pino, base de porcelana, uma.
 426. Idem idem idem de ferro, uma.
 427. Transformador para campainha, (1 amp.), um.
 428. Idem idem idem (2 amp.), um.
 429. Tulipas de vidro, uma.
 430. Idem de crystal, uma.
 431. Tubo electroduto de 1/2", metro.
 432. Idem idem de 5/8", metro.
 433. Idem idem de 3/4", metro.
 434. Idem idem de 1", metro.
 435. Tubo de espagete, tubo.
 436. Tomada de embutir, simples, uma.
 437. Idem idem triphasica, uma.
 438. Verniz Royal, branco, gallão.
 439. Idem idem, preto, gallão.
 440. Idem isolante, preto, litro.
 441. Idem idem idem, gallão.
 442. Ventiladores oscilantes c/ continua, 220 v., de 14 um.
 443. Idem idem idem, 220 v., de 16", um.
 444. Idem idem idem c-alternada, 110 v., de 14", um.
 445. Idem idem idem, 110 v., de 16", um.
 446. Box recto, americano, de 1/2", um.
 447. Idem idem de 5/8", um.
 448. Idem idem de 3/4", um.
 449. Idem idem de 1", um.
 450. Idem idem de 1 1/2", um.
 451. Idem idem de 2", um.
 452. Idem curvo de 1/2", um.
 453. Idem idem de 3/4", um.
 454. Idem idem de 1", um.
 455. Idem idem de 1 1/2", um.
 456. Idem idem, de 2", um.
 457. Cabo isolado, para tempo, n. 00, kilo.
 458. Cabo de cobre, isolado com borracha, n. 0, metro.
 459. Idem idem idem n. 2, metro.
 460. Idem idem idem n. 4, metro.
 461. Idem idem idem n. 6, metro.
 462. Idem idem idem n. 8, metro.
 463. Idem idem idem n. 10, metro.

VII grupo — Esporte

464. Agulhas para bola, uma.
 465. Bandeiras para juiz, uma.
 466. Capa de couro para bola n. 5 (foot-ball), uma.
 467. Idem idem n. 6, uma.
 468. Camara de ar para bola n. 5, uma.
 469. Idem idem n. 6, uma.
 470. Chronometro, um.
 471. Enfiador, um.
 472. Meias para foot-ball, par.
 473. Rêdes para goal, uma.
 474. Chuteiras, par.
 475. Trena de 50 metros, uma.
 476. Tornozeleiras, par.
 477. Caneleiras, par.
 478. Joelheiras, par.
 479. Carretilhas para prender rêde, par.
 480. Capa de couro para bola (Voley-ball), uma.
 481. Rêde, uma.
 482. Capas de couro para bola (basket-ball), uma.
 483. Camara de ar para bola, uma.
 484. Rêde para cesta, uma.
 485. Bolas para tennis, duzia.
 486. Raquetes Spalding, uma.
 487. Idem nacional, uma.
 488. Sapato de tennis, par.
 489. Corda para cabo de guerra, uma.
 490. Casquete branco, um.
 491. Camisa de meia, branca, artigo de 1º, uma.
 492. Calções brancos de 1º, um.
 493. Disco estrangeiro, um.
 494. Dardo estrangeiro, um.
 495. Distinctivo do escudo do R. E., um.
 496. Lona, metro.
 497. Sapatos forrados para corridas, par.
 498. Rêde para tennis, uma.
 499. Trena de 10 metros, uma.
 500. Vara para salto, uma.
 501. Espada para esgrima, uma.
 502. Florete para esgrima, um.
 503. Mascara para esgrima, uma.

- 504. Mascara de arame reforçada, uma.
- 505. Pesos de 5 kilos para arremesso, um.
- 506. Pesos de 7,225 para arremesso, um.
- 507. Alteres de 45 kilos, par.
- 508. Bola de Voley-Ball, uma.
- 509. Bola de Basket-Ball uma.
- 510. Bola de Foot-Ball, uma.
- 511. Bola de water polo, uma.
- 512. Graxa amarella para couro, lata.

VII grupo — Construção

- 513. Alvalade de zinco, kilo.
- 514. Azul ultramar, kilo.
- 515. Oca, kilo.
- 516. Pós de sapato, kilo.
- 517. Seccante, kilo.
- 518. Agua-raz, litro.
- 519. Azul B. U. nacional, kilo.
- 520. Alvalade de chumbo, kilo.
- 521. Ancinho de ferro com 14 dentes, um.
- 522. Adrissa para banheira, metro.
- 523. Argola de ferro para cadeado, par.
- 524. Alicates vasador para couro, um.
- 525. Arestas diversas, kilo.
- 526. Balde de zinco, pequeno, um.
- 527. Brocha para caiação, diversos tamanhos, uma.
- 528. Idem, de cabellos, franceza, de ns. 2 a 18, uma.
- 529. Cal para reboco, sacco de 60 kilos.
- 530. Cal para caiação, sacco de 60 kilos.
- 531. Cimento Portland, sacco de 42,5 kilos.
- 532. Idem, nacional, sacco de 42,5 kilos.
- 533. Cravador de aço, um.
- 534. Cadeado Yale, grande, um.
- 535. Idem, idem, médio, um.
- 536. Idem, idem, pequeno, um.
- 537. Idem, commum, pequeno, um.
- 538. Idem, idem, commum, médio, um.
- 539. Idem, idem, grande, um.
- 540. Colher para pedreiros, grande, uma.
- 541. Idem, idem, média, uma.
- 542. Idem, idem, pequena, uma.
- 543. Cola tudo, tubo.
- 544. Capacho de côco, de 40 x 50, um.
- 545. Idem, idem, de 50 x 100, um.
- 546. Cola de Hamburgo, kilo.
- 547. Collecção de algarismos para marcas, uma.
- 548. Idem, idem, de zinco, uma.
- 549. Corda franceza, fina, para barracas, kilo.
- 550. Idem, idem, de manilha, grossa, kilo.
- 551. Idem, idem, média, kilo.
- 552. Idem, idem, fina, kilo.
- 553. Kaol, litro.
- 554. Compasso para carpinteiro, um.
- 555. Chave de fenda com catraca, uma.
- 556. Chave de fenda para arco de púa, uma.
- 557. Chave Universal, uma.
- 558. Cabos sortidos para formão, um.
- 559. Diamante para cortar vidros, um.
- 560. Escovão para lavagem, um.
- 561. Enxó n. 2, uma.
- 562. Esquadro de aço de 6" a 12", um.
- 563. Escareador, um.
- 564. Esquadro de ferro com serrote, um.
- 565. Filtro Fiel, um.
- 566. Filtro de barro, pequeno, um.
- 567. Filtro de barro, grande, um.
- 568. Fôle pequeno de mão, um.
- 569. Folhas de serras, diversas, uma.
- 570. Formões diversos, um.
- 571. Fechaduras para porta, com trinco, maçaneta e chave, uma.
- 572. Idem Gorge, para porta, uma.
- 573. Fechadura para gaveta, uma.
- 574. Idem, para armario, uma.
- 575. Ferrolho de ferro, um.
- 576. Foice para capim, uma.
- 577. Ferro de plaina, diversos, um.
- 578. Camara de ar, nacional, diversos tamanhos, uma.
- 579. Formão para carpinteiro, um.
- 580. Ferro de púa, americano, de 3/16", um.
- 581. Ferro de cepo para carpinteiro, um.
- 582. Ferro de extensão para púa, um.
- 583. Goiveta para carpinteiro, uma.
- 584. Goiveta Standard 55, uma.
- 585. Cramineo para carpinteiro, jogo, um.
- 586. Goiva de carpinteiro, jogo, um.
- 587. Goiva de diversos tamanhos, uma.
- 588. Grossa para madeira, de 12", uma.
- 589. Grossa fina, uma.
- 590. Grossa grossa, uma.
- 591. Garlopa completa, uma.
- 592. Jalde chromo, kilo.
- 593. Lapis para carpinteiro, um.
- 594. Lixa esmeril para ferro, qualquer numero, folha.
- 595. Idem, idem para madeira, folha.
- 596. Lamparina de soldar a gazolina (de 1/2 litro), uma.
- 597. Linhas triangulares para serrote, uma.
- 598. Lima de meia canna, uma.
- 599. Lima paralela, bastarda, uma.
- 600. Limatões redondos, um.
- 601. Flit, gallão, um.
- 602. Martello de carpinteiro, um.
- 603. Idem, idem médio, um.
- 604. Idem, idem grande, um.
- 605. Idem de unha, um.
- 606. Machados, um.
- 607. Metro duplo de madeira, um.
- 608. Metro duplo de aluminio, um.
- 609. Metro flexivel, de madeira, um.
- 610. Metro de aço, um.
- 611. Nivel de ferro, com prumo, um.
- 612. Oleo de linhaça, litro.
- 613. Pinceis de cabelo de 1 a 10, um.
- 614. Idem, idem de 12 a 20, um.
- 615. Idem, idem de 12 a 30, um.
- 616. Papel hygienico, pacote, um.
- 617. Palheta de ferro para carpinteiro, uma.
- 618. Plaina guilherme n. 10 1/2, uma.
- 619. Plaina de volta, uma.
- 620. Pé de cabra, pequeno, um.
- 621. Idem, médio, um.
- 622. Idem, grande, um.
- 623. Plaina de ferro, pequena, uma.
- 624. Idem, média, uma.
- 625. Idem, grande, uma.
- 626. Pedra de afiar, uma.
- 627. Parafusos para banco de carpinteiro, sortidos, duzia.
- 628. Polia para transmissão, metro.
- 629. Pá de bico para aterro, uma.
- 630. Pá quadrada de aço, uma.
- 631. Rebites de ferro de varias dimensões, kilo.
- 632. Raspadores americanos, um.
- 633. Roxo terra, kilo.
- 634. Roxo rei, kilo.
- 635. Sabão virgem de 1º, kilo.
- 636. Idem, idem, de 2º, kilo.
- 637. Idem, idem, de 3º, kilo.
- 638. Saponaceos, um.
- 639. Sapoleo, caixa.
- 640. Serra de fita de volta, metro.
- 641. Serrote de traçar, metro.
- 642. Sargento tulhos, um.
- 643. Serra de volta, uma.
- 644. Tijolo de arear, um.
- 645. Tinta esmalte, um.
- 646. Tela de arame para armario, metro.
- 647. Torquez de diversos tamanhos, uma.
- 648. Trincha para carpinteiro, uma.
- 649. Travador para serrote, um.
- 650. Talhadeira de aço, grande, uma.
- 651. Tesoura de aço, grande, uma.
- 652. Verde belga, kilo.
- 653. Verde Londres, kilo.
- 654. Verde Paris, venenoso, kilo.
- 655. Verde nativo allemão, kilo.
- 656. Vermelhão lavado, kilo.
- 657. Vermelhão francez, kilo.
- 658. Verniz Preto, japonéz, kilo.
- 659. Verrumas sortidas, jogo, um.
- 660. Vidro commum para vidraça pé quadrado, um.
- 661. Vidros diversos para vidraça, martellado.
- 662. Benjamin, um.
- 663. Zarcão, kilo.
- 664. Tinta azul, kilo.
- 665. Tinta amarella, kilo.
- 666. Cabos de manilha, kilo.

665. Tijolos requeimados, milheiro.
 666. Manilha recta, de 2", uma.
 667. Manilha curva, de 2", uma.
 668. Manilha recta, de 3", uma.
 669. Manilha curva, de 3", uma.
 670. Manilha recta, de 4", uma.
 671. Manilha curva, de 4", uma.
 672. Manilha recta, de 6", uma.
 673. Manilha curva, de 6", uma.
 674. Manilha recta, de 8", uma.
 675. Manilha curva, de 8", uma.
 676. Manilha recta, de 10", uma.
 677. Manilha curva, de 10", uma.
 678. Aquecedor a gaz marca "Guarany", com chuveiro, um.
 679. Idem, idem, idem, "Record", idem, um.
 680. Aquecedor a gaz marca "Guarany", sem chuveiro, um.
 681. Idem, idem, marca "Record", um.
 682. Joelho de ferro galvanizado, de 4", um.
 683. Niple de ferro galvanizado, de 4", um.
 684. Parafuso de metal de 3/8" x 1/2", um.
 685. Curvas de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma.
 686. Idem, idem, idem, de 1", uma.
 687. Idem, idem, idem, de 1 1/4", uma.
 688. Registro de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
 689. Idem, idem, idem, de 1", um.
 690. Reducção de ferro galvanizado de 1 1/4" x 1", um.
 691. Idem, idem, idem, de 1" x 3/4", um.
 692. Cano de ferro galvanizado de 1 1/4", kilo.
 693. Idem, idem, idem, de 1", kilo.
 694. Luvas de ferro galvanizado de 1", uma.
 695. Bujão de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
 696. Idem, idem, idem, de 1", um.
 697. Registro de gaveta, de 3/4", um.
 698. Idem, idem, idem, de 1/2", um.
 699. Idem, idem, idem, de 3/8", um.
 700. Torneiras de gaveta, de 3/4", uma.
 701. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
 702. Idem, idem, idem, de 3/8", uma.
 703. Reducção de ferro galvanizado, de 3/4" x 1/2", uma.
 704. Idem, idem, idem, de 1/2" x 3/8", uma.
 705. Niples de ferro galvanizado, de 3/4", um.
 706. Idem, idem, idem, de 1/2", um.
 707. Idem, idem, idem, de 3/8", um.
 708. União de ferro galvanizado, de 4", um.
 709. Flange de ferro galvanizado de 4", um.
 710. Registro de ferro galvanizado, de 1/2", um.
 711. Idem, idem, idem, de 3/4", um.
 712. Idem, idem, idem, de 3/8", um.
 713. Kerozene, litro.
 714. Kerozene, lata.
 715. Estanho em barra, kilo.
 716. Arruelas de borracha para caixa automatica, duzia.
 717. Tela de latão malha n. 30, fio 30, metro quadrado.
 718. Idem, idem, idem, n. 20, fio 28, metro quadrado.
 719. Idem, idem, idem, n. 19, fio 30, metro quadrado.
 720. Idem, idem, idem, n. 16, fio 28, metro quadrado.
 721. Idem, de arame galvanizado, n. 1, metro quadrado.
 722. Idem, de aço cobreado, n. 0, metro quadrado.
 723. Idem, de latão malha n. 14, fio 26, metro quadrado.
 724. Idem, com malha de 1", fio 8 (quadrado), metro quadrado.
 725. Idem, idem, idem, de 1", fio 8 (redondo), metro quadrado.
 726. Agua distillada, litro.
 728. Alcatrão da Noruega, kilo.
 729. Aço em vergalhão oitavado, kilo.
 730. Bomba Raio K, uma.
 731. Bomba para Flit, uma.
 732. Acido muriatico, uma.
 733. Arsenico, kilo.
 734. Alfange com cabo, um.
 735. Brocha de cabelo para caiação, n. 14, uma.
 736. Brocha de cabelo, uma.
 737. Bola para caixa automatica, uma.
 738. Balde de ferro reforçado (zincado), grande, um.
 739. Sulfato de cobre commercial, kilo.
 740. Bracinho de madeira, par, um.
 741. Curva de ferro galvanizado de 3/8", uma.
 742. Cano de ferro galvanizado de 3/8", kilo.
 743. Idem, de chumbo de diversos diametros, kilo.
 744. Curva de ferro galvanizado, de 2", uma.
 745. Idem, idem, de 1/2", uma.

746. Idem, idem, de 1", uma.
 747. Cola da Bahia, de 1", kilo.
 748. Cola para pintura, kilo.
 749. Cruzwaldina, lata.
 750. Cêra virgem, kilo.
 751. Cêra para soalho, diversas marcas, kilo.
 752. Cal de marisco, kilo.
 752. Cabide de ferro, nickelado, para toalha, um.
 753. Chapa de ferro galvanizado, kilo.
 754. Chave em bruto, para fechadura de trinco, uma.
 755. Camurça, uma.
 756. Capacho de arame, de 60 x 30 cm., um.
 757. Colher de pedreiro, de 8", uma.
 758. Idem, idem, de 3", uma.
 759. Chapa preta, kilo.
 760. Carrinho de mão, de aro reforçado, um.
 761. Dobradiças de ferro, de 1/2", par.
 762. Idem, idem, de 1", par.
 763. Idem, idem, de 1 1/2", par.
 764. Idem, idem, de 2", par.
 765. Idem, idem, de 2 1/2", par.
 766. Idem, idem, de 3", par.
 767. Dobradiças de leme, de 20 cm., uma.
 768. Dobradiças de vae-vein, nickelada, par.
 769. Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo.
 760. Chapa de ferro fundido, kilo.
 761. Cano de metal amarello, kilo.
 762. Betuvia, kilo.
 763. Brocha de cabelo, n. 10, para caiação, uma.
 764. Idem, idem, idem, ns. 1 e 40, uma.
 765. Idem, idem, para oleo, n. 5, uma.
 766. Idem, idem, n. 12, uma.
 767. Cola para pintura, kilo.
 768. Esmalte Standard, em côres, latas de 1/4" de kilo, uma.
 769. Idem, idem, idem, em latas de 1/2 kilo, uma.
 760. Idem, idem, idem, em latas de 1 kilo, uma.
 761. Idem, China-Mel, em côres, latas de 1/4 de kilo, uma.
 762. Idem, idem, idem, latas de 1/2 kilo, uma.
 763. Idem, idem, idem, em latas de 1 kilo, uma.
 764. Idem Sapolin, em côres, latas de 1/4 de kilo, uma.
 765. Idem, idem, idem, latas de 1/2 kilo, uma.
 766. Idem, idem, idem, latas de 1 kilo, uma.
 767. Gesso cré, kilo.
 768. Idem, hydraulico, kilo.
 769. Idem, inglez, kilo.
 770. Idem, estuque, kilo.
 771. Faca franceza para pintor, de 1, 2, 4 e 6 cms., uma.
 772. Idem, nacional para pintor, de 1, 2, 4 e 6 cms., uma.
 773. Gomma laca de 1", kilo.
 774. Idem, de 2", kilo.
 775. Idem, de 3", kilo.
 776. Jal para agua, kilo.
 777. Jaspe, kilo.
 778. Massa preparada, para bombeiro, kilo.
 779. Ocre não lavado, kilo.
 780. Pó de sapalo, kilo.
 781. Pó dourado, carta.
 782. Pó pateado, carta.
 783. Pinceis para desenho, de ns. 3 a 12, um.
 784. Rosa cal, kilo.
 785. Roxo terra, kilo.
 786. Seccante Castello, kilo.
 787. Seccante Paris, kilo.
 788. Trincha de cabelo, para oleo, de 4 x 1, uma.
 789. Idem, idem, idem, de 2 x 1 1/2", uma.
 790. Idem, idem, idem, de 1 x 1 1/2", uma.
 791. Idem, idem, idem, gesso, de 5 x 1, uma.
 792. Verniz Copal, kilo.
 793. Verniz Crystal Inglez, kilo.
 794. Vermelhão oriental, kilo.
 795. Vermelhão da China, kilo.
 796. Vermelhão de sapateiro, kilo.
 797. Verde cal, kilo.
 798. Verde Londres, kilo.
 799. Senna Terra, kilo.
 800. Pó leve, kilo.
 801. Jal de flôr, kilo.
 802. Aba de peroba rosa, de 10 cms. x 16 cms., metro.
 803. Aba de cedro, de 10 cm. x 16 cm., metro.
 804. Azulejo branco nacional, metro cubico.
 805. Caixa automatica, uma.
 806. Cimento nacional, sacco.

807. Cano de chumbo, kilo.
 808. Caibra de peroba rosa, em couçoera, metro.
 809. Idem, idem, idem, 5 em couçoera, metro.
 810. Idem, idem, idem, apparchado de 5 cm. x 8 cm., metro.
 811. Cimalla de peroba rosa, de 3", metro.
 812. Idem, idem, idem, de 4", metro.
 813. Idem, idem, idem, de 5", metro.
 814. Idem, de cedro, de 3", metro.
 815. Idem, idem, idem, de 4", metro.
 816. Cordão para veneziana, peroba ou cedro, metro.
 817. Cal virgem, kilo.
 818. Cal de pedra, kilo.
 819. Cal extincta, kilo.
 820. Marco de peroba rosa, de 1", metro.
 821. Idem, de cedro, de 3", metro.
 822. Meia couçoera de peroba rosa, metro.
 823. Idem, idem, de campo, metro.
 824. Idem, idem, de cedro, metro.
 825. Idem, idem, de guarabu', metro.
 826. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro.
 827. Perna de peroba rosa, de 3"x6", metro.
 828. Idem, idem de campo, de 3"x6", metro.
 829. Idem, idem, guarabu', de 3"x6", metro.
 830. Idem, idem, de pinho do Paraná, de 3"x6", metro.
 831. Idem, de peroba rosa, app., 3"x6", metro.
 832. Idem, idem, do campo, app., 3"x6", metro.
 833. Idem, de guarabu', app., 3"x6", metro.
 834. Ripa de peroba rosa, metro.
 835. Sarrafo de pinho do Paraná, de 1"x0,10, metro.
 836. Telha franceza, de 1°, typo Sant'Anna, milheiro.
 837. Idem, idem, idem, uma.
 838. Idem, idem, de canal, para cumieira, uma.
 839. Taboa de pinho do Paraná, 1"x0,20, metro.
 840. Idem, de peroba rosa, de 1"x0,20, metro.
 841. Idem, de canella, 1"x0,20, metro.
 842. Tijolos, milheiro.

Grupo IX — Mecanica

843. Aço em barra, qualquer dimensão, kilo.
 844. Aço em chapa, qualquer dimensão, kilo.
 845. Aço para ferramenta, de 1/4" até 1/2", kilo.
 846. Aço em vergalhão, qualquer diametro, kilo.
 847. Alicate de bico, redondo, de 6", um.
 848. Alicate de bico, redondo, de 4", um.
 849. Idem, idem, idem, de bico chato, de 4", um.
 850. Idem, idem, idem, de 6", um.
 851. Almotolia de cobre, de 250 grs., uma.
 852. Idem, idem, de 500 grs., uma.
 853. Idem, idem, de 1.000 grs., uma.
 854. Alluminio de chapa, qualquer dimensão, kilo.
 855. Alluminio em vergalhão, qualquer dimensão, kilo.
 856. Amianto em folha, qualquer dimensão, kilo.
 857. Amianto em feltro, kilo.
 858. Arame de ferro doce, qualquer numero, kilo.
 859. Arame de ferro doce, qualquer numero, kilo.
 860. Arame de ferro galvanizado, kilo.
 861. Arco de serra de 14", um.
 862. Arruellas de metal, de qualquer diametro, duzia.
 863. Arruellas de ferro doce, qualquer numero, kilo.
 864. Idem, de borracha, para caixa automatica, duzia.
 865. Alicate de 12", para bombeiro, um.
 866. Arco de pia, com catraca, um.
 867. Acido chloridrico, litro.
 868. Braçadeira, uma.
 869. Brocas americanas, de 1/16 a 1/4 em 1/64, jogo, um.
 870. Idem, idem, 1/4 a 1/2, de 1/64 x 1/64, jogo, um.
 871. Idem, idem, 1/2 a 1, de 1/8 em 1/8, jogo, um.
 872. Idem, idem, para catracas de 1/4 a 1/2, de 1/8 em 1/8, jogo, um.
 873. Bomba para desentupir (manual), uma.
 874. Borracha em lençol, qualquer espessura, kilo.
 875. Idem, idem, com lona, qualquer espessura, kilo.
 876. Chuveiro de cobre de 1/2", um.
 877. Idem de 5/8", um.
 878. Idem de 3/4", um.
 879. Idem de 1", um.
 880. Cabo flexivel de aço de 1/4" diametro, metro.
 881. Fio flexivel de aço, 3/8" de diametro, metro.
 882. Idem, idem, de 1/2", metro.
 883. Cabo de ipê para martello, um.
 884. Cano de ferro galvanizado, até 1", kilo.
 885. Idem, idem, idem, de 1" a 2", kilo.
 886. Idem, idem, de 2" a 4", kilo.
 887. Cano de chumbo para agua até 1", kilo.
 888. Idem, idem, de 1" a 2", kilo.
 889. Chapa de cobre, qualquer dimensão, kilo.
 890. Idem, idem, para calha, kilo.
 891. Idem de ferro zincado, qualquer numero, kilo.
 892. Chave em bruto, para trinco, uma.
 893. Chave de boca, 1/4" a 1/2", jogo de 1/16-1/16", um.
 894. Idem, idem de 1/2" a 1", jogo de 1/8-1/8", um.
 895. Chave grifia de 18", uma.
 896. Idem, idem de 12", uma.
 897. Idem idem de 6", uma.
 898. Idem ingleza de 18", uma.
 899. Idem idem de 12", uma.
 900. Idem idem de 6", uma.
 901. Contra-pinos de ferro, qualquer dimensão, kilo.
 902. Correia de couro, de 2", 1/2 de largura, metro.
 903. Idem idem de 1 1/2" de largura, metro.
 904. Chave de fenda com catraca, uma.
 905. Idem idem sem catraca, uma.
 906. Curvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
 907. Idem idem idem, de 3/8", uma.
 908. Idem idem idem, de 3/4", uma.
 909. Idem idem idem, de 1", uma.
 910. Idem idem idem, de 1 1/4", uma.
 911. Idem idem idem, de 2", uma.
 912. Idem idem idem, de 2 1/2", uma.
 913. Idem idem idem, de 3", uma.
 914. Idem idem idem, de 4", uma.
 915. Caól, litro.
 916. Compasso de ponta, perna de 8", um.
 917. Idem idem idem, de 8", um.
 918. Idem idem idem, de 12", um.
 919. Idem idem de volta, ponta de 5", um.
 920. Idem idem idem de 8", um.
 921. Idem idem idem de 12", um.
 922. Idem idem idem de 16", um.
 923. Carvão mineral em pedra, para forja, tonelada.
 924. Corta a frio, um.
 925. Copos de graxa, com rosca de 3/8", um.
 926. Idem idem idem de 1/2", um.
 927. Idem idem idem de 5/8", um.
 928. Desandador para macho até 1/4", um.
 929. Idem idem de 1/2 a 1", um.
 930. Escala de aço de 12", uma.
 931. Esmeril em pasta, fino e grosso, lata.
 932. Esquadro de aço de 12", um.
 933. Esmeril reforçado, de mão, com pedra de 6 x 1 1/2", um.
 934. Ferro de soldar de 100 grs., um.
 935. Engrenagem para forja de campanha, jogo, um.
 936. Ferro em barra, qualquer dimensão, kilo.
 937. Idem em chapa, qualquer dimensão, kilo.
 938. Idem em vergalhão, qualquer diametro, kilo.
 939. Forja de campanha, uma.
 940. Flanges de ferro galvanizado de 3/4", um.
 941. Idem idem de 1", um.
 942. Idem idem de 1 1/4", um.
 943. Idem idem de 2", um.
 944. Idem idem de 3", um.
 945. Idem idem de 4", um.
 946. Gacheta de eamiantho, qualquer dimensão, kilo.
 947. Gacheta de algodão, qualquer dimensão, kilo.
 948. Grosa de 8", uma.
 949. Lamparina "Primus", de 3/4 de libras, uma.
 950. Idem idem de 1/2 litro, uma.
 951. Laminas de serra "Griffin", de 10" ou "Victor", duzia.
 952. Idem idem de 12", duzia, para metal.
 953. Limas paralelas bastardas ou murça de 4", uma.
 954. Idem idem idem de 6", uma.
 955. Idem idem idem de 8", uma.
 956. Idem idem idem de 10", uma.
 957. Idem idem idem de 12", uma.
 958. Idem idem idem de 14", uma.
 959. Lima faca, uma.
 970. Lima meio cana, bastarda ou murça de 4", uma.
 971. Idem idem idem de 8", uma.
 972. Idem idem idem de 10", uma.
 973. Idem idem idem de 12", uma.

974. Idem idem idem de 14", uma.
 975. Limações redondos bastardos ou murços de 3/16", um.
 976. Idem idem idem de 1/4", um.
 977. Idem idem idem de 5/16", um.
 978. Idem idem idem de 3/8", um.
 979. Idem idem idem de 3/4", um.
 980. Idem idem idem de 7/8", um.
 981. Idem idem idem de 1", um.
 982. Idem quadrados, bastardos ou murços de 1/4", um.
 983. Idem idem idem de 3/8", um.
 984. Idem idem idem de 1/2", um.
 985. Idem idem idem de 5/8", um.
 986. Idem idem idem de 3/4", um.
 987. Idem idem idem de 1", um.
 988. Idem idem idem de 4", um.
 989. Idem, idem, idem de 6", um.
 990. Linhas triangulares de 8", uma.
 991. Idem, idem de 10", uma.
 992. Idem, idem de 12", uma.
 993. Lixa esmeril, qualquer numero, folha.
 994. Idem para madeira, qualquer numero, folha.
 995. Escova para lima, uma.
 996. Luva de ferro galvanizado de 1/2", uma.
 997. Idem, idem, idem de 3/8", uma.
 998. Idem, idem, idem de 3/4", uma.
 999. Idem, idem, idem de 1", uma.
 1.000. Idem, idem, idem de 1 1/2", uma.
 1.001. Idem, idem, idem de 2", uma.
 1.002. Idem, idem, idem de 2 1/2", uma.
 1.003. Idem, idem, idem de 3", uma.
 1.004. Idem, idem, idem de 4", uma.
 1.005. Mosquetões de ferro, um.
 1.006. Idem de metal, um.
 1.007. Machina de furar de columna, p/broca até 1", ma.
 1.008. Maçarico de gazolina de 1/2 litro, um.
 1.009. Idem, idem de 3/4 de litro, um.
 1.010. Mangueira de borracha e lona, protegida de arame, (de 1/2"), uma.
 1.011. Idem, idem, idem de 5/8", uma.
 1.012. Idem, idem, idem de 1", uma.
 1.013. Idem, idem, idem de 1 1/2", uma.
 1.014. Martello p/mechanico, peso 1 kilo, um.
 1.015. Idem, idem de 750 grammas, um.
 1.016. Idem, idem de 500 grammas, um.
 1.017. Idem, idem, idem de 250 grammas, um.
 1.018. Idem, idem, idem de 125 grammas, um.
 1.019. Machos de 1/16" até 1/4", de 1/64-1/64, jogo, um.
 1.020. Idem de 1/2 até 1", de 1/32 em 1/32, jogo, um.
 1.021. Metal patente, kilo.
 1.022. Metal, (latão), em chapa, qualquer espessura, kilo.
 1.023. Idem, idem, idem em barra, qualquer espessura, kilo.
 1.024. Metro duplo de aluminio, um.
 1.025. Nivel de ferro, de 8", um.
 1.026. Niples de ferro de 1/2", um.
 1.027. Idem, idem de 3/8", um.
 1.028. Idem, idem de 3/4", um.
 1.029. Idem, idem, idem de 1", um.
 1.030. Idem, idem, de 1 1/4", um.
 1.031. Idem, idem de 2", um.
 1.032. Idem, idem de 2 1/2", um.
 1.033. Idem, idem de 3", um.
 1.034. Idem, idem de 4", um.
 1.035. Peso de chumbo para caixa automatica, um.
 1.036. Papelão asbesto, qualquer dimensão, metro quadrado.
 1.038. Idem, idem hydraulico, alta pressão, metro quadrado.
 1.039. Parafuso de ferro com fenda, de 1/2 x 4, rosca para madeira grossa.
 1.040. Idem, idem de 1/2 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.041. Idem, idem de 1/2 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.042. Idem, idem de 1/2 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.043. Idem, idem de 3/4 x 4, rosca para madeira, grossa.
 1.044. Idem, idem de 3/4 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.045. Idem, idem de 3/4 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.046. Idem, idem de 3/4 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.047. Idem, idem de 3/4 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.048. Idem, idem de 1 x 4, rosca para madeira, grossa.
 1.049. Idem, idem de 1 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.050. Idem, idem de 1 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.051. Idem, idem de 1 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.052. Idem, idem de 1 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.053. Idem, idem de 1 x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.054. Idem, idem de 1 1/2 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.055. Idem, idem de 1 1/2 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.056. Idem, idem de 1 1/2 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.057. Parafuso de ferro com fenda de 1/2 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.058. Idem, idem de 1 1/2 x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.059. Idem, idem de 1 1/2 x 10, rosca para madeira, grossa.
 1.060. Idem, idem de 2" x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.061. Idem, idem de 2" x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.062. Idem, idem de 2" x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.063. Idem, idem de 2" x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.064. Idem, idem de 2" x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.065. Idem, idem de 2" x 10, rosca para madeira, grossa.
 1.066. Idem, idem de 2" x 11, rosca para madeira, grossa.
 1.067. Idem, idem de 2" x 12, rosca para madeira, grossa.
 1.068. Idem, idem de 3" x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.069. Idem, idem de 3" x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.070. Idem, idem de 3" x 10, rosca para madeira, grossa.
 1.071. Idem, idem de 3" x 12, rosca para madeira, grossa.
 1.072. Idem, idem de 4" x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.073. Idem, idem de 4" x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.074. Idem, idem de 4" x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.075. Idem, idem de 4" x 12, rosca para madeira, grossa.
 1.076. Idem, idem de 4" x 14, rosca para madeira, grossa.
 1.077. Idem, idem de 5" x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.078. Idem, idem de 5" x 10, rosca para madeira, grossa.
 1.079. Idem, idem de 5" x 12, rosca para madeira, grossa.
 1.080. Idem, idem de 5" x 14, rosca para madeira, grossa.
 1.081. Idem, idem de 5" x 16, rosca para madeira, grossa.
 1.082. Idem de metal com fenda de 1 1/2 x 4, rosca para madeira, grossa.
 1.083. Idem, idem de 1 1/2 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.084. Idem, idem de 1 1/2 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.085. Idem, idem de 3/4 x 4, rosca para madeira, grossa.
 1.086. Idem, idem de 3/4 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.087. Idem, idem de 3/4 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.088. Idem, idem de 3/4 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.089. Idem, idem de 1 x 4, rosca para madeira, grossa.
 1.090. Idem, idem de 1 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.091. Parafuso de metal com fenda de 1 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.092. Idem, idem de 1 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.093. Idem, idem de 1 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.094. Idem, idem de 1 1/2 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.095. Idem, idem de 1 1/2 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.096. Idem, idem de 1 1/2 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.097. Idem, idem de 1 1/2 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.098. Idem, idem de 1 3/4 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.099. Idem, idem de 1 3/4 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.100. Idem, idem de 1 3/4 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.101. Idem, idem de 1 3/4 x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.102. Idem, idem de 2 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.103. Idem, idem de 2 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.104. Idem, idem de 3 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.105. Idem, idem de 3 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.106. Idem, idem de 3 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.107. Idem, idem de 3 x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.108. Idem, idem de 4 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.109. Idem, idem de 4 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.110. Idem, idem de 4 x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.111. Idem, idem de 4 x 10, rosca para madeira, grossa.
 1.112. Idem, idem de ferro, cabeça oitavada, até 1/4", qualquer comprimento, com porca, kilo.
 1.113. Idem, idem de 1/2 a 1/2, kilo.
 1.114. Idem, idem de 1/2 a 1", kilo.
 1.115. Idem, idem de metal, cabeça sextavada, até 1/4", qualquer comprimento, com porca, kilo.
 1.116. Idem, idem de 1/4 a 1/2", kilo.
 1.117. Idem, idem de 1/2 a 1", kilo.
 1.118. Pasta esmeril, "Atlas", lata.
 1.119. Pedra de amolar de 20 cms. x 10, n. 0, uma.
 1.120. Idem, idem carborundum, para esmeril, 6 x 1 1/2, uma.
 1.121. Pinceis redondos ou chatos (cabeça de porca nã 20), um.
 1.122. Pinceis redondos ou chatos (cabeça de porca n. 20), um.
 1.123. Idem, idem, idem de 28, um.
 1.124. Idem, idem de 30, um.
 1.125. Pites de metal de 3/8", duzia.
 1.126. Idem, idem de 1/2", duzia.
 1.127. Idem, idem de 5/8", duzia.
 1.128. Idem, idem de 7/8", duzia.
 1.129. Idem, idem de 7/8", duzia.
 1.130. Idem, idem de 1", duzia.
 1.131. Idem, idem de 1 1/2", uma.
 1.132. Pixe, lata de 18 litros, uma.
 1.133. Placa universal para torno de 150 m., uma.

- 1.134. Plombagina em pó, kilo.
- 1.135. Pasta para soldar, lata pequena
- 1.136. Pregos diversos, kilo.
- 1.137. Reducção de ferro galvanizado de $1/2 \times 3/8$ ", uma.
- 1.138. Idem, idem de $3/8" \times 1/2"$, uma.
- 1.139. Idem, idem de $3/4" \times 1/2"$, uma.
- 1.140. Idem, idem de $1" \times 1/2"$, uma.
- 1.141. Idem, idem de $1/4" \times 1/2"$, uma.
- 1.142. Idem, idem de $2" \times 1/2"$, uma.
- 1.143. Idem idem de $3" \times 1/2"$, uma.
- 1.144. Idem idem de $1" \times 5/8"$, uma.
- 1.145. Idem idem de $1" \times 5/8"$, uma.
- 1.146. Idem idem de $1 1/2" \times 3/8"$, uma.
- 1.147. Idem idem de $2" \times 5/8"$, uma.
- 1.148. Idem idem de $2 1/2" \times 3/8"$, uma.
- 1.149. Idem idem de $3" \times 5/8"$, uma.
- 1.150. Idem idem de $4" \times 5/8"$, uma.
- 1.151. Idem idem de $1" \times 3/4"$, uma.
- 1.152. Idem idem de $2" \times 3/4"$, uma.
- 1.153. Idem idem de $2 1/2" \times 3/4"$, uma.
- 1.154. Reducção de ferro galvanizado de $3" \times 3/4"$, uma.
- 1.155. Idem idem de $1/4" \times 1"$, uma.
- 1.156. Idem idem de $2" \times 1"$, uma.
- 1.157. Idem idem de $2 1/2" \times 1"$, uma.
- 1.158. Idem idem de $3" \times 1"$, uma.
- 1.159. Idem idem de $4" \times 1"$, uma.
- 1.160. Idem idem de $2 1/2" \times 1 1/2"$, uma.
- 1.161. Idem idem de $2" \times 1 1/4"$, uma.
- 1.162. Idem idem de $3" \times 1 1/4"$, uma.
- 1.163. Idem idem de $4" \times 1 1/4"$, uma.
- 1.164. Idem idem de $2 1/2" \times 1 1/4"$, uma.
- 1.165. Idem idem de $3" \times 2"$, uma.
- 1.166. Idem idem de $4" \times 2"$, uma.
- 1.167. Idem idem de $(2 1/2" \times 1 1/4") 3" \times 2 1/2"$, uma.
- 1.168. Idem idem de $4" \times 2 3/4"$, uma.
- 1.169. Idem idem de $4" \times 3"$, uma.
- 1.170. Idem idem de $4" \times 3 1/2"$, uma.
- 1.171. Idem idem de metal de $3/8" \times 1/4"$, uma.
- 1.172. Idem idem de $1/4" \times 3/16"$, uma.
- 1.173. Idem idem de $1/2" \times 3/8"$, uma.
- 1.174. Idem idem de $3/8" \times 1/2"$, uma.
- 1.175. Idem idem de $3/4" \times 3/8"$, uma.
- 1.176. Idem idem de $1" \times 3/16"$, uma.
- 1.177. Registro de metal para jardim de $1/2"$, um.
- 1.178. Idem idem de $3/4"$, um.
- 1.179. Idem idem de $1"$, um.
- 1.180. Idem de metal de passagem-macho de $1/2"$, um.
- 1.181. Idem idem de $5/8"$, um.
- 1.182. Idem idem de $3/4"$, um.
- 1.183. Idem, de passagem de rosca de $1"$, um.
- 1.184. Idem idem idem de $1/2"$, um.
- 1.185. Idem idem idem de $5/8"$, um.
- 1.186. Idem idem idem de $3/4"$, um.
- 1.187. Idem idem idem de $1"$, um.
- 1.188. Registro de ferro galvanizado de $1/2"$, um.
- 1.189. Idem idem de $3/8"$, um.
- 1.190. Idem idem de $3/4"$, um.
- 1.191. Idem idem de $1"$, um.
- 1.192. Idem idem de $1 1/4"$, um.
- 1.193. Idem idem de $2"$, um.
- 1.194. Idem idem de $3"$, um.
- 1.195. Idem idem de $4"$, um.
- 1.196. Sahidas de metal de $1/2"$, uma.
- 1.197. Idem idem de $5/8"$, uma.
- 1.198. Idem idem de $3/4"$, uma.
- 1.199. Idem idem de $1"$, uma.
- 1.200. Sêbo de boi, kilo.
- 1.201. Solda forte granulada, kilo.
- 1.202. Solda amarella especial, kilo.
- 1.203. Solda de estanho, kilo.
- 1.204. Sola chromada, meio.
- 1.205. Sola de Santos, meio.
- 1.206. Syphão de chumbo de $1 1/4"$, um.
- 1.207. Syphão de zinco de $1 1/4"$, um.
- 1.208. Torno de bancada de $8"$, um.
- 1.209. Trena de fita de 30 metros, uma.
- 1.210. Idem idem de 50 metros, uma.
- 1.211. Idem idem de aço de 30 metros, uma.
- 1.212. Idem idem de 50 metros, uma.
- 1.213. Toca-pinos de $4"$, um.
- 1.214. Idem idem de $6"$, um.
- 1.215. Idem idem de $8"$, um.
- 1.216. Talha patente de 500 kilos, uma.
- 1.217. Idem idem de 1.000 kilos, uma.
- 1.218. Tarracha para parafuso, rosca inglesa, de $1/6"$, $1/4$ de $1/6"$, com machos, jogo.
- 1.219. Idem idem idem de $1/4"$ a $1/2"$ - $1/16"$ em $1/16"$, jogo.
- 1.220. Idem idem idem de $1/2"$ a $1"$ de $1/8"$ em $1/8"$, jogo.
- 1.221. Tarugo de bronze phosphoroso de qualquer diametro, kilo.
- 1.222. Idem de latão phosphoroso, kilo.
- 1.223. Idem, idem de latão, kilo.
- 1.224. Toca pinos de $8"$, um.
- 1.225. Tês de ferro galvanizado de $1/2"$, um.
- 1.226. Idem, idem de $3/8"$, um.
- 1.227. Idem, idem, idem de $3/4"$, um.
- 1.228. Idem, idem, idem de $1"$, um.
- 1.229. Idem, idem, idem, de $1 1/4"$, um.
- 1.230. Idem, idem, idem, de $2 1/2"$, um.
- 1.231. Idem, idem, idem de $2 1/2"$, um.
- 1.232. Idem, idem, idem, de $3"$, um.
- 1.233. Idem, idem, idem de $1/4"$, uma.
- 1.234. Torpeiras de boia de $3/8"$, uma.
- 1.235. Idem, idem de $1/2"$, uma.
- 1.236. Idem, idem de $5/8"$, uma.
- 1.237. Idem, idem de $3/4"$, uma.
- 1.238. Idem de latão, de pressão, uma.
- 1.239. Idem, idem de $5/8"$, uma.
- 1.240. Idem, idem de $3/4"$, uma.
- 1.241. Idem, idem de $1"$, uma.
- 1.242. Idem de macho, de pressão, de $1/2"$, uma.
- 1.243. Idem, idem, idem de $5/8"$, uma.
- 1.244. Idem, idem, idem de $1"$, uma.
- 1.245. Idem, idem, idem de $3/4"$, uma.
- 1.246. Tenaz de ferro, bico chato, $12"$, comprimento uma.
- 1.247. Idem, idem de ferro $16"$, uma.
- 1.248. Idem, idem, idem de $20"$, uma.
- 1.249. Idem, idem de $24"$, uma.
- 1.250. Idem, idem, idem de $12"$, uma.
- 1.251. Tenaz de ferro de bico chato $14"$, comprimento $\times 1/2"$, uma.
- 1.252. Idem, idem idem de $16" \times 3/4"$, uma.
- 1.253. Idem, idem, idem de $16" \times 1"$, uma.
- 1.254. Idem, idem, idem de $16" \times 1 1/2"$, uma.
- 1.254. Idem, idem, idem de $16" \times 1 1/2"$, uma.
- 1.255. Idem, idem com ponta em angulo recto $1/4"$, uma.
- 1.256. Idem, idem, idem de $16"$, uma.
- 1.257. Idem, idem, idem de $18"$, uma.
- 1.258. Talhadeiras de aço de $6" \times 1 1/2"$, uma.
- 1.259. Idem, idem, idem de $6 \times 3/4"$, uma.
- 1.260. Idem, idem, idem de $6 \times 1"$, uma.
- 1.261. Idem, idem, idem de $8 \times 1 1/2"$, uma.
- 1.262. Idem, idem, idem de $8" \times 3/4"$, uma.
- 1.263. Idem, idem, idem de $8" \times 1"$, uma.
- 1.264. Idem, idem, idem de $10 \times 3/4"$, uma.
- 1.265. Idem, idem, idem de $10" \times 1"$, uma.
- 1.266. Idem, idem, idem de $10 \times 1 1/2"$, uma.
- 1.267. Idem, idem, idem de $14 \times 3/4"$, uma.
- 1.268. Idem, idem, idem de $14" \times 1"$, uma.
- 1.269. Idem, idem, idem, de $14" \times 1 1/2"$, uma.
- 1.270. Idem, idem, idem de $16" \times 1"$, uma.
- 1.271. Tesoura de aço para cortar folha, uma.
- 1.272. União de ferro galvanizado de $1/2"$, uma.
- 1.273. Idem, idem, idem de $3/8"$, uma.
- 1.274. Idem, idem, idem de $3/4"$, uma.
- 1.275. Idem, idem, idem de $1 1/2"$, uma.
- 1.276. Idem, idem, idem de $1 1/2"$, uma.
- 1.277. Idem, idem, idem de $2"$, uma.
- 1.278. Idem, idem, idem de $3"$, uma.
- 1.279. Verrumas de $1/16" \times 1/4"$, de $1/16$ em $1/16$, jogo.
- 1.280. Velas de esparmacete, pacote.
- 1.281. Vasador de $1/2"$, nm.
- 1.282. Idem de $5/8"$, um.
- 1.283. Idem de $3/4"$, um.
- 1.284. Idem de $1"$, um.
- 1.285. Idem de $1 1/4"$, um.
- 1.286. Idem de $2"$, um.
- 1.287. Vidro com rolha esmerilhada, de 250 grammas, um.
- 1.288. Idem, idem, idem, de 500 grammas, um.
- 1.289. Chloreto de calcio, kilo.
- 1.290. Fechadura com trinco, uma.
- 1.291. Idem, idem, commum, uma.
- 1.292. Trincos, um.
- 1.293. Fechos, um.

- 1.294. Cremonio, um.
1.295. Vidraça pé quadrado, uma.
1.296. Vidro martelado, pé quadrado, um.

Grupo X — Limpeza

- 1.297. Estopa branca de 1.^a, um.
1.298. Sapolio "Radium", páo.
1.299. Idem "Palo", páo.
1.300. Idem "Jaspeol", páo.
1.301. Sabão especial, kilo.
1.302. Soda caustica Gigante ou Pyramid, lata.
1.303. Escovão com cabo para lavagem, um.
1.304. Vassoura de piassava, uma.
1.305. Rodo de borracha, um.
1.306. Kaol, litro.
1.307. Soda caustica marca Caveira, lata.
1.308. Vassourinha de piassava, duzia.
1.309. Toalha Norman lavavel Indanthren, uma.
1.310. Panno de mesa de feltro, diversas cores, um.
1.311. Idem, idem, idem de 3,00 x 1,50, um.
1.312. Biombo de tres folhas comerto com tecido japonéz com dobradiça vae-vem, um.
1.313. Columna de madeira para abat-jour grande com entre-tampa, uma.
1.314. Tapete Tapestre 1,13 x 1,83, um.
1.315. Capacho Gittermatte, um.
1.315. Tapete Tapetuz Calcutta ext., diversas idmensões, um.
1.316. Almofada de panno, uma.
1.317. Chuveiro electrico para 170 v., um.
1.318. Tapele de borracha para Ford, um.
1.319. Pneu Good-Year, com camara de ar, um.
1.320. Para-brisa Standard para Ford 3, um.
1.321. Cama Patente, uma.
1.322. Idem, idem, typo popular, uma.
1.323. Colchão de orina, um.
1.324. Apparelhos de jantar.
1.325. Peças para automovel.

Grupo XI — Pharmacia

- 1.326. Algodão hydrophilo, kilo.
1.327. Ataduras de cambraia.
1.328. Gaze hydrophila, metro.
1.329. Esparadrapo, carretel.
1.330. Vidro com rolhas esmeril, de 150 grammas, um.
1.331. Idem, bocca longa, rolha de esmeril, de 250 grammas, um.
1.332. Barril de vidro, com capacidade para cinco litros, um.
1.333. Tubo de borracha para irrigador, metro.
1.334. Pera de borracha para pulverizador, uma.
1.335. Pasta Universal, tubo.
1.336. Oleo de cedro, bramma.
1.337. Alcool, litro.
1.338. Kerozene, litro.
1.339. Toalhas felpudas, para enxugar mãos, uma.
1.340. Idem de cretone fino, para auscultação, uma.

Grupo XII — Generos e artigos diversos

- 1.342. Alho, kilo.
1.343. Arroz Iguape, kilo.
1.344. Arroz agulha de 1.^a, kilo.
1.345. Assucar typo Perola ou Neve, kilo.
1.346. Assucar de 1.^a qualidade, kilo.
1.347. Assucar mascavo, kilo.
1.348. Agua mineral Caxambu, com casco, caixa.
1.349. Agua mineral São Lourenço, sem casco, caixa.
1.350. Agua mineral Caxambu, sem casco, caixa.
1.351. Agua magnesiiana, com casco, caixa.
1.352. Agua mineral São Lourenço, com casco, caixa.
1.353. Agua magnesiiana, sem casco, caixa.
1.354. Azeite doce Bertoli, litro.
1.355. Azeite doce Plagniol, litro.
1.356. Azeite doce Amorete, litro.
1.357. Alcool de 40º, litro.
1.358. Azeitonas pretas, em lata de kilo, lata.
1.359. Idem brancas, em lata de kilo, lata.
1.360. Batatas chilenas, typo ingleza, kilo.
1.362. Bananada Colombo, kilo.
1.363. Idem Peixe, kilo.
1.364. Biscoitos Aymoré, sortidos, kilo.
1.365. Idem, idem, Champagne, kilo.
1.366. Banha de porco, kilo.
1.367. Bacalhau, kilo.

- 1.368. Cangica de milho, kilo.
1.369. Carne secca platina, kilo.
1.371. Camarão secco, graudo, kilo.
1.372. Colorau, kilo.
1.373. Cebola nacional, kilo.
1.374. Camarão em conserva, em lata de kilo, lata.
1.375. Cerveja Cascatinha, duzia.
1.376. Chopp em barril, litro.
1.377. Chá verde Lipton, lata grande.
1.378. Chá preto Lipton, lata grande.
1.379. Cacao soluvel, kilo.
1.380. Chocolate especial em p4, lata grande.
1.381. Canella em pó, kilo.
1.382. Canella em pau, kilo.
1.383. Coko da Bahia, um.
1.384. Compota de pecego, lata.
1.385. Champagne nacional Unica, Cruzeiro, Peterluongo, Garibaldi, garrafa.
1.386. Café em pó, 1.^a qualidade, kilo.
1.387. Café em pó, das marcas Globo, Camões e Cruzeiro, kilo.
1.388. Ervilha secca, kilo.
1.389. Extracto de tomate marca Peixe, lata grande.
1.390. Fubá extra-fino, kilo.
1.391. Feijão preto novo, kilo.
1.392. Feijão mulatinho, kilo.
1.393. Feijão manteiga, kilo.
1.394. Feijão branco, kilo.
1.395. Frios sortidos, kilo.
1.396. Farinha de mandioca fina, kilo.
1.397. Goiabada, marca Peixe, kilo.
1.398. Goiabada, marca Colombo, kilo.
1.399. Goiabada em calda, Peixe, lata.
1.400. Lombo salgado, kilo.
1.401. Laranjada Colombo, kilo.
1.402. Idem, Peixe, kilo.
1.403. Leite condensado, Moça, lata.
1.404. Linguiça de porco, kilo.
1.405. Linguiça do Rio Grande, uma.
1.406. Linguiça em conserva, lata de kilo, lata.
1.407. Idem, idem, lata de 1/2 kilo, lata.
1.408. Leite de coco CSerigy, lata.
1.409. Mostarda ingleza, vidro.
1.410. Manteiga especial, kilo.
1.411. Macarrão, kilo.
1.412. Mortandella, kilo.
1.413. Matte em folha, kilo.
1.414. Marmellada Colombo, kilo.
1.415. Maizena, em pacotes, pacote.
1.416. Massa para sopa, kilo.
1.417. Molho, typo inglez, vidro.
1.418. Massa de tomate, marca Peixe ou Amorim Costa, lata (de 400 grammas).
1.419. Presunto em conserva Magestic, Armour, Matarazzo, etc., kilo.
1.420. Paio, kilo.
1.421. Pimenta em lata, kilo.
1.422. Pecegada marca Peixe, kilo.
1.423. Idem, marca Colombo, kilo.
1.424. Petit-pois O. O., lata.
1.425. Idem O, lata.
1.426. Idem, 1, lata.

Grupo XIII — Trens de cozinha

- 1.427. Amassador de batatas, um.
1.428. Assucareiro de aluminium, um.
1.429. Baldeija de metal nickelado, de 0,80 x 0,45, uma.
1.430. Colher de metal de metal branco para arroz, uma.
1.433. Concha de metal branco para sopa, uma.
1.434. Concha de ferro batido, reforçado, uma.
1.435. Concha de aluminio, uma.
1.436. Copo de vidro commum, sem pó, um.
1.437. Chicara de meia porcellana com pires, para chá, uma.
1.438. Chicara de granito com pires, para chá, uma.
1.439. Chicara de granito, com pires, para café.
1.440. Caçarola de aluminio, com asas, de 0,26 de bocca, uma.
1.441. Caçarola de aluminio, com asas, de 0,24 de bocca, uma.
1.442. Caçarola de aluminio, com asas, de 0,50 x 0,25, uma.
1.443. Caldeirão de aluminio, com asas, de 0,60 x 0,25, uma.
1.444. Caldeirão de aluminio de 0,26 de bocca, um.
1.445. Chaleira de aluminio para 5 litros, uma.
1.446. Cafeteira nickelada com cabo ao lado, uma.
1.447. Caçarola de aluminio com asas, de 0,45 x 0,20, uma.
1.448. Depósito de louça para sal (5 kilos), um.

Grupo XIV — Colchoaria e fazendas

- 1.449. Toalha meio linho, branca, de 1,50 x 1,60, uma.
 1.450. Idem, idem, adamascada, uma.
 1.451. Toalha de meio linho, branca, de 3,70 x 1,60, uma.
 1.452. Idem, idem, adamascada, uma.
 1.453. Toalha felpuda para rosto, pequena, uma.
 1.454. Idem, idem, idem, grande (1,60 x 0,80), uma.
 1.455. Algodão nacional, 0,70 de largura, peça com 10 metros, uma.
 1.456. Idem, idem, idem, com 50 cms. de largura, peça.
 1.457. Avental de algodão para copeiro, um.
 1.458. Idem, idem, para cozinheiro, um.
 1.459. Gorro de algodão para cozinheiro, um.
 1.460. Jaqueta de algodão para copeiro, uma.
 1.461. Idem de linho para copeiro, uma.
 1.462. Panno de algodão para prato, de 1m x 0,80, metro.
 1.463. Toalha de meio linho, adamascada, de 1 metro de largura, metro.
 1.465. Guardanapos adamascados de 0,50 x 0,50, duzia.
 1.466. Idem, meio linho, adamascado, de 0,50 x 0,50, duzia.
 1.467. Colchas brancas de algodão, franjadas, para solteiro, uma.
 1.468. Idem, idem, idem, com festonet, para solteiro, uma.
 1.469. Fronha de cretone, 64 x 37 cms., uma.
 1.470. Idem de morim, de 0,64 x 0,37, uma.
 1.471. Lençol de cretone para solteiro, um.
 1.472. Idem de morim para solteiro, um.
 1.473. Colchão de riscado Jupyra, cheio de algodão, para solteiro, um.
 1.474. Colchão de riscado Jupyra, cheio de crina vegetal, para
 1.475. Traveseiro de riscado Jupyra, cheio de algodão, com 62 x 35 cms., um.
 1.476. Traveseiro de riscado Jupyra, cheio de crina vegetal, com 62 x 35 cms., um.
 1.477. Colchões cheios de capim, com forro, de 1,5, de 1,85 x 0,70, um.
 1.478. Idem, idem, idem, com forro, de 2,5, um.
 1.479. Idem, idem, idem, com forro, de 1,5 com 1x85 x 0,80 um.
 1.480. Idem, idem, idem, de 2,5, um.
 1.481. Idem, idem, de crina, com forro de 1,5, 1,85 x 0,70, um.
 1.482. Idem, idem, com 1,85 x 0,80, um.
 1.483. Idem, idem, idem, com forro de 2,5, um.

Grupo XV — Quitanda

- 1.484. Abacaxi, um.
 1.485. Banana prata, cento.
 1.486. Banana d'agua, cento.
 1.487. Frango (peso mínimo de 1.500 grammas), um.
 1.488. Gallinha (peso mínimo de 1.500 grammas), uma.
 1.489. Laranjas, cento.
 1.490. Limão, duzia.
 1.491. Legumes (abobora d'agua, aipim (cada artigo com numero), batata doce, vagem, maxixe, cenoura, nabo, couve-flor, repolho, abobora vermelha, ervilha, quiabo, giló e bringela), kilo.
 1.492. Maça, duzia.
 1.493. Mamão melão, um.
 1.494. Mamão commum, um.
 1.495. Ovos frescos, duzia.
 1.496. Pimenta malaguêt, kilo.
 1.497. Pimentão doce, duzia.
 1.498. Peru grande, um.
 1.499. Peru pequeno, um.
 1.500. Tempero verde (salsa, cebolinha, cumentro), kilo.
 1.501. Tomate grande, kilo.
 1.502. Tomate regular, kilo.
 1.503. Tomatão, kilo.
 1.504. Uva branca, kilo.
 1.505. Verduras (agrião, couve, alface (cada artigo com um numero), celga, etc.), kilo.

Grupo XVI — Lavagem de roupa

- 1.506. Guardanapos de algodão, de 0,50 x 0,50, um.
 1.507. Gorros para cozinheiro, um.
 1.508. Jaqueta para cozinheiro e copeira, uma.
 1.509. Pannos de algodão, um.
 1.510. Toalha felpuda para rosto, de 0,80 x 0,50, uma.
 1.511. Idem de algodão adamascada, de 1,40 x 1,40, uma.
 1.512. Avental de algodão, um.
 1.513. Toalha de algodão adamascado, de 3,60 x 1,40, uma.
 1.514. Idem felpuda, de 1,60 x 0,80, uma.

Grupo XVII — Lenha

Um metro cubico de lenha.

Luiz* Gomes do Nascimento. 1.º tenente, fiscal administrativo.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a pagina 7.944, do *Diario Official* de 15 de abril.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Faço saber, de ordem do Sr. tenente-coronel presidente do C. A. desta escola, que se acha aberta a concorrência para a instalação e exploração de uma alfaiataria em local designado no quartel deste estabelecimento.

As propostas serão recebidas até o dia nove de maio do corrente anno, ás 10 horas.

Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, na sede da escola, no Campo dos Affonsos, das 8 ás 15 horas.

Quartel no Campo dos Affonsos, 23 de abril de 1936. — Affonso Maglio, 1.º tenente secretario do C. A.

Grupo Escola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a pagina 8.517, do *Diario Official* de 23 do corrente.

Grupo Escola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a pagina 8.989 e seguintes, do *Diario Official* de 29 de abril.

Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a pagina 8.036, do *Diario Official* de 16 de abril.

Primeiro Regimento de Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 6

I — De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste regimento, faço publico que, a partir da data até o 5.º dia da primeira publicação deste edital no *Diario Official*, serão recebidos diariamente pedidos de inscrição e propostas de preços dos negociantes, que quizerem fornecer a esta unidade o seguinte:

Bisnagas de 10 grammas de Gauducheau, uma.

b) combustível:

Alcool de 36 grãos, litro;

Alcool de 40 grãos, litro.

Nota — A quantidade minima a adquirir do artigo constante da letra "a" é de 900 bisnagas, ficando o producto sujeito a exame na Pharmacia deste regimento.

A inscrição será feita mediante as seguintes condições:

O negociante que desejar ser inscripto deverá requerel-o ao Sr. tenente-coronel presidente do C. A. com a declaração de inteira submissão ás condições aqui estipuladas e ás impostas pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica, devendo annexar ao requerimento as propostas de preços, escriptos esses em algarismos e por extenso.

Fará outrosim, acompanhar o requerimento dos documentos comprobatórios de sua idoneidade, que são os seguintes:

a) quitação dos impostos federaes e municipais a que está sujeito o seu ramo de negocio relativo ao ultimo semestre vencido a saber:

1 — Imposto de industrias e profissões.

2 — Imposto de consumo.

3 — Imposto de rendas.

4 — Licença da Prefeitura, referente ao ramo a que pertence o artigo proposto.

b) certidão do Ministerio do Trabalho, provando que a firma mantém dois terços de empregados brasileiros;

c) carta de negociante matriculado, contrato social ou prova de ter sido cumprido o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anônima;

d) certidão de como procedeu corretamente nos últimos fornecimentos ao governo. Quando se tratar de firma estrangeira, deverá, preliminarmente, provar que está autorizada a funcionar na República.

II — As propostas dos candidatos que conseguirem inscrição por despacho do sr. tenente-coronel presidente do C. A. serão abertas às 13 horas do dia imediato ao do prazo mínimo fixado para inscrição, se for útil; senão, no dia seguinte. Não serão abertas as daquelas a quem for negada inscrição em virtude de qualquer duvida suscitada por deficiência de comprovantes da respectiva idoneidade, bem como as que não venham em envelopes lacrados.

III — Serão rejeitadas as propostas que não estiverem selladas de accordo com a lei e as que apresentarem rasuras ou emendas.

IV — Os pregos offerecidos deverão referir-se a artigos postos na praça do Rio de Janeiro, completamente desembaraçados.

V — As encomendas deverão ser attendidas dentro de 48 horas a partir do recebimento do pedido legalizado, ficando sujeito á sancção do artigo 762 do R. G. C. P. quem exceder esse prazo. Outrosim, fica sujeito á substituição dentro de 24 horas do artigo rejeitado, por não estar de accordo com a proposta e pedido feitos, sendo a substituição feita sem qualquer despesa por esta unidade.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936.
— Adalberto Corrêu Gonçalves, secretário.

Serviço Central de Transportes

EDITAL DE CONCORRENCIA

I — De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração, e de conformidade com o artigo 810 do R.G.C.P., parágrafo 1º do artigo 2º do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, e despacho exarado pelo Sr. ministro da guerra, no officio numero 310-G, de 27 de fevereiro ultimo deste S. C. T., faço publico que, no dia cinco de maio proximo futuro, ás 14 horas, impreterivelmente, serão recebidas propostas para venda de uma cavaleta usada, existente neste serviço, avaliada em 1:050\$.

II — As propostas, em duas vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, serão apresentadas em sobrecartas fechadas e lacradas, sendo a primeira via sellada com estampilha federal do valor de 1\$ por folha ou fracção de folha, de 0,22x0,33, com o respectivo sello de educação e saúde. Estas sobrecartas deverão ser acompanhadas de requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração, devidamente sellado com estampilha federal de 2\$ e um selo de educação e saúde.

III — Cada proponente deverá entregar, conjuntamente com o envelope, contendo sua proposta, titulo que prove haver caucionado na Caixa Economica do Rio de Janeiro a importância de 100\$, como garantia da referida proposta. Esta caução, que é feita mediante guia expe-

diada pelo Serviço Central de Transportes, por solicitação dos interessados, será restituída aos proponentes que não obtiverem adjudicação do material em concorrência, e ao adquirente, após o pagamento respectivo.

IV — Fica reservado á administração o direito de annular em todo ou em parte a presente concorrência, se isto consultar aos interesses da Fazenda Nacional.

Para quaesquer informações, poderão os interessados dirigir-se á secretaria deste serviço, todos os dias uteis, das 9 ás 12 horas.

Serviço Central de Transportes, na Capital Federal, em 29 de abril de 1936.
— Carlos Alberto da Silva Menezes, 1º tenente, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que a concorrência para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1936 de artigos constantes do grupo 55 "Fardamento", que seria realizada no dia 4 de maio do corrente anno, fica transferida para 12 de mesmo anno, ás 13 horas.

Commissão de Concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha, em 30 de abril de 1936. — José Sporelli, 1º tenente contador naval, secretario.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MARINHEIROS DE 2ª CLASSE DO QUADRO DO PESSOAL CIVIL DA PATROMORIA (SERVIÇO MARÍTIMO E CASA DA FORÇA).

1. — De ordem do Sr. almirante, director geral deste arsenal, faço publico o resultado da classificação obtida pelos candidatos inscriptos no concurso realizado para preenchimento de vagas de marinheiro de 2ª classe do quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço marítimo e Casa da Força), deste arsenal:

1º lugar — Emiliano José de Oliveira, 85,6 pontos; 2º lugar — Alvaro Gomes, 85 pontos; 3º lugar — Antonio Mendes de Souza, 81,6 pontos; 4º lugar — Alípio Leopoldo dos Santos, 78,6 pontos; 5º lugar — Ary Faria, 76,6 pontos; 6º lugar — Heitor Pinto Gordo, 76 pontos; 7º lugar — Alberto Baptista de Oliveira, 75,3 pontos; 8º lugar — Porphyrio Evaristo, 72 pontos; 9º lugar — Alcides Antonio de Moura, 71,6 pontos; 10º lugar — Hodo-cales Alves Portella, 71 pontos; 11º lugar — Affonso Martins Cruz, 70 pontos; 12º lugar — Benedicto José dos Reis, 68 pontos; 13º lugar — Moacyr Campista, 67,6 pontos; 14º lugar — Edeimar Nunes da Rocha, 66 pontos; 15º lugar — Gregorio Pereira dos Reis, 65,3 pontos; 16º lugar — Americo Ribeiro de Almeida, 65 pontos; 17º lugar — Daniel Affonso, 61,6 pontos; 18º lugar — José Bastos da Silva, 58,3 pontos; 19º lugar — Octacilio Alves de

Araujo, 44,3 pontos; 20º lugar — José Gonçalves de Lima, 24 pontos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936.
Alfredo Ribeiro d'Abreu, 1º official.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 8.885 do *Diario Official* de 28 de abril.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência datado de 16 do corrente e publicado no "*Diario Official*" de 17 tambem do corrente, á paginas ns. 8.157 a 8.159.

Outrosim, previne-se aos interessados que: no item 11 do edital de concorrência, onde se lê: "A entrega dos artigos pedidos aos fornecedores seja feita", leia-se: "A entrega dos artigos pedidos aos fornecedores será feita"; no item 1 da relação do material onde se lê: "Tubo de obo ap oqn", :as-urj "oqjeyj oqjeyjip o uao "anjsos uas ojad 'oqew odu macio, preto sem costura, com o diametro interno"; no item 65, leia-se: "Cobre em barra a 99%; item 70, leia-se: "idem idem de 0,003 x 0,025 x 9,144; item 102, leia-se: "de 0,010 x 0,076 x 0,076, x 6,10 á 9,15; e nos itens 169, 170 e 171, onde se lê: "De 2,40 x 0,60; 1,80 x 0,60 e 3,00 x 0,60", leia-se: "de 2,40 x 0,60 x 0,0006; 1,80 x 0,60 x 0,0006 e 3,00 x 0,60 x 0,0006".

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1936. — Luciano Alvares de Azevedo, capitão tenente, engenheiro naval, chefe da divisão.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

CONCURSO

Para preenchimento de uma vaga de bombeiro do serviço de incendio da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

1. De ordem do senhor contra-almirante director geral deste Arsenal, está aberta, nesta secretaria, por espaço de trinta (30) dias, a contar da data deste edital, a inscrição para preenchimento de uma vaga de bombeiro do serviço de incendio deste Arsenal.

2. Para o fim em vista, os senhores candidatos deverão apresentar os documentos seguintes:

- a) certidão de idade, provando ser maior de 18 e menor de 35 annos;
- b) carteira de reservista, ou documento idoneo official que prove estar quite com o serviço militar;
- c) titulo de eleitor;
- d) folha corrida;
- e) atestado de vaccina contra a varíola, passado pelo D.N.S.P.

3. Para quaesquer informações que necessitem, os senhores candidatos deverão dirigir-se a esta secretaria, todos os dias uteis (excepto sabbados), das 9 ás 12 e das 13 ás 16 horas.

Rio, 29 de Abril de 1936. — Alfredo Ribeiro d'Abreu, 1º official.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MENSAGEIRO

1. De ordem do Sr. almirante, director geral deste Arsenal, faço publico o resultado da classificação obtida pelos candidatos inscriptos no concurso realizado para preenchimento de duas vagas de mensageiros desta directoria.

1º lugar, Jorge Alcides dos Santos, 96 pontos; 2º lugar, Ramon Rodrigues Mera, 93 pontos; 3º lugar, Pedro de Almeida Gouveia, 91 pontos; 4º lugar, José Lauro dos Santos Fontoura, 87 pontos; 5º lugar, José Firmino Fonseca, 72 pontos; 6º lugar, Alvaro Corrêa de Sá, 41 pontos.

Rio, 28 de abril de 1936. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º official.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

1. De ordem do senhor capitão de corveta Paulo de Sá Castro Menezes, faço sciente aos interessados que nesta capitania acham-se com vistas, na forma e prazo da lei, os autos de inquerito que se procedeu nesta repartição para se apurar quanto ao naufragio do barco de pesca "São Luiz" de mestrança do pescador Ildefonso Alves da Silva.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936. — *Léo Maury*, escrivão.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TECHNICO DO CAFÉ — SECCÃO DO ESTADO DE MINAS GERAES

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. assistente chefe desta secção, chamo a atenção de quem

possa interessar, para a concorrência publica, relativa á construcção do edificio destinado ao alojamento dos alumnos da Escola de Administração de Fazenda, na Estação Experimental de Café de Juiz de Fôra a realizar-se ás 14 horas do dia 18 de maio de 1936 cujo edital firmado pelo director deste Serviço Dr. Rogerio de Camargo foi publicado á pagina 8.333 do "Diario Official" de 20 de abril de 1936.

Juiz de Fôra 23 de abril de 1936. — *Georgino F. de Azevedo Paiva* escripturario do Aprendizado Agricola do Rio de Janeiro, na Secção de Minas Geraes, do Serviço Technico do Café. Visto, *Moacyr Machado de Campos*, assistente, no impedimento do assistente chefe.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TECHNICO DO CAFÉ. — SESSÃO DO ESTADO DE MINAS GERAES

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA, PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA DIRECTORIA E LABORATORIO DA ESTACÃO EXPERIMENTAL DE CAFÉ, DE JUIZ DE FORA — MINAS GERAES, A REALIZA-SE NO DIA 20 DE MAIO DE 1936.

De ordem do Sr. Assistente Chefe desta Secção, chamo a atenção de quem possa interessar, para o edital de concorrência publica acima referido, firmado pelo Sr. Director deste Serviço, Dr. Rogerio de Camargo, publicado ás paginas 8.532/3 do "Diario Official", de 23 do corrente mez de abril.

Secção de Minas Geraes do Serviço Technico do Café, em 25 de abril de 1936. — *Gregório F. de Azevedo Paiva*, Escripturnário do Aprendizado Agricola do Rio de Janeiro, á disposição do S. T. G. em Minas Geraes. — Visto, *Dirceu Duarte Braga*, Assistente Chefe.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TECHNICO DO CAFÉ — SECCÃO DO ESTADO DE MINAS GERAES

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. assistente chefe desta secção, chamo a atenção de quem possa interessar, para a concorrência publica, relativa á construcção do edificio destinado ao alojamento dos alumnos da Escola de Administradores de Fazenda, na Estação Experimental de Café, de Juiz de Fôra, a realizar-se ás 14 horas do dia 18 de maio de 1936, cujo edital firmado pelo director deste serviço, doutor Rogerio de Camargo, foi publicado á pagina 8.333, do "Diario Official" de 20 de abril de 1936.

Juiz de Fôra, 23 de abril de 1936. — *Georgino F. de Azevedo Paiva*, escripturario do Aprendizado Agricola do Rio de Janeiro, servindo na Secção de Minas Geraes, do Serviço Technico do Café. — Visto, *Moacyr Machado de Campos*, assistente, no impedimento do assistente chefe.

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA ANIMAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AJUDANTE DAS II. RR. DO S. D. S. A.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no "Diario Official" de 18 do mez de abril do corrente anno, a paginas 8.247 e 8.248, cuja inscripção contada de 15 do referido mez de abril, deverá encerrar-se a 13 de julho p. vindouro.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1936. — *Mario Machado*, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Animal

Aprendizado Agricola de Minas Geraes

PROPOSTAS — QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS E ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 1936, CONFORME FEZ PUBLICO O "DIARIO OFFICIAL" DE 7 DO CORRENTE MEZ, QUE PUBLICOU O EDITAL

F. Guilherme Stach, estabelecido no Nucleo Colonial Inconfidentes, Ouro Fino, propõe fornecer a esse aprendizado agricola, em concorrência administrativa, durante os mezes de maio, junho, julho e agosto do corrente anno, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 7 de abril ultimo, declarando submeter-se inteiramente ás suas exigências e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União, os artigos abaixo discriminados:

Generos alimenticios

2. Arroz beneficiado, de 1ª, kilo, mil e seiscentos réis.	1\$600
5. Assucar refinado, de 1ª, kilo, mil e duzentos réis.	1\$200
6. Assucar crystal extra, kilo, mil e cem réis.	1\$100
7. Aveia "Quaker", em lata de 1/2 kilo, lata, cinco mil réis.	5\$000
8. Azeite doce portuguez legitimo, lata de kilo, lata, onze mil e quinhentos réis.	11\$500

9. Azeite doce hespanhol legitimo, qualquer marca, lata de kilo, lata, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
10. Azeite doce italiano legitimo, qualquer marca, lata de kilo, lata, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
11. Bacalhão de 1ª qualidade, kilo, tres mil e setecentos réis.	3\$700
12. Banha de porco marca "Dulce", de Pouso Alegre, kilo, quatro mil e cem réis.	4\$100
13. Banha de porco especial, em lata de 20 kilos, kilo, quatro mil e cem réis.	4\$100
14. Biscoitos "Aymoré", kilo, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
16. Batata inglesa, escolhida, kilo, oitocentos e cincoenta réis.	\$850
17. Bananada em pacote ou em lata de kilo, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
19. Café em grão, typo 7 ou equivalente, kilo, novecentos réis.	\$900
20. Café em pó, novo, kilo, dois mil e duzentos réis.	2\$200
21. Canella em pó, kilo, sete mil réis.	7\$000
24. Carne secca do Rio Grande, nova, kilo, dois mil e quinhentos réis.	2\$500

27. Cebolas typo "Canaria", kilo, mil e seiscentos réis.	1\$600	16. Batatas inglesas, escolhidas, kilo, setecentos e oitenta réis.	\$780
28. Chocolate, kilo, quatro mil e trezentos réis..	4\$300	23. Carne de porco sem osso, kilo, dois mil e setecentos réis.	2\$700
29. Colorau, kilo, quatro mil e trezentos réis....	4\$300	19. Café em grão, typo 7 ou equivalente, kilo, noventa e cinco réis.	\$950
30. Farinha de mandioca torrada, kilo, setecentos e cinquenta réis.	\$750	24. Carne secca do Rio Grande, nova, kilo, tres mil réis.	3\$000
31. Farinha de mandioca, marca "Suruhy", kilo, quinhentos e cinquenta réis.	\$550	27. Cebolas typo Canarias, kilo, mil e oitocentos réis.	1\$800
32. Farinha de milho, mineira, kilo, novecentos réis.	\$900	28. Chocolate, kilo, tres mil e quatrocentos réis....	3\$400
33. Farinha de trigo "São Leopoldo", kilo, mil e cem réis.	1\$100	29. Colorau, kilo, cinco mil réis.	5\$000
34. Farinha de trigo especial, do Moinho Fluminense, kilo, mil e duzentos réis.	1\$200	30. Farinha de mandioca torrada, kilo, seiscentos e noventa e sete réis.	\$697
35. Fubá de milho, peneirado, kilo, quinhentos e cinquenta réis.	\$550	31. Farinha de mandioca, marca "Suruhy", kilo, seiscentos réis.	\$600
36. Goiabada "Pesqueira", kilo, tres mil e duzentos réis.	3\$200	38. Feijão mulatinho, novo, de 1ª, kilo, oitocentos e trinta e oito réis.	\$838
37. Goiabada de Campos, kilo, tres mil e oitocentos réis.	3\$300	41. Fubá de milho peneirado, kilo, quinhentos réis.	\$500
38. Leite condensado, marca "Moça", lata, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400	42. Gallinha, uma, tres mil e quatrocentos réis..	3\$400
39. Macarrão novo especial, de 1ª, kilo, mil duzentos e cinquenta réis.	1\$250	43. Goiabada Pesqueira, kilo, tres mil duzentos e cinquenta réis.	3\$250
40. Maizena "Duryea", kilo, seis mil réis.	6\$000	45. Leite fresco, litro, seiscentos e oitenta réis....	\$680
41. Manteiga fresca, kilo, seis mil e trezentos réis.	6\$300	46. Leite condensado marca "Moça", lata, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
42. Marmelada "Colombo", em lata ou pacote de kilo, kilo, quatro mil réis.	4\$000	47. Macarrão novo, especial, de 1ª, kilo, mil trezentos e cinquenta réis.	1\$350
43. Massa de tomate, kilo, cinco mil réis.	5\$000	48. Maizena "Duryea", kilo, sete mil réis.	7\$000
44. Matte em folha, kilo, dois mil réis.	2\$000	51. Massa de tomate, kilo, seis mil réis.	6\$000
45. Ovos frescos, dúzia, dois mil e duzentos réis. .	2\$200	52. Matte em folha, kilo, mil e oitocentos réis. . .	1\$800
46. Pão de farinha de trigo, kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400	61. Pimenta do reino em grão, kilo, oito mil réis. .	8\$000
47. Pão mixto com fubá de milho, kilo, mil e trezentos réis.	1\$300	63. Polvilho de mandioca, kilo, oitocentos réis. . .	\$800
48. Pimenta do reino, moído, kilo, sete mil réis..	7\$000	67. Queijo fresco de Minas, kilo, tres mil réis. . .	3\$000
49. Pimenta do reino, em grão, kilo, sete mil réis.	7\$000	68. Queijo mineiro curado, kilo, tres mil duzentos e oitenta réis.	3\$280
50. Polvilho de mandioca, kilo, tres mil e duzentos réis.	3\$200	69. Sal moido, kilo, quinhentos e oito réis.	\$508
51. Polvilho de mandioca, kilo, oitocentos réis. . . .	\$800	74. Vinagre nacional de 1ª, litro, setecentos e oitenta réis.	\$780
52. Pecegada em lata ou pacote, marca "Colombo", kilo, tres mil e oitocentos réis.	3\$800	75. Rapadura, kilo, seiscentos e noventa réis. . . .	\$690
53. Queijo, typo "Parmezon", kilo, sete mil réis. .	7\$000	76. Milho em espiga, carro, cento e noventa e tres mil réis.	193\$000
54. Queijo de Minas, fresco, kilo, tres mil e quinhentos réis.	3\$500		
55. Queijo mineiro, curado, kilo, tres mil e seiscentos réis.	3\$600		
56. Sal moido, kilo, quinhentos réis.	\$500		
57. Sal grosso, kilo, quinhentos réis.	\$500		
58. Vinagre nacional, de 1ª, litro, oitocentos e cinquenta réis.	\$850		
59. Rapadura, kilo, setecentos réis.	\$700		
60. Farinha de sagü, kilo, quatro mil réis.	4\$000		

Inconfidentes, 22 de abril de 1936. — F. Guilherme Stach.

Proposta que fazem Barbosa & Massari, negociantes, brasileiros, estabelecidos em Inconfidentes, município de Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, ao Aprendizado Agricola de Minas Geraes, para fornecimento de generos alimenticios (pão, carne, lenha, etc.), de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 7 de abril do corrente anno, sujeitando-se a todas as condições do referido edital.

Generos alimenticios (pão, carne, lenha, etc.)

1. Arroz beneficiado de 1ª, kilo, mil trezentos e quarenta réis.	1\$340
2. Açúcar refinado de 1ª, kilo, mil duzentos e cinquenta réis.	1\$250
3. Azeite doce portuguez, legitimo, lata de 1 kilo, dez mil e quatrocentos réis.	1\$400
4. Bacalhão de 1ª qualidade, kilo, quatro mil duzentos e cinquenta réis.	4\$250
5. Banha de porco marca "Dulce", de Pouso Alegre, kilo, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
6. Biscoitos Aymorés, kilo, seis mil réis.	6\$000
7. Bolachas de agua e sal, kilo, cinco mil réis. . . .	5\$000

Inconfidentes, 22 de abril de 1936. — Barbosa & Massari.

Proposta que faz H. Otto Stach, negociante, brasileiro, estabelecido em Inconfidentes, município de Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, ao Aprendizado Agricola de Minas Geraes (A. A. 9), para fornecimento de generos alimenticios (pão, carne, lenha, etc.), de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 7 de abril do corrente anno, sujeitando-se a todas as condições do referido edital.

13. Banha de porco especial, em lata de 20 kilos, kilo, quatro mil réis.	4\$000
22. Carne de vacca, sem osso, de 1ª qualidade, kilo, mil e oitocentos réis.	1\$800
23. Carne de porco sem osso, kilo, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
24. Carne secca do Rio Grande, nova, kilo, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
25. Carne de porco, salgada, kilo, tres mil réis. .	3\$000
72. Toucinho fresco, kilo, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
73. Toucinho salgado, kilo, tres mil e oitocentos réis.	3\$800

Inconfidentes, 22 de abril de 1936. — H. Otto Stach.

Proposta que faz a firma Nicolino Rossi, estabelecida nesta cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, para o fornecimento dos generos abaixo, ao Aprendizado Agricola de Minas Geraes, de accordo com o edital de concorrência publicado na *Gazeta de Ouro Fino*, em 19 de abril do corrente anno, sujeitando-se ás leis em vigor e demais o que dispõe o Código de Contabilidade da União, durante os meses de maio, junho, julho e agosto:

2. Arroz beneficiado de primeira, kilo, mil quatrocentos e oitenta e quatro réis.	1\$484
11. Bacalhau de primeira qualidade, kilo, tres mil novecentos e quarenta réis.	3\$940

16. Batatas inglesas de primeira, kilo, seiscentos e oitenta e quatro réis	\$684	45. Leite fresco, litro, quinhentos e setenta réis..	\$570
17. Bananada em lata, de primeira, lata de um kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	49. Manteiga fresca, kilo, seis mil e quatrocentos réis	6\$100
20. Café em pó novo, kilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500	51. Massa de tomate, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
24. Carne secca do Rio Grande, nova, kilo, dois mil seiscentos e noventa e quatro réis ...	2\$604	52. Matte em folha, kilo, um mil e oitocentos réis	1\$800
27. Cebola Rio Grande, tipo Canaria, kilo, dois mil e duzentos réis	2\$200	55. Ovos frescos, dúzia, dois mil e duzentos réis..	2\$200
29. Colorau de primeira, kilo, tres mil oitocentos e noventa e cinco réis	3\$895	61. Pimenta do reino em grão, kilo, nove mil réis.	9\$000
36. Farinha de mandioca, torrada, kilo, setecentos e oitenta e cinco réis	\$785	68. Queijo mineiro, curado, kilo, dois mil e novecentos réis	2\$900
31. Farinha de mandioca, marca Suruhy, kilo, oitocentos e setenta e sete réis	\$877	69. Sal moido, kilo, quatrocentos e noventa réis...	\$490
38. Feijão mulatinho de primeira, novo, kilo, novecentos e noventa e quatro réis	\$994	70. Sal grosso, kilo, quatrocentos e noventa réis...	\$490
43. Goiabada de Pesqueira, lata de kilo, tres mil quatrocentos e oitenta réis	3\$480	74. Vinagre nacional de primeira, litro, novecentos réis	\$900
49. Manteiga fresca de primeira, kilo, seis mil seiscentos e oitenta e nove réis	6\$689	75. Rapadura, kilo, setecentos e quarenta réis....	\$740
50. Marmelada Colombo, kilo, tres mil quatrocentos e sessenta réis	3\$460	76. Milho em espigas, carro, cento e setenta mil réis	170\$000
58. Pirarucu salgado do Rio Amazonas, kilo, tres mil trezentos e oitenta réis	3\$380		
59. Peixe salgado, kilo, dois mil e setecentos réis	2\$700		
60. Pimenta do reino móida, kilo, seis mil e quatrocentos réis	6\$400		
68. Queijo mineiro curado de primeira, kilo, tres mil quinhentos e oitenta e cinco réis....	3\$585		

Ouro Fino, 21 de abril de 1936. — Por procuração de Nicolino Rossi, João Pereira Rosa.

Proposta que faz José Garcia Martinez, negociante estabelecido no Nucleo Colonial Inconfidentes, municipio de Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, de conformidade com o edital publicado no *Diario Oficial* da União, de 7 de abril de 1936, propõe fornecer ao Aprendizado Agrícola de Minas Geraes, o seguinte:

1. Alhos nacionais de primeira, kilo, oito mil e novecentos réis	8\$900
2. Arroz beneficiado de primeira, kilo, um mil e cem réis	1\$100
5. Assucar refinado de primeira, kilo, um mil e duzentos e oitenta réis	1\$280
8. Azeite doce portuguez legitimo, lata de kilo, lata, doze mil réis	12\$000
11. Bacalhau de primeira qualidade, kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700
16. Batatas inglesas, escolhidas, kilo, oitocentos réis	\$800
19. Café em grão tipo 7 ou equivalente, kilo, um mil cento e quarenta réis	1\$140
24. Carne secca do Rio Grande, nova, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
29. Colorau, kilo, quatro mil e novecentos réis....	4\$900
30. Farinha de mandioca torrada, kilo, seiscentos e trinta e nove réis	\$639
32. Farinha de milho mineira, kilo, novecentos réis	\$900
38. Feijão mulatinho, novo, de primeira, kilo, um mil e duzentos réis	1\$200
39. Feijão preto Rio Grande, kilo, um mil e cem réis	1\$100
40. Frangos, pesando no minimo um kilo, um, tres mil réis	3\$000
41. Fubá de milho peneirado, kilo, quatrocentos e oitenta réis	\$480
42. Gallinhas, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
43. Goiabada "Peaqueira", kilo, tres mil e cem réis	3\$100

Lenha

78. Lenha picada, metro cubico, sete mil novecentos e noventa e quatro réis	7\$904
79. Lenha em touros, metro cubico, oito mil e trezentos réis	8\$300

Inconfidentes, 22 de abril de 1936. — José Garcia Martinez.

Proposta que faz José M. Furlaneto, negociante, com firma registrada, residente em Inconfidentes, para fornecimento a esse Aprendizado, nos mezes de maio, junho, julho e agosto do corrente anno:

22. Carne de vacca, sem osso, de primeira qualidade, kilo, mil cento e cinquenta réis...	1\$150
23. Carne de porco, sem osso, kilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
41. Fubá de milho, peneirado, kilo, trezentos e cinquenta réis	\$350
78. Lenha picada, metro cubico, oito mil e quinhentos réis	8\$500
79. Lenha em touros, metro cubico, doze mil réis...	12\$000

Ouro Fino, 21 de abril de 1936. — José M. Furlaneto.

N. 2 — ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, REALIZADA NO APRENDIZADO AGRÍCOLA DE MINAS GERAES, PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃO, CARNE, LENHA, ETC.), NOS MEZES DE MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 1936, CONFORME EDITAES PUBLICADOS NO "DIARIO OFFICIAL" DE 7 E NA "GAZETA DE OURO FINO", DE 19 DO CORRENTE MEZ

Aos vinte e dois dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis, ás 13 horas, reunida na Secretaria do Aprendizado Agrícola de Minas Geraes, em Inconfidentes, Municipio de Ouro Fino, a Comissão composta dos senhores doutor Ramiro Saturnino Rodrigues de Britto, respectivo director, João Candido Borges, escripturario, José Octavio de Paiva, economo-almoxarife e Fraz Farago, auxiliar de escripta, contractado, procedeu-se á abertura das propostas apresentadas pelos seguintes fornecedores: Srs. F. Guilherme Stach; Barbosa & Massari, H. Otto Stach; José M. Furlaneto, tendo enviado propostas e não comparecido ao acto os Srs. Nicolino Rossi e José Garcia Martinez, cujos documentos foram rubricados pelo senhor director e proponentes presentes. Os preços apresentados foram comparados, cujo quadro comparativo serão publicados no *Diario Oficial*, para conhecimento de todos os fornecedores que se acham devidamente inscriptos na forma do art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica da União. E, para constar, eu, João Candido Borges, escripturario, lavrei a presente acta, que vae assignada pela Comissão. — Ramiro Saturnino Rodrigues de Britto. — João Candido Borges. — José Octavio de Paiva. — Fraz Farago. E' o que se contém no original, que se acha graphado ás folhas 55 e 55 verso do respectivo livro de actas.

Secretaria do Aprendizado Agrícola de Minas Geraes, Inconfidentes, Ouro Fino, 22 de abril de 1936. — João Candido Borges, escripturario. — Visto. Ramiro Saturnino Rodrigues de Britto, director.

Quadro comparativo dos preços apresentados em Concorrência Administrativa ou Permanente, realizada neste estabelecimento, em 22 de abril de 1936. De acordo com o artigo 52, do Código de Contabilidade Publica da União.

Especificação dos artigos — Unidade	F. Guilherme Stach	Barbosa & Massari	H. Otto Stach	Nicolino Rossi	José Garcia Martinez	José M. Furlaneto	Menor preço	Firma preferida
1. Alhos nacional de 1 ^a kilo	—	—	—	—	8\$900	—	8\$900	José Garcia Martinez. (unico)
2. Arroz beneficiado, de 1 ^a kilo	1\$000	1\$340	—	1\$184	1\$100	—	1\$100	osé Garcia Martinez.
3. Amendoas portuguesas, novas, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
4. Avelãs, portuguesas, novas, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
5. Assucar refinado, de 1 ^a kilo	1\$200	1\$250	—	—	1\$280	—	1\$200	F. Guilherme Stach.
6. Assucar crystal extra, kilo	4\$100	—	—	—	—	—	4\$100	F. Guilherme Stach.
7. Aveia "Quacker" em lata de 1/2 kilo, lata	5\$000	—	—	—	—	—	5\$000	F. Guilherme Stach.
8. Azeite doce portuguez legitimo, lata de kilo, lata	11\$500	10\$400	—	—	12\$000	—	10\$400	Barbosa & Massari.
9. Azeite doce hespanhol legitimo, qualquer marca, lata de kilo, lata	11\$500	—	—	—	—	—	11\$500	F. Guilherme Stach.
10. Azeite doce italiano legitimo, qualquer marca, lata de kilo, lata	11\$500	—	—	—	—	—	11\$500	F. Guilherme Stach.
11. Bacalhau de 1 ^a qualidade, kilo	3\$700	4\$250	—	3\$940	3\$700	—	11\$500	F. Guilherme Stach.
12. Banha de porco marca "Dulce", de Pouso Alegre, kilo	4\$100	4\$600	—	—	—	—	3\$700	osé Garcia Martinez. (P. S.)
13. Banha de porco especial, lata de 20 kilos, kilo	4\$100	—	—	—	—	—	4\$100	F. Guilherme Stach.
14. Biscuitos "Aymorés", kilo	4\$600	6\$000	4\$000	—	—	—	4\$000	H. Otto Stach.
15. Bolachas de agua e sal, kilo	—	5\$000	—	—	—	—	4\$600	F. Guilherme Stach.
16. Batata inglesa, escolhida, kilo	8\$50	\$780	—	\$684	\$800	—	5\$000	Barbosa & Massari.
17. Bananada em lata ou em pacote de kilo, kilo	3\$500	—	—	3\$400	—	—	\$684	Nicolino Rossi.
18. Castanhas portuguesas, novas, kilo	—	—	—	—	—	—	3\$400	Nicolino Rossi.
19. Café em grão, tipo 7 ou equivalente, kilos	\$900	\$950	—	—	1\$140	—	—	F. Guilherme Stach.
20. Café em pó, kilo	2\$200	—	—	—	—	—	\$900	F. Guilherme Stach.
21. Canella em pó, kilo	7\$000	—	—	—	—	—	2\$200	F. Guilherme Stach.
22. Carne de vacca sem osso de 1 ^a qualidade, kilo	—	—	4\$800	—	—	1\$150	7\$000	F. Guilherme Stach.
23. Carne de porco sem osso, kilo	—	2\$700	2\$800	—	—	2\$500	1\$150	F. Guilherme Stach.
24. Carne secca de Rio Grande, nova, kilo	2\$500	3\$000	2\$400	—	—	—	2\$500	José M. Furlaneto.
25. Carne de porco salgada, kilo	—	—	3\$000	2\$694	3\$200	—	2\$500	H. Otto Stach.
26. Canguica de milho branco, kilo	—	—	—	—	—	—	3\$000	H. Otto Stach.
27. Cebolas tipo "Canaria", kilo	1\$600	1\$800	—	2\$200	—	—	1\$600	F. Guilherme Stach.
28. Chocolate, kilo	4\$300	3\$400	—	—	—	—	3\$400	Barbosa & Massari.
29. Cotorau, kilo	4\$300	5\$000	—	3\$895	4\$900	—	3\$895	Nicolino Rossi.
30. Farinha de mandioca torrada, kilo	\$750	\$697	—	\$785	\$639	—	\$639	José Garcia Martinez.
31. Farinha de mandioca marca "Suruhy", kilo	\$550	\$600	—	\$877	—	—	\$550	F. Guilherme Stach.
32. Farinha de milho, mineira, kilo	\$900	—	—	—	\$900	—	\$900	José Garcia Martinez. (P. S.)
33. Farinha de trigo "São Leopoldo", kilo	1\$100	—	—	—	—	—	1\$100	F. Guilherme Stach.
34. Farinha de trigo especial, do Mocho Fluminense, kilo	1\$200	—	—	—	—	—	1\$200	F. Guilherme Stach.
35. Farinha de trigo "Flor Nacional", kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
36. Farinha de trigo "Buda Nacional", kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
37. Feijão manteiga, novo, de 1 ^a kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
38. Feijão mulatino, novo de 1 ^a kilo	—	\$838	\$994	1\$294	1\$200	—	\$838	Barbosa & Massari.
39. Feijão preto Rio Grande, kilo	—	—	—	—	1\$100	—	1\$100	José Garcia Martinez.
40. Frangos, pesando no minimo 1 kilo, um	\$550	—	—	—	3\$000	—	3\$000	José Marino Furlaneto.
41. Tubá de milho, peneirado, kilo	3\$400	\$500	—	—	\$480	\$350	3\$200	José Garcia Martinez.
42. Gallinha, uma	3\$200	3\$250	—	3\$480	3\$100	—	3\$100	José Garcia Martinez.
43. Gotabada "Pesqueira", kilo	3\$800	—	—	—	—	—	3\$800	F. Guilherme Stach.
44. Gotabada de Campos, kilo	—	\$680	—	—	\$570	—	\$570	José Garcia Martinez.
45. Leite fresco, litro	2\$400	2\$400	—	—	—	—	2\$400	Barbosa & Massari. (P. S.)
46. Leite condensado marca "Moça", lata	1\$250	1\$350	—	—	—	—	1\$250	F. Guilherme Stach.
47. Macarrão novo, especial, de 1 ^a kilo	6\$300	7\$000	—	—	—	—	6\$000	F. Guilherme Stach.
48. Maizena "Duryea", kilo	6\$300	—	—	—	—	—	6\$300	F. Guilherme Stach.
49. Manteiga fresca, kilo	—	—	—	6\$689	6\$400	—	—	—
50. Marmelada "Colombo" em lata ou em pacote de kilo, kilo	4\$000	—	—	3\$460	—	—	3\$460	Nicolino Rossi.

53. Massa do tomate, kilo	58000	38000	58000	58000	F. Guilherme Stach.
52. Maiz em folha, kilo	26000	48000	18800	18800	Barbosa & Massari. (P. S.)
53. Maiz português, uma	—	—	—	—	—
54. Nozes portuguesas, novas escolhidas, kilo	28200	—	28200	28200	José Garcia Martinez. (P. S.)
55. Ovos frescos, duzia	18400	—	—	—	F. Guilherme Stach.
56. Pão de farinha de trigo, kilo	16300	—	—	—	F. Guilherme Stach.
57. Pão mixto com fubá de milho, kilo	—	—	—	—	Nicolino Rossi.
58. Piracuru salgado, do Rio Amazonas, kilo	—	—	—	—	Nicolino Rossi.
59. Peixe salgado, kilo	—	—	—	—	Nicolino Rossi.
60. Pimenta do reino, moída, kilo	78000	—	—	—	F. Guilherme Stach.
61. Pimenta do reino em grão, kilo	78000	—	—	—	F. Guilherme Stach.
62. Polvilho de araruta, kilo	38200	—	—	—	F. Guilherme Stach.
63. Polvilho de mandioca, kilo	8800	—	—	—	F. Guilherme Stach.
64. Peçegada em lata ou em pacote, marca "Columbo", kilo	38800	—	—	—	F. Guilherme Stach.
65. Pêra portuguesa, uma	—	—	—	—	F. Guilherme Stach.
66. Queijo tipo Parimezon, kilo	78000	—	—	—	Barbosa & Massari.
67. Queijo fresco de Minas, kilo	38500	—	—	—	José Garcia Martinez.
68. Queijo mineiro, curado, kilo	38600	—	—	—	José Garcia Martinez.
69. Sal moído, kilo	8500	—	—	—	José Garcia Martinez.
70. Sal grosso, kilo	8500	—	—	—	H. Otto Stach.
71. Tancha salgada, kilo	—	—	—	—	H. Otto Stach.
72. Tancha fresco, kilo	—	—	—	—	Barbosa & Massari.
73. Tancha saigado, kilo	—	—	—	—	Barbosa & Massari.
74. Vinagre nacional, de 1° libro	—	—	—	—	José Garcia Martinez.
75. Rapadura, kilo	—	—	—	—	F. Guilherme Stach.
76. Milho em espigas, carro	—	—	—	—	—
77. Farinha de sago, kilo	—	—	—	—	—
78. Lenha picada, metro cubico, metro	—	—	—	—	—
79. Lenha em toros, metro cubico, metro	—	—	—	—	—

Observações — Os empates havidos foram decididos por sorte. (P. S.)
Secretariado do Apendizado Agrícola de Minas Geraes, em 22 de abril de 1936. — João Candido Borges, escripturario. — Visto Ramiro P. Bulhões, di-

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRECTORIA

Pelo presente edital é intimado o ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de "Itabaiana", no Estado de Sergipe, José Muniz Barreto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegar o que fôr a bem de seus direitos sobre a importancia de 106\$923, debito verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 17 de janeiro a 31 de agosto de 1903, produzir documentos, constituir procurador na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na referida tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitiva, sob pena de revelia. O debito provem de differença de selo de nomeação, que o responsavel deixou de pagar.

Directoria de Tomada de Contas, 20 de abril de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

TERCEIRA DIRECTORIA

Pelo presente edital é intimado o Sr. José Bento de Freitas Miranda, auxiliar da Inspectoria Agrícola do 13° districto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, recolher aos cofres publicos a importancia de 361\$500, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao adeantamento de 2:966\$665, que lhe foi em virtude do aviso n. 5.250, de 17 de dezembro de 1912, do Ministerio da Agricultura, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de móra que forem devidos, foi o responsavel condemnado por accordo de 11 de março ultimo, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Directoria de Tomada de Contas, 20 de abril de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

TERCEIRA DIRECTORIA

Pelo presente edital são intimados os Srs. Alcindo Brasil Guedes, administrador da Mesa de Rendas Federaes de "Itaquá", no Estado do Rio Grande do Sul, e Sebastião Alves de Barros, ex-agente do correio de "Estado", no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, recolherem aos cofres publicos as importancias de 371\$326 e 121\$500, alcances apurados nos processos de tomada de conta dos alludidos responsaveis, relativos aos periodos de 1 de janeiro de 1920 a 31 de maio de 1921, e 1° de janeiro de 1923 a 19 de junho de 1930, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de móra que forem devidos, foram condemnados, por accordo de 11 de março ultimo, sob pena de ser feita a alienação administrativa das fianças prestadas em garantia das suas responsabilidades e consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Directoria de Tomada de Contas, 20 de abril de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria do Dominio da União
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço publico que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Ltd., requere o aforamento de uma faixa de terra situada no municipio de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, foreira á Fazenda Nacional de Santa Cruz, havida de Sebastião Teixeira da Fonseca e outorga por procuração de causa propria de 30 de dezembro de 1935. Processo numero 30.939-34.

Administração do Dominio da União no Distrito Federal, em 17 de julho de 1936. — Ayres F. Barroso Jr., administrador.

Directoria do Dominio da União
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço publico que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd. requere o aforamento de uma faixa de terra, situada no municipio de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, foreira á Fazenda Nacional de Santa Cruz, havida de Miguel Nunes de Azevedo, por escriptura publica, de 14 de novembro de 1903. (Processo n. 30.931-34).

Administração do Dominio da União no Distrito Federal, em 17 de julho de 1936. — Ayres F. Barroso Jr., administrador.

(C-1.769-33-4-936-2240400.)

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 548 (°)

Auto de infracção n. 1.391, de 1933

Pelo presente edital, fica intimada a firma Améd Razuck, á avenida Henrique Valladares n. 58, sobrado, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de \$733 (trezentos e noventa e três mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito previo da dita importância, nos termos dos arts. 6° e 7° do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 30 de abril de 1936. — Gontran Coêlho, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 559

Auto n. 118, de 1936

Pelo presente edital fica intimado Inocencio Julio Aarão, operario de 4° cl. da Officina de construção do Arnenal de Guerra, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrado, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa; sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto numero 110, de 20 de fevereiro de 1936, ins-

(*) Reprodúz-se por ter sahido publicado com incorrecções nos "Diario Officiai" de 24 e 28 de abril de 1936.

taurado nesta Recebedoria, por infracção do art. 11, § 9°, do regulamento junto ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Recebedoria, 28 de abril de 1936. — Pelo sub-director, Gontran Coêlho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 560

Auto de infracção n. 22, de 1925

Pelo presente edital fica intimada a firma Edgard de Andrade Filho, á rua Barão de Itapagipe ns. 56 e 58, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito previo da dita importância, nos termos dos artigos 6° e 7° do decreto n. 24.763 de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 28 de abril de 1936. — Gontran Coêlho, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 561

Auto n. 645, de 1934

Pelo presente fica intimado o Sr. Antonio Pedro, ex-secretario geral do Sindicato dos Operarios em Ceramica, em sede á avenida Suburbana n. 1.876, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrado, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 645 de 1 de setembro de 1934, instaurado nesta Recebedoria por infracção do art. 11, § 9° do regulamento junto ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Recebedoria, 29 de abril de 1936. — Pelo sub-director, Gontran Coêlho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 562

Auto de infracção n. 351, de 1934

Pelo presente edital fica intimada a firma Silva Junior & Oliveira, á rua do Costa n. 193, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 520\$100 de multa e a de 520\$100 correspondente ao imposto que deixou de ser pago, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito previo das ditas importancias, nas termos dos arts. 6° e 7° do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 29 de abril de 1936. — Gontran Coêlho, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 563

Auto de infracção n. 1.242, de 1933

Pelo presente edital fica intimada a J. P. da Silva & Comp., á rua Buenos Aires n. 234, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$ (du-

zentos mil réis) de multa, despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito previo da dita importância, nos termos dos arts. 6° e 7° do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 29 de abril de 1936. — Gontran Coêlho, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 564

Auto de infracção n. 719, de 1933

Pelo presente edital fica intimada a firma M. F. Martinho, á rua Frei Caneca n. 297, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito previo da dita importância nos termos dos arts. 6° e 7° do decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 30 de abril de 1936. — Gontran Coêlho, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 565

Auto de infracção n. 616, de 1933

Pelo presente edital fica intimada a firma Joaquim Lisboa do Carmo, estabelecido em Valença, Estado do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000 de multa que lhe foi imposta por despacho do Sr. director desta Recebedoria no auto supracitado, publicado no *Diario Officiai* de 11 de janeiro de 1934, sob pena de cobrança executiva, tendo em vista o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional de 13 de novembro de 1934, que indeferiu o seu pedido para relevação da alludida multa.

Terceira Sub-Directoria, em 30 de abril de 1936. — Gontran Coêlho, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 566

Auto de infracção n. 893, de 1933

Pelo presente edital fica intimada a firma A. S. Carvalho, á rua da Alegria n. 584, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito previo da dita importância, nos termos dos arts. 6° e 7° do decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 30 de abril de 1936. — Gontran Coêlho, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 567

Auto de infracção n. 971, de 1933

Pelo presente edital fica intimada a firma Caputo & Fustagno, á rua da Al-

fandega n. 288, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 600\$000 (seiscentos mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 14.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 30 de abril de 1936. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 568

Auto de infracção n. 919, de 1933

Pelo presente edital fica intimado o Dr. Oscar Magarão, á rua Dois de Dezembro n. 114, sobrado, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 174\$200 (cento e setenta e quatro mil e duzentos réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 30 de abril de 1936. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 569

Auto de infracção n. 1.237, de 1933

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Silveira & Comp., á rua São Francisco Xavier n. 480 A, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 400\$000 (quatrocentos mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 30 de abril de 1936. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, para dentro do prazo de dez dias, vir pagar o imposto devido no seguinte exercicio:

1931

Ralph George Walker.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936. — O secretario, *José de Magalhães Bravo*.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularidade de sua situação junto a esta Directoria, devendo, para esse fim, dirigir-se á Secretaria.

Antonio Cassano.

Raymundo de Mello Vianna.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936. — O secretario, *José de Magalhães Bravo*.

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal aos contribuintes abaixo mencionados:

Carvalho — Maria Rodrigues da Costa
Silva — Heloisa Rosa e
Carvalho — Maria Rodrigues da Costa
Carvalho — Alvaro Augusto da Costa (espolio)
Silva — Heloisa Rosa e
Carvalho — Maria Rodrigues Alves da Costa

Caixa de Amortização

EDITAL N. 4

Faço publico que se tendo extraviado as apolices da divida publica federal, de conto de réis, cada uma, typo diversas emissões, juros de 5 por cento ao anno, de numeros 731.074, 731.075 e 731.083, pertencentes ao Dr. José Maria de Moura Leite, serão expedidos novos titulos, si, no prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste edital, não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936.
— *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVI-
MENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 194

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o disposto no art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 12 horas de segunda-feira, 4 de maio proximo entrante, serão chamados para a prova oral de inglez, que terá logar no salão nobre do Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha — Escola Normal de Niteroy, os seguintes candidatos:

1. Nilo Rodrigues de Deus Martins.
2. Manoel Salek.
3. Paulo Ananias Summer Negrão.
4. Lopo de Carvalho Coelho.
5. Léo Lima e Silva de Affonseca.
6. Paulo Martins Filho.
7. Luiz Timotheo da Costa.
8. Zelinda de Moraes Parente.
9. Rubem de Carvalho.
10. Maria José Labandera.

11. Newton Bandeira Rodrigues.
12. Neusa Chignall.
13. Murillo Pinheiro Alves.
14. Maria José Carvalho da Fonseca e Silva.
15. Nelson da Costa Leite.
16. Paulo Marques de Araujo.
17. Livio Costa.
18. Olavo Estellita Cavalcanti Pessoa.
19. Renato Cesar de Carvalho.
20. Luiz Carlos Puxoto.

Turma suplementar

1. Settimio Scorza.
2. Rosa de Freitas Ramos.
3. Maria Martinez Criado.
4. Otto Almeida de Oliveira.
5. José Pinto dos Santos.
6. Maria da Costa Salgueirinho.
7. José Sarmento de Almeida Bella.
8. Zuila Monteiro da Costa Ferreira.
9. Zilma Monteiro da Costa Ferreira.
10. Raul Moreira da Costa Lima Junior.

Secretaria do Concurso, em 30 de abril de 1936. — O secretario, *Waldemiro Ferreira Mendes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 435

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 10, 11 e 18 de maio de 1936, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo IV da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem mais vantagem offerecer, no estado, em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apreoadas e vendidas, na Guardamoria.

De accordo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças as mercadorias cujos donos ou consignatarios o requeiram até á vespera do dia do leilão, logo após a prova de haverem pago os respectivos direitos.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

D: Duas caixas ns. 3 e 4, pesando bruto 244 kilos, contendo 3.975 caixinhas de pennas de aço para escrever, marca Velox Pen, n. 12, pesando legal 214 kilos, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Antonio Delfino", entrado em 3 de abril de 1935. manifesto n. 422. Representação do conferente classificador.

Lote n. 2

D: Duas caixas ns. 9 e 10, pesando bruto 248 kilos, contendo 4.000 caixinhas de pennas de aço para escrever, marca Velox Pen, n. 12, pesando legal 212 kilos, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Antonio Delfino", entrado de Hamburgo em 17 de junho de 1935. Manifesto n. 782. Representação do conferente classificador.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 3

Pinheiro, dentro de um quadrilatero: Duas caixas ns. 8.621 e 8.622, despa-

chadas por Antonio da Silva Pinheiro, pela nota n. 83.522, de 1935, como contendo brinquedos não especificados, tendo sido, entretanto, verificado pelo conferente: Brinquedos acionados a volante, pesando legal 43 kilos, vindas de Yokohama pelo vapor "La Plata Maru", entrado em 1 de agosto de 1935. Manifesto n. 999. Representação n. 15.140, de 20 do corrente, do conferente Sr. Dr. Silva Almeida.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 3-A

C F Cia.: Uma caixa n. 426, pesando bruto 187 kilos, contendo: Trezentos e vinte e tres (323) carretéis contendo: Externamente uma camada de fios de algodão, simples, cru, sendo 200 carretéis do título n. 59,0 e 123 carretéis do título 57/8, com o peso legal de 15.935 grâmmas e Internamente uma camada, em maior quantidade, de fio de algodão retorcido de tres pernas, ou cabos, tipo, para bordar, pesando legal 141.365 grammas. Representação do Sr. conferente Espirito Santo, protocolado sob o n. 30.282, de 935.

ARMAZEM N. 7

Lote n. 4

AH: Oito barricas ns. 1 a 8, com o peso bruto de 440 kilos, contendo: tinta em pó, não especificada, com o peso legal de 412 kilos, vindas pelo vapor "Cuyabá", entrado em 27 de novembro de 1934, manifesto n. 1.563, relação 49, conferente, Negreiros.

Lote n. 5

AH: Tres caixas ns. 11 a 13 com o peso bruto de 105 kilos, contendo: tinta em pó, não especificada, com o peso legal de 93 kilos, vindas pelo vapor "Cuyabá", entrado em 27 de novembro de 1934, manifesto n. 1.563, relação 49, conferente, Negreiros.

Lote n. 6

K. H.: Duas caixas ns. 2.293 e 2.294, com o peso bruto de 265 kilos, contendo utensilios manuaes não classificados, com o peso legal de 20 kilos;

Tesouras grandes para jardim, com cabo de madeira, pesando 48 kilos;

Obras não classificadas, de ferro batido, galvanizado, com o peso legal de tres kilos, para outros casos;

Tesouras para alfaiates, de mais de 25 c., com o peso legal de 11 kilos;

Tesouras para costuras, de mais de 10 c., com o peso legal de 29 kilos;

Canivetes de uso e semelhantes, até duas laminas, 71 duzias;

Canivetes de osso ou chifre, de mais de duas laminas, seis duzias;

Navalhas com cabo de cellulóide, comum, 24 navalhas;

Fechaduras de ferro de uma só volta, simples, com o peso de 34 kilos, legal;

Fechaduras de ferro latonado, de duas voltas, com o peso legal de 49 kilos;

Campainhas de cobre, pintadas, com o peso legal de 5 kilos, não especificadas, vindas pelo vapor "Cuyabá", entrado em 27 de novembro de 1934 Rel. 49. M. 1.563. Conferente, Negreiros.

Lote n. 7

P. C. S., contra-marca -- Casa Claudino: Duas caixas ns. 1.595 e 1.596, com o peso bruto de 315 kilos, contendo quaisquer obras não classificadas de vidros branco n. 1, para outros usos, com o peso legal de 280 kilos, vindas pelo vapor "Cuyabá", entrado em 27-11-934. M. 1.563. Rel. 49. Conferente, Negreiros.

Lote n. 8

P. C. S., contra-marca -- Casa Claudino: Uma caixa n. 1.597, pesando bruto 25 kilos, contendo telhas de vidro com o peso legal de 16 kilos, vinda pelo vapor "Cuyabá", entrado em 27-11-934. M. 1.563. Rel. 49. Conferente, Negreiros.

Lote n. 9

P. C. S., contra-marca -- Casa Claudino: Uma caixa n. 1.594, com o peso bruto de 174 kilos, contendo obras não classificadas, de vidro n. 1, branco, para outros usos, com o peso legal de 144 kilos, vinda pelo vapor nacional "Cuyabá", entrado em 27-11-934. M. 1.563. Rel. 49. Conferente, Negreiros.

Lote n. 10

ABC: Uma caixa n. 2, com o peso bruto de 965 kilos, contendo partes de machinas operatrizes, pesando de 500 até 1.000 kilos, não classificadas, pesando legal 835 kilos, vinda pelo vapor "Cuyabá", entrado em 27-11-934. Rel. 49. M. 1.463. Conferente, Negreiros.

Lote n. 11

CAJ: Tres saccos ns. 10 a 12, com o peso bruto de 194 kilos, contendo frutas fedicinaes não especificadas, com o peso legal de 191 kilos, vindos pelo vapor "Cuyabá", entrado em 27 de novembro de 1934. Rel. 49. M. 1.563. Conferente, Negreiros.

Lote n. 12

FBM: Uma barriça n. 6.305, quebrada, com o peso bruto de 23 kilos, contendo um producto verde crystalizado, pesando 13 kilos. (Esta mercadoria está dependendo do resultado do Laboratorio de Analyses), vindas pelo vapor "Cuyabá", entrado em 27 de novembro de 1934. Rel. 49. M. 1.653. Conferente, Negreiros.

Lote n. 13

ES: Uma caixa n. 3.456, pesando bruto 3 kilos e 800 grammas, contendo um producto branco crystalizado, pesando legal, um kilo e 700 grammas. (Esta mercadoria está dependendo do resultado do Laboratorio Nacional de Analyses), vinda pelo vapor "Cuyabá", entrado em 27-11-934. Rel. 49. M. 1.563. Conferente, Negreiros.

Lote n. 14

OCM: Sete garrações de vidros, quebrados, ns. -729, 1.734, 1.735, 1.738, 1.739, 1.751 e 1.752, contido, porém em sete protectores de ferro (obras não classificadas de ferro batido, pintado, com o peso legal de 42 kilos, vindos pelo vapor "Berenger", entrado em 18-3-935. Rel. 39. M. 340. Conferente, Negreiros.

Armazem n. 8

Lote n. 15

I. C.: Um pacote n. 282, pesando bruto 4 kilos, contendo pertences para aparelho de radio, receptor, com o peso legal de 2 kilos, vindo pelo vapor "Northern Prince", entrado em 27 de dezembro de 1934. Rel. 39. M. 1.700. Conferente, Negreiros.

Lote n. 16

A. R. Co.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 2 kilos, contendo: uma lata vazia de folha de Flandres, com o peso legal de 1 kilo, vinda pelo vapor "Lages", entrado em 19 de janeiro de 1935. Rel. 40. M. 92. Conferente, Negreiros.

Lote n. 17

R. 347: Um amarrado sem numero, de ferro simples, com o peso legal de 26 kilos, vindo pelo vapor "Monte Sarmiento", entrado em 23 de janeiro de 1935. Rel. 41. M. 10. Conferente, Negreiros.

Lote n. 18

Sem marca: Uma barica sem numero, de ferro simples, com o peso legal de 28 kilos, vinda pelo vapor "Vigo", entrado em 11 de outubro de 1934. Manifesto 1.343. Rel. 34. Conferente, Negreiros.

Lote n. 19

Sem marca: Duas barras, sem numero, de ferro simples, com o peso legal de 32 kilos, vindas pelo vapor "Linnel", entrado em 8 de janeiro de 1935. M. 32. Rel. 35. Conferente, Negreiros.

Lote n. 20

SNI: Dois rolos ns. 106 e 520, de arame de ferro, liso, com o peso legal de 170 kilos, até um metro de diametro, vindos pelo vapor "Maasland", entrado em 15 de fevereiro de 1935. M. 187. Rel. 45. Conferente, Negreiros.

Lote n. 21

Sem marca: Dois vergalhões sem numero, de ferro simples, com o peso legal de 48 kilos, vindos pelo vapor "Horsenstein", entrado em 15 de fevereiro de 1935. M. 197. Rel. 36. Conferente, Negreiros.

Lote n. 22

Corte Real: Uma caixa sem numero, pesando bruto 35 kilos, contendo: azeitonas em salmoura, com o peso legal de 28 kilos (falta analyse), vindo pelo vapor "Siqueira Campos", entrado em 26 de fevereiro de 1935. M. 267. Relação 48. Conferente, Negreiros.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 23

C. V. C.: Um barril n. 2, com o peso bruto de 182 kilos, contendo quaisquer outras preparações para uso interno, pesando legal 160 kilos. (Não tem analyse).

Vinda pelo vapor "Alsina", entrado em 25 de março de 1935. M. 366. Relação 521.

Conferente, Negreiros.

Lote n. 24

L. C.: Um barril n. 1, com o peso bruto de 110 kilos, contendo: vinho comum até 14° de força alcoólica, com o peso legal de 70 kilos. (Está acetificado). Vindo pelo vapor "Ludwigshafen", entrado em 27 de dezembro de 1934. M. 1.695. Rel. 511.

Conferente, Negreiros.

Lote n. 25

Letreiro: Um pacote sem numero, pesando bruto 2 kilos e 300 grammas, contendo obras não classificadas de cobre armado, com o peso legal de 2 kilos e 200 grammas. Vindo pelo vapor "Suecia", entrado em janeiro de 1935. Manifesto 113. Rel. 514.

Conferente, Negreiros.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 26

Guilherme Humitzsch: Uma caixa sem numero, pesando bruto 2.900 grammas, contendo: vernizes não especificados, com o peso legal de 800 grammas. Vinda pelo vapor "Bruyere", entrado em 11 de fevereiro de 1935. M. 147. Relação 573.

Conferente, Negreiros.

Lote n. 27

G. E.: Uma caixa n. 25.897, pesando bruto 9 kilos, contendo: oleos minerais, lubrificantes, não especificados, com o peso legal de 5 kilos. Vinda pelo vapor "Paraguay", entrado em 18 de fevereiro de 1935. M. 209. Rel. 574.

Conferente, Negreiros.

Lote n. 28

A. R. C.: Uma caixa n. 387, pesando bruto 43 kilos, contendo: oleo mineral lubrificante, não especificado, com o peso legal de 38 kilos. Vinda pelo vapor "Lages", entrado em 7 de janeiro de 1935. M. 22. Rel. 574.

Conferente, Negreiros.

Lote n. 29

W. M.: Uma caixa sem numero, pesando 25 kilos, contendo: obras impressas de uma só cor, com o peso legal de 13 kilos. Vinda pelo vapor "Linnel", entrado em 8 de janeiro de 1935. M. 32. Rel. 572.

Lote n. 30

W. B.: Uma caixa n. 12, pesando bruto 36 kilos, contendo: Papel aluminado, com o peso legal de 28 kilos. Vinda pelo vapor "Delambre", entrado em 2 de março de 1935. M. 272. Rel. 575.

Conferente, Negreiros.

ARMAZEM N. 17

Lote n. 31

Sem marca — Dois amarrados sem numeros, pesando bruto 110 kilos, de taboinhas de madeira ordinaria, para caixas, pesando legal 110 kilos, vindos

pelo vapor nacional "Anna", entrado em 12 de dezembro de 1934. M. 1.704. Relação 205.

Conferente, Negreiros.

Lote n. 32

C. C. B.: Um amarrado sem numero, pesando bruto 118 kilos, contendo madeiras em laminas ordinarias, com o peso legal de 118 kilos, vindo pelo vapor nacional "Laguna", entrado em 1 de fevereiro de 1935. M. 112. Relação 209.

Conferente, Negreiros.

Lote n. 33

C. C. B.: Dois amarrados. S. A. Paulista — Dois amarrados, sem marca, um amarrado, ao todo cinco amarrados, com o peso bruto de 267 kilos, vindos pelo vapor nacional "Serra do Receptor", com o peso legal de 65 kilos, vindos pelo vapor nacional "Serra Grande", entrado de Antonina, em 26 de janeiro de 1935. M. 118. Rel. 208.

Conferente, Negreiros.

Lote n. 34

M. R.: Uma caixa sem numero, com o peso bruto de 108 kilos, contendo caixas de madeira para aparelhos de radio receptor, com o peso legal de 65 kilos, vinda pelo vapor "Serra Grande", entrado de Antonina, em 26 de janeiro de 1935. M. 118. Rel. 208.

Conferente, Negreiros.

Lote n. 35

Feira de Amostras: Tres caixas sem numeros, pesando bruto 133 kilos, contendo livros impressos para leitura, com capa de papelão, com o peso legal de seis kilos.

Herva matte com o peso bruto de 80 kilos, vindas pelo vapor nacional "Jupiter", entrado de Laguna, em 11 de março de 1935. M. 320. Rel. 213.

Conferente, Negreiros.

ILHA DO BRAÇO FORTE

Lote n. 36

Prod Beck Ltd.: Uma caixa numero 13.609, pesando 4.500 grammas, contendo dissolventes de tintas, com o peso legal de 3.500 grammas, vinda pelo vapor "American Legion", entrada em 19 de junho de 1930. Rel. 17.

Conferente, Negreiros.

GUARDA MORIA

Lote n. 37

Um volume pesando bruto 990 grs, contendo, uma colcha de tecido de seda, de mais de 200 grs., por m2, pesando 750 grammas.

Tres ventarolas em tecido de algodão com cabos de madeira e enfeitadas com rendas. Apprenhensão n. 64, de 1935. — Catalogo, n. 375.

Lote n. 38

Um volume pesando bruto, 490 grs. contendo, seis (6) pares de luvas de algodão, medindo até 30 c., de comprimento. Um dito pesando bruto 920 grs., con-

tendo: seis (6) latas com 50 cigarros cada uma, da marca "Waverly", pesando 880 grs., App. 17, de 1935 Cat. 323-1 e 323 -2.

Lote n. 39

Um volume pesando bruto 1.230 grs., contendo: sete bombas para bicycletas, revestidas de celluloides, pesando 1.140 grammas. App. 145, de 935, Cat. 475

Lote n. 41

Um volume pesando bruto 11.970 grs. contendo: seis latas com fructas em conserva de calda, pesando 10.650 grs. App. 138, de 935, Cat. 461.

Lote n. 41

Um volume pesando bruto 5.050 grs. contendo: trinta e cinco (35) lampadas para radio, pesando liquido 1.400 grs., e vinte e duas (22) velas para motores, da marca M. C., pesando 1800 grs. App. 140, de 935, Cat. 464.

Lotes n. 42

Um volume pesando bruto, 8.360 grs., contendo: 288, duzentos e oitenta e oito, isqueiros de cobre envernizados, pesando 8.300 grs. App. 221, de 935 Catalogo n. 548-1.

Lote n. 43

Um volume pesando bruto, 8.340 grs., contendo, duzentos e oitenta e oito (288), isqueiros de cobre envernizados, pesando 8.300 grs. App. 221, de 935, Catalogo n. 548-2.

Lote n. 44

Um volume pesando bruto 8.420 grs., contendo duzentos e oitenta e oito (288), isqueiros de cobre envernizados, pesando 8.300 grs. App. 221, de 935. Catalogo n. 548-3.

Lote n. 45

Um volume pesando bruto, 8.410 grs., contendo duzentos e oitenta e oito (288), isqueiros de cobre envernizados, pesando 8.300 grs App. 221, de 935, Catalogo n. 548-4.

Lote n. 46

Um volume pesando bruto, 8.380 grs., contendo, duzentos e oitenta e oito (288), isqueiros, pesando 8.300 grs. A.. 221, de 935. Cat. 548-5.

Lote n. 47

Um volume pesando bruto, 10.820 grs., contendo, 10 latas com pedras para isqueiros, pesando legal, 10.600 grs. App. 221, de 935, Cat. 548-6.

Lote n. 48

Um volume pesando bruto, 8.420 grs., contendo, duzentos e oitenta e oito (288), isqueiros de cobre envernizados, pesando 8.300 grs. App. 221, de 935, Cat. 548-7.

Lote n. 49

Um volume pesando bruto, 5.250 grs., contendo, duzentos e quarenta (240).

isqueiros de cobre envernizados, pesando 5.200 grs. App. 221, de 935, Catalogo n. 548-8.

Lote n. 50

Um volume pesando bruto 4.760 grs., contendo, quarenta e oito (48), isqueiros de cobre revestidos de madreperola, pesando 2.600 grs. App. 221, de 935, Cat. 549-9 e mais setenta e dois (72), isqueiros de cobre envernizados pesando 2.000 grs.

Lote n. 51

Um volume pesando bruto 16.460 grs., contendo: quinze (15) latas com pedras para isqueiros, pesando 15.900 grs. App. 221, de 935, Cat. 548-10.

Lote n. 52

Um volume pesando bruto 10.780 grs., contendo: dez (10) latas com pedras para isqueiros, pesando 10.600 grs. App. 221, de 935, Cat. 548-11.

Lote n. 53

Um volume pesando bruto 18.160 grs., contendo, 2.496 (duas mil quatrocentos e noventa e seis) tesouras para cortar unhas, medindo até 10c. de comprimento, pesando 17.900 grs. App. 221, de 935, Cat. 548-12.

Lote n. 54

Um volume pesando bruto 17.420 grs., contendo: 2.400 (duas mil e quatrocentos) tesouras, para cortar unhas, medindo até 10c. de comprimento, pesando 17.000 grs. App. 221, de 935, Catalogo n. 548-13.

Lote n. 55

Um volume pesando bruto 17.380 grs., contendo, duas mil quatrocenta e trinta (2.400) tesouras para cortar unhas, medindo até 10c. de comprimento, pesando 17.000 grs. App. 221, de 935, Catalogo n. 548-14.

Lote n. 56

Um volume pesando bruto 4.930 grs., contendo: 8 caixas com 800 laminas de navalhas tipo "Gillete" marco H. P., um pacote pesando 600 grs., contendo 1.000 pedras para isqueiros, App. 183, de 935, Cat. 525.

Lote n. 57

Um volume pesando bruto 4.050 grs., contendo, 72 calças de jersey de seda para senhora, pesando liquido 3.940 grs. App. 159, de 935, Cat. 480-1.

Lote n. 58

Um volume pesando bruto 4.100 grs., contendo, 72 calças de jersey de seda para senhora, pesando liquido 4.050 grs. App. 159, de 935, Cat. 480-2.

Lote n. 59

Um volume pesando bruto 4.520 grs., contendo, uma capa de borracha em tecido de algodão, completamente inutilizada, sem valor mercantil. App. 159, de 935, Cat. 480-3.

Lote n. 60

Um volume pesando bruto 3.730 grs., contendo, 65 calças de jersey de seda, para senhora, pesando liquido, 3.620 grammas. App. 159, de 935, Catalogo n. 480-4.

Lote n. 61

Um volume pesando bruto 6.000 grs., contendo, 3 capas de borracha em tecido de algodão pesando 4.320 grs. App. 159, de 935, Cat. 480-5 e cinco lenços grandes, de seda de mais de 100 até 200 grs., por m2, pesando liquido 420 grs., tres cortes de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs., por m2, medindo 9 metros e 60 centímetros, pesando liquido 1.080 grs.

Lote n. 62

Um volume pesando bruto 4.100 grs., contendo, 72 calças de jersey de seda para senhora, pesando liquido 4.000 grammas. App. 159, de 935, Catalogo n. 480-6.

Lote n. 63

Um volume pesando bruto 8.780 grs., contendo, 6 capas de borracha em tecido de algodão, para homem, pesando 8.660 grammas. App. 159, de 935, Catalogo n. 480-7.

Lote n. 64

Um volume pesando bruto 3.100 grs., contendo, 4 chapéus (formas) panamá. Trinta (30) calças de jersey de seda, para senhora, pesando liquido 1.680 grammas.

Seis (6), camizas de algodão, ponto de malharia, para homem. App. 150, de 935, Cat. 487.

Lote n. 65

Um volume pesando bruto 350 grs., contendo, duas camisas de seda, para homens, em tecido de mais de 100 até 200 grs., por m2, com colarinhos, pesando liquido 320 grs. App. 142 de 935, Cat. 453.

Lote n. 66

Quatorze (14) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 319 metros e 50 centímetros, pesando liquido 33.920 grs. App. 169, de 935, Cat. 418.

Lote n. 67

Treze (13) peças de tecidos de seda de mais 100 até 200 grs. por m2, medindo 292 metros e 1 centímetros, pesando liquido 31.370 grs. App. 169, de 935, Cat. 418.

Lote n. 68

Dez (10) peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 227 metros e 60 centímetros, pesando liquido 24.350 grs. App. 169, de 935, Cat. 418.

Lote n. 69

Dez peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 229 metros e 80 centímetros, pesando liquido 24.450 grs. App. 169, de 935, Cat. 418.

Lote n. 70

Dez peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 227 metros e 30 centímetros, pesando liquido 24.650 grs. App. 169, de 935, Catalogo n. 418.

Lote n. 71

Dez peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 231 metros, pesando liquido 25.100 grs. App. 169, de 935, Cat. 418.

Lote n. 72

Um caixote pesando bruto 29.000 grammas de mais de 100 até 200 grammas de seda de mais de 100 até 200grammas por metro quadrado, medindo 356 metros, pesando liquido 22.700 grammas. App. n. 2, de 1935. Catalogo 601|1.

Lote n. 73

Um caixote pesando bruto 28.000 grammas, contendo: 13 peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 356 metros, pesando liquido 22.900 grammas. App. 2, de 1936. Catálogo numero 607|2.

Lote n. 74

Um caixote pesando bruto 24.000 grammas, contendo: 8 peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 219 metros, pesando liquido 17.900 grammas. App. n. 2, de 1936. Cat. 607|3.

Lote n. 75

Um volume pesando bruto 11.730 grammas, contendo: 8 peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 219 metros, pesando liquido 11.600 grammas. App. n. 128, de 1935. Cat. 440.

Lote n. 76

Um pacote pesando bruto 14.550 grs., contendo: 27 cortes de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por metro quadrado, pesando liquido 6.000 grammas, medindo 71 metro.

Tres (3) capas de borracha em tecido de algodão, para homem, pesando 6.000 grammas.

Uma capa de borracha em tecido de algodão, para senhora, pesando 500 grammas.

Uma colcha para cama, de tecido de seda e algodão em partes iguaes, demais de 200 grammas por metro quadrado, pesando liquido 950 grammas.

Quatro lenços grandes com franja, de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, pesando liquido 500 grammas.

Uma camiseta e uma cueca de tecido de seda de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando 130 grammas. App. 167, de 1935. Cat. numero 503|1

Lote n. 77

Um pacote pesando bruto 1.890 grs., contendo: 9 latas de pate de foie "Swiet", pesando 1.130 grammas.

Dezenove (19) tubos com pastilhas "Rodier" (doces), pesando 650 grammas. App. 167, de 1935. Cat. numero 503|2.

Lote n. 78

Um volume pesando bruto 3.000 grs., contendo: um aparelho de radio da marca "Magestic", com 5 valvulas, pesando liquido 2.900 grammas. App. numero 86, de 1935. Cat. 417|1.

Lote n. 79

Um volume pesando bruto 3.500 grs., contendo: uma lata com pó de arroz da marca "Maris", pesando 500 grammas. Quatro cortes de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1.400 grammas, medindo 12 metros e 70 centímetros.

Doze (12) lenços grandes de tecido de seda, de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1.500 grammas. App. 86, de 1935. Catalogo 417|2.

Lote n. 80

Um volume pesando bruto 1.900 grs., contendo: 6 camisetas de Jersey de seda, pesando 300 grammas.

Vinte e quatro (24) calças de tecido de Jersey de seda para senhora, pesando liquido 1.100 grammas. App. 86, de 1935. Cat. 417|3.

Lote n. 81

Um volume pesando bruto 1650 grs., "Reuters", pesando nas caixas 1.400 contendo: 4 caixas com 12 sabonetes grammas.

Duas caixas contendo pó de arroz da marca "Maris", pesando 170 grammas. App. 86, de 1935. Cat. 417|4.

Lote n. 82

Um volume pesando bruto 1.320 grs., contendo: duas camisas de Jersey de seda, pesando 270 grammas.

Seis (6) lenços de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, pesando liquido 700 grammas.

Dois metros e 60 centímetros de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs., por metro quadrado, pesando liquido 240 grammas. App. 86, de 1935. Catalogo 417|5.

Lote n. 83

Um volume pesando bruto 9.200 grs., contendo: 48 vidros de extracto para lenço, sendo: 35 vidros da marca "Tulipan Negro" e 13 vidros da marca "Sueno Azul", pesando nos envoltorios 7.580 grammas.

Onze (11) vidros de loção da marca "Claro de Luna", pesando 1.540 grammas. App. 263, de 1936. Cat. numero 603|1.

Lote n. 84

Uma maleta de fibra (estojo) medindo até 43 centímetros de comprimento, sem valor mercantil, pesando bruto 6.820 grammas, contendo: doze vidros de extracto para lenço da marca "Tulipan Negro", pesando 1.940 grammas.

Doze (12) vidros de loção "Brisas do Mar", pesando 1.000 grammas.

Dez (10) cortes de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 37 metros, pesando liquido 2.700 grammas. App. 263, de 1936. Catalogo 603|2.

Lote n. 85

Uma maleta de fibra (estojo) sem valor mercantil, pesando bruto 6.600 grs., contendo: trinta e um (31) vidros de extracto para lenço, sendo 12 vidros da marca "Tulipan Negro" e 19 vidros "Sueno Azul", pesando 4.700 grammas.

Sete (7) metros e meio de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, pesando 450 grs., App. 263, de 1936. Cat. 603|3.

Lote n. 86

Um volume pesando bruto 16.100 grs., contendo: 108 vidros de loção "Claro de Sema", pesando liquido 16.000 grammas. App. 263, de 1936. Catalogo numero 603|4.

Lote n. 87

Um volume pesando bruto 9.560 grs., contendo: 12 vidros de loção "Claro de Luna", pesando 1.720 grammas.

Quarenta e oito vidros de extracto para lenço "Tulipan Negro", pesando 7.620 grammas. App. 263, de 1936. Catalogo 603|5.

Lote n. 88

Um volume pesando bruto 7.300 grs., contendo: doze (16) cortes de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 72 metros, pesando liquido 4.800 grammas.

Dez (10) sabonetes da marca "Palomolive", pesando 1.000 grammas.

Doze (12) vidros de extracto para lenço, sendo: 10 da marca "Copacabana" e 2 vidros da marca "Sueno Azul", pesando 1.360 grammas. App. 263, de 1936. Catalogo 603|6.

Lote n. 89

Um volume pesando bruto 6.700 grs., contendo: 15 vidros de loção, sendo 13 vidros "Claro de Luna", e 2 vidros "Brisa do Mar", pesando 2.040 grammas.

Onze (11) vidros de extracto para lenço, sendo: 10 "Copacabana" e 1 vidro "Tulipan Negro", pesando 1.340 grammas.

Seis sabonetes da marca "Olival", pesando 580 grammas.

Um vidro de agua da Colonia marca "Madin", pesando 150 grammas.

Uma blusa de Jersey de seda para senhora, pesando 220 grammas.

Um corte de tecido de seda de mais de 200 grammas por metro quadrado (tussor), medindo 5 metros e 80 centímetros, pesando 930 grammas.

Cinco cortes de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por metro quadrado, medindo 18 metros, pesando 1.300 grammas. App. 263, de 1936. Catalogo numero 603|7.

Lote n. 90

Um volume pesando bruto 6.240 grs., contendo: 10 cortes de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 35 metros, pesando liquido 2.800 grammas.

Quatorze (14) pares de meias de tecido de seda com pontas e canhões de algodão, medindo até 22 centímetros de comprimento.

Quatro (4) vidros de loção "Claro de Sema", pesando 550 grammas.

Seis (6) vidros de extracto para lenço "Tulipan Negro", pesando 920 grammas. App. 263, de 1936. Catalogo numero 603|8.

Lote n. 91

Um volume pesando bruto 10.620 grs., contendo 72 vidros de loção "Claro de Luna", pesando 10.600 grammas. App. 263-936. Cat. 603-9.

Lote n. 92

Um volume pesando bruto 33.000 grs., contendo cinco cortes de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas, por metro quadrado, medindo 19 metros, pesando liquido 1.080 grs.

Trinta e tres (33) vidros de agua Colonia marca "Madui", pesando 4.960 grammas.

Cento e noventa (190) vidros de loção, sendo: 24 "Violeta", 15 "Grigan", 7 "Claro de Luna", e 79 vidros "Brisa do mar", pesando 27.500 grammas.

Doze (12) vidros de extracto para lenço, "Tulipan Negro", pesando 1.920 grs.

Seis (6) vidros de extracto para lenço "Sueno Azul", pesando 820 grammas. App. 263, de 1936. Cat. 603-10.

Lote n. 93

Um volume pesando bruto 2.500 grs., contendo:

Cinco (5) cortes de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas, por metro quadrado, medindo 20 metros, pesando 1.900 grammas.

Quatro camisas com collarinhos presos, de tecido de seda, de mais de 100 até 200 grammas, por metro quadrado, pesando 500 grammas. App. 263-933. Cat. 603-11.

Lote n. 94

Um volume pesando bruto 5.600 grs., contendo: 3 garrafas com champagne da marca "Princesa das Astorias", pesando 5.500 grammas. App. 92, de 1935. Catalogo 408-11.

Lote n. 95

Um volume pesando bruto 980 grs., contendo: (dez (10) caixas com 720 botões de cobre, envernizado, com furos, pesando legal 900 grammas. App. 82, de 1935. Catalogo 408-2.

Lote n. 96

Um volume pesando bruto 2.400 grs., contendo: um litro de agua da Colonia "Flores del Campos", pesando 1.500 grs. Seis (6) sabonetes da marca "Accacia Madrilenas", pesando 650 grammas. App. 203, de 1935. Cat. 529.

Lote n. 97

Um volume pesando bruto 8.320 grammas, contendo 24 cortes de tecido de seda não especificada, de mais de 100 até 200 grammas por m2, pesando liquido 8.200 grammas e medindo 91 metros. App. 264, de 1935. Cat. 574|4.

Lote n. 98

Um volume pesando bruto 1.000 grammas, contendo um corte de tecido de seda não especificada (Tussor), medindo 6 metros e pesando, liquido, 930 grammas. App. 264, de 1935. Catalogo 574-5.

Lote n. 99

Um volume pesando bruto 18.500 grammas, contendo 540 isqueiros, de cobre nickelado (formato torpedo), pesando 18.400 grammas. App. 264, de 1935. Cat. 574-6.

Lote n. 100

Um volume pesando bruto 18.500 grammas, contendo 540 isqueiros de cobre nickelado (formato torpedo), pesando 18.400 grammas. App. 264, de 1935. Cat. 574|7.

Lote n. 102

Um volume pesando bruto 20.000 grammas, contendo 600 isqueiros, de cobre nickelado (formato torpedo), pesando 19.800 grammas. App. 261, de 935. Catalogo 574-8.

Lote n. 102

Um volume pesando bruto 15.200 grammas, contendo 360 isqueiros de cobre nickelado, da marca "K. W.", numero 135, pesando 15.000 grammas. App. 264, de 935. Cat. 574-10.

Lote n. 103

Um volume pesando bruto 11.500 grammas, contendo 441 isqueiros de cobre, envernizados, pesando 11.400 grammas. App. 93, de 935. Cat. 431-2.

Lote n. 104

Um volume pesando bruto 11.400 grs., contendo 432 isqueiros de cobre envernizados, pesando 11.300 gr. App. 93, de 935. Cat. 431-3.

Lote n. 105

Um volume pesando bruto 11.400 grs., contendo 432 isqueiros de cofre envernizados, pesando 11.300 grammas. App. 93, de 935. Cat. 431-4.

Lote n. 106

Um volume pesando bruto 11.400 grs., contendo 432 isqueiros, pesando 11.300 grs. App. 93, de 935. Cat. 431-5.

Lote n. 107

Um volume pesando bruto 10.800 grs., contendo 408 isqueiros de cobre envernizados, pesando 10.700 grammas. App. 93, de 935. Cat. 431-6.

Lote n. 108

Um volume pesando bruto 10.800 grs., contendo 431 isqueiros de cobre envernizados, pesando 10.700 grammas. App. 93, de 935. Cat. 431-7.

Lote n. 109

Um volume pesando bruto 10.300 grs., contendo 300 isqueiros de cobre envernizados, pesando 10.200 grammas. App. 93, de 935. Cat. 431-8.

Lote n. 110

Um volume pesando bruto 1.400 grs., contendo 52 lentes montadas, para leitura, pesando 1.500 grammas. App. 127, de 935. Cat. 439.

Lote n. 111

Um volume pesando bruto 5.000 gr., contendo: 26 camisas com os respectivos collarinhos presos, de tecido de seda, de mais de 100 até 200 gr. por m2, pesando 4/600 gr.

Dois tapetes de seda, com forros de algodão, pesando: 1.000 gr. App. 185, de 935. Cat. 511-1.

Lote n. 112

Um volume pesando bruto 3.020 gr., contendo: Dois kimonos de tecido de seda, enfeitados, de mais de 100 até 200 gr. por m2, pesando liquido 660 gr.

Tres pyjamas de seda em estojos, tecido de mais de 100 até 200 gr. por m2, pesando 850 gr.

Tres berloques, um par de brincos, uma pulseira e um collar de marfim, pesando 10 gr.

Um estojo de madeira forrado de veludo, pesando 350 gr. App. 185, de 935. Cat. 511-2.

Lote n. 113

Um volume, pesando bruto 3.080 grs., contendo 36 baralhos de cartas da marca "Maison Albertini". App. 116, de 1933. Cat. 104.

Lote n. 114

Um volume, pesando bruto 3.990 grammas, contendo 45 baralhos de cartas da marca "Maison Albertini". App. 43, de 1933. Cat. 43.

Lote n. 115

Um volume, pesando bruto 25.000 grammas, contendo 288 baralhos de cartas, para jogo, da marca "N. 75". App. 201-A, de 1935. Cat. 514-1.

Lote n. 116

Um volume, pesando bruto 25.000 grammas, contendo 288 baralhos de cartas, para jogo, da marca "N. 75". App. 201-A, de 1935. Cat. 514-2.

Lote n. 117

Um volume, pesando bruto 25.000 grammas, contendo 288 baralhos de cartas para jogo, da marca "N. 75". App. 201-A, de 1936. Cat. 514-3.

Lote n. 118

Um volume, pesando bruto 25.000 grammas, contendo 288 baralhos de cartas, para jogo, da marca "N. 75". App. 201-A, de 1935. Cat. 514-4.

Lote n. 119

Um volume, pesando bruto 25.000 grammas, contendo 288 baralhos de cartas, para jogo, da marca "N. 75". App. 201-A, de 1935. Cat. 514-5.

Lote n. 120

Um volume, pesando bruto 25.000 grammas, contendo 288 baralhos de cartas, para jogo, da marca "N. 75". App. 201-A, de 1935. Cat. 514-6.

Lote n. 121

Um volume, pesando bruto 25.000 grammas, contendo 288 baralhos de cartas, para jogo, da marca "N. 75". App. 201-A, de 1935. Cat. 514-7.

Lote n. 122

Um volume, pesando bruto 25.000 grammas, contendo 288 baralhos de cartas, para jogo, da marca "N. 75". App. 201-A, de 1935. Cat. 514-8.

Lote n. 123

Um volume, pesando bruto 25.000 grammas, contendo 288 baralhos de cartas, para jogo, da marca "N. 75". App. 201-A, de 1935. Cat. 514-9.

Lote n. 124

Um volume, pesando bruto 25.000 grammas, contendo 288 baralhos de cartas, para jogo, da marca "N. 75". App. 201-A, de 1935. Cat. 514-10.

Lote n. 125

Um volume, pesando bruto 25.000 grammas, contendo 288 baralhos de cartas, para jogo, da marca "N. 75". App. 201-A, de 1935. Cat. 514-11.

Lote n. 126

Um volume, pesando bruto 25.000 grammas, contendo 288 baralhos de cartas, para jogo, da marca "N. 75". App. 201-A, de 1935. Cat. 514-12.

Lote n. 127

Um volume, pesando bruto 25.000 grammas, contendo 288 baralhos de cartas, para jogo, da marca "N. 75". App. 201-A, de 1935. Cat. 514-13.

Lote n. 128

Dois volumes, pesando bruto 34.000 grammas, contendo 384 baralhos de cartas para jogo, da marca "N. 75". App. 201-A, de 1935. Cat. 514-14 e 514-15.

Lote n. 129

Um volume, pesando bruto 11 kilos, contendo 118 baralhos da marca "N. 75". App. 201-A, de 1935. Cat. 514-16.

Lote n. 130

Um volume pesando bruto 4.120 grammas, contendo: 48 baralhos de cartas para jogar, marca — n. 72-B. App. 177, de 1935. Cat. 510.

Lote n. 131

Um volume, pesando bruto 12.450 grammas, contendo 144 baralhos de cartas, da marca "75". App. 89, de 1934. Cat. 226-1.

Um volume, pesando bruto 12.450 grammas, contendo 144 baralhos de cartas para jogo, da marca "75". App. 89, de 1934. Cat. 226-12.

Um volume, pesando bruto 12.450 grammas, contendo 144 baralhos de cartas para jogo, da marca "75". App. 89, de 1934. Cat. 263-3.

Um volume, pesando bruto 1.800 grammas, contendo uma machina para picar carne, incompleta. App. 89, de 1934. Cat. 263-4.

Atiso

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposiçao dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

O decreto n. 24.055, de 28 de março de 1934, altera o art. 5º do decreto numero 20.359, de 2 de setembro de 1931.

De accordo com o decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936, art. 4º, mandando executar o regulamento expedido pelo decreto n. 591, de 15 de janeiro de 1936, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de mais de 2% para os commerciantes.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1936. — *Pedro Medina-Celi*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRÉVIO AVISO N. 79 COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria da Alfandega faz-se publico que, se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as ou retiralas no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos ternios do titulo 6º, capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis Alfandegarias, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos desta venda:

ARMAZEM 3

M B N C. — Uma caixa n. 1, consignada a M. Barboza Netto & Comp., vinda pelo vapor americano "Southern Cross" de N. York, em 8 de junho de 1935. Rel. 1.060, manifesto 742.

T D B. — Uma caixa n. 1, consignada a Toddy, do Brasil S. A., vinda

pelo vapor americano "Southern Cross", de N. York, em 8 de junho de 1935. Rel. 1.060, manifesto 742.

P B C. — Uma caixa n. 10, consignada á Pinto Bastos & Comp., vinda pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino", de Hamburgo, em 31 de maio de 1935. Rel. 1.039, manifesto 707.

C M C. — Uma caixa n. 62, consignada á Camillo Mourão & Comp., vinda pelo vapor nacional "Raul Soares", de Hamburgo, em 13 de julho de 1935. Rel. 1.065, manifesto 909.

Farmam, C. D. H. — N. 18.830 — Uma caixa, consignada a A. de Vilhena Ferreira Braga, vinda pelo vapor nacional "Raul Soares", de Hamburgo, em 13 de julho de 1935. Rel. 1.065, manifesto 909.

C A. — Uma caixa n. 6.429, consignada á ordem, vinda pelo vapor nacional "Raul Soares", de Hamburgo, em 13 de julho de 1935. Rel. 1.065, manifesto 909.

F C & C. dentro de uma cruzeta, n. 8.813, consignada a Freitas Couto & Comp., vinda pelo vapor nacional "Raul Soares", de Hamburgo, em 13 de julho de 1935. Rel. 1.065, manifesto 909.

F G. — 3 caixas ns. 1 a 3, consignadas á Corbiniano Villaga, vindas pelo vapor nacional "Raul Soares", de Hamburgo, em 13 de julho de 1935. Relação 1.065, manifesto 909.

N. — Uma caixa n. 115, consignada á ordem, vinda pelo vapor nacional "Raul Soares", de Hamburgo, em 13 de julho de 1935. Rel. 1.065, manifesto 909.

P S A. — Uma caixa n. 4.180, consignada a A. Silva Pinheiro & Comp., vinda pelo vapor nacional "Raul Soares", de Hamburgo, em 13 de julho de 1935. Rel. 1.065, manifesto 909.

R. — 74 caixas ns. 91 a 123, 163 a 192, 197 a 207, consignadas a Coral & Comp., vindas pelo vapor nacional "Raul Soares", de Hamburgo, em 13 de julho de 1935. Rel. 1.065, manifesto 909.

Souto, dentro de um triangulo, tendo ao lado as letras H. G., ns. 1 a 14; 14 caixas, consignadas á ordem, vindas pelo vapor nacional "Raul Soares", de Hamburgo, em 13 de julho de 1935. Rel. 1.065, manifesto 909.

I &. — Duas caixas ns. 054.787 e 054.790, consignadas á ordem, vinda pelo vapor francez "Aurigny" de Hamburgo, em 26 de março de 1935. Relação 1.049, manifesto 380.

Nandes — 100 caixas ns. 1 a 100, consignadas a Fernandes Moreira & Comp., vindas pelo vapor francez "Aurigny", de Hamburgo, em 26 de março de 1935. Rel. 1.049, manifesto 380.

P. L. C. — 65 garraffes, diversos, consignados a Pereira Lima & Comp., vindos pelo vapor francez "Aurigny", de Hamburgo, em 26 de março de 1935. Rel. 1.049, manifesto 380.

R. C. C. — Uma caixa n. 616, consignada á ordem, vinda pelo vapor francez "Aurigny", de Hamburgo, em 26 de março de 1935. Rel. 1.049, manifesto 380.

R. A. — 50 saccoes ns. 46 a 95, consignados a Ramiro Alves & Comp., vindos pelo vapor francez "Aurigny", de Hamburgo, em 26 de março de 1935. Rel. 1.049, manifesto 380.

S. E. B. — Nove caixas com os numeros 9.863 a 9.871, consignadas á So-

cidade Espanhola de Beneficencia, vindas pelo vapor francez "Aurigny", de Hamburgo, em 26 de março de 1935. Rel. 1.049, manifesto 380.

V. — 20 caixas, ns. 1 a 20, consignadas a Macedo Portas & Comp., vindas pelo vapor francez "Aurigny", de Hamburgo, em 26 de março de 1935. Rel. 1.049, manifesto 380.

C. B. A. B. — Cinco saccoes, um fardo e uma lata, ns. 501 a 507, consignados á Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, vindos pelo vapor inglez "Stuart Star", de Londres, em 13 de março de 1935. Rel. 1.046, manifesto 323.

Dia, dentro de um triangulo — 20 peças sem numeros, consignadas ao Arsenal de Marinha, Ministerio da Marinha, vindas pelo vapor americano "Sartardia de Chester", em 11 de maio de 1935. Rel. 1.035, manifesto 607.

E I C. — 32 engradados, sem numeros, consignados á Ernesto Igel & Companhia, ou á ordem, vindos pelo vapor allemão "General Osorio", de Hamburgo, em 15 de abril de 1935. Rel. 1.052, manifesto 477.

K. dentro de um triangulo, tendo ao lado as letras C. S., ns. 789/329, um fardo com o n. 1.885, consignada á ordem, ou Cohen Schwegler & Comp., vinda pelo vapor japoniez "Arizona Maru", de Kobe, em 12 de abril de 1935. Rel. 1.051, manifesto 464.

Sem marca, sem numero, uma caixa, não manifestada conforme a informação do Caes do Porto, vinda pelo vapor japoniez "Arizona Maru", de Kobe, em 12 de abril de 1935. Rel. 1.051, manifesto 464.

ARMAZEM 4

333, dentro de um losango, n. 145, uma caixa, consignada á ordem, vinda pelo vapor japoniez "La Plata Maru", de Kobe, em 28 de fevereiro de 1935. Rel. 29. not. 264.

ARMAZEM 2

P. — 26 caixas, e mais 7 malas, numeros 1 a 14, 16 a 20 A/D E/G e sem numeros, consignadas a Sra. Pio Correia, as malas tem a marca Pio Correia, vindas pelo vapor nacional "Bagé", de Hamburgo, em 29 de setembro de 1934. Manifesto 1.277 e relação 1.042.

Armazem n. 9

Brazil Store, quinze garraffes, diversos numeros; consignados a Alves & Companhia, vindos pelo vapor inglez "Linnell", de Londres, em 30 de abril de 1935. Relação 524. Manifesto 554.

P L C — Doze garraffes, diversos numeros, consignados a Pereira Lima & Companhia, vindos pelo vapor inglez "Lunnell", de Londres, em 30 de abril de 1935. Relação 523. Manifesto 554.

G. N. C. C de H, dentro de um losango, uma caixa numero 51, consignada á ordem, vinda pelo vapor inglez "Nagara", de Liverpool, em 14 de março de 1935. Relação 522. Manifesto 325.

C N C C de H, dentro de um losango, cincoenta peças numeros de 1 a 50, consignadas á ordem, vinda pelo vapor "Nagara", de Liverpool, em 14 de março de 1935. Relação 522. Manifesto 325.

Dez saccoes com a marca I C I, dentro de um triangulo, com a contra marca Aracaju, numeros 1 a 10, consignadas a João Francisco da Silveira, vindos pelo vapor inglez "Nagara", de Liverpool, em

14 de março de 1935. Relação 522. Manifesto 525.

W., uma caixa numero 1, consignada á Wilson Sons & Companhia Limitada, vinda pelo vapor inglez "Nagara", de Liverpool, em 14 de março de 1935. Relação 522. Manifesto 325.

Materiaes pesados

Oitocentos e vinte e oito amarrados de ferro com a marca II, brancos dova, sem numero, consignados á ordem, vindos pelo vapor hollandez "Gaasterland", de Hamburgo, em 19 de janeiro de 1935. Relação 204. Manifesto 83.

Armazem 7

C. B. L., uma caixa numero 151, consignada a Companhia Blackstaff de linho Limitada, vinda pelo vapor inglez "Britany", de Liverpool, em 27 de março de 1935. Relação 60. Manifesto 385.

Armazem 8

A. G. D., Pirahy, dois fardos sem numeros, consignados á Companhia Industrial Pirahy, vindos pelo vapor francez "Aurigny", de Hamburgo, em 24 de junho de 1935. Relação 71. Manifesto numero 826.

S. H. C. L., cinco barricas, numeros 231 a 265, consignadas á ordem, vindas pelo vapor dinamarque "Astoria", de N. York, em 23 de julho de 1935. Relação n. 74. Manifesto 959.

U S P C, uma caixa numero 1, consignada á ordem, vinda pelo vapor dinamarque "Astoria", de N. York, em 23 de julho de 1935. Relação numero 74. Manifesto 959.

A. T., dentro de um circulo sem numeros cento e quarenta e cinco cartões, diversos numeros, consignados a Arthur Tuelerg, vindos pelo vapor sueco "Kromprinsessn Margareta", de 23 de maio de 1935. Relação 63. Manifesto numero 701.

D. J. S., dois mil e quinhentos saccoes sem numero, consignados á ordem, vindos pelo vapor inglez "Sabor" de Londres, em 4 de janeiro de 1935. Relação n. 37 — Manifesto 20.

Armazem 2

M C, uma caixa com o numero 2.857, consignada a Meghe & Companhia, vinda pelo vapor "Almanzora", de Southampton, em 5 de maio de 1928. Relação 1.065. Manifesto 817.

A. Boulafia Spott lib, onze caixas com os numeros 1 a 11, consignadas a A. Boulafin C., vindas pelo vapor "Campana", de Genova, em 5 de junho de 1935. Manifesto 721. Relação 1.088.

Moura Fontes, sem numero, uma caixa, que não veio manifestada, vinda pelo vapor "Campana" de Genova, em 5 de junho de 1935. Relação 1.088. Manifesto 721.

Casa Pratt, uma caixa numero 370, consignada á ordem, vinda pelo vapor americano "Western Wold", de N. York, em 1 de fevereiro de 1935. Relação numero 1.006. Manifesto 136.

Casa Pratt, uma caixa com o numero 2, consignada á ordem, vinda pelo vapor americano "Western Wold", de N. York, em 1 de fevereiro de 1935. Relação numero 1.065. Manifesto 136.

I. P., um pacote numero 7, consignado á ordem, vindo pelo vapor americano "Western Wold", em 1 de fevereiro de 1935. Relação 1.066. Manifesto 136.

I P., tres caixas numeros 4, 5 e 6,

consignadas a ordem, vindas pelo vapor americano "Western Wold", de N. York, em 1 de fevereiro de 1935. Relação numero 1.066. Manifesto 136.

Polícia Municipal Ex. ince; duas caixas numeros 15 e 16, consignadas a ordem, vindas pelo vapor americano "Western Wold", de N. York, em 1 de fevereiro de 1935. Relação 1.066. Manifesto 136.

S. R. A., duas caixas numeros 1 e 2, consignadas a ordem dos embarcadores, indas pelo vapor americano "Western Wold", de N. York, em 1 de fevereiro de 1935. Relação 1.066. Manifesto 136.

Armazem 8

B., duas caixas com os numeros 107 e 108, consignadas a ordem, vindas pelo vapor alemão "La Coruna", de Hamburgo, em 29 de maio de 1935. Relação numero 1.058. Manifesto 703.

T. J., duas caixas numeros 308 e 310, consignadas a ordem, vindas pelo vapor alemão "La Coruna", de Hamburgo, em 29 de maio de 1935. Relação 1.058. Manifesto 703.

Armazem 3

M E T, tres caixas numeros 1 a 3, consignadas a ordem, vindas pelo vapor inglês "Western Prince", de N. York, em 8 de março de 1935. Relação 1.045. Manifesto 304.

Armazem 5

C. S., uma caixa n. 74, consignada a ordem, vinda pelo vapor belga "Olympier", de Hamburgo, em 24 de janeiro de 1935. Relação 13. Manifesto 103.

François Marie Herail, sem numero, consignada a François Marie Herail, Colégio de São Francisco, uma caixa, vinda pelo vapor belga "Olympier", de Hamburgo, em 24 de janeiro de 1935. Relação 13. Manifesto 103.

L G C, quatrocentos rolos, numeros 1 a 400 e quarenta barricas com a mesma marca, e ns. 401 a 440, consignadas a ordem, vinda pelo vapor belga "Olympier", entrado de Hamburgo, em 24 de janeiro de 1935. Relação 13. Manifesto n. 103.

MLT: Vinte peças sem numeros, consignadas a Montana Ltd., vindas pelo vapor belga "Olympier", de Hamburgo, em 24 de janeiro de 1935 — R. 13 — Manifesto 103.

ARMAZEM N. 3

A. A.: Treze caixas ns. 1 a 13, consignadas a Ferreira Land & Comp., vindas pelo vapor inglês "Western Prince", de Nova York, em 8 de março de 1935 — Rel. 1.045 — M. 304.

C. S. A.: Seis barris ns. 800 a 805, consignados a ordem, vindos pelo vapor inglês "Western Prince", de Nova York, em 8 de março de 1935 — Rel. 1.045 — Manifesto 304.

F. G. E. M.: Uma caixa n. 2 792, consignada a ordem da General Electric S. A., vinda pelo vapor inglês "Voltaire", de Hamburgo, em 16 de setembro de 1929 — Rel. 981 — M. 867.

ARMAZEM N. 17

T. J.: Um pneumático, vindo pelo vapor nacional "Anna", de Florianópolis, em 12 de junho de 1935 — Rel. 218 — Manifesto 753.

I. C. I.: Um barril entre os numeros de 1 a 100, consignado a C. Imperial de Indústria Química do Brasil, vindo pelo vapor inglês "Bronte", de Liverpool, em

10 de junho de 1935 — Rel. 584 — Manifesto 752.

ARMAZEM N. 1

C. S. A.: Uma caixa com a contra-marca B, n. 745, consignada a Coty S. A., vinda pelo vapor inglês "Alcantara", de Southampton, em 17 de maio de 1935 — Rel. 1.051 — Manifesto 643.

G. S.: Uma caixa n. 6.801, consignada a ordem, vinda pelo vapor alemão "General Osorio", de Hamburgo, em 5 de fevereiro de 1935 — Rel. 1.430 — Manifesto 154.

G. S.: Uma caixa n. 7.101, consignada a ordem, vinda pelo vapor alemão "General Osorio", de Hamburgo em 5 de fevereiro de 1935 — Rel. 1.054 — Manifesto 154.

R. S. L.: Uma caixa n. 1.490, consignada a ordem, vinda pelo vapor alemão "General Osorio", de Hamburgo, em 5 de fevereiro de 1935 — Rel. 1.054 — Manifesto 154.

S. T. J.: Duas caixas ns. 4.558 e 4.559, consignadas a ordem, vindas pelo vapor alemão "General Osorio", de Hamburgo, em 5 de fevereiro de 1935 — Rel. 1.054 — M. 154.

ARMAZEM N. 4

F. N.: Uma caixa n. 47.332, consignada a Fredrik Engelhart & Comp., vinda pelo vapor norueguês "Cometa", de Oslo, em 16 de janeiro de 1935 — Relação 25 — Manifesto 68.

J. R. K.: Tres caixas ns. 3.290 a 3.292, consignadas a ordem, vindas pelo vapor francez "Campana", de Genova, em 4 de fevereiro de 1935 — Rel. 1.033 — Manifesto 140.

ARMAZEM N. 4

L. S. Z.: Onze amarrados ns. 1 a 11, consignados a ordem, vindos pelo vapor nacional "Siqueira Campos", de Hamburgo, em 14 de fevereiro de 1935 — Rel. 28 — Manifesto 189.

L. S. Z.: Tres peças ns. 12 a 14, consignadas a ordem, vindas pelo vapor nacional "Siqueira Campos", em 14 de fevereiro de 1935 — Rel. 28 — Manifesto 189.

L. M.: Duas caixas ns. 5.019 e 5.920, consignadas a ordem, vindas pelo vapor nacional "Siqueira Campos", de Hamburgo, em 14 de fevereiro de 1935 — Rel. 28 — Manifesto 189.

Rene Gillen: Cinco caixas sem numeros, consignadas a Rene Gillen, vindas pelo vapor nacional "Siqueira Campos", de Hamburgo, em 14 de fevereiro de 1935 — R. 28 — Manifesto 189.

ILHA DO BRAÇO FORTE

A. B. T., contra-marca 3.796-3.121, quarenta caixas ns. 121 a 160, consignadas a Soc. Brasileira de Explosivos Rupturita, vindas pelo vapor sueco "K. Margarita", em 20 de maio de 1935 — Rel. 80 — Manifesto 701.

C. G., contra marca T. T. C., n. 1, consignada a Carlos Glin & Comp., vinda pelo vapor inglês "Western Prince", de Nova York, em 19 de abril de 1935 — Rel. 77 — Manifesto 506.

ARMAZEM N. 2

S. B. Um sacco sem numero, não constando de manifesto a sua consignação, vindo pelo vapor francez "Mendosa", de Genova, em 23 de julho de 1934 — Rel. 1.032 — Manifesto 942.

Mr. Herman Josias: Um engradado

sem numero, consignado a Herman Josias, vindo pelo vapor americano "America Legion", de Nova York, em 22 de junho de 1934 — Rel. 1.028 — Manifesto 811.

Sem marca e sem numero: Tres caixas, dois saccos e duas malas, não constando de manifesto a sua consignação, vindos pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino", em 14 de abril de 1934 — Rel. 1.020 — Manifesto 527.

Companhia Commercial Maritima: Um pacote n. 56 ou 68, não constando de manifesto, vindo pelo vapor inglês "Western Prince", de Nova York, em 9 de março de 1934 — Rel. 1.012 — Manifesto 317.

ILHA DO BRAÇO FORTE

S. K. L.: Tres latas ns. 81.056 a 81.058, não constando do manifesto a sua consignação, vindas pelo vapor alemão "La Coruna", de Buenos Aires, em 19 de junho de 1935 — Rel. 48 — Manifesto 765.

Uma cruzeta com as letras C. S. I. C.: Um engradado n. 93.180, não constando do manifesto, vindo pelo vapor sueco "Lima", de Buenos Aires, em 29 de agosto de 1932 — Rel. 41 — Manifesto 1.116.

B. W.: Uma caixa n. 74.723, não constando do manifesto, vinda pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", de Hamburgo, em 31 de janeiro de 1933 — Relação 45 — Manifesto 1.668.

ARMAZEM DE BAGAGENS

Um pacote encapado, sem numero, marca Exmo. Sr. Narbal Costa (Ministerio das Relações Exteriores), vindo pelo vapor japonês "La Plata Maru", de Kobe — Rel. 206.

Um pacote sem marca e sem numero, vindo pelo vapor "Kerguelen", de Hamburgo. (Esta volume foi apprehensão do guarda Belmonte).

Alfandega do Rio de Janeiro, em 29 de abril de 1936. — Pedro Medina Coli, 3º escripturario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escripção de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para reparos na cobertura do edificio dos cartorios eleitoraes, á avenida Mem de Sá n. 153

Chama-se a atenção dos interessados na concorrência administrativa publicada no "Diario Oficial" n. 96, de 25 de abril de 1936, á pag. 8.720.

Escripção de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 27 de abril de 1936. — O engenheiro-chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Polícia do Distrito Federal INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 30 do corrente:

Approvados:

Joel Toledo Salgado, Allanita Diniz Gonçalves, Hermés do Silva Medella, Otto Ludwig Stutzel, Jayme Moreira de

Luna, Nelson Cruz, Antonio Maia Tomas, Ferdinand Gottfried Meier, Aime Henriques, Alberto Esteves e Emmanuel Goulart Pereira Coutinho.

Reprovados: 3.

Resultado dos exames de motorneiros effectuados no dia 30 do corrente:

Approvedos:

Sebastião Lobato de Oliveira Pantoja, Luiz Monteiro da Silva, Oswaldo Rodrigues dos Santos, Edmundo de Moura Corrêa, Alfredo Gonçalves, Firmino Lino Jonas do Nascimento Silva, Sebastião Gonçalves Tavares, Porfirio dos Santos e João Carlos de Araujo Machado.

Inspectoria do Trafego, em 30 de abril de 1936. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do art. 366

Autos de passeio:

Leoncio T. Menezes, n. 11.083 — Artigo 86.

Luiz Del Valle, n. 11.224 — Artigo 92.

Manoel Pereira Chanzel, n. 11.411 — Art. 24 8E.

Lydio de Castro Cruz, n. 11.826 — Art. 86.

Eugenio Fernandes, n. 11.894 — Artigo 257.

José F. da Rocha, n. 13.378 — Artigo 252.

João Alves Ferreira, n. 13.410 — Artigo 86.

Francisco Aymeric, n. 13.574 — Artigo 248 L.

José Antonio Salles, n. 13.756 — Artigo 248 L.

Albano da Rocha, n. 13.883 — Artigo 83.

Joaquim J. Villar, n. 13.935 — Artigo 248 L.

José B. Pinto, n. 13.936 — Artigo 248 L.

João Rodrigues Barcellos, n. 13.971 — Art. 86.

Manoel J. Redondo, n. 14.467 — Artigo 100.

João Antonio dos Santos, n. 14.752 — Art. 79.

Dr. Hugo W. Lamerl, n. 14.977 — Art. 144.

Roberto Lima Chaves, n. 15.141 — Art. 102.

Joaquim da Silva Valinho, n. 15.477 — Art. 248 L.

Waldemiro N. Souza, n. 15.698 — Art. 100.

Adelio Alves de Oliveira, n. 15.740 — Art. 102.

Antonio Pereira da Costa, n. 15.818 — Art. 252.

Belarmino de Albuquerque, n. 16.316 — Art. 83.

Moacyr S. Pacheco, n. 17.394 — Artigo 102.

Mario Nery Costa, n. 17.472 — Artigo 248 L.

Aldino Ferreira de Macedo, n. 18.525 — Art. 102.

José P. Mello Filho, n. 18.769 — Artigo 248 E.

Balthazar R. da Costa, n. 19.061 — Art. 248 E.

Waldemar L. Bernardes, n. 19.512 — Art. 248 L.

João Alves de Moura, n. 20.172 — Art. 248 L.

Astréa M. da Rocha Vaz, n. 20.387 — Art. 14.

Sylvio Abreu Fialho, n. 20.517 — Artigo 248 E.

Evasto Linhares, n. 21.479 — Artigo 102.

Armando Alves Borges, n. 21.333 — Art. 248 L.

Dagoberto Mascarenhas, n. 21.308 — Art. 102.

Annita Macedo, n. 22.300 — Artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do veículo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936. — *José Ribeiro de Souza Peixoto*, pelo sub-inspector.

Pelo presente dital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do art. 366

Omnibus:

The R. J. T. Light and Power Co. Ltd., ns. 49, 67, 68, 69, 90 e 255 — Artigos 151, 248 L, 248 C, 248 L, 248 D e 248 C, respectivamente.

Moreira Polonio & Sencadas, ns. 322, 678, 816 e 817 — Arts. 248 L, 248 L, 248 C e 252, respectivamente.

J. Bento Ferreira, ns. 620, 621 e 625 — Arts. 252, 248 E e 248 E, respectivamente.

Viação Continental Ltda., ns. 224, 721 e 812 — Arts. 248 E, 248 L e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltda., numeros 11, 13 e 290 — Arts. 248 E, 248 E e 248 L, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 166, 352 e 362 — Art. 248 E.

Mario Bianchi, ns. 201, 420 e 809 — Arts. 248 E, 248 E e 104, respectivamente.

Dionel & Pereira Ltda., ns. 185 e 794 — Arts. 248 L e 144, respectivamente.

Luiz Vieira Souza, ns. 5 e 715 — Artigo 248 E.

Alexandre Ferreira & Irmão, ns. 249 e 690 — Art. 248 E.

Christiano Sienssen, ns. 321 e 489 — Arts. 86 e 81, respectivamente.

Djalma P. Tavares, ns. 574 e 665 — Arts. 144 e 248 L, respectivamente.

Empresa Omnibus Luxo Ltd., n. 442 — Art. 248 L.

J. Antonio Moreira, n. 556 — Artigo 248 L.

B. Schmidt & Comp., n. 325 — Artigo 248 L.

Olga Viggiani, n. 308 — Artigo 252.

Emilio Siebert & Comp., n. 435 — Art. 248 E.

Neves & Brauner, n. 802 — Artigo 83.

Autos de carga:

José P. Mendes, n. 3.859 — Artigo 79.

Lopes Rabello & Comp., n. 4.498 — Art. 248 L.

José dos Santos Azevedo & Comp., numero 7.105 — Art. 83.

Auto de carga: William Gregon, n. 7.939 — Artigo 248 L.

Autos de carga: João P. Cabo Verde, n. 521 — Artigo 248 L.

José R. de Almeida, n. 907 — Artigo 248 L.

Edgard F. Marques, n. 979 — Artigo 248 L.

João de F. Nunes, n. 1.798 — Artigo 248 L.

Quintino T. Francisco, n. 2.299 — Art. 195.

José de Oliveira, n. 2.964 — Artigo 144.

Adelino Simões Ainas, n. 4.227 — Art. 248 E.

Cassiano S. Dias, n. 6.357 — Artigo 248 L.

Fernando M. Conceição, n. 6.385 — Art. 144.

Manoel M. Santos, n. 6.697 — Artigo 248 L.

Agostinho C. da Roza, n. 8.831 — Artigo 79.

Autos de passeio:

Manoel F. Campos Cunha, n. 100 — Art. 248 L.

Manoel Augustô Dias, n. 105 — Artigo 248 L.

Alberto Gomes dos Santos, n. 123 — Art. 248 L.

Dario Marques de Oliveira, n. 144 — Art. 144.

Antonio Rabello Cardoso, n. 188 — Art. 102.

Jorge B. Saldanha, n. 357 — Artigo 248 E.

Mario Giuzeppe Carlezzi, n. 396 — Art. 248 E.

Pedro A. M. Moscoso, n. 433 — Artigo 79.

Irene Teixeira de Souza, n. 559 — Art. 102.

Miguel Machado, n. 580 — Artigo 248 L.

Augusto da Motta Maia, n. 1.130 — Art. 248 L.

Candido Soares dos Santos, n. 1.775 — Art. 248 L.

Antonio Gonçalves Machado, n. 1.832 — Art. 79.

America Caetano Cocche, n. 2.193 — Art. 102.

Paulo Ferreira Santos, n. 2.278 — Art. 79.

Adalberto T. M. Folch, n. 2.850 — Art. 100.

Mario Lima Campos, n. 2.989 — Artigo 248 L.

Armando Borelli, n. 3.149 — Artigo 102.

Raul Alves de Oliveira, n. 3.270 — Art. 100.

Abilio Marques Duque, n. 3.462 — Art. 248 E.

José Pedro Henriques, n. 3.464 — Art. 248 L.

Roberto Ernest H. Sieberoth, n. 3.573 — Art. 248 L.

Augusto de Almeida Querido, n. 3.611 — Art. 81.

Antonio Pereira Thedim, n. 3.785 — Art. 248 L.

João Xavier, n. 3.891 — Artigo 248 L.

Alvaro Lopes, n. 4.263 — Artigos 257 e 102.

Americo do Nascimento, n. 4.322 — Art. 85.

Angelo Mendes de Moraes, n. 4.603 — Art. 79.

Joaquim Ferreira, n. 4.711 — Artigo 248 C.
 Salvador Ramirez, n. 4.882 — Artigo 102.
 Aristides Gomes Bastos, n. 4.938 — Art. 79.
 Emigdio Caetano Baptista, n. 5.074 — Art. 248 L.
 Benedicto A. Costo Gama, n. 5.110 — Art. 248 L.
 Miguel N. Khais, n. 5.181 — Artigo 248 L.
 Antonio Mendes, n. 5.495 — Artigo 314.
 Oswaldo Cochrane, n. 5.580 — Artigo 248 E.
 Candido Ribeiro da Silva, n. 5.884 — Art. 248 L.
 Armando A. Araujo Rocha, n. 5.905 — Art. 102.
 Benedicta de Campos Galh, n. 6.188 — Art. 248 L.
 Oswaldo Teixeira de Freitas, n. 6.221 — Art. 248 L.
 Paulo do Amorai Lebre, n. 6.231 — Art. 102.
 Cap. Alcides P. França Velloso, numero 6.378 — Art. 102.
 João de Carvalho, n. 6.799 — Artigo 248 L.
 Luiz P. Machado, n. 6.985 — Artigo 85.
 Alvaro O. Hanzmann, n. 8.242 — Artigo 248 L.
 Armando Ducan, n. 8.516 — Artigo 102.
 Lucio Lopes de Araujo, n. 8.558 — Art. 248 L.
 Cezar da Costa Coelho, n. 8.633 — Art. 248 E.
 Paulino B. de Carvalho, n. 9.101 — Art. 248 L.
 José de Caryalho, n. 9.478 — Artigo 102.
 Candido A. Alves, n. 9.625 — Artigo 79.
 Manoel da Silva, n. 9.635 — Artigo 248 L.
 Jurandyr C. Carvalho, n. 9.819 — Art. 85.
 José Rodrigues de A. Rocha, n. 9.879 — Art. 248 E.
 Mario Mendonça, n. 9.883 — Artigo 102.
 Urbano de Rezende Costa, n. 10.691 — Art. 102.
 Renato Salles Pupo, n. 10.784 — Artigo 248 L.
 Donald dos Santos Araujo, n. 11.013 — Art. 248 L.
 Duarte do Nascimento Ferreira, numero 11.643 — Art. 100.
 Manoel Acasta Nunes, n. 11.679 — Art. 248 E.
 Kurt Jeorg Rossi, n. 11.954 — Artigo 102.
 Carlos de Jesus, n. 13.441 — Artigo 81.
 Antonio Pereira de Almeida, n. 13.454 — Art. 82.
 Manoel Joaquim Redondo, n. 13.496 — Art. 102.
 Ilzontino G. S. Pinto, n. 13.609 — Art. 82.
 Francisco Lopes, n. 13.642 — Artigo 248 L.
 João Baptista Pinto, n. 13.936 — Artigo 248 L.
 Manoel Gomes Pereira, n. 14.275 — Art. 102.
 Laurindo Augusto Fernandes, numero 14.805 — Art. 102.
 Jayme Staffa, n. 14.897 — Artigo 248 L.
 Ramiro Lopes de Souza, n. 14.901 — Art. 102.

Hermon Meisner, n. 15.445 — Artigo 248 L.
 Estelion Antonio, n. 15.600 — Artigo 102.
 João de Paulo Barros, n. 15.748 — Art. 248 C.
 Edgard dos Santos, n. 15.774 — Artigo 102.
 Manoel Moutinho das Neves, n. 15.993 — Art. 248 E.
 Theophilo Abi Raphael, n. 16.410 — Art. 314, paragrapho unico.
 Luiz Vassallo Caruso, n. 16.721 — Art. 102.
 Manoel P. Telles M. Filho, n. 17.330 — Art. 248 L.
 General João Guedes da Fomoura, n. 17.452 — Art. 81.
 Salvador Clemente de Carvalho, numero 17.998 — Art. 257.7
 José Luiz Maria Franco, n. 18.359 — Art. 102.
 Hamilton Franco, n. 18.583 — Artigo 102.
 Henrique Paulo S. Drumont, numero 18.662 — Art. 102.
 José Duarte Ferreira, n. 18.730 — Art. 79.
 Joaquim Pinheiro Filho, n. 19.084 — Art. 102.
 Ayanna Lagoeiros, n. 19.539 — Artigo 248 L.
 Carlos Augusto da Silva, n. 19.787 — Art. 102.
 Napoleão da S. Barboza, n. 19.961 — Art. 102.
 Antonio Baptista, n. 19.967 — Artigo 102.
 Paulo de Barros Madureira, n. 20.558 — Art. 248 L.
 Carlos Moreira da Rocha, n. 20.718 — Art. 102.
 Luiz Felipe Monteiro, n. 20.890 — Art. 79.
 Guilherme Prechel, n. 21.238 — Artigo 102.
 Silvino do Amaral, n. 21.913 — Artigos 282 e 79.
 João G. O. de Oliveira, n. 21.930 — Art. 79.
 Francisco B. de Mello, n. 21.977 — Art. 248 L.
 Raphael Viggiani, n. 22.002 — Artigo 248 L.
 Auto Union Brazil Ltd., n. 22.466 — Art. 176.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936.
 — Pelo inspector, *Didier*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHYSICA BIOLOGICA

De ordem do Sr. Dr. Raul Leitão da Cunha, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, faço publico pelo presente edital que se acham abertas nesta secretaria, todos os dias uteis, durante o prazo compreendido entre 24 de abril do corrente anno e 30 de setembro de 1936, ás 16 horas, as inscrições para o concurso de professor cathedratico de Physica Biologica deste instituto, de

acôrdo com as disposições do regulamento desta faculdade, aprovado pelo decreto federal n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Para a inscrição no curso de professor cathedratico o candidato deverá apresentar:

a) diploma profissional ou scientifico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) prova de que é brasileiro, nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade e de idoneidade moral;

d) documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) prova de ser docente livre ou ter concluido o curso medico, pelo menos seis annos antes;

f) recibo do pagamento da taxa de trezentos mil réis.

O concurso de titulo constará da apreciação dos seguintes documentos:

a) diplomas e quaesquer outras dignidades universitarias, apresentadas pelo candidato;

b) estudos e trabalhos scientificos, especialmente daquelles que assignalem pesquisas originaes, ou que revelem conceitos doutrinaes pessoais de real valor;

c) actividades didacticas exercidas pelo candidato;

d) realizações praticas, de natureza tecnica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O simples desempenho de funções publicas, technicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser authenticada, e a exhibição de attestados graciosos, não constituem documentos idoneos.

O concurso de provas versará sobre:

a) prova escripta;

b) prova pratica ou experimental;

c) prova didactica.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1936. — *Martinho Luiz Guimarães*.

Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE CLINICA PROPEDEUTICA MEDICA

De ordem do Sr. Dr. Raul Leitão da Cunha, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, faço publico, pelo presente edital que, se acham abertas nesta secretaria, todos os dias uteis, durante o prazo compreendido entre 24 de abril do corrente anno e 22 de outubro de 1936, ás 16 horas, as inscrições para o concurso de professor cathedratico de Clinica Propedeutica Medica, deste instituto, de accordo com as disposições do regulamento desta faculdade, aprovado pelo decreto federal n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Para a inscrição ao concurso de professor cathedratico, o candidato deverá apresentar:

a) diploma profissional ou scientifico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) prova de que é brasileiro, nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade e de idoneidade moral;

d), documentação da actividade profissional ou scientifica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e), prova de ser docente livre ou ter concluido o curso medico, pelo menos seis annos antes;

f), recibo do pagamento da taxa de trescentos mil réis.

O concurso de titulo constará da apreciação dos seguintes documentos:

a), diploma e quaesquer outras dignidades universitarias e academicas, apresentadas pelo candidato;

b), estudos e trabalhos scientificos, especialmente daquelles que assignalem pesquisas originaes, ou que revellem conceitos doutrinaes pessoais de real valor;

c), actividades didacticas exercidas pelo candidato;

d), realizações praticas, de natureza tecnica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O simples desempenho de funções publicas, technicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser authenticada, e a exhibição de attestados graciosos, não constituem documentos idoneos.

O concurso de provas versará sobre:

- a), prova escripta;
- b), prova pratica ou experimental;
- c), prova didactica.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1936. — *Martinho Lima Guimarães*.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

ESCOLA DE ENFERMEIRAS D. ANNA NERY

De ordem da directora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que estabelece o decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934, acham-se abertas as inscrições para o exame de habilitação de enfermeiros praticos até 15 de maio proximo futuro.

As provas terão lugar no pavilhão de aulas da Escola de Enfermeiras Anna Nery, á rua Benedicto Hyppolito n. 275, fundos do Hospital de S. Francisco de Assis, devendo os candidatos instruir seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Prova de ser maior de 18 annos;
- Atestado de vacinação e sanidade;
- Atestado de idoneidade;

Prova de exercicio de enfermagem em serviço medico ou hospitalar.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1936. — *Ruth Barcellos*, secretaria, stenographa.

Assistencia a Psychopathus e Prophylaxia Mental

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado á pagina 8.521, do "Diario Official" de 23 de abril.

Assistencia a Psychopathus e Prophylaxia Mental

HOSPITAL — COLONIA DE PSYCHOPATHAS (HOMENS)

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina n. 8.521, do "Diario Official" de 23 do corrente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Pelo presente são convidados, de ordem do senhor inspector, os proprietarios de terras e bemfeitorias, bem como os sitiantes da bacia do rio da Prata do Cabuçú, a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, na Secção de Expediente desta Inspectoria, na rua do Riachuelo n. 286, entre as 12 e 17 horas, os documentos que são indispensaveis á ultimação dos processos de desapropriação dessas terras e bemfeitorias.

Secção de Expediente, 24 de abril de 1936. — *Theophilo Dias Ribetto*, chefe

Inspectoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Official" de 23 do corrente, acha-se publicado á pagina n. 8.522, um edital pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a pagarem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector aviso o proprietario do predio n. 407 da rua João Vicente, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua dêsse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 1934.

Secção de Expediente, 28 de abril de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director, interino, torno publico para conhecimento dos interessados que, a começar do dia 12 de fevereiro do corrente anno e durante o prazo de seis (6) mezes, prazo este que deverá ficar definitivamente encerrado a 12 de agosto do corrente anno, pelas 16 horas, se acham abertas na Secretaria desta Faculdade as inscrições do concurso para provimento de cargo de professor cathedratico da cadeira de Ciencia das Finanças do curso de bacharelado.

O referido concurso será regido pelas disposições do decreto n. 23.609, de 20 de dezembro de 1923, de accordo com o edital circumstanciado publicado no *Diario do Estado*, órgão official do Estado de Pernambuco, no dia 1 de fevereiro do corrente anno, e *Diario Official* da Republica, de 12 do mesmo mez e anno.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 1 de fevereiro de 1936. — O secretario, *Jayme Regueira Costa*.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data até o dia 8 (oito) de setembro proximo, estará aberta, nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico da XV (decima quinta cadeira) do curso da referida escola (Produção, transmissão e applicações industriais da energia electrica). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes do artigo 94, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — O secretario, interino, *Ama-deu Barbosa*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE VIDROS E DEMAIS MATERIAES NECESSARIOS Á PERFEITA CONSERVAÇÃO DAS "MAQUETES", EXISTENTES NO SALÃO DA BIBLIOTHECA DO DEPARTAMENTO

De ordem do Sr. director, faço publico que, na Secretaria da Administração Central deste departamento, á praça Mauá n. 10, 1º andar, serão recebidas, a 14 horas do dia 4 de maio de 1936, propostas para o fornecimento e collocação de vidros e demais materiaes necessarios á perfeita conservação de cinco (5) "maquetes", de accordo com as condições estabelecidas no edital publicado no "Diario Official" de 18 de abril corrente.

Visto. Em 17 de abril de 1936. — *Gastão de Carvalho*, chefe do Expediente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, pelo prazo de 90 dias, a partir da publicação deste edital, a inscrição para o concurso de praticante de assistente de laboratorio de 2ª classe, que versará sobre as materias constantes dos pontos publicados no "Diario Official" de 6 de agosto do anno proximo findo.

Para as inscrições serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos deverão inscrever-se dentro do prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, apresentando requerimento á directoria, encaminhado pelas Divisões;

b) o requerimento deverá conter, além do selo, de 25000 e o de educação de 5200, e que está sujeito, uma estampilha de 105000, proveniente da taxa de inscrição;

c) só poderão inscrever-se empregados desta Estrada, de qualquer categoria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 17 de abril de 1936. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Acta da Concurrencia Administrativa n. 13, para aquisição de Materiaes dixeram os seguintes: — *Confere com o original.*
Baurú, 18 de abril de 1935. — *Forge Alves de Melo*, escrivão de 3ª classe. —
Visto. — *Carlos Teixeira Gomes*, fiel do almoxarifado.

ALMOXARIFADO

Acta da Concurrencia Administrativa n. 13, para aquisição de Materiaes dixeram os seguintes: — *Confere com o original.*
Baurú, 18 de abril de 1935. — *Forge Alves de Melo*, escrivão de 3ª classe. —
Visto. — *Carlos Teixeira Gomes*, fiel do almoxarifado.

Ao primeiro dia do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, ás onze e meia horas, no Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão composta dos senhores, Engenheiro Maurício Murgel Dutra, ajudante da Comissão, como presidente; João Maringoni, chefe de Contabilidade Interino, como representante da Directoria da Estrada, e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designado para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à Concurrencia Administrativa n. 13, para aquisição de Materiaes Diversos, necessários à Estrada no corrente anno de 1936, autorizada pelo Aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministério da Viação e Obras Publicas, conforme edital publicado no *Diário Official da União*, ns. 52, 61 e 62, respectivamente de 3, 13 e 14 de março p. passado. Foram recebidos cinco envoltorios contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Sociedade Marbo Ltda., de São Paulo; Dias Garcia & Cia. Ltda., de Baurú, que foram julgadas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e publicadas pela Comissão e pelos interessados presentes as respectivas propostas, que ficaram em poder da Comissão para o necessario estudo. Os Srs. Marques Couto & Cia. apresentaram duas propostas para itens diferentes. Os recibos de caução, bem como os de idoneidade, foram restituídos aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela Comissão e por mim José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario a escrevi. — *Maurício Murgel Dutra*. — *João Maringoni*. — *Alvaro Pinto Mendes*. — *P. P. Gonçalves Tamm & Cia. Ltda.* — *Fausto Gomes de Almeida*. — *Marques Couto & Cia.* — *P. P. Dias Garcia & Cia. Ltda.* — *C. Guimarães*. — *Sociedade Marbo Limitada*. — *João I. Pieroni*, gerente. — *José Vanni Sobrinho*.

Quadro comparativo das propostas-apresentadas para a Concurrencia Administrativa n. 13, para o fornecimento de Materiaes Diversos, durante o anno de 1935

Numero de ordem	Materiaes	Brasulido S/A		Sociedade Marbo Limitada		Dias Garcia & Cia. Limitada		Gonçalves Tamm & Cia. Limitada		Marques Couto & Cia.	
		Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação
1	10 Tubos de acetileno da Cia. Aga Paulista ou S/A White Martins.	—	—	74\$500	—	—	—	—	—	—	—
2	150 Ancorotes de madeira com capacidade para 15 litros cada um.	—	—	5\$400	—	—	—	5\$400	—	5\$280	—
3	25 Grosse	—	—	18\$500	—	—	—	19\$000	—	—	—
4	70 Lavada, para arrefecimento de locomotiva.	—	—	18\$300	—	—	—	19\$000	—	—	—
5	500 Balas para revolver, calibre 38	—	—	\$370	—	—	—	\$430	—	—	—
6	300 Baldes de zinco, reforçados, de 14	—	—	6\$300	—	8\$200	—	6\$300	—	6\$900	—
7	10 Bombas para insecticida	—	—	—	—	3\$500	—	4\$900	—	6\$500	—
8	20 Boroletas para janelas de guilhotina, de 1 1/2" X 2"	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$580	—
9	Peças de cadarços, das seguintes:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	100 de algodão	—	—	1\$500	—	—	—	5\$400	—	—	—
11	100 de linho	—	—	2\$200	—	—	—	1\$500	—	—	—
12	12 Car. in. os de ferro tubulares, clapa de 1/16", soldada, devendo as rodas ter 2" de largura por 3/8", de espessura e com oito ratos.	—	—	93\$500	—	92\$000	—	118\$500	—	88\$100	—
12	20 ki os de cera virgem	—	—	—	—	9\$300	—	—	—	9\$200	—

Número de ordem	Materiaes	Brasulido S. A.		Sociedade Marbo Limitada		Dias Garcia & Cia. Limitada		Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda.		Marques Couto & Comp.	
		Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação
67	Manilha de barro vidrado, das seguintes:										
68	100 de 4"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
69	100 de 6"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
70	20 metros articulados, de madeira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
71	22 moringues Senun Esterilizantes, para dois litros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
72	5 kilos de naphalina em espheras	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
73	600 tubos de oxygenio, tipo maior	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	100 metros de panno-adamascado para colchão, com 1,40 de largura	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
74	Pás com cabos de madeira, marca «Alexander»,										
75	«Castell», «Fox», ou de Arthur Balfour e Jonas										
76	& Colver, das seguintes:										
77	600 de bico	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
78	200 de garfo, com dez dentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	30 quadradas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	500 latas de sabão liquido, com perfume de amendoas amargas, em latas de litro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
81	12 caixas de sabão virgem «Cruzeiro» ou «Sol Levante», em caixas com 27 pedaços de 8 x 8 x 3 1/2 cms.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	200 kilos de sal amoniaco em pedra	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	100 saponaceos Radium	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84	18 latas de soda caustica, em latas de kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
85	8 talhas de barro para agua, tipo commum, com torneiras, para 30 litros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
86	10 talhas de barro para carros de passageiros, com tampas de madeira, conforme desenho n. 378.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
87	24 targetas fundidas com dizeres, referencia ao n. 20.142, catalogo N. F. S. A.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
88	25.000 telhas de barro, tipo Marselha, postas em Bauru.	31\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
89	2.000 telhas de barro, para cumieiras	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
90	Tijolos para construção, de 1ª qualidade, postos nas esplanadas das seguintes estações:										
91	14.000 em Bauru	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
92	100.000 entre Bauru e Guarantan	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
93	100.000 entre R. Werneck e Guatambu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
94	80.000 entre Araçatuba e Jupiá, inclusive Variante	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
95	6.000 tijolos refractarios, marca «Globo»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
96	70 toalhas felpudas para rosto, de 1,00 x 0,60	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
97	25 tubos de esterilizantes «Senun»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
98	900 vassouras americanas de 5 fios, tamanho maior, marca «Indio»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
99	Vassouras de piassava, com cabos, das seguintes:										
100	100 chatas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
101	30 cylindricas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações: x — Menor preço. Não foram tomadas em consideração as ofertas dos Srs. Dias Garcia & Cia. Ltda., para o item n. 18, e a dos Srs. Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda., para o item n. 63, por terem proposto em desacordo com o edital.

Bauru, 13 de abril de 1936. — *Maurício Murgel Dutra*, presidente da Comissão.

Acta da concorrência administrativa n. 14, para a aquisição de materiais para escriptorio, necessários à Estrada, durante o corrente anno de 1936:

As primeiro dia do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, às treze horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão composta dos senhores engenheiro Mauricio Murgel Dutra, ajudante da II Divisão, como presidente; João Maringoni, chefe da Contabilidade, interino, como representante da Directoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à concorrência administrativa n. 14, para a aquisição de materiais para escriptorio, necessários à Estrada durante o corrente anno de 1936, autorizada por aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme edital publicado no *Diário Official* da União no. 52, 61 e 62, respectivamente, de 3, 13 e 14 do março proximo passado. Foram recebidos tres envelopos contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Irenio Moraes, de Baurú; Sociedade Marbo Limitada e Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, de São Paulo, que foram julgadas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela Comissão e pelos interessados presentes, as respectivas propostas, que ficam em poder da Comissão para o necessario estudo. As firmas Sociedade Marbo Limitada e Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, apresentaram duas propostas, cada uma. Os documentos de idoneidade bem como os recibos de caução, foram restituídos aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vai assignada pela Comissão, pelos interessados presentes e por mim, José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario a escrevi. — *Mauricio Murgel Dutra.* — *João Maringoni.* — *Alvaro Pinto Mendes.* — P. p., *Irenio Moraes.* — *Julio Godoy Filho.* — P. p., *José M. Coelho.* — *Sociedade Marbo Limitada.* — *João J. Pieroni,* gerente. — *José Vanni Sobrinho.*

Confere com o original. Baurú, 16 de abril de 1936. — *Angelo Figueiredo,* escrevente de 3ª classe. Visto. — *Por Alvaro Pinto Mendes,* almoxarife, *Carlos Teixeira Gomes,* fiel do almoxarife.

Acta de desempate na concorrência administrativa n. 14, para a aquisição de materiais de escriptorio, necessários à Estrada, durante o corrente anno de 1936:

Aos treze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, às treze horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão composta dos senhores engenheiro Mauricio Murgel Dutra, ajudante da II Divisão, como presidente; João Maringoni, chefe da Contabilidade, interino, como representante da Directoria da Estrada e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à concorrência administrativa n. 14, para aquisição de materiais de escriptorio, necessários à Estrada, durante o corrente anno de 1936, realizada às treze horas do dia 1 do corrente mez, para receber, abrir e julgar as propostas de desempate dos itens 17, 19, 50 e 63, que se achavam empatadas entre as firmas Irenio Moraes, de Baurú, Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, de São Paulo e Sociedade Marbo Ltda., também de São Paulo. Foram recebidos tres envelopos contendo as propostas de desempate das firmas Irenio Moraes e Sociedade Marbo Ltda. e uma carta de confirmação de preços da Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, tendo adjudicado o fornecimento dos itens 17, 19 e 63 à firma Irenio Moraes e do item 50 à Sociedade Marbo Ltda., por terem apresentado preços mais baixos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vai assignada pela Comissão e por mim José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario, a escrevi. — *Mauricio Murgel Dutra.* — *João Maringoni.* — *Alvaro Pinto Mendes.* — *José Vanni Sobrinho.*

Baurú, 17 de abril de 1936. Confere com o original. — *Salvador Petroni,* escrevente de 2ª classe. Visto. — *Carlos Teixeira Gomes,* fiel do almoxarife.

Quadro comparativo das propostas apresentadas para a concorrência administrativa n. 14, para o fornecimento de materiais de escriptorio, durante o anno de 1936

Número de ordem	Materiaes	Cia. Paulista de Papeis e Artes Graphicas	Irenio Moraes		Sociedade Marbo Limitada	
		Stock	Stock	Importação	Stock	Importação
1	200 caixas de alfinetes com cabeça, de 2 1/2 cms., em caixas 100 grammas.....	19640	29150	—	x	10580
2	7 almotollas nickeladas, para machina de es- crever.....	x 34000	60470	—	—	—
3	6 apontadores de lapso.....	x 10500	183500	—	—	—
4	6 bandeiras nacionais de 1,30 x 0,95.....	—	x 573800	—	—	980000
5	15 novellos de barbante, linha crúa, de 1/32", em novellos de 500 grammas.....	x 158500	—	—	—	160000
6	500 pães de barbante de 250 grammas cada um..	28400	10580	—	x	10520
7	30 berços de madeira, para mata-borrão, de 16 x 8 cms.....	x 10500	10800	—	—	—
8	16 bolsas de lona para correspondencia, con- forme desenho.....	—	270400	—	x	110500
9	250 bolsas de couro para carteira de dinheiro, com 250 interno, de lona, conforme amostra	—	x 110550	—	—	170500
Borrachas, das seguintes :						
10	10 Mongol Size, n. 4.000.....	—	—	—	—	—
11	280 Ruby n. 112.....	x 10000	—	—	—	—
12	240 Ruby n. 212.....	x 10000	—	—	—	—
13	10 Venus n. 8.....	x 60000	—	—	—	—
14	48 Venus n. 16.....	x 28400	—	—	—	—
15	60 Venus n. 24.....	x 10600	—	—	—	—
16	70 cadernos de capa oleada, em branco, com pauta, de 18 x 12 x 17 cms. com 50 folhas	x 105100	—	—	—	—
17	200 cadernos para passes livres, cor vermelha, para 1937, conforme amostra.....	10300	x 10290	—	—	—
18	60 cadernetas de ponto de 1/4.....	10300	x 10040	—	—	—

Numero de ordem	Materiaes	Cia. Paulista de Papeis e Artes Graphicas		Iremio Moraes		Sociedade Marbo Limitada	
		Stock		Stock	Importação	Stock	Importação
	Cadernetas das seguintes:						
19	10 alinhamento.....	4\$500		x 4\$450			
20	25 locação.....	x 3\$000		x 4\$500			
21	26 nivelamento.....	x 3\$000		4\$500			
22	15 quadriculados.....	x 3\$000		4\$500			
23	25 residencia.....	x 3\$000		4\$500			
24	12 pelles de camurça.....						
25	50 canecas de alumino, para agua.....						
26	300 canetas Eagle Pencil «Corôa», n. 2, ou nacionaes equivalentes.....	Nacionaes		L. Faber		x 2\$500	
27	4 carimbos datadores de metal, conforme modelos.....	x \$295		\$320			
		x 39\$000		54\$5000			
	Carimbos de borracha, conforme modelos, dos seguintes dizeres:						
28	3 archive-se.....	5\$000		x 2\$490			
29	2 confere.....	6\$000		x 2\$490			
30	1 processo.....	39\$000		x 2\$490			
31	3 registro da 4ª Secção.....	x 3\$800		13\$700			
32	1 secretaria.....	39\$000		x 6\$500			
	Cartões para bilhetes de passagens, conforme amostra, das seguintes cores:						
33	10.000 alaranjados e branco, para leitos.....			\$019		x \$015	
34	50.000 amarelos, para ingressos.....	\$097		x \$009,6		\$012	
35	10.000 amarelos e branco, para leitos.....			x \$009,6		\$015	
36	10.000 azues e branco.....			\$019		x \$015	
37	10.000 verdes e branco.....	\$098		x \$009,6		\$015	
38	100.000 verdes e vermelho, para 2ª classe.....	\$097		x \$009,6		\$012	
39	20 latas de cêra para encerar assoalho, cor vermelha, marca «Parquetina» em latas de kilo.....						
40	30 latas de cêra liquida para encerar assoalho, cor amarello claro, marca «Colmeina», em latas de litro.....						
41	20 cestas de vime para papeis usados, conforme amostra.....	5\$500		x 4\$800		12\$500	
	Caixas de colchetes de metal amarello «Universal», em caixas de 100, dos seguintes:						
42	12 n. S 1.....	x \$950					
43	70 n. S 2.....	x \$100					
44	10 d. S 3.....	x \$300					
45	60 n. S 4.....	x \$500					
46	12 n. S 6.....	x 2\$100					
47	350 colleccionadores «Rapido», modelo Roth, n. 102.....	y \$900		x 1\$080			
	Copos para agua, com monogramma «N.O.B.», dos seguintes:						
48	90 de cristal.....					x 5\$800	
49	150 de vidro, inquebraveis, com fundo grosso.....					y 1\$800	
50	20 discos datadores com os mezes em portuguez, para carimbadores de bilhetes «Ravasse».....				209\$500		x 205\$000
51	20 caixas de elasticos para cedulas.....	x 2\$900					
	Escovas, das seguintes:						
52	25 duras, para limpeza de typos de machinas de escrever.....			x 2\$100			
53	80 para limpeza de velas de filtro.....			x \$250			
	Espanadores, dos seguintes:						
54	90 de cabelo, com 5 carreiras de pello....			6\$400		x 3\$800	
55	200 pennas, de 60 cms., com 150 pennas cada um.....			18\$500		x 12\$000	

Número de ordem	Materiaes	Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas		Irenio Moraes		Sociedade Marbo Limitada	
		Stock		Stock	Importação	Stock	Importação
	Enquadros de colluloide, transparentes, dos seguintes :						
56	2 de 43° com hypothenusa de 15 cms.....	—		—		—	
57	2 de 45° com hypothenusa de 30 cms.....	—		—		—	
58	2 de 65° com hypothenusa de 30 cms.....	—		—		—	
59	10 fitas cor violeta, para copia, para machinas de escrever Remington.....	x 5\$400		5\$800			
60	2 fitas para machina de sommar « Allen Wallis ».....	—		—		—	
61	3 latas de «Flito», type maior.....	—		x 11\$800		—	
62	3 godets de porcellana de 0,08 de diametro, com tampas.....	—		—		—	
63	200 vidros de gomma arabica liquida n. 2....	1\$240		x 1\$230		—	
64	2 kilos de gomma arabica pulverizada, em vidros de 500 grammas.....	—		x 27\$000		—	
65	10 caixas de grampos para machina « Cito » press », modelo 2.....	—		—		—	
66	30 caixas de grampos «Standard Clips», de 1" de comprimento, em caixas de 100..	x \$700		—		—	x 10\$500
67	6 indices com capa de couro, em papel de linho de 25 x 33 cms., com 6 folhas para cada letra.....	x 33\$500		—		—	
68	40 indices conta corrente, em papel de linho, de 25 x 33 cms.....	x 1\$800		1\$850		—	
69	30 indices estreitos, em papel de linho, de 12 x 33 cms.....	x 1\$100		1\$300		—	
70	400 paus de lacre n. 9. «Sardinha» ou equivalente.....	Monroe x \$165		—		—	
71	1.000 lapis bi-color «Eberhard n. 650» ou Johann Faber.....	Johann Faber x \$360		L. Faber 603 \$408		—	
72	60 lapis graphite, para marcar estacas.....	x \$330		\$940		—	
	Lapis preto «Johann Faber», marca dois martellos, dos seguintes :						
				L. Faber 1205 Extra			
73	30 n. 1.....	\$254		x \$195		—	
74	4.000 n. 2.....	\$254		x \$195		—	
75	3.000 n. 3.....	\$254		x \$195		—	
76	1.000 lapis tinta «Venus» n. 163 ou Johann Faber.....	Johann Faber x \$475		—		—	
77	40 lapis Castell MH.....	x 1\$800		2\$000		—	
78	1 lente de Flint-Glass, de 10 cms. de diametro.....	—		—		—	
79	5 limpaadores de pennas, de louca.....	x 5\$000		—		—	
	Vidros de liquido para duplicador, dos seguintes :						
80	4 «Flitwax».....	—		—		—	
81	4 «Salvévax».....	—		—		—	
82	24 latas de liquido insecticida, em latas de litro.....	—		—		—	
83	4 livros costaneiras de linho, cartonados, com lombos de panño, com 150 folhas de 25 x 35 cms.....	x 21\$000		—		—	
84	4 livros em branco, para actas, com margens, de 150 folhas de 36 x 27 cms. numeradas, papel de linho superior.....	x 16\$000		—		—	

Numero de ordem	Materiaes	Cla. Paulista de Papeis e Artes Graphicas		Irenio Moraes		Sociedade Marbo Limitada	
		Stock		Stock	Importação	Stock	Importação
	Livros em branco, em papel de linho, dos seguintes:						
85	300 de 50 folhas.....	x	1\$830	—	—	—	—
86	400 de 100 folhas.....	x	3\$280	—	—	—	—
87	50 de 200 folhas.....	x	5\$840	—	—	—	—
88	3 kilos de massa para rolos de machina de bilhete	x	12\$000	16\$200	—	—	—
89	22 malhadores de vidro, com esponjas, n. 321.....	x	2\$200	—	—	—	—
90	10 numeradores automaticos « Ascania », D. R. G. M., de 6 x 5 1/2 cms.....	x	125\$000	142\$000	—	—	—
91	1 numerador automatico « Printador ».....	x	—	Lata 4\$300	—	—	—
92	60 vidros de oleo para machina de escrever, « 3-in-1 », typo maior.....	—	—	132\$000	—	x 125\$000	—
93	1 rolo papel « Arcasol », de 1,10 x 5,60....	—	—	—	—	—	—
94	4 rolos papel Canson, de Johannot Mongolier Annonay, de 1,50 de largura.....	—	—	—	—	—	—
95	3 rolos papel Carl Schleicher Und Schull, n. 764.....	—	—	x 138\$000	—	—	—
96	80 cadernos papel contas correntes, folhas grandes	x	\$230	1\$200	—	—	—
97	300 kilos papel de embrulho M. D., peso 80 grs. por metro quadrado, formato 77 x 120 cms.....	—	2\$850	x 2\$600	—	2\$630	—
98	1.000 folhas de papel fino para copias, de 33 x 35 cms., timbrados, em pacotes de 500 folhas	x	\$028	\$042	—	—	—
99	500 pacotes de papel hygienico, em pacotes de 1.000 folhas, marca W. C. 100....	x	1\$670	—	—	1\$950	—
	Caixas de papel de linho prensado, « Victoria », para machina de escrever, em caixas de 500 meias folhas, conforme amostra, dos seguintes:						
100	150 de 23 x 35 cms.....	x	10\$900	—	—	—	—
101	10 de 46 x 35 cms.....	x	21\$800	—	—	—	—
	Bobinas de papel para machinas de sommar, das seguintes:						
102	5 para machina « Allen Wallis ».....	—	—	—	—	—	—
103	50 para machina « Barret », de 7 cms.....	—	—	x 1\$840	—	—	—
104	30 para machina « Dalton », de 7 cms.....	—	—	x 1\$840	—	—	—
105	30 para machina « Dalton », de 8 cms.....	—	—	x 2\$150	—	—	—
106	500 folhas de papel mata-borrão, de 80 ou 100 libras, de 48 x 61 cms., cor branca.....	80 libras	\$285	80 libras \$270	—	\$680	—
107	0.000 tiras de papel mata-borrão, de 80 ou 100 libras, de 0,30 x 0,08, cor branca, em pacotes de 100 tiras.....	80 libras	\$029	80 libras \$025	—	\$039	—
108	3 rolos de papel millimetrado, cor bistre, n. 6, L. C. Annonay.....	—	—	—	—	x 85\$000	—
	Rolos de papel « Ozalid », dos seguintes:						
109	6 n. 1, de 1,00 x 10,00.....	—	—	48\$000	—	x 38\$500	—
110	12 S. S., para copias heliographicas.....	—	—	65\$000	—	S. S. 110	—
111	6 rolos papel positivo « Saphir », para revelação humida ou secca, de 1,00 x 10,00.....	—	—	—	—	x 43\$500	—
112	200 resmas de papel « Roneo », para extrahir circulares.....	—	—	—	—	—	—
113	10 folhas de papel « Schoeller Watman », de 0,73 x 1,02.....	—	7\$300	x 6\$700	—	—	—
	Rolos de papel tela imperial, inglez, dos seguintes:						
114	6 de 1,20 x 20,00.....	—	—	—	—	—	x 650\$000
115	3 de 1,30 x 20,00.....	—	—	—	—	—	x 700\$000
116	5 caixas de papel transparente, para concertar cedulas	x	12\$000	—	—	—	—
117	200 pastas com abas e cadarços, de 6 x 26 x 35 cms.....	—	4\$200	x 4\$100	—	—	—

Número de ordem	Materiaes	Cia. Paulista de Papéis Artes Gráficas	Irenio Moraes		Sociedade Marbo Limitada	
		Stock	Stock	Importação	Stock	Importação
	Pennas, em caixas de 100, das seguintes :					
118	1.000 Leonardt n. 516 E. F. Gift.....	\$140	—	—		
119	1.000 Leonardt n. 516 E. F. Grey.....	\$108	—	—	x	\$133
120	15.000 Mallat n. 12.....	x \$095	—	—	x	\$105
121	4.000 Telephone n. 278 F.....	x \$130	—	—		\$117
122	24 caixas de percevejos de metal, «Modern» n. 3.....	x \$900	—	—		\$178
123	3 collecções de pinceis aquarella, pêlo de martha, de ns. 1 a 8.....	—	—	—	—	—
124	3 pinceis duplos de pêlo de martha, n. 8, para aquarella.....	—	—	—	—	—
125	12 registradores «London» typo A. F.....	x \$800	—	—	—	—
126	30 reguas millimetradas, de madeira, de 50 cms.....	x \$800	1\$200	—	—	—
127	10 barras de sabonete de amendoas amargas, de 25 × 4 × 3 cms., de Bogaert, & Cia., em caixas de madeira, com 12 barras cada caixa.....	—	Granado 2\$340	—	—	—
128	30 barras de sabonete de côco, extra-fino, de 23 × 4 × 3 cms., em caixas de papelão, com 12 barras cada caixa...	—	x 2\$340	—	—	—
	Vidros de tinta liquida para desenho, Gunter Wagner, das seguintes :					
129	9 azul da Prussia.....	x 1\$500	—	—	—	—
130	2 carmin.....	x 1\$500	—	—	—	—
131	12 nankin.....	x 1\$500	—	—	—	—
132	12 nankin, em vidros inteiros.....	x 2\$300	—	—	—	—
133	4 vermelhão.....	x 1\$500	—	—	—	—
134	12 vidros de tinta Higgins Black Drawing Ink.....	—	—	—	—	—
	Tubos de tinta aquarella Le Franc, das seguintes :					
135	6 carmin.....	—	—	—	—	—
136	6 gomma-gutta.....	—	—	—	—	—
137	6 terra de sienne natural.....	—	—	—	—	—
138	6 vermelhão.....	—	—	—	—	—
139	19 litros de tinta carmin, Carters, Pelikan, Stephens, Basile ou Silt.....	x Silt 4\$700	—	—	—	—
	Tinta azul preta Carters, Pelikan, n. 4.001, Stephens, Basile ou Silt, das seguintes :					
140	103 litros.....	x 4\$400	—	—	—	—
141	300 vidros de 1/4 de litro.....	x 1\$690	—	—	—	—
142	35 vidros de 1/2 litro.....	x 2\$900	—	—	—	—
143	18 litros de tinta azul preta Carters ou Stephens.....	x 23\$000	—	—	—	—
144	26 vidros de tinta para marcar roupas, Pelikan 800/26.....	x 3\$000	—	—	—	—
	Tinteiros de vidro, com tampa de ebonite, dos seguintes :					
145	40 duplos.....	x 18\$000 N. 5.105 H	—	—	—	—
146	22 simples, conforme amostra.....	x 6\$500	—	—	—	—
147	20 velas Senun, para filtro Fiel.....	—	—	—	x 13\$800	—

Observações: X — Menor preço. A proposta de Irenio Moraes para o item 65, não foi tomada em consideração por estar em desacordo com o edital.

Baurú, 13 de abril de 1936. — *Maurício Murget Dutra*, presidente da comissão.

ALMOXARIFADO

Acta da Concurrência Administrativa n. 15, para aquisição de alargadores, brocas, facas, frezas, limas, machos, mancaes, placas, vasadores e outros, necessários à Estrada durante o corrente anno de 1936

Ao primeiro dia do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, ás quinze horas, no Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores, engenheiro Maurício Murgel Dutra, ajudante da Segunda Divisão, como presidente; João Maringoni, chefe da contabilidade interno, como representante da Diretoria da Estrada, e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à Concurrência Administrativa n. 15, para a aquisição de alargadores, brocas, facas, frezas, limas, machos, mancaes, placas, vasadores e outros, necessários à Estrada durante o corrente anno de 1936, autorizada por aviso rs 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, conforme edital publicado no *Diario Official* da União ns. 52, 61 e 62, respectivamente de 3, 13 e 14 de março proximo passado. Foram recebidos seis envoltorios contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Sociedade Marbo Ltda., e Léo Goehler, de São Paulo; Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda., Aços Roechling Buderus do Brasil Ltda., Dias Garcia & Cia. Ltda. e Marques Couto & Cia., do Rio de Janeiro, que foram julgadas idoneas. Em seguida, foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos interessados presentes, as respectivas propostas, que ficam em poder da comissão para o necessario estudo. A firma Sociedade Marbo Ltda., apresentou duas propostas para itens diferentes. Os recibos de caução bem como os documentos de idoneidade, foram restituídos aos interessados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pela comissão, pelos interessados presentes e por mim José Vanni Sobrinho, official, que servindo de secretario a escrevi. — *Maurício Murgel Dutra*. — *P. p., Dias Garcia & Cia. Ltda.*. — *C. Guimarães*. — *Alvaro Pinto Mendes*. — *P. p., Dias Garcia & Cia. Ltda.*. — *João Maringoni*. — *Sociedade Marbo Ltda.*. — *João J. Pieroni*, gerente. — *P. p. Wálther Semmerlath*. — *P. p., Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda.*. — *Fernão Gomes de Almeida*. — *José Vanni Sobrinho*

Confere com o original

Baurú, 20 de abril de 1936. — *Jorge Alves de Mello*, escrivão de 3ª classe. Visto. — *Carlos Teixeira Gomes*, fiel de almoxarifado.

Quadre comparativo das propostas apresentadas para a Concurrência Administrativa n. 15, para fornecimento de alargadores, brocas, facas, limas, machos, mancaes, placas, vasadores e outros, durante o anno de 1936

Numero de ordem	Materiaes	Marques Couto & Cia.		Aços Roechling Buderus & Brasil Ltda.		Dias Garcia & Cia. Ltda.		Sociedade Marbo Ltda.		Léo Goehler		Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda.	
		Importação		Importação		Importação		Importação		Importação		Stock	Importação
1	Alargadores de aço, alta velocidade, com o conico de 1/16", por pé, catalogo n. 12, pagina 304, lista numero 437, da Pratt & Whitney, Alfred H. Schutte ou Arthur Balfour, das seguintes dimensões:												
2	3 de 1/2" x 8 5/8".	398300				378000		378500		708000			
3	3 de 9/16" x 9 7/8".	468300				438500		478700		868000			
4	3 de 5/8" x 9 7/8".	528000				498500		518200		938000			
5	3 de 11/16" x 9 7/8".	578700				538500		548500		1008000			
6	2 de 13/16" x 14 1/4".	1038000				1028300		828000	x	1368000			
7	3 de 7/8" x 14 1/4".	1188000				1108000		878000	x	1508000			
8	3 de 15/16" x 14 1/4".	1318000				1228500		928000	x	1688000			
9	2 de 1" x 14 1/4".	1378000				1278500		988000	x	1808000			
10	3 de 1" x 20 1/2".	1988000				1988000		1708000	x	2108000			
	2 de 1 1/16" x 20 1/2".	1988000				1848300		1808000	x	2508000			

Numero de ordem	Materiaes	Marques Couto & Cia.		Aços Roechling Buderus do Brasil Ltda.		Dias Garcia & Cia. Ltda.		Sociedade Marbo Ltda.		Leo Giehler		Gonçalves, Tamm, & Cia. Ltda.	
		Importação		Importação		Importação		Importação		Importação		Stock	
11	Alicates, dos seguintes:	x	75000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	3 de bico chato, de 8"	x	75000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13	3 de bico redondo, de 8"	x	225000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3 para gazista, de 10"	x		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	Algarismos de aço, catalogo n. 29, pagina 70, da fabrica Wiléa, jogo de 10 peças, de 0 a 9, das seguintes dimensões em milímetros:												
15	1 de 1 1/2.....		195000			265000		x	65500				
16	1 de 3.....		215000			295000		x	75000				
17	2 de 5.....		245000			325500		x	75300				
18	1 de 7.....		295000			425500		x	105500				
19	1 de 10.....		475000			685000		x	165000				
	1 de 15.....		845000			1205000		x	335500				
20	Alphabets de aço, letras maiúsculas, catalogo 29, pagina 70, da fabrica Wiléa, jogo de 27 peças, das seguintes dimensões em milímetros:												
21	1 de 5.....		595000			855000		x	225500				
22	1 de 7.....		785000			1105000		x	335000				
23	1 de 10, completo.....		1255000			1785000		x	515000				
	1 de 15, completo.....		2405000			3175000		x	995000				
24	Alphabets de aço, letras maiúsculas, catalogo 29, pagina 70, da fabrica Wiléa, jogo de 27 peças e mais 10 letras esquerdas, sendo: C, F, G, J, K, L, T, Q, R e &, das seguintes dimensões em milímetros:												
25	1 de 1 1/2.....		785000			1075000		x	755000				
	1 de 3.....		945000			1135000		x	755000				
26	Boquilhas de redução, com código Morse, catalogo n. 12, pagina 337, lista n. 63, da Pratt & Whitney, Alfred H. Schutte, catalogo F 1, pagina 112 ou equivalente, das seguintes:												
27	6 de 1x2.....		45100										
28	3 de 1x3.....		65000										
29	3 de 1x4.....		95300										
30	6 de 2x3.....		55500										
	4 de 3x4.....		85900										

Cat. 12 Geb. Weyesberg

Cat. F 1 «Gera»

Cat. F 1 Schutte

Numero de ordem	Materiaes	Marques Couto & Cia.		Aços Roechling-Buderus do Brasil Ltda.		Dias Garcia & Cia. Ltda.		Sociedade Marbo Ltda.		Léo Góetler		Gonçalves, Tammi & Cia Ltda	
		Importação	Importação	Importação	Importação	Importação	Importação	Importação	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação
	Brocas espiraes para metaes, de aço rapido, alta velocidade, com hastes conicas, de Alfred H. Schutte, Arthur Balfour, Victory de Henry Rossel ou Jonas & Colver, das seguintes dimensões:	Balfour	Boechling	-Asto-	-Victory-	Schutte							
31	12 de 1/32"	75900	-	x 58930	-	75300				-		-	-
32	28 de 1/16"	75900	-	x 58930	-	75300				-		-	-
33	9 de 5/65"	75900	-	x 58930	-	75300				-		-	-
34	30 de 3/32"	75900	-	x 58930	-	75300				-		-	-
35	50 de 1/8"	75900	68475	x 58930	-	75300		68800		-		-	85100
36	30 de 5/32"	75900	65475	x 58930	-	75300		68800		-		-	85100
37	12 de 3/15"	85300	75140	x 68550	-	85000		75100		-		-	85500
38	15 de 13/64"	85300	75620	x 75050	-	85700		75100		-		-	85500
39	30 de 7/32"	85300	75620	x 75050	-	85700		75100		-		-	85500
40	12 de 1/4"	85300	75995	e 75400	-	95000		95000		-		-	85900
41	10 de 17/64"	85300	85330	x 75750	-	95000		75700		-		-	95200
42	18 de 9/32"	85700	85380	x 75750	-	95000		75700		-		-	95200
43	25 de 5/16"	85700	85380	x 75750	-	95000		75700		-		-	95200
44	10 de 11/32"	95200	85765	x 85100	-	105000		85000		-		-	95600
45	20 de 3/8"	95200	95150	x 85450	-	105000		85000		-		-	95600
46	12 de 13/32"	95370	95530	x 85300	-	115000		85000		-		-	10330
47	18 de 7/16"	105560	105290	x 95500	-	115000		105200		-		-	115100
48	26 de 1/2"	115380	115440	x 105500	-	135000		115500		-		-	125500
49	12 de 9/16"	165700	135735	x 125700	-	155000		145300		-		-	175750
50	15 de 5/8"	182400	165810	x 155000	-	195000		165000		-		-	195250
51	15 de 15/16"	545300	235720	-	245230	335000		245230		-		-	255750
52	6 de 1 1/16"	435000	455090	Balfour 425230	-	505000		385400		-		-	465100
53	3 de 1 3/32"	465300	455735	455000	-	555000		405800		-		-	495100
54	3 de 1 3/16"	545300	605185	525500	-	685000		485200		-		-	575100
55	4 de 1 1/4"	565000	645970	555300	-	725000		545400		-		-	655300
56	1 de 1 1/2"	1075000	1055000	1045000	-	1135000		945000		-		-	1135000
57	1 de 2 17/32"	3405000	3455100	3325000	-	3905000		2975000		-		-	3755000
58	1 de 2 19/32"	3350000	3595600	3785000	-	4005000		3345000		-		-	4015000
59	1 de 2 21/32"	4105000	4155700	3985000	-	4685000		3405000		-		-	4295000
60	1 de 2 11/16"	4125000	4165300	3935000	-	4755000		3655000		-		-	4755000
61	1 de 2 23/32"	4265000	4355100	4145000	-	4875000		3905000		-		-	4575000
62	1 de 2 25/32"	4305000	4655500	4395000	-	5205000		3955000		-		-	4355000
63	1 de 3 1/8"	1:0805000	5955200	1:0455000	-	6705000		7205000		-		-	1:0975000
64	1 de 3 1/4"	1:1955000	6475600	1:1585000	-	7305000		7905000		-		-	1:275000
65	1 de 3 3/8"	1:3205000	7015000	1:2755000	-	8305000		8505000		-		-	1:5725000
66	1 de 3 7/16"	1:3995000	7395100	1:4545000	-	8305000		9205000		-		-	1:6535000
67	1 de 3 1/2"	1:4955000	7555300	1:4545000	-	8505000		9705000		-		-	1:7305000

Numero de ordem	Materiaes	Marques Couto & Cia.	Aços Roechling-Buderus do Brasil Ltda.	Dias Garcia & Cia. Ltda.	Sociedade Marboc Ltda.	Léo Gochler	Gonçalves, Taum & Cia. Ltda.	
		Importação	Importação	Importação	Importação	Importação	Stock	Importação
		Balfour	Reechling	«Asto»	«Victory»	Schutte		
63	Brocas espiraes para metaes, de aço rapido, de alta velocidade, com hastes parallelas de Alfred H. Schutte, Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Victory de Henry Rossel, das seguintes dimensões :	1\$790	x	1\$300	1\$390	1\$500	-	
69		6 de 3/64"	1\$800	x	1\$300	1\$390	1\$500	-
70		9 de 1/16"	1\$800	x	1\$300	1\$390	1\$700	-
71		18 de 3/32"	1\$295		1\$350	1\$390	1\$700	-
72		24 de 1/8"	1\$380		1\$500	1\$500	2\$000	-
73		2 de 9/64"	2\$140	E	1\$500	1\$500	2\$000	-
74		12 de 5/32"	2\$140	E	1\$700	1\$500	2\$200	-
75		4 de 11/64"	2\$140		1\$700	1\$500	2\$200	-
76		20 de 3/16"	2\$540		1\$800	2\$200	2\$500	-
77		12 de 7/32"	3\$070	E	2\$000	2\$200	2\$500	-
78		12 de 1/4"	3\$530	x	2\$500	2\$300	3\$300	-
79		18 de 9/32"	3\$960	x	2\$350	3\$000	3\$600	-
80		6 de 5/16"	4\$530	x	3\$400	3\$700	4\$300	-
81		8 de 11/32"	5\$080	x	3\$800	4\$000	4\$700	-
82	7 de 23/64"	5\$240	x	4\$400	4\$700	5\$500	-	
83	15 de 7/16"	6\$800		4\$700	5\$500	6\$500	-	
84	6 de 15/32"	8\$100	x	7\$500	7\$700	9\$100	-	
				-	7\$700	9\$900	-	
	Brocas para madeira, catalogo Uber Bohrer Werkzeuge Langlochbohrer, da figura 49, pag. 15, das seguintes dimensões em milímetros:							
85		12 de 8.....	3\$400		«Asto»		4\$100	-
86		12 de 10.....	3\$500		3\$200		4\$100	-
87		12 de 12.....	3\$600		3\$200		4\$500	-
88		12 de 14.....	2\$900		3\$900		5\$000	-
89	12 de 16.....	7\$300		4\$400		6\$000	-	
	Brocas parallelas para madeira, de machina Raimann, das seguintes dimensões em milímetros :							
90		6 de 8.....	5\$500					-
91		6 de 9.....	5\$500					-
92		6 de 10.....						-
93		6 de 12.....						-

Numero de ordem	Materiaes	Marques Couto & Cia.		Aços Koëchling Budderus do Brasil Ltda.		Dias Garcia & Cia. Ltda.		Sociedade Marbo Ltda.		Léo Goehler		Gonçalves Tamm & Cia. Ltd.	
		Importação		Importação		Importação		Importação		Importação		Stock	
94	Brocas Universaes para madeira, catalogo Mestre & Blatgé, pagina 1, dos seguintes numeros:	x	39\$000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	2 n. 1.200.....	x	79\$000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	2 n. 1.205.....	x		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6 jogos de coussinets para rosquear, para tarrachas «Landis», com rosca Whitworth, sendo o jogo de 4 tamanhos, de 25,4x100 e de 3/8", x 1/2", conforme catalogo de 1926, de Alfred H. Schutte, pagina 89.....		Balfour 135\$000	-	-	Balfour 125\$000	-	-	-	170\$000	-	-	-
	Desandadores ajustaveis «Adjustable Tap Wrenches», n. 248, do folheto New Iron, com as seguintes dimensões:												
97	3 n. 1.200 m/m de comprimento para machos de 1/16" a 1/8".....	x	14\$000	-	-	-	-	-	-	Schut 18\$500	-	-	-
98	3 n. 1.300 m/m de comprimento para machos de 3/16 a 1/2".....	x	24\$000	-	-	-	-	-	-	26\$000	-	-	-
	Diamantes ingleses para cortar vidros, dos seguintes numeros:												
99	4 n. BB.....		72\$000	-	-	-	-	-	-	-	-	52\$500	-
100	3 n. 1 B.....		65\$000	-	-	-	-	-	-	-	-	63\$500	-
101	2 n. 3.....		88\$000	-	-	-	-	-	-	-	-	69\$200	-
	Facas de aço para plainas Raimann, das seguintes:												
102	5 de 0,40.....		36\$800	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
103	5 de 0,60.....		52\$900	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Facas de aço para plainas de madeira, conforme descuido n. 25 of., das seguintes letras:												
104	6 letra A.....		82\$800	-	-	73\$000	-	-	-	70\$000	-	-	-
105	6 letra B.....		63\$400	-	-	17\$800	-	-	-	17\$000	-	-	-

Numero de ordem	Matrizes.	Marques Couto & Cia.	Aços Roechling-Buderus do Brasil Ltda.	Dias Garcia & Cia. Ltd.	Sociedade Marbo Ltda.	Léo Goehler	Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda.	
		Importação	Importação	Importação	Importação	Importação	Stock	Importação
125	Fresas para tupia, para madeira dura, com orão de desenho n. 25 of., das seguintes listadas:							
126		x	55\$500					
127		x	83\$300			54\$000		
128		x	125\$300			84\$000		
129		x	196\$000			135\$000		
130	3 fresas para tupia, para madeira dura, com orão de desenho n. 24 A.	77\$000				230\$000		
	2 furadores automáticos para madeira, n. 1035, com jogos de brocas para cada um, conforme catalogo Mestre & Blatgé, pagina 1					60\$000		
	Laminas sobressalentes para brocas Universaes para madeira, n. 1.208 ao catalogo Mestre & Blatgé, pagina 1, para os furos seguintes:	120\$000						
131	1 de 1/2" a 7/8"	x	8\$000					
132		x	14\$000					
133		x	22\$000					
134		x	29\$000					
	Linhas de Alfred H. Schutte, Arthur Balfour, e Evanhoe de Henry Kessel Co., Jonas & Colver ou Kearney Foot Co., das seguintes dimensões:							
135	Chapas bastardas:	Balfour ou Kearney Foot Co.	Roechling	Balfour	Cabeça Coroadade Gebr. Weyesberg	Schutte		15740
136		24 de 6"	x	1\$590	1\$550	1\$198	2\$200	2\$400
137		10 de 8"	x	2\$190	2\$100	1\$632	2\$700	3\$190
138		43 de 10"	x	2\$380	2\$800	2\$176	3\$500	4\$400
139		42 de 12"	x	3\$950	3\$900	2\$938	4\$900	6\$050
140		84 de 14"	x	5\$280	5\$000	3\$919	6\$900	7\$930
141	84 de 16"		7\$700	6\$400	5\$006	9\$200	10\$350	
	144 de 18"		9\$490	9\$000	7\$075	13\$500		

Numero de ordem	Materiães	Marques Couto & Cia. Ltda.	Aços Roechling-Buderus do Brasil Ltda.	Dias Garcia & Cia. Ltda.	Sociedade Marbo Ltda.	Léo Gochler	Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda.
		Importação	Importação	Importação	Importação	Importação	Stock Importação
Chatas murças:							
142	24 de 4" x 1/16"	1\$800	—	1\$700	x 1\$306	1\$600	1\$980
143	48 de 5"	2\$150	x 1\$260	2\$000	1\$524	1\$800	2\$230
144	18 de 6"	2\$200	x 1\$460	2\$000	1\$524	1\$800	2\$310
145	24 de 7"	2\$790	x 1\$660	2\$650	2\$069	2\$300	3\$190
146	24 de 8"	2\$900	x 1\$980	2\$650	2\$069	2\$800	3\$200
147	144 de 10"	3\$790	x 2\$650	3\$650	2\$830	3\$500	4\$180
148	96 de 12"	5\$300	x 3\$375	4\$900	3\$810	4\$900	5\$720
149	72 de 14"	6\$900	x 4\$680	6\$300	5\$006	6\$900	7\$700
150	48 de 16"	8\$700	x 6\$750	8\$300	6\$530	9\$200	9\$980
151	60 de 18"	12\$300	x 9\$590	11\$700	9\$145	13\$500	14\$000
Meia cana bastardas:							
152	6 de 4"	1\$700	x \$870	1\$550	1\$198	1\$500	1\$760
153	18 de 6"	2\$200	x 1\$310	2\$000	1\$524	2\$000	2\$260
154	60 de 10"	3\$200	x 2\$275	2\$900	2\$290	3\$400	3\$380
155	48 de 12"	4\$200	x 2\$975	3\$900	3\$050	4\$500	4\$620
156	48 de 14"	5\$600	x 4\$165	5\$300	4\$140	6\$700	6\$380
157	96 de 16"	7\$600	x 5\$850	7\$200	5\$660	9\$000	8\$580
158	48 de 18"	10\$400	x 8\$160	9\$700	7\$620	13\$200	11\$960
Meia cana murças :							
159	18 de 4"	2\$200	x 1\$300	2\$000	1\$520	1\$500	2\$228
160	6 de 6"	2\$500	x 1\$785	2\$800	1\$850	2\$000	2\$750
161	24 de 10"	4\$400	x 3\$070	4\$080	3\$160	3\$400	4\$620
162	36 de 12"	5\$600	x 3\$885	5\$300	4\$140	4\$500	6\$160
163	24 de 14"	7\$400	x 5\$240	7\$200	5\$440	6\$700	8\$140
164	72 de 16"	9\$700	x 7\$860	9\$200	7\$180	9\$000	10\$750
165	84 de 18"	13\$200	x 10\$710	12\$500	9\$790	13\$200	14\$630
Parallicas bastardas, canto vivo :							
166	10 de 4"	1\$400	x \$890	1\$300	\$990	1\$600	1\$760
167	24 de 6"	1\$690	x 1\$360	1\$700	1\$190	1\$800	2\$250
168	24 de 10"	2\$950	x 2\$410	2\$860	2\$180	3\$500	3\$370
169	24 de 12"	4\$100	x 3\$185	3\$800	2\$940	4\$900	4\$620
170	24 de 14"	5\$400	x 4\$470	5\$000	3\$920	6\$900	6\$160
171	84 de 16"	6\$900	x 6\$220	6\$400	5\$750	9\$200	8\$140
172	120 de 18"	9\$430	x 8\$480	9\$000	7\$080	13\$500	11\$930

Número de ordem	Materiaes	Marques Couto & Comp.		Aços Roechling Buderus do Brasil Ltda.		Dias Garcia & Comp. Ltda.		Sociedade Marbo Ltda.		Léo Goehler		Gonçalves, Tamm & Comp. Limitada	
		Importação		Importação		Importação		Importação		Importação	Stock	Importação	
173	Parallelas murças. canto vivo :												
174	12 de 4"	1\$800		1\$320		1\$700		1\$310	x	1\$600		1\$930	
175	36 de 12"	5\$300		4\$095		4\$900		3\$810	x	4\$900		5\$330	
176	48 de 14"	6\$900	x	5\$540		6\$400		5\$750		6\$900		7\$760	
177	120 de 16"	8\$800		8\$230		8\$300		6\$530	x	9\$200		10\$130	
	60 de 18"	12\$300		11\$030		11\$700		9\$140	x	13\$500		14\$190	
178	Quadradas bastardas :												
179	12 de 4"	1\$400		\$720		1\$300		\$980		1\$400		1\$430	
180	6 de 6"	1\$700	x	\$945		1\$800		1\$190		1\$500		1\$770	
181	12 de 10"	2\$950	x	1\$810		3\$000		1\$850		2\$900		2\$750	
182	36 de 12"	3\$700	x	2\$510		3\$400		2\$610		4\$000		3\$960	
183	36 de 14"	4\$700		3\$580		4\$500		3\$490	x	5\$400		5\$390	
184	60 de 16"	6\$700		5\$200		6\$300		4\$898	x	7\$400		7\$700	
185	60 de 18"	8\$700		7\$330		8\$300		6\$530	x	11\$000		10\$450	
	48 de 20"	11\$800		9\$860		13\$000		8\$700	x	15\$000		13\$970	
186	Redondas bastardas :												
187	6 de 4"	1\$200		\$715		1\$200		\$870		1\$500		1\$320	
188	24 de 10"	2\$500	x	1\$765		2\$300		1\$740		3\$300		2\$530	
189	36 de 12"	3\$600		2\$450		3\$500		2\$390	x	4\$500		3\$630	
190	24 de 14"	4\$400		3\$315		4\$200		3\$270	x	6\$500		5\$060	
	24 de 16"	6\$500		5\$060		6\$300		4\$890	x	8\$900		7\$430	
191	Triangulares murças, canto vivo :												
192	60 de 4"	1\$750		1\$310		1\$700		1\$310		\$900		1\$120	
193	96 de 6"	2\$400		1\$800		2\$300		1\$740	x	1\$400		1\$790	
194	24 de 8"	2\$990		2\$395		2\$800		2\$180	x	2\$100		2\$340	
	60 de 10"	4\$300		3\$070		4\$000		3\$160	x	3\$000		3\$410	
195	Triangulares bastardas, canto vivo :												
196	48 de 10"	3\$300	x	2\$275		3\$000		2\$290		3\$000		3\$410	
	48 de 12"	4\$400		2\$975		4\$100	x	2\$720		4\$800		5\$270	
198	Triangulares murças, canto redondo :												
199	36 de 4"	1\$500		\$930		1\$300		1\$310		\$900		1\$120	
200	48 de 6"	2\$200		1\$520		2\$000		1\$740	x	1\$400		1\$790	
201	144 de 8"	2\$950		2\$250		2\$800		2\$180	x	2\$100		2\$340	
	144 de 10"	4\$300		3\$220		4\$000		3\$160	x	3\$000		3\$400	
	120 de 12"	5\$900	x	4\$250		5\$600		4\$350		4\$800		5\$270	
202	6 facas bastardas de 10"	4\$500	x	3\$310		6\$000		3\$710		4\$000			

Numero de ordem	Materiaes	Marques Couto & Cia.	Aços Boechling — do Brasil Ltda.	Dias Garcia & Cia. Ltda.	Sociedade Marbo Ltd.	Léo Goehier	Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda.
		Importação	Importação	Importação	Importação	Stock	Importação
	Mancaes esphericos de rolamento radial, com auto-compensação, de Hess Bright, S. K. F. ou Otto, das seguintes dimensões em milímetros:	S. K. F.					
222	3 n. 1.211×55 d × 100 d × 21 b.....	46\$500	-	-	x	40\$500	S. K. F. 46\$000
223	18 n. 1.305×25 d × 62 d × 17 b.....	21\$000	-	-	x	18\$100	20\$600
224	3 n. 1.308×40 d × 90 d × 23 b.....	47\$000	-	-	x	40\$500	46\$000
225	3 n. 1.311×55 d × 120 d × 29 b.....	83\$000	-	-	x	71\$300	81\$000
226	3 n. 2.210×50 d × 90 d × 23 b.....	44\$600	-	-	x	37\$900	43\$000
227	3 n. 2.305×25 d × 62 d × 24 b.....	29\$000	-	-	x	24\$000	27\$400
228	3 n. 2.307×35 d × 80 d × 31 b.....	49\$500	-	-	x	43\$100	49\$000
229	6 n. 2.308×40 d × 90 d × 33 b.....	61\$000	-	-	x	52\$800	60\$000
230	3 n. 2.311×55 d × 120 d × 43 b.....	-	-	-	x	99\$500	113\$000
231	5 n. 6.004×20 d × 42 d × 9 b.....	9\$400	-	-	x	81\$900	9\$300
232	5 n. 6.005×25 d × 52 d × 9 b.....	11\$400	-	-	x	9\$900	11\$300
233	3 n. 6.205×25 d × 52 d × 15 b.....	13\$400	-	-	x	11\$700	13\$300
234	5 n. 6.207×35 d × 72 d × 17 b.....	24\$400	-	-	x	21\$200	24\$000
235	5 n. 6.300×10 d × 35 d × 11 b.....	9\$300	-	-	x	8\$200	9\$300
236	I nivel metalico de inclinação n. 27.930, pagina 114, catalogo de Mestre & Blatgé ou de igual renome.....	160\$000	-	-	-	-	-
	Placas Universaes. modelo U. F., com tres castanhas e um jogo de castanhas sobressalente, conforme catalogo F. I., de 1926, pagina 101, de Alfred H. Schutte, dos seguintes numeros:						
237	1 n. 140	-	-	-	x	95\$200	-
238	2 n. 210	-	-	-	x	-	-
239	2 n. 320	-	-	-	x	386\$400	-
240	2 n. 410	-	-	-	x	655\$000	-

Numero de ordem	Materiaes	Marques Couto & Cia. Ltda.		Aços Roechlin & Buderus do Brasil Ltda.		Dias Garcia & Cia. Ltda.		Sociedade Marbo Ltda.		Léo Goehler		Gonçalves Tamm & Cia. Ltda.	
		Importação	Importação	Importação	Importação	Importação	Importação	Importação	Importação	Stock	Importação	Stock	Importação
241	Placas de fixação com 4 cas- tanhas reversíveis, modelo P. F., conforme catalogo F. 1, de 1926, pagina 109, de Alfred H. Schutte, dos seguintes numeros:	1 n. 260.....											
243		2 n. 360.....											
244		2 n. 410.....											
245		2 n. 500.....											
246		1 rectificador combinado, para recti- ficção interna e externa, numero 44.532, pagina 171, catalogo Mestre & Blagé, com motor de 1 HP, de 220 volts corrente universal.....											
247	1 rectificador para esmeril, conforme amostra..... 1 jogo de rolo para polir magas de eixos, conforme circular n. 212, da Niles Tool Workes, figura 6, sendo o jogo de 3 rolos completos.....		7:380\$000										
248			120\$000										
	Trados para madeira, de Alfred H. Schutte, Balfour ou Jonas & Colver, das seguintes dimensões:		6:600\$000										
249		Balfour											
250		1.000 de 1/2"	5\$980										
251		24 de 3/4"	8\$900										
252		6 de 7/8"	9\$900										
253		12 de 1"	10\$700										
254		4 de 1 1/8"	11\$900										
255		4 de 1 1/4"	13\$000										
256		3 de 1 3/8"	14\$500										
257		3 de 1 1/2"	17\$000										
	Vasadores frisados n. 15.600, pagina 28, catalogo Mestre & Bla- gé, dos seguintes diametros em milímetros:		26\$000										
258		3 de 3.....	1\$500										
259		3 de 4.....	2\$500										
260		3 de 5.....	3\$000										
261		3 de 6.....	4\$000										
262		3 de 8.....	6\$000										

Observações: X — Menor preço. E — Preço empatado. Deixaram de ser tomadas em consideração, por terem sido feitas em desacordo com o edital, as offertas para os seguintes itens: 230, 237 a 241, 244 e 245 dos Srs. Marques Couto & Cia.; 238 da Sociedade Marbo Limitada; 237 a 240 dos Srs. Léo Goehler e Gonçalves, Tamm Cia. Limitada

Baurú, 17 de abril de 1936. — *Maurício Murgel Dutra*, presidente da comissão.

Departamento dos Correios e Telegraphos

CONCURSO DE SERVENTES DE 2ª CLASSE NA DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS E NAS REGIONAIS DO DISTRICTO FEDERAL E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faz-se publico, pelo presente, que, no dia 5 do corrente, ás 19 horas, serão chamados ás provas oraes de Portuguez e Arithmetica na 2ª secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, os candidatos abaixo mencionados:

1. José Rubem Soares de Almeida.
 3. Moacyr Coelho.
 4. Zalmir Freitas Lage.
 5. Hamilton Oscar de Mattos.
 6. Antonio de Figueiredo Soares.
 7. Euclides Alves da Costa.
 9. Geraldo Ubaldo Teixeira de Carvalho.
 10. Walter do Nascimento.
 11. Alfredo Alves de Oliveira.
 12. Francisco José Fernandes Guimarães.
 14. Oscar de Souza Anesi.
 16. Paschoalino Sinescalchi.
 17. Militão Corrêa de Lyra.
 18. Gentil José de Oliveira.
 19. Amarillo dos Santos.
 20. Jorge Ferreira da Silva.
 21. André Joaquim da Silva.
 24. Luiz Cardoso.
 25. Sylvestre Franco.
 26. Euclides Vidal.
 27. Alvaro da Silva Andrade.
 28. Juliano José de Oliveira.
 29. Adhemar Gomes.
 30. Jasy Mendes Leão.
 31. José Lage.
- No dia 6, quarta-feira, no mesmo local e ás mesmas horas, serão chamados os candidatos:
32. Geraldo Fagundes.
 33. Helio Valle.
 35. Mario Macedo.
 37. Jorge Franca Leal.
 38. Benedicto Gonçalves de Oliveira.
 39. José Rodrigues Borges.
 40. Joaquim Rizzo.
 41. Gilberto Ramalho Campos.
 42. Elias Jorge Costa.
 43. Willington Geraldo de Barros.
 44. Octacilio Florencio de Mello.
 45. Jorge de Castro Veiga.
 46. Waldemiro Francisco de Souza.
 48. Heraclio Garcia de Castro.
 49. Orlando da Rocha Castro.
 50. Camillo Guerrero.
 51. Jacques Cotrin Mendonça.
 52. Renato Francisco Bravo.
 54. Francisco Bernardes de Andrade.
 55. Heracilio Soares de Rezende.
 57. José Teixeira dos Santos.
 59. Alvaro Fernandes Pinto.
 60. Daniel Nunes de Oliveira.
 61. Carlos Alberto Baptista.
 62. Manoel Ferreira Campos.
- Na dia 8, sexta-feira, no mesmo local e ás mesmas horas, serão chamados os candidatos:
64. Moacyr Barbosa Pereira.
 63. Wenceslau Bello Brandão de Azevedo.
 65. Marcello Borges.
 66. Agapito Lyra Cavalcante.
 67. Abdon do Nascimento.
 38. Carlos Pereira.

69. Ceslau Dias de Lima.
70. Nestor Tavares do Rego.
71. Nelson Pereira da Costa.
73. Arthur Lambert.
75. Sandoval Pedro da Silva.
76. Waldir de Araujo Lima Rangel.
77. Belarmino Francisco de Castro.
78. Ruben Rodrigues de Lima.
79. Eduardo Joaquim Mamede Filho.
80. Wagner de Oliveira Braga.
81. Cantidio Pinto Galhardo.
83. Rubens Silveira Cintra.
84. Mario da Silva Dias.
85. Francisco de Assis Villarinho.
86. Ernesto de Abreu Sardinha.
87. Joaquim de Souza Lima.
88. Climerio Augusto Bretas.
89. José Ramos Causin.
90. José Ferreira da Silva.

Os candidatos deverão apresentar-se munidos de carteira de identidade postal-telegraphica, que lhes será exigida no acto da chamada das provas.

Tendo em consideração, o que preceituam as instrucções, não haverá segunda chamada e o não comparecimento á qualquer prova importará na eliminação do candidato; seja qual for a sua situação no concurso.

Segunda Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, em 2 de maio de 1936. — O secretario do concurso, *Manoel de Freitas Silva*.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Pelo presente edital, se faz publico, que o auxiliar de 3ª classe, Dario Guimarães Figueiredo, está faltando ao serviço, sem causa justificada, desde o dia 22 de novembro de 1934, achando-se, assim, incurso em pena de demissão, por abandono de emprego, de accordo com o n. 6 do art. 130 do regulamento postal em vigor.

E como não tenha sido possível edital-o pessoalmente, por se encontrar em lugar não sabido e ignorado, fica o mesmo citado, por este edital, para que compareça perante esta comissão de inquerito administrativo, no prazo maximo de oito dias, contados da data da primeira publicação, na forma do disposto na circular n. 4.536, de 4 de novembro de 1935, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, afim de que apresente a defesa que tiver e quizer fazer.

E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito auxiliar de 3ª classe Dario Guimarães Figueiredo, mandou-se passar este edital, que será publicado, por tres vezes, no "Diario Official" da União.

Dado e passado nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mez de abril de 1936. — A comissão: *Zeno Silva*, presidente. — *Aristeu Augusto de Mariz Sarmento*. — *Cid Xavier Müller*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

De ordem do Dr. procurador geral, substituto, fica convidado a comparecer no prazo de 30 dias, na Procuradoria Geral

do Trabalho — Avenida das Nações — perante o procurador doutor Dorval de Lacerda, o Sr. Manoel dos Santos Filho, interessado na reclamação. (P. 1.940, de 1936). — *Dorval de Lacerda*, secretario.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

Ao lado as armas da Republica

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 20 do corrente, foi archivado nesta repartição, sob n. 12.469, o seguinte documento, referente á Fundação Indigena, S. A., a saber: Acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 4 do corrente, que approvou as contas da directoria, elegeu o conselho fiscal e supplementes (folha do "Diario Official" de 7 do mesmo mez). Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1936. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de dez mil e duzentos réis. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Ao lado estava o carimbo do Departamento Nacional da Industria e Commercio. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C 2.041 — 30-4-36 — 20\$400)

Departamento Nacional da Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 27 de abril do corrente anno, foi archivado nesta repartição, sob numero 12.486, o seguinte documento referente á S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço, a saber: acta de assembléa geral ordinaria, realizada em 30 de março proximo passado, que approvou as contas da Directoria, referentes ao anno de 1935, elegeu o Conselho Fiscal e supplementes. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre uma estampilha de 10\$ federal e uma de \$200 de educação e saúde, está escripto: Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936. 26-4-36. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. Um carimbo do Departamento Nacional de Industria e Commercio.

Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C. 2.038—30-4-36—22\$400)

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

5ª REGIAO. — DISTRICTO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPIRITO SANTO

AUTO DE FLAGRANTE N. 48

Enrico Guarneri, estabelecido á rua Dr. Carlos Seidl n. 262, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 17 do dec. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado nas obras em execução nos edificios do Banco do Brasil e do Instituto Nacional de Previdência, ambos nesta cidade, onde, indebitamente, nas taboletas ali affixadas, exhibe titulo de "engenheiro", sob

abreviação "eng.", com flagrante infração do art. 10 do mesmo decreto, visto o seu título não se achar registrado na BREIA, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, retirar ou fazer retirar a referida expressão "eng.", abreviatura de "engenheiro", das alludidas taboletas, como, também, de quaesquer outras aqui não mencionadas, bem como a effectuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Thesouraria deste conselho, sita no edificio Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sabbados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 300\$ (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra b), do decreto acima referido e em virtude do facto supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1936.
— *M. Gasparoni*, director geral.
1ª testemunha, *Carlos do Bomfim Gaspar*. — 2ª testemunha, *Marcos Kaz*.

AUTO DE FLAGRANTE N. 49

Vicente Pereira Couto, estabelecido á rua Benedicto Hyppolito n. 81, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 5º, paragrapho unico dos artigos 7º e 8º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim pessoalmente verificado na obra em via de execução, á rua Maxwell numeros 121 e 123, casas 1 e 2, em cuja taboleta alli affixada figura o seu nome e a sua qualidade de "architecto constructor", com omissão da expressão "licenciado", entregando a empreitada da mesma obra a Lourenço Marques, com escriptorio á Travessa Major Avilla n. 9, que não se acha registrado neste conselho, fica intimado a dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, usar o vocabulo "licenciado" sempre que exhibir o seu titulo de "architecto constructor", bem como a effectuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na thesouraria deste conselho, sita no edificio Rex, rua Alvaro Alvim, numeros 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sabbados das 12 às 13 e meia horas, o pagamento da multa de Rs. 1:000\$ (um conto de réis), de conformidade com o artigo 38, letras "a" e "b" do decreto acima referido e em virtude dos factos supra mencionados, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1936.
— *M. Gasparoni*, director da secretaria.
1ª testemunha, *Carlos do Bomfim Gaspar*. — 2ª testemunha, *Marcos Kaz*.

AUTO DE FLAGRANTE N. 50

Lourenço Marques, estabelecido á Travessa Major Avilla, n. 9, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos Arts. 5º, 8º, 10 e 17 do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado na obra em execução á rua Maxwell ns. 121 e 123, casas 1 e 2, em cujas taboletas ali affixada declara ser o empreiteiro da construção, sem que se ache legalmente registrado neste Conselho, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, fazer a prova de que os encarre-

gados da parte technica de seus serviços são profissionais registrados e legalmente habilitados, bem como a effectuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Thesouraria deste Conselho, sita no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim, ns. 33 a 37, 11º andar, sala numero 1.124, das 12 às 15 horas e aos sabbados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o Art. 33, letras a e b do decreto acima referido e em virtude dos factos supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1936.
— *M. Gasparoni*, Director da Secretaria. — 1ª testemunha, *Carlos do Bomfim Gaspar*. — 2ª testemunha, *Marcos Kaz*.

AUTO DE FLAGRANTE

Numero 51

Felippe Romero, estabelecido á rua de São Pedro n. 348, sobrado, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5º, 7º, 8º e 17, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado na obra que executa á rua Senador Soares sem numero, junto ao n. 11, nesta cidade, visto sua firma não se achar registrada neste conselho e, portanto, não estar habilitada ao exercicio da engenharia, como, também, por meio de cartões commerciaes se propõe, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, fazer a prova de que os encarregados da parte technica de seus serviços são profissionais registrados e devidamente habilitados, bem como a effectuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Thesouraria deste Conselho, sita no edificio Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sabbados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letras a) e b) do decreto acima referido e em virtude do facto supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1936.
— *M. Gasparoni*, director da Secretaria. — 1ª testemunha, *Carlos Bomfim Gaspar*. — 2ª testemunha, *Marcos Kaz*.

SOCIEDADES CIVIS**COLLEGIO SÃO MANOEL**

(Sob inspecção permanente, decreto numero 24.373)

Lavrinhas

Estado de São Paulo (E. F. C. B.)
ACTA

Aos quinze dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis, reuñidos os socios da sociedade civil "Collegio São Manoel", em assemblea geral, estabeleceram as bases dos estatutos e foram aprovados unanimemente como seguem:

Estatutos do Collegio São Manoel

1 — O "Collegio São Manoel" é um

estabelecimento salesiano, destinado á assistencia e educação da infancia e mocidade pobre ou da classe média.

2 — Funciona na cidade de Lavrinhas (E. F. C. B.), Estado de São Paulo, tendo sido fundado em 1914.

3 — Seu fim principal é o ensino primario e secundario para meninos sem recursos para adquirir uma instrução que os torne capazes de se prepararem para um ramo honesto de actividade.

4 — Todos os alumnos são internos, recebendo instrução e alimentação gratuitas.

5 — Os meios de subsistencia consistem em esmolas de pessoas caridosas, auxilio que lhe prestam os collegios salesianos e esportulas do ministerio sacerdotal.

6 — É regido por um director e tres conselheiros.

7 — O director administra o instituto e o representa activa e passivamente, em juizo e fóra delle, e determina as attribuições dos demais membros.

8 — O director é eleito em assemblea geral, por maioria de votos.

9 — São socios do instituto, além dos membros da directoria, todos os professores e salesianos que nelle prestem serviços.

10 — O instituto durará por tempo indeterminado, e só se extinguirá, quando não for mais possível conservar o fim para o qual foi fundado.

11 — Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

12 — Os estatutos só podem ser alterados em assemblea geral, por maioria absoluta de votos.

13 — No caso de extinguir-se o Collegio São Manoel, os seus bens passarão á Inspectoria Salesiana do Sul do Brasil, que os utilizará para fins de caridade ou em obras sustentadas pelos padres salesianos.

Lavrinhas, 22 de abril de 1936. —
Padre Agenor Vieira Pontes, director.
— Padre Pedro Prade, conselheiro. —
Padre Ladislau Paz, conselheiro. —
Padre Virginio Fistarol, conselheiro. —
Padre Vicente Girardi, professor. —
Padre Anacleto Girardi, professor. —
Padre Alfredo Bortolini, professor.

(Firmas reconhecidas pelo escrivão de paz interino de Lavrinhas (São Paulo) Sr. José Maria de Castro.)

(Firma e signal de José Maria de Castro, reconhecidos pelo tabellião do 10º Officio de Notas Eduardo Carneiro de Mendonça, Rosario, 115-Rio.)

(C-2.040-30-4-936-62\$200.)

SOCIEDADES ANONYMAS**COMPANHIA NACIONAL DE PROPAGANDA****ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1936**

Aos dois de abril de mil novecentos e trinta e seis, na sua séde social, á rua Buenos Aires numero oitenta e sete, sobrado, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás dezesseis horas, presentes os accionistas em numero legal, representados alguns por seu bastante procurador,

realizou-se a primeira assembléa geral ordenaria da Companhia Nacional de Propaganda para o fim de submeter á apreciação e exame dos senhores accionistas o relatório da directoria, balanço e contas com o respectivo parecer do conselho fiscal, nos termos do artigo quarto dos estatutos sociaes. Verificado o numero legal de accionistas, conforme o livro de presença, o accionista Heitor Bracet assumiu a presidencia da assembléa, convidando para secretarios os accionistas Jorge Antunes Rosa e Lambert Althaler, ficando assim completa a mesa. O senhor presidente disse que na forma dos estatutos, a presente assembléa tinha por fim trazer ao conhecimento dos accionistas a gestão da directoria no exercicio do primeiro anno financeiro, e como foram postos á disposição de todos os senhores accionistas os documentos a que se refere o artigo cento e quarenta e sete da lei das sociedades anônyimas, tendo assim tomado conhecimento do balanço, relatório, contas e parecer do conselho fiscal, julgava dispensada a sua leitura, pondo a votos, depois de devidamente discutidos pelos senhores accionistas, não só o relatório da directoria, bem como as contas e o parecer do conselho fiscal. Para esse fim, dava a palavra a quem da mesma quizesse fazer uso. Não tendo nenhum dos accionistas feito uso da palavra, pelo senhor presidente foram postos a votos o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, sendo tudo aprovado, abstendo-se de votar a directoria. O accionista doutor Oscar da Cunha propoz que fossem publicados, juntamente com a presente acta, o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, o que foi aprovado pela assembléa. Como nenhum accionista usasse da palavra, franqueada pelo senhor presidente, sobre qualquer assumpto de interesse social, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente acta, que foi por todos lida e assignada por mim, Jorge Antunes Rosa, que a escrevi, subscripta.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935 (trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco). — *Jorge Antunes Rosa*. — *Lambert Althaler*. — Accionistas: *Oscar da Cunha* — *A. M. Bittencourt* — *Wilhelm Overbeck* — *P. p. de Durval Corrêa Dantas*, *Mario Tarquínio de Souza* — *P. p. de Herman Overbeck* e *Wilhelm Running Overbeck*, *Oscar da Cunha* — *Heitor Bracet* — *Jorge Antunes Rosa* — *Lambert Althaler*.

RELATORIO DA DIRECTORIA

"Senhores accionistas: Os primeiros oito meses de actividade da companhia foram bastante propicios

no iniciar negocios, os quaes firmaram a directriz definitiva dos destinos da companhia.

Firmamos o contracto de arrendamento de concessão e exploração dos abrigos publicos com a Luminosa S. A., cujo contracto, pelo seu vulto, nos obrigou a dispendios maiores, maior inversão de capital, e a contractar o financiamento a que se refere a acta da nossa assembléa geral extraordinaria realizada em 8 de julho de 1935.

Pela assembléa extraordinaria de 31 de dezembro ficou estabelecido augmentar-se o capital para 1.000:000\$000, dispensando assim o auxilio financeiro acima referido. Ainda, devido ao grande desenvolvimento dos negocios, deliberou-se desmembrar a filial da Bahia, transformando-a em sociedade autonoma, decentralizando a direcção para melhor attender ao serviço. Pelo contracto da Luminosa S. A. recebemos um abrigo construido — o do Odeon, e construímos mais dois — no largo da Lapa e no largo de S. Francisco, ambos em vias de conclusão, neste momento.

Pelo balanço apresentado, as actividades da companhia apresentam um prejuizo de 120:210\$200, sendo tal prejuizo verificado pela sobrecarga de despesas iniciais do negocio, tanto do pessoal como de instalações, sem a correspondente contra-partida de annuncios na receita.

A exploração dos abrigos, entretanto, produziu o lucro de 155:771\$836.

Deduzido o prejuizo de 120:210\$200 deste lucro, apurar-se-ia um lucro nos primeiros oito meses de vida da C.N.P. de 35:561\$836, cuja importancia se transponta ao novo anno.

Os documentos e papeis de contabilidade acham-se á disposição dos senhores accionistas para exame e critica.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *Wilhelm Overbeck*. — *A. M. Bittencourt*, director-gerente. — *Oscar da Cunha*, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE PROPAGANDA, PARA O PERIODO DE 1 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Os membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Propaganda, tendo examinado os livros, o balanço e demais documentos que se acham regularmente arquivados, referentes ao periodo decorrido de 1 de maio a 31 de dezembro de 1935, são de parecer seja o balanço aprovado, bem como as contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935 — *A. B. Saraiva*. — *Danilo Bracet*. — *Mario Tarquínio de Souza*.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Annunciantes	185:423\$236
Caixa e bancos	21:378\$400
Devedores	253:417\$900
Almoxarifado	10:727\$200
Instalações	3:477\$900
Juros a receber	120:420\$400
Moveis e utensilios	22:247\$000
Cauções	3:998\$900
Machinas e accessorios	10:278\$400
Vehiculos	5:000\$000
Exploração de abrigos	463:187\$600
D. A. Ferreira & Comp., conta de liq.	87:696\$400

1.187:758\$336

Passivo

Capital	300:000\$000
Fornecedores	616\$100
Credores	723:697\$800
Obrigações a pagar	21:822\$300
D. A. Ferreira & Comp., c/liq.	106:060\$500
Lucros e perdas	35:561\$636

1.187:758\$336

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Receita

Contractos de propaganda	230:280\$000
Locações	60:200\$000
Receitas diversas	3:463\$200
	293:943\$200

Despesa

Despesas de exploração ..	144:792\$161
Despesas geraes	113:599\$400
Lucro apurado	35:561\$636
	293:943\$200

Os directores: *Wilhelm Overbeck* — *Dr. A. M. Bittencourt* — *Dr. Oscar da Cunha*. — O contador, *Jorge A. Rosa*.

De conformidade com o vencido na assembléa geral extraordinaria de 31 de dezembro de 1935, ficam convocados os senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 15 de maio proximo vindouro, ás 14 horas, na séde social, afim de se tratar da alteração dos estatutos e do augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936. — *A Directoria*.

(C. 2.046 — 30-4-9136 — 158\$100)

BANCO DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DO BANCO DO BRASIL, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1936 (*)

Aos dezoito dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, na séde do Banco do Brasil, á rua Primeiro de Março numero sessenta e seis, ás quatorze horas e vinte minutos, o Sr. Dr. Francisco de Leonardo Truda, presidente, verificando haver numero legal, pois o livro de presença accusa o comparecimento de 44 accionistas, representando 292.683

(*) Reproduz-se por ter sahido publicado com omissão original.

acções, declara abertos os trabalhos da presente assembléa. Convida para primeiro e segundo secretarios os Srs. Drs. Carloman da Silva Oliveira e Ary Almeida e Silva, determinando ao primeiro a leitura do edital de convocação, o que é feito. O Sr. presidente declara que vae proceder á leitura da acta da assembléa anterior, realizada em 27 de abril de 1935; tendo, porm, o o accionista Sr. Martin Adolpho Koch proposto que fosse dispensada essa leitura, visto que a referida acta foi publicada pela imprensa e é do conhecimento de todos, o Sr. presidente submete essa proposta á discussão e, não havendo quem queira usar da palavra põe em votação, sendo aprovada, a dispensa proposta. Pedindo a palavra, o accionista Sr. Manoel Gomes Moreira declara que julga necessário sejam feitas rectificações á acta da assembléa pa-

sada, na qual não foram bem interpretados seus votos congratulatorios sobre o modo por que foram dirigidos seus trabalhos. O Sr. presidente submete á aprovação da Casa a acta, que é approvada. Declara o Sr. presidente que, em vista do resultado dessa votação, lhe parece desnecessario submeter á votação as rectificações pedidas pelo accionista Sr. Moreira. Não obstante, para que nenhuma duvida subsista a respeito, submete á apreciação da assembléa aquellas rectificações, consultando si ellas deviam ou não ser acceitas e constar da acta. A assembléa manifesta-se pela negativá. O Sr. presidente manda ler o relatorio e prestação de contas da directoria relativas ao anno de 1935. O accionista Sr. Martin Adolpho Koch propõe que seja dispensada a leitura desse documento, por ter sido o mesmo publicado e amplamente distribuido, sendo, portanto, do conhecimento de todos os presentes. Submettida á discussão e votação, foi approvada a dispensa. Em seguida, o Sr. presidente manda proceder á leitura do parecer do Conselho Fiscal, o que é feito pelo primeiro secretario Carloman da Silva Oliveira. O Sr. presidente declara em discussão, o relatorio, bem como o parecer do Conselho Fiscal. O accionista Sr. Moreira apresenta e justifica a seguinte indicação: "Tendo sido o alto funcionario deste Banco, Sr. Antonio Luiz de Souza Mello, nomeado pelo Governo para logar estranho a este estabelecimento de credito, apresento, por isso, a seguinte indicação: "Indico que fique assegurado ao Sr. Antonio Luiz de Souza Mello o logar effectivo que exerce neste Banco e o possa reassumir logo que termine a sua actuação no Departamento Nacional do Café, onde está exercendo sua actividade, por escolha do Governo". O Sr. presidente declara que a indicação apresentada não é procedente nem necessaria, porquanto o Sr. Antonio Luiz de Souza Mello, ao ser convidado para assumir a Carteira Cambial pediu e obteve a licença da directoria e, quando designado para presidente do Departamento Nacional do Café, tambem só acceitou e só assumiu esse cargo depois de haver obtido licença da directoria. Em seguida, o accionista Sr. Moreira, ainda examinando pontos do relatorio, observa que não fôra designado substituto para o logar vago na directoria, decorrente da demissão do director Sr. Alberto Teixeira Boavista, quando este foi nomeado para a Carteira Cambial. O Sr. presidente declara que, em relação a este ponto, os Srs. accionistas terão a explicação necessaria, na occasião propria. E, não havendo mais quem queira usar da palavra, dá por encerrada a discussão sobre o relatorio e parecer do Conselho Fiscal. Submettidos á votação, foram approvados por unanimidade. O Sr. director Dr. Oliveira Castro pede para constar da acta que os directores e membros do Conselho Fiscal se abstiveram de tomar parte na votação dos relatorios e parecer, visto tratar-se de actos da administração de que fazem parte. O Sr. presidente declara que vae passar á segunda parte da ordem do dia, que é a eleição de dois directores, conforme o edital de convocação. Acrescenta que, quando se deu a vaga determinada pela designação do Sr. Boavista então director de uma das carteiras de commercio bancario, para a Carteira Cambial, estava em elaboração o projecto da reforma dos serviços do Banco, de que dá noticia o relatorio. A parte inicial dessa reforma está executada, proseguindo o estudo quanto ás medidas complementares que se lhe hão de seguir. No curso desses estudos, apresentou-se a possibilidade de uma modificação na composição actual da directoria do Banco, de alteração nos prazos dos mandatos dos Srs. directores e, até mesmo, da supressão de um dos cargos de director. Por esse motivo, não fôra até a data da presente assembléa preenchida a vaga existente. E pela mesma razão e porque aquelles estudos não se achem concluidos, o Sr. presidente submete aos Srs. accionistas uma proposta no sentido de sobre-estar-se, até conclusão dos referidos estudos, á eleição de um dos directores, procedendo-se agora apenas á eleição de um director, do Conselho Fiscal e seus supplentes. Ultimando o exame do assumpto, os Srs. accionistas serão convocados ou para approvar a supressão de um dos cargos de director ou para proceder á eleição de outro director. O accionista Sr. Hernani Coelho Duarte, membro do Conselho Fiscal, declara que quem leu com attenção o relatorio e acompanhou o desenvolvimento do Banco do Brasil, verificará que finalmente se está executando uma reforma importante e que uma reforma num estabelecimento como o Banco do Brasil não pôde ser executada de uma só vez. Desenvolve outras considerações em apoio da proposta formulada pelo Sr. presidente, declarando que o Conselho Fiscal lhe dá sua approvação, como certamente lh'a dará a assembléa. Não havendo mais quem queira usar da palavra, o Sr. presidente dá por encerrada a discussão e submete a votação a proposta, que é approvada unanimemente. Procede-se

em seguida á eleição de um director, dos membros do Conselho Fiscal e seus supplentes. O accionista Sr. Manoel Gomes Moreira declara que não tomará parte na votação para eleição do director, pelos motivos expostos na seguinte explicação: "Deixo de tomar parte na votação que se vae proceder, pela innocuidade do meu voto como á dos demais Srs. accionistas, mesmo que todos se congreguem sem excepção de um só e se disponham a suffragar outro candidato que não seja o da sympathia do Governo. A minha abstenção aliás já manifestada em assembléas anteriores e que renovarei até que os estatutos sejam alterados neste ponto, se justifica pela inutilidade completa, absoluta de uma votação, e assim aguardarei que se dê disposição mais liberal aos nossos estatutos, para que o voto dos accionistas não seja uma ficção". O Sr. presidente suspende a sessão por cinco minutos para os Srs. accionistas se munirem de cédulas para a votação e, reaberta a reunião, procede-se á chamada, tendo antes sido convidados para escrutinadores os Srs. Audifax Borges de Aguiar e Alfredo Amaral. Feita a apuração da votação, verificou-se o seguinte resultado: Para director, Dr. Vilobaldo Machado de Souza Campos, com 29.035 votos; para membros do Conselho Fiscal, João Daudt de Oliveira, Hernani Coelho Duarte, Jorge de Toledo Dodswort, Pedro Magalhães Corrêa e Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, com 28.985 votos cada um; para supplentes do Conselho Fiscal, Domingos Alberto Nobey, Carloman da Silva Oliveira, José do Nascimento Brito, Honório de Araujo Maia e Domingos da Silva Pinho, com 29.083 votos cada um. O Sr. presidente proclama eleitos, para o periodo de 1936 a 1940, para director o Sr. Dr. Vilobaldo Machado de Souza Campos e para o anno de 1936 os membros e supplentes do Conselho Fiscal e acrescenta que cumpre grato dever ao congratular-se com os Srs. accionistas pela escolha que acabam de fazer, em vista dos optimos serviços que o Dr. Vilobaldo Campos tem prestado e que, por certo, continuará a prestar ao nosso estabelecimento. O accionista Sr. Manoel Gomes Moreira propõe que fique constando da acta que, embora tendo-se absteido de votar, regosijava-se pela eleição do Sr. Dr. Vilobaldo Campos, a cuja actuação como director tece elogios. O Sr. presidente submete ainda á apreciação da assembléa o seguinte assumpto: E' praxe seguida por todos os estabelecimentos de credito restituir, nos casos de pagamento antecipado, a importancia do desconto relativa ao restante do prazo não utilizado. No Banco do Brasil, entretanto, essa praxe encontrou obstaculos em face das duvidas que se crearam na interpretação do artigo 9º, parágrafo 2º dos estatutos. Desejando resolver o assumpto no melhor dos interesses do Banco, a directoria deliberou ouvir o parecer do Exmo. Sr. consultor juridico do Banco, Dr. Affonso Penna Junior. Sua Exa. opinou num parecer (n. 187, de 27 de março de 1936), que vae ser lido á assembléa. Esse parecer declara que é praxe nos demais bancos, nos casos de pagamento antecipado de duplicatas, a restituição do desconto correspondente ao tempo não utilizado; que a directoria reconhece a conveniencia de tal medida, sob pena de perder o Banco sua melhor clientela, e que o artigo 9º, parágrafo 2º, dos estatutos, não é impeditivo da necessaria e desejada providencia. Na realidade, a disposição estatutaria é antes "declarativa que prohibitiva", e uma norma para a clientela do Banco, á qual *autoriza* o resgate antes do vencimento, sem restituição de juros, e não uma *proibição* á directoria de conceder a restituição, quando esta convenha ao Banco, prohibição que não se comprehendaria ante as amplas attribuições conferidas pelos estatutos á directoria, como alienação de bens e transacção ou renuncia de qualquer direito. Termina o parecer aconselhando que, por tratar-se de providencia de indiscutivel vantagem para o Banco, a directoria autorize a pratica corrente dos outros Bancos e dê noticia disto á assembléa de accionistas, seja como interpretação dos estatutos, seja como injuncção de *salus societatis*. A directoria adoptou o parecer do Exmo. Sr. consultor juridico e, de accordo com a indicação deste, vem submeter á aprovação da assembléa a sua decisão e a interpretação dada ao citado artigo 9º, parágrafo 2º dos estatutos. Lido o parecer do Sr. consultor juridico, o Sr. presidente submete á aprovação da assembléa a resolução, na conformidade daquelle parecer, a qual obteve aprovação unanime. Estando esgotada a materia da ordem do dia e não mais havendo quem queira usar da palavra, o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos da presente assembléa, ás quinze horas e trinta minutos. E eu, Carloman da Silva Oliveira, primeiro secretario, mandei lavrar a presente acta, que conferi, achei conforme e assigno com os demais membros da mesa. — O 1º secretario, *Carloman da Silva Oliveira*. — 2º secretario, *Ary de Almeida e Silva*. — *Francisco da Leonardo Truda*.

**CAIXA DE LIQUIDAÇÃO MERCANTIL,
S. A.**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA IN-
DUSTRIA E COMMERCIO

(MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E
COMMERCIO)

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 20 do corrente mez de abril de 1936, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.465, os seguintes documentos, referentes á Caixa de Liquidação Mercantil, Sociedade Anonyma a saber: folha do "Diário Official" de 16 de abril em que foi publicada a acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 19 de março p. passado, que approvou as contas da directoria, elegeu o conselho fiscal e supplentes, publicas-fórmulas referentes ao pagamento do imposto sobre a renda. Eu Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$ de estampilha federal e \$200 de sello de educação.) Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º official. — Visto. — *Gustavo Adolpro Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C. 1.997 — 30-4-936 — 17\$300).

**COMPANHIA TEXTIL COMMERCIAL,
S. A.**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1936

Nos quatro dias do mez de abril de 1936, ás 16 horas, na séde da companhia, Avenida Rio Branco n. 69/77, 3º andar, sala 16, presentes os Srs. accionistas Mario Francisco dos Santos, D. Maria Olga Cunha dos Santos, Manoel Camara, Orlando Meirelles, D. Sarah Coelho da Silva Cunha, Alcides Porphirio, Carlos Barbosa Vianna, Americo Werneck e Antonio Soares Botelho, representando portadores de accções do total do capital social, o Sr. Mario Francisco dos Santos, director-presidente, dá inicio aos trabalhos da assembléa, propondo para dirigir os mesmos o Sr. Carlos Barbosa Vianna.

Unanimemente aceita a indicação, assume a presidencia da assembléa o Sr. Carlos Barbosa Vianna que convida para secretarios os accionistas Sr. Alcides Porphirio e D. Sarah Coelho da Silva Cunha.

Constituida a mesa, o Sr. presidente com a palavra expõe os fins da reunião, de accordo com as publicações realizadas no "Diário Official" e na forma dos Estatutos, dando a palavra ao Sr. 1º secretario para a leitura dos documentos relativos ao exercicio de 1935.

Pelo Sr. 1º secretario é procedida a leitura do relatório do Sr. presidente, balanço e contas do exercicio que findou em 31 de dezembro de 1935, bem como o parecer do Conselho Fiscal, redigido pela seguinte forma: Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assignados membros do Conselho Fiscal da Companhia Textil Commercial, eleitos por assembléa geral de 31 de janeiro de 1935, tendo examinado a escripturação e balanço da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 1935, declaram ter encontrado

tudo em perfeito ordem, pelo que approvam o referido balanço e contas, louvando a Directoria pela clareza dos serviços apresentados. Rio de Janeiro, 30 de março de 1936. — *Antonio Soares Botelho*. — *Americo Werneck*. — *Raphaél Bueno*.

Terminada a leitura dos documentos referidos o Sr. presidente declarou que tendo os Srs. accionistas completo conhecimento dos negocios da companhia, offerecia, entretanto, a palavra a quem della quizesse fazer uso e não havendo quem pedisse a palavra, poz o parecer do Conselho Fiscal em votação, sendo aprovado por unanimidade, não tendo tomado parte na votação os interessados.

A seguir o Sr. presidente diz que uma vez terminada a primeira parte da reunião, passava á eleição do Conselho Fiscal e supplentes para o exercicio de 1936.

Pede a palavra o Sr. Manoel Camara e propõe á Mesa para pôr em votação a seguinte chapa: Para Conselho Fiscal — Membros effectivos: Antonio Soares Botelho, Alcides Porphirio e Americo Werneck. Supplentes: João Carlos Cunha dos Santos, Orlando Meirelles e Alvaro Guimarães.

Posta pelo Sr. presidente a proposta do Sr. Manoel Camara em discussão e como ninguem pedisse a palavra, submeteu-a á votação, sendo aprovada unanimemente, com a exclusão do voto dos candidatos presentes.

Pelo Sr. presidente são declarados desde já empossados os membros do Conselho Fiscal para o exercicio de 1936 e declarando terminados os trabalhos agradece o comparecimento de todos, pedindo que se conservem no recinto afim de ser lavrada a presente acta, que depois de lida e approvada é assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1936. — *Carlos Barbosa Vianna*. — *Alcides Porphirio*. — *Sarah Coelho da Silva Cunha*. — *Mario Francisco dos Santos*. — *Maria Olga Cunha dos Santos*. — *Manoel Camara*. — *Orlando Meirelles Junior*. — *Americo Werneck*. — *Antonio Soares Botelho*.

(C. 3.203 — 30-4-36 — 69\$400)

ANNUNCIOS

Aviso

Perdeu-se uma carta chamada devidamente registrada sob o numero 1.807, extrahida no 5/11/35. E' favor de entregar á rua Pavilhão n. 8. Tratar com — *Luciano Novello*.

(C. 2.028 — 28-4-36 — 18\$400 — 3 vezes)

Centro Brasileiro de Beneficencia

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 45

Ficam convocados os membros do conselho deliberativo, afim de elegerem o presidente, de accordo com o art. 30, letra b, dos estatutos, cuja reunião será na séde, á rua Conselheiro Saraiva n. 45, sobrado, ás 17 horas do dia 5 de maio proximo vindouro. — *Antonio de Cerqueira Fontes*, secretario.

(C. 2.033 — 30-4-36 — 30\$600 — 3 vezes)

Sociedade Anonyma "Diário de Noticias"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores acionistas para, em reunião extraordinaria, que se realizará no dia 16 de maio do corrente anno, ás 15 horas, na séde social, á rua Buenos Aires n. 154, tomarem conhecimento e deliberarem sobre a desistência de seu direito relativamente a um terreno situado na Villa Normandia, município de Nova Iguaçu, em favor de terceiros.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1936. — *J. Garcia de Moraes*, director-secretario.

(C. 2.019 — 28-4-36 — 33\$700 — 3 vezes)

A' Praça

LIVRARIA GARNIER

AUGUSTE GARNIER, livreiro-editor, proprietario da "Livraria Garnier", á rua do Ouvidor n. 109, communica a todos os seus amigos e freguezes, que de accordo com a escriptura publica lavrada em notas do 1º Officio, vendeu, livre e desembaraçado de todos e quaesquer onus, o seu estabelecimento commercial, aos Srs. F. Briguiet & Comp., que assumirão a administração da casa de 1 de maio em diante. Aproveita a occasião para agradecer aos seus amigos e freguezes a valiosa protecção e confiança que sempre lhe dispensaram.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936. — Por procuração de Auguste Garnier, (assignatura illegivel).

Reconheço a firma (assignatura illegivel).

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Hercilio Costa*, tabelião substituto.

(C. 2.131 — 29-4-36 — 38\$800 — 2 vezes)

Companhia Petropolitana

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não tendo sido realizada a assembléa convocada para o dia 23 do corrente mez, por se não ter verificado a publicação dos annuncios com a antecedencia de 15 dias, na conformidade do art. 20, n. 1, dos estatutos, ficam novamente convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, para os mesmos fins da anterior convocação, no predio da séde social, á rua da Quitanda n. 177, ás 14 horas, do dia 14 de maio do corrente anno.

As transferencias de accções ficam suspensas do dia 5 do mez de maio do corrente anno, até que se realize a assembléa, ora convocada.

As accções ao portador para que tenham representação na mesma assembléa deverão ser depositadas no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 177, do dia 27 do corrente mez até o dia 10 de maio do corrente anno, das 14 ás 16 horas, excepto aos sabbado, prevalecendo os depositos já feitos para os accionistas que assim o entenderem.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1936. — *Antonio José Pinto Osorio Junior*, director-presidente.

(C. 1.939 — 24-4-36 — 128\$500 — 6 vezes)

Companhia de Armazens Geraes Trapiche Ypiranga

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam os senhores accionistas convidados a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 6 de maio proximo futuro, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua 1º de Março n. 100, 2º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta para a reforma dos estatutos, bem como sobre a renuncia de um de seus directores.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1936.
— *A directoria.*
(C 2.014—28-4-36—36\$700—3 vezes)

Associação Central de Beneficencia

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convoco os senhores socios quites para a assemblea geral extraordinaria a se realizar no dia 4 do corrente, ás 17 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento de todos os actos da directoria e providenciar sobre a eleição do conselho fiscal. Caso não haja numero legal, fica marcado o dia 7, ás mesmas horas e para os mesmos fins, com qualquer numero de socios presentes. — *Joaquim Capistrano da Costa*, director-presidente.

(C 1.998—30-4-36—12\$200)

Companhia Cafeeira de Minas Geraes, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA Primeira convocação

Terminando no dia trinta de junho deste anno o mandato da actual directoria da Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A., convido os senhores accionistas a se reunirem, no dia doze de maio proximo, ás quinze horas, na sala do nono andar do predio da rua Visconde de Inhaúma n. 39, para elegerem os directores que deverão administrar a sociedade no triennio que se iniciará a primeiro de julho deste anno, bem como os membros do conselho fiscal e seus suplentes que terão exercicio no primeiro anno do triennio.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936.
— *Pela directoria, Sadoc Ferreira de Souza*, secretario.

(C 1.559—9-4-36—260\$100—15 vezes)

Companhia Fabril Assucarina EM LIQUIDAÇÃO

Nos termos dos estatutos da ultima assemblea e dos arts. 157 e 164, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, são convocados os senhores accionistas da Companhia Fabril Assucarina, em liquidação, para tomarem conhecimento do relatorio, contas, parecer do conselho fiscal, partilha e encerramento da liquidação, bem como, se reunirem em assemblea geral no dia 4 de junho proximo, ás doze horas, no 5º andar da rua Primeiro de Março n. 51, onde se encontram a disposição dos interessados, todos os documentos e informações. — Os liquidantes: *João Cardoso Ayres.* — *Dermival Dias.* — *Francisco Canuto da Annuniação.*
(C 1.996—30-4-36—39\$800—3 vezes)

Caixa de Auxilios dos Funcionários Publicos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira e segunda convocações
De ordem do senhor presidente, são convocados os senhores socios para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 8 de maio, ás 16 horas, na Recebedoria do Districto Federal, sede provisoria da caixa, para a eleição da directoria e do conselho fiscal, leitura do relatorio do presidente e do parecer do conselho fiscal.

Si não houver numero para a primeira convocação, realizar-se-á a assemblea em segunda convocação, no mesmo dia, ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936.
— *Eugenio T. Neiva*, 1º secretario.
(C 2.036—30-4-36—12\$200)

Syndicato Medico Brasileiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Em nome do presidente do Syndicato Medico Brasileiro, são convidados os socios quites deste syndicato a comparecer á avenida Almirante Barroso n. 4, 3º andar (sede do S. M. B.), no dia 4 de maio, ás 20 1/2 horas, afim de, em assemblea geral extraordinaria, resolver sobre assumpto relativo ao patrimonio deste syndicato e da Casa do Medico e venda do terreno pertencente á Casa do Medico.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936.
— *Dr. Sylvio Rego*, 2º secretario.
(C 2.044—30-4-36—14\$200)

Laboratorio Vita S. A.

ACTO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores accionistas do Laboratorio Vita S. A. a se reunirem em assemblea extraordinaria, afim de tratarem de interesses da sociedade, no dia 5 de maio, ás 14 horas, á rua Barão de Mesquita n. 609.

(C — 2.047 — 30-4-36 — 8\$200)

Banco do Commercio

CHAMADA DE CAPITAL

São convidados os senhores accionistas a procederem á quarta entrada de dez por cento (10 %) sobre o capital subscrito de 4.400:000\$000, até o dia 6 de maio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936.
— *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.
(C 1.540—7-4-36—73\$400—8 vezes)

Companhia Auxiliar Radio Emissora do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Para deliberar sobre a eleição de mais um director, ficam os senhores accionistas convocados para uma assemblea geral extraordinaria, a realizar-se no dia 15 de maio de 1936, na sede social da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, ás 15 horas. — *A directoria.*

(C 2.000—30-4-36—9\$200)

Companhia Aeropostal Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Para deliberar sobre modificação de clausulas dos estatutos da companhia, ficam os senhores accionistas convocados para uma assemblea geral extraordinaria a se realizar no dia 16 de maio de 1936, na sede social da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, ás 15 horas.

— *A directoria.*
(C 1.999—30-4-36—9\$200)

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede, á rua General Camara n. 120, sobrado, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936.
— *A directoria.*
(C 2.202—30-4-36—12\$200—2 vezes)

Companhia Brasileira Diamantifera

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Os senhores accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 12 de maio do corrente anno, ás 15 horas, á rua General Camara n. 120, 2º andar, afim de deliberarem sobre o balanço, contas e relatorio da directoria, relativos a 1935, parecer do conselho fiscal e assumptos de interesse social. A assemblea deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1936.
— *A directoria.*
(C 2.201—30-4-36—24\$500—2 vezes)

Banco de Credito Commercial e Constructor

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA

De accordo com o art. 19 dos estatutos, ficam convidados os senhores accionistas do Banco de Credito Commercial e Constructor S. A., para a assemblea geral extraordinaria, que se realizará no dia 6 de maio vindouro, ás 16 horas, na sede social, á rua do Rosario n. 109.

Materia da assemblea: Modificações nos estatutos e eleição para cargos vagos na directoria.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936.
— *M. La Porta*, presidente.
(C 2.037—30-4-36—11\$200)

Declaração

Salvadora Rodrigues declara, para os devidos fins que, a partir desta data, passa a assignar-se *Salvadora Rodrigues Vogel*.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936.
— *Salvadora Rodrigues Vogel.*

Reconheço a firma *Salvadora Rodrigues Vogel*.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Annibal Gomes*, tabellião.
(C 2.035—30-4-36—21\$400—3 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Maio de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 99

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACCORDÃO N. 684

Processo — 17.139/34 — ter. 32.474.
 Recurso — 665.
 Recorrente — Neoterapico Nacional Ltda.
 Recorrido — D. N. P. I.
 Marca — NEO.

Visto, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Neoterapico Nacional Ltda., e recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, de accordo com o parecer do Auditor de fls. 34.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*, vencido. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Havendo já registrada, para producto pharmaceutico, a marca n. 35.705, a qual consiste essencialmente na denominação de phantasia NEO-VACCINA, nos termos do registro concedido ao seu titular, conforme se vê da copia annexa, não se pode, a meu vêr conceder o registro aqui pedido; isto é, a palavra NEO, para vaccinas e outros productos medicinaes, o que iria, sem duvida, induzir o consumidor a erro ou confusão.

Os rotulos de fls. 28, da marca registrada e da marca já registrada, patenteiam essa possibilidade de erro ou confusão. Nego provimento ao recurso, para confirmar, por seu fundamento, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Godofredo Maciel*, Auditor.

ACCORDÃO N. 685

Processo — 3.304/34 — ter. 14.380.
 Recurso — 732.
 Recorrente — Olympio Alves Ribeiro.
 Recorrido — D. N. P. I.

Privilegio: Palmilhas flexiveis e impermeaveis de folheado de madeira para calçado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Olympio Alves Ribeiro e recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, por faltar ao pedido o requisito essencial de novidade.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Não tem lugar o recurso. Os technicos do Departamento da Propriedade Industrial, em laudos unanimes, asseveram a falta de novidade do pedido, fundamento porque foi denegado, devendo esse despacho ser confirmado.

Nego provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Godofredo Maciel*, Auditor.

ACCORDÃO N. 686

Processo — 20.412/34 — ter. 14.426.
 Recurso — 733.
 Recorrente — Ricardo Lunardelli.
 Recorrido — D. N. P. I.

Privilegio: Uma nova machina de brunir, ~~des-~~ pellicular e escovar café limpo ou em casca como também outros productos, denominada ESCOVADOR CAFEINO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Ricardo Lunardelli e recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, consoante o parecer do Auditor de fls. 80, negar provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Os consultores technicos do Departamento da Propriedade Industrial, ouvidos sobre este pedido, são unanimes em afirmar e reafirmar a sua não privilegiabilidade, á falta de novidade. Assim, proponho a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Godofredo Maciel*, Auditor.

ACCORDÃO N. 687

Processo n. 8.593/33 — Termo n. 12.494 — Recurso n. 734 — Recorrente, Novocol Chemical M' F' G. C., Inc.; recorrido, D. N. P. I.

Privilegio: Composição esthetica e processo para ~~pre-~~ paral-o.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Novocol Chemical M' F' G. Inc. e recorrido o D. N. P. I., accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, de accordo com parecer do auditor, de fls. 102.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*, vencido. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Tratando-se de materia essencialmente technica, desde que os laudos technicos concluem, em maioria, pela não privilegiabilidade do invento, força é confirmar o despacho recorrido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 688

Processo n. 14.546/34 — Termo n. 14.056 — Recurso n. 735 — Recorrentes, Martins & Vieira; recorrido, D. N. P. I. Privilegio: Um novo systema de pintura.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Martins & Vieira e é recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar, por seu fundamento, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Desde que a invenção objecto do presente pedido de privilegio, conforme, aliás, o confessam os proprios recorrentes, foi empregada publicamente, e até mesmo explorada commercialmente, perdeu o requisito essencial da novidade, não havendo, portanto, o que privilegiar.

Nessas condições, nego provimento ao recurso, para confirmar, por seu fundamento, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 689

Processo n. 607/35 — Termo n. 14.726 — Recurso numero 737 — Recorrente, Octavio Pacheco & Silva; recorrido, D. N. P. I.

Privilegio: Novo xarope, de fructas acidas e processo para sua fabricação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes Octavio Pacheco & Silva e é recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos de Propriedade Industrial, na conformidade do parecer do auditor de folhas 19, negar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Affonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Desde que os technicos, em laudos fundamentados, sustentam assim na primeira como na segunda phase do processo, a não privilegiabilidade do pedido, não ha como deferir-o.

Nego provimento ao recurso, para confirmar, por seu fundamento, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 690

Processo n. 2.039-32 — ter. 25.487.

Recurso n. 738.

Recorrente, Companhia Souza Cruz.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — "Miami"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Companhia Souza Cruz e recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para ser, afinal, concedido o registro nos termos do pedido, sem quaesquer restricções, de accordo com o parecer do Auditor de fls. 20.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Affonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

"Miami" é o nome da marca objecto do presente pedido de registro, para artigos da classe 44, o qual foi concedido com exclusão de cigarros, charutos, cigarilhas, fumo, phosphoro e papel para cigarros já reivindicados pela marca numero 5.787, de S. Paulo, nos termos do despacho de fls. 13 v.

Não se conformando com esse despacho, restrictivo do registro, delle recorro a parte interessada, com as allegações de fls. 15 e 16, a meu ver procedentes.

Em primeiro lugar, não acho que se possa confundir a denominação "Mimi", da marca registranda, com a marca registrada n. 5.787, "Casa Mimi", que é mais titulo de estabelecimento, do que marca de commercio ou de industria.

Em segundo lugar, a recorrente, já é titular dessa mesma marca, registrada sob o n. 42.779 (processo n. 2.040-32), para os mesmos artigos da classe 44, e cujo registro se concedeu sem nenhuma restricção.

E' certo que, no caso em exame, a palavra "Miami" está escripta com *i* final, tendo ali, no registro da marca n. 42.779, em vez dessa letra, um *y* final, "Miamiy".

Mas, como quer que seja, com *i* final ou com *y* final, a palavra terá, em qualquer caso, a mesma prosodia; não me parecendo razoavel que "Miami", com *i* final, possa induzir confusão com as palavras "Casa Mimi" da supradita marca nu-

mero 5.787, e não o possa quando essa mesma palavra mude, apenas aquelle *i* final em *y*, dando em resultado — "Miamiy".

Pelo exposto, dou provimento ao recurso, para conceder o registro nos termos do pedido, sem qualquer restricção.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Godofredo Maciel*, Auditor.

ACCORDÃO N. 691

Processo n. 16.957-34 — ter. 32.411.

Recurso n. 739.

Recorrente, Procurador da Propriedade Industrial.

Recorridos, Emmanoel Bloch & Frère e o D. N. P. I.

Marca "La Royale"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o Procurador da Propriedade Industrial e recorridos Emmanuel Bloch & Frère e o D. N. P. I., accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, para o effeito de ser, afinal, denegado o registro, na conformidade do parecer do Auditor de fls. 16-17.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*, vencido, de accordo com a declaração de voto. — *Affonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*, vencido. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Sempre me pareceu, e ainda agora me parece, aliás consoante a opinião dos mais autorizados escriptores, indigenas e alienigenas, que a palavra de lingua estrangeira, sem nenhuma relação com o producto que visa assignalar, sendo pura denominação de phantasia, é, como tal, perfeitamente registravel como marca de commercio ou de industria. (Gama Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. 2º, pag. 120; Reudu, Marcas de Fabrica (Manual Pratico, n. 52).

E no regime da legislação sobre marcas de fabrica, anterior ao vigente, o decreto n. 5.424, de 1905, que regulamentou a lei n. 1.236, de 1904, autorizava expressamente (art. 24, § 3º, n. 2), o registro de marcas de productos fabricis nacionaes em lingua estrangeira, desde que na marca assim constituida, em lingua estrangeira, se contivesse o nome do fabricante, da fabrica e da localidade desta, ou a declaração Industria Nacional, em caracteres bem visiveis (Bento de Faria, "Marcas de Fabrica", pag. 155).

Dahi o grande numero de marcas destinadas a productos ou mercadorias nacionaes constituídas de vozes estrangeiras.

Haja vista, por exemplo, a marca n. 33.099, LA ROYALE, cuja copia se vê annexa.

Mas, como quer que seja, ou tenha sido, já decidiu o Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, avocando e reformando a decisão deste Conselho que havia concedido registro á palavra CHEVALIER, para artigos de importação incluídos na classe 44 (processo n. 8.543, de 1932), já decidiu o Sr. Ministro que a palavra estrangeira, que tiver correspondente em portuguez, não pode ser registrada como marca de industria ou de commercio, destinada a producto ou mercadoria nacional.

Eis aqui o texto desse despacho, reformando aquella decisão do Conselho:

"De accordo com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, não podem ser registradas as marcas de productos nacionaes, que tenham rotulos ou dizeres em lingua estrangeira, salvo os nomes de bebidas e outros que não tenham correspondentes em portuguez e os nomes do autor, fabricante ou inventor, se forem estrangeiros.

A palavra "Chevalier" é estrangeira e tem correspondente em portuguez. Assim, não se explica o registro dessa marca. A interpretação de que a palavra estrangeira, sem relação com a natureza do producto em sua designação usual, na lingua do Paiz, tem todos os caracteristicos de denominação de fantasia, importará em renegação do texto legal, que é expresso e só admite as excepções nelle prescriptas.

Por estes fundamentos, reformo a decisão do Conselho, para negar provimento ao recurso."

E' verdade que a marca LA ROYALE, acima alludida, protege artigos de importação, do mesmo modo que a artigos de importação se destinava aquella marca CHEVALIER.

Tambem é verdade que aqui a expressão LA ROYALE, cujo registro se pede como titulo de estabelecimento, já per-

tença, como marca ao proprietário mesmo desse estabelecimento.

Essa circunstancia, porém, que devera ser relevante, não foi no caso do registro denegado á marca CHEVALIER, cujo requerente, Companhia Souza Cruz, também já era, e é, titular da marca 26.501, de 1923, denominada CHEVALIER, para productos da classe 44.

Nessas condições, embora discorde do criterio vencedor, quanto á interpretação dada ao art. 88 do decreto numero 16.264, mas não me sendo licito discutil-o, devendo, antes, acatal-o, em respeito ao principio da hierarchia administrativa; e attendendo, por outro lado, a que, em se tratando de registro de titulo de estabelecimento, não pode ser registrado o nome que incidir nos impedimentos relativos aos registros de marca de industria ou de commercio (decreto n. 24.507, de 1934, art. 33, n. 7º), dou provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal denegado o registro.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Godofredo Maciel*, Auditor.

Declaração de voto do Sr. Francisco A. Coelho

Vencido. Entendo que a prohibição do emprego da palavra estrangeira, constante do art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923, só se refere aos casos de registro de marca de industria ou de commercio.

E' evidente que o legislador, ao incluir o citado dispositivo, inspirou-se na lei fiscal relativa aos rotulos estrangeiros e pretendeu evitar a possibilidade de ser o consumidor illudido quanto a procedencia dos productos pela adopção como signal distinctivo, de qualquer palavra estrangeira.

Desde que, porém, o decreto n. 24.507, de 1934 (art. 25) prohibe, *taxativamente*, a applicação, nas mercadorias, do titulo de estabelecimento, não vejo como se possa verificar essa possibilidade de confusão.

Não ha duvida que o art. 33, n. 7, do decreto numero 24.507, impede o registro do nome commercial ou do titulo de estabelecimento que incidir nos impedimentos relativos ás marcas de industria ou de commercio, mas é mister reconhecer que, seguindo a lição de Carlos Maximiliano "as leis como os actos juridicos, só se interpretam examinados em conjunto", e, na hypothese, não se pode adoptar uma disposição que diz respeito á marcação directa das mercadorias quando tal função está rigorosamente excluida do titulo de estabelecimento.

Demais, cumpre acrescentar que a firma requerente já possui marca n. 33.099, constituída da mesma expressão ora reivindicada como titulo de estabelecimento e, finalmente, as posturas municipais admittem nomes de estabelecimentos, em idiomas estrangeiros, reconhecendo assim a inapplicabilidade do decreto n. 452, de 3 de novembro de 1897, origem e causa da prohibição de que se trata.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*.

ACCORDÃO N. 692

Processo n. 19.690/34 — Termo n. 33.132.

Recurso n. 740.

Recorrente Weskott & Comp. "A Chimica Bayer".

Recorrido, Laboratorio Geyer Ltda. e o D. N. P. I.

Marca Geyer

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes Weskott & Comp. "A Chimica Bayer" e são recorridos o Laboratorio Geyer Ltda e o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, negar provimento ao recurso, por maioria de votos, confirmando, assim, o despacho que concedeu o registro requerido.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*, vencido. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Pede-se o registro da marca mixta constante dos exemplares de fls. 4 a 6, tendo por denominação a palavra "Geyer", destinada a substancias chimicas e outros preparados usados em medicina e pharmacia, classe 3.

Concedido o registro, recorreu do despacho a titular da marca n. 18.948, denominada "Bayer", anteriormente registrado para artigo da mesma classe.

Não me parecendo haver possibilidade de confusão entre estas duas denominações "Geyer", da marca registrada, e "Bayer", da registrada, nego provimento ao recurso, confirmando assim o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Declaração de voto do Sr. João Maria de Lacerda

Pelos fundamentos do parecer do Dr. Auditor e mais: seria de se prohibir ao recorrente o direito ao uso de seu nome commercial de que legitimamente pode usar para caracterisar os seus productos, tanto mais quando a marca em apreço se reveste de forma distinctiva, clara e precisa. — *João Maria de Lacerda*.

ACCORDÃO N. 693

processo n. 11.610/35.

Recurso n. 741.

Recorrente, Marie Henriette Marécat, Madeleine Marie Josephine Fournier e outros.

Marca Internacional Cerebrine n. 85.575

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Marie Henriette Marécat, Madeleine Marie Josephine Fournier e outros e recorrido o D. N. P. I., accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, dar provimento ao recurso por unanimidade de votos, para o effeito de ser concedido o archívamento, de accordo com o parecer do auditor de fls. 20.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Conhecendo das razões do presente recurso, o Dr. Procurador da Propriedade Industrial assim se pronuncia, no seu parecer de fls. 17:

"Desde que o proprio Archivo informa que o deposito primitivo da marca dos recorrentes é de 6-4-14, não ha como se lhes negar o archívamento da renovação dessa marca, parecendo-me, assim, de justiça o provimento do recurso."

Assim também me parece: que se deve dar provimento ao recurso, para o effeito de se conceder afinal, o archívamento da marca internacional Cerebrine, cujo registro foi renovado em Berna a 5 de março de 1934, sob o numero 85.575.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 694

Processo n. 11.608/35.

Recurso n. 742.

Recorrente — Mario Henriette Marecat, Madeleine Marie Joseph Fournier e outros.

Recorrido — D. N. P. I.

Marca internacional Cerebrine n. 85.574.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes Mario Henriette Morécat, Madeleine Marie Joseph Fournier e outros o recorrido e D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, dar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para o effeito de ser concedido o archívamento, de accordo com o parecer do Auditor de fls. 17.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Conhecendo das razões do presente recurso, o Dr. Procurador da Propriedade Industrial assim se pronuncia, no seu parecer de fls. 17:

"Desde que o proprio Archivo informa que o deposito primitivo da marca dos recorrentes é de 6-4-14, não ha como se lhes negar o archívamento da renovação dessa marca, parecendo-me, assim, de justiça o provimento do recurso."

Assim também me parece: que se deve dar provimento ao recurso, para o effeito de se conceder afinal, o archiva-mento da marca internacional CEREBRINE, cujo registro foi renovado em Berna a 5 de março de 1934, sob o n. 85.574.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Godofredo Maciel*, Auditor.

ACCORDÃO N. 695

Processo n. 21.806/34 — termo 35.649.

Recurso n. 744.

Recurso — Halm Joseph.

Recorrido — D. N. P. I.

Marca — Confeitaria Vianna.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Halm Joseph o recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, na conformidade do parecer do Auditor de fls. 35, confirmando, assim o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Pede-se o registro, como titulo de estabelecimento, da expressão CONFEITARIA VIANNA, nas classes 41 e 42, de accordo com os exemplares offerecidos.

Succede, porém já haver registradas, com denominações semelhantes, em nome de terceiros e para artigos daquellas mesmas classes, as marcas ns. 6.409, "Padaria, Confeitaria, Bar, Café e Restaurant "Viennense", e a de n. 27.581, "PADARIA DE VIENNA, ambas annexas.

Ora, o art. 33, n. 7º do decreto n. 24.507, de 1934, prohibe o registro de titulo de estabelecimento que incidir nos impedimentos relativos aos registros de marcas de industrias ou de commercio, como, por exemplo a titulo CONFEITARIA VIENNA, em relação ás supraditas marcas.

Entendo, pois, que o Conselho deve confirmar o despacho, negando provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Godofredo Maciel*, Auditor.

ACCORDÃO N. 696

Processo n. 19.760/34 — termo 33.209.

Recurso n. 745.

Recorrente — H. Wallis Maine.

Recorrido — Luiz Raia e o D. N. P. I.

Marca — Bronchicura.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente H. Wallis Maine e recorridos Luiz Raia e o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, negar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, confirmando, por seu fundamento o despacho recorrido, na conformidade do parecer do Auditor de fls. 24.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Pede-se aqui o registro, que foi deferido, da denominação "Bronchicura" para assignalar um preparado medicinal, classe 3.

Não se conformando com esse despacho, della recorre o titular da marca n. 6.622, annexa, denominada "Bronchitina Chaves", anteriormente registrada para producto da mesma classe.

Não me parecendo haver possibilidade de confusão entre as duas denominações "Bronchicura" e "Bronchitina Chaves", nego provimento ao recurso, para confirmar o despacho que deferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Godofredo Maciel*, Auditor.

ACCORDÃO N. 697

Processo n. 7.001/26 — ter. 6.101.

Recurso 747.

Recorrentes, Dr. Raul Leite & Comp.

Recorridos, Matheus Azevedo e o D. N. P. I.

Marca — NEOCYTOL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Dr. Raul Leite & Comp. e recorridos Matheus Azevedo e o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unanime, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que mandou registrar a marca, de accordo com o parecer do auditor de folhas 35.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

NEOCYTOL é o nome da marca trazida aqui a registro, para producto pharmaceutico, sendo o pedido deferido por não haver o archivo apontado nenhuma anterioridade que o impedisse.

Não se conformando, porém, com esse despacho, delle recorre a firma Dr. Raul Leite & Comp., com as allegações de folhas 25 e 26, por lhe parecer haver possibilidade de confusão entre aquella palavra — NEOCYTOL e CALCYTOL, denominação de sua marca 35.241, já registrada para producto da mesma classe. Não me parece procedente o recurso.

E' certo que nas suas marcas figuram, a par do elemento *cyto* a terminação *ol*, ambos, porém, inapropriaveis a titulo exclusivo. CYTO, do grego *kylos*, célula e *ol*, que apparecem em inumeras denominações de productos pharmaceuticos, são elementos do dominio publico, podendo ser apropriados e incluídos na composição de varias marcas, de differentes titulares, desde que não haja possibilidade de erro ou confusão por parte do consumidor.

Não me parece haver essa possibilidade entre CALCYTOL, marca do recorrente, já registrada, e NEOCYTOL, do recorrido.

Nego provimento ao recurso, para confirmar o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 14 de abril de 1936. — *Godofredo Maciel*, Auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. director geral

Dia 29 de abril de 1936

Privilegio de invenção

Gesellschaft fur Chemische Industrie In Basel — Processo de fabricação de alooes estereo-isomeros (termo 15.995). — Deferido de accordo com o laudo technico.

Registro de marcas

Montenegro & Comp. — MONTENEGRO — Classe 43 (termo 36.208). — Registre-se.

Pierre Famel — SIROP FAMEL — Classe 3 (termo 36.1783). — Registre-se.

A. Franceschini & Comp. — MOSSORO' — Classe 42 (termo 37.569). — Registre-se.

Busi & Comp. — PRODUCTOS ALIMENTICIOS BUSI — Classe 41 (termo 38.375). — Registre-se.

Julio José Pereira de Moraes — ESPUMANTE VISCONDE DE MORAES — Classe 42 (termo 39.057). — Registre-se.

Carlos de Oliveira Leite — CUBATAO — Classe 43 (termo 39.630). — Registre-se.

Johnson & Johnson do Brasil — JONKALM — Classe 3 (termo 39.829). — Registre-se.

Tavares & Raul — GLACIAL — Classe 48 (termo 40.284). — Indeferido de accordo com o art. 80 n. 7 do dec. 16.264, de 1923.

Novotherapica Italo Brasileira, G. de Mattia & Comp., Ltda. — OSMO VISCUM — Classe 3 (termo 40.582). — Registre-se.

Juvenal Rodrigues Barbosa — LUMINAR — Classe 48 (termo 40.772). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 83.235.

Antonio Andrade — PARATY BATIDA DE ANGRA DOS REIS — Classe 42 (termo 40.782). — Registre-se.

A. L. Silva & Comp., Ltda. — SILC — Classe 48 (termo 40.803). — Registre-se.

A. L. Silva & Comp., Ltda. — PAGÁ — Classe 48 (termo 40.804). — Registre-se.

A. L. Silva & Comp. Ltda. — HEMOFACE — Classe 48 (termo 40.805). — Registre-se.

Padre Faustino Kreutlein — ARESO — Classe 55 (termo 40.811). — Registre-se.

Antonio P. Galliazzi — MALHA GRANITO — Classe 32 (termo 40.820). — Registre-se.

Antonio P. Galliazzi — GRANITO — Classe 49 (termo 40.821). — Registre-se.

Mario Silvestrini — CATUPIRY — Classe 41 (termo 40.822). — Registre-se.

Antonio Blundi — COTUBA — Classe 42 (termo 40.824). — Registre-se.

D. Simões & Comp. — PRINCIPE NEGRO — Classe 48 (termo 40.825). — Registre-se.

Miguelina Garcez Puvos dos Santos — LETICIA — Classe 48 (termo 40.833). — Registre-se.

Sylvio Ignacio da Fonseca — AGUIA — Classe 60 (termo 40.836). — Registre-se.

Fernando Alfredo Maia — GOMALTE — Classe 48 (termo 40.842). — Registre-se.

Getulio Meconi — GESSY — Classe 44 (termo 40.844). — Registre-se.

F. Maggi & Comp. Ltda. — MAGGI — Classe 56 (termo 40.847). — Registre-se.

Robert Klaas — DUAS GARÇAS (fig. de) classe 11 (termo 40.849). — Registre-se.

Reconsideração de despacho

Dr. Blem & Comp. Ltda., (449/36) recorreram do despacho que indeferiu o registro da marca "Sulfusan" depositada sob o n. 38.056). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a marca — SULFUSAN — registrada sob o n. 22.573, em nome de Damião Alves de Oliveira Magalhães, destinada a um producto pharmaceutico (classe 3), e considerada como impeditiva, foi transferida por acto que já passou em julgado;

Considerando que desaparece, assim, o unico fundamento legal de decisão recorrida; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do dec. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Official" de 4 de dezembro de 1935, (Boletim D. N. P. I. n. 273), para o fim de admitir a registro a marca — Sulfusan — apresentada por Dr. Blem & Comp. Ltda., para distinguir productos chimicos preparados para serem usados na medicina e na pharmacia (classe 3) e correspondente ao termo de depósito n. 38.056.

Exigencias

Charles Couturiex (termo 36.697). — Satisfaza a exigencia do art. 119 do dec. 20.377 de 1931, e apresente o certificado de registro no paiz de origem.

Loureiro, Costa & Comp., (termo 37.291). — Aguarde-se solução do termo n. 37.960.

Laboratorio Imex Ltda., (termo 40.722). — Aguarde-se solução do termo 37.863.

Apio Rossati (termo 40.685). — Aguarde-se solução do termo n. 39.307.

Antonio J. Ferreira & Comp., (termo 40.454). — Apresentem documento habilitando provando que o estabelecimento funciona com a denominação do elichê.

Prorrogações de prazos

William J. Plews (termo 16.256), Vittorio Bonomi (termo 16.243), Vogt Processes, Incorporated (termo 15.219). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

João Baptista Sobrinho (9.137 e 9.138/36), — Deferidos. Heraclito Aguiar (9.184/36). — Expeça-se a guia.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 29 de abril de 1936

Exigencias

Antonio de Mello Bittencourt (termo 15.393). — Cumpra o despacho de fls. 9.

Salomão José Couri (termo n. 16.774). — Satisfaza a exigencia da secção.

Henrique Martiniano Waldheim (termo n. 16.759). — Apresente desenho, no prazo de 30 dias.

Knorr Bremse A. G. (termo n. 16.757), Knorr Bremse Aktiengesellschaft (termo n. 16.756), e João Thomaz & Irmão (11.132/34). — Cumpram a exigencia da secção.

Diversos

Heberlein & Co., A. G. (termo n. 16.769), Knorr Bremse Aktiengesellschaft (termo n. 16.758), e Gabriel Vivacqua (termo n. 16.749). — Concedo o prazo.

Dr. Raul Leite & Comp. (8.622/36 — junto ao termo n. 16.677). — Dê-se vista, de accordo com a informação.

Joaquim de Noronha (8.164/36). — Junte-se e volte ao assistente tecnico, fazendo-se as anotações opportunamente.

Claude Isaac Meyer (8.117/36), Prest-O-Lite Storage Battery Corporation (8.120/36), Lucien Delavenna e Jean Maillard (8.118/36) e Standard Brands Incorporated (8.173-36). — Juntem-se.

Companhia de Perfumarias Beija-Flor S. A. (8.038/36). e Filter Tips Limited (8.201/36). — Juntem-se e volte ao consultor tecnico.

Filter Tips Limited (1.757/36). — Junte-se e volte ao consultor tecnico.

The Goodyear Tire & Rubber Company (8.119/36). — Junte-se e encaminhe-se.

Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda. (8.829-36). — Não ha o que deferir, visto que o pedido em apreço não foi instruido com desenhos.

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda. (8.828-36). — A amostra em apreço não se presta a cópia fotostatica; não ha, portanto, o que deferir.

Filter Tips Limited (1.759/36). — Junte-se e ouça-se novamente o consultor tecnico.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 29 de abril de 1936

Exigencias

Rodolpho Weil (6.829/36). — Satisfaza a exigencia da informação.

Ridgways Limited (termo n. 42.693), J. Goulart Machado & Comp. Ltda. (termo n. 40.758). — Satisfazam a exigencia da informação.

S. A. Moinho Santista (termo n. 40.588). — Apresente novos exemplares da marca, nos termos da informação.

Sociedade Anonyma Molinos Fenix (termo n. 42.770). — Satisfaza a exigencia da informação.

Luiz Sampaio Levy (termo n. 40.509) e Heller Brothers Co. (termo n. 42.239). — Apresentem novos exemplares da marca, tendo em vista a informação do Archivo.

Instituto de Physiologia Applicada (termo n. 38.474). — Satisfaca a exigencia do art. 119 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377, de 1931.

F. P. Rosback Company (termo n. 42.964), Mannesmannrohren-Werke (termos ns. 42.855 a 42.857, 82.860), Chas. Macintosh & Co. Limited (termos ns. 42.924 e 42.826), The Narrow Fabric Co. (termo n. 42.923), General Pinting Ink Corporation (42.922), Rca Manufacturing Company, Inc. (termo n. 42.921), Companhia Cirrus (termo n. 42.613), Curtis Lighring Incorp. (termo n. 42.325). — Satisfacam a exigencia do Archivo.

NOTICIARIO

OPPOSIÇÕES

Industria Brasileira de Embalagem S. A. (8.167, de 16-4-36) apresentou opposição ao pedido de modelo de utilidade depositado por João José Leivas sob o n. 15.113.

Alfons Laurenz Anton Hunkemoller (8.632, de 23-4-36) apresentou réplica á opposição feita ao seu pedido depositado sob o n. 16.365.

RECURSOS

Rodolpho Haltrich (8.449, de 20-4-36) recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de modelo industrial depositado sob o n. 15.925.

Manoel Augusto Gonçalves (8.173, de 16-4-36) recorreu do despacho que indeferiu o pedido de privilegio depositado sob o n. 16.136.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 16.797, de 28-4-36.

Theodora de Souza Aguiar — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo feitto do porta-flores" (modelo industrial).

Um novo feitto de porta-flores, caracterizado pela sua confecção de papel impermeavel transparente de qualquer cor, cuja forma é obtida por meio de dobraduras normaes e diagonaes de uma folha inteira e quadrada desse papel, tomando, quando armada a partir do centro do quadrado, o aspecto de tulipa e tendo mais ou menos ao meio da altura um cordel circumferencialmente unido através de furos os diferentes sectores das dobraduras, afim de eos contrahir e apertar as caules das flores, sendo então rematado em laço, em tudo substancialmente como descripto e representado nos desenhos e modelos annexos.

Termo n. 16.798, de 28-4-36.

Continental patents Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em recipientes para substancias alimenticias" (privilegio de invenção).

1. Aperfeiçoamentos em recipiente para substancias alimenticias, caracterizados por ser constituídos da casca de uma fructa da familia dos citros, que é aberta removendo-se uma pequena secção da casca.

2. Aperfeiçoamentos em recipientes para substancias alimenticias de accordo com o ponto 1, caracterizado em que o interior da fructa é removido, afim de formar uma casca oca que, depois, juntamente com o seguimento removido, é tratada com uma solução de assucar, afim de tornal-a hermetica e comestivel.

3. Aperfeiçoamentos em recipiente para substancias alimenticias de accordo com os pontos anteriores, caracterizado em que o segmento da casca removido serve para formar um sello ou tampa comestivel e hermetico.

TERMOS ANTERIORES

Termo 16.237 (dep. n. 1.187 de 9/12/35 — effectuado na Inspectoria Regional de São Paulo).

Fernando Weber e Frederico Donner — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Novo dispositivo de machina registradora manual".

1 — Um novo dispositivo de machina registradora manual caracterizado n'um dispositivo de movimentação automatica da gaveta que é dada por uma alavanca que, impellida num dos extremos, na frente da machina, no extremo opposto desencanaixará um pino retentor da gaveta; a qual, assim, por effeito de molla e por meio de roldanas corrediças e suspensas em guias longitudinaes sahirá para abrir-se, retrocedendo, quando impellida pelo operador, momento em que, a alavanca terá voltado á sua posição inicial por effeito de molla, subindo aquelle por declive favoravel na parte posterior da gaveta, encaixando-se e retendo esta.

2 — O novo dispositivo de machina registradora manual, como reivindicado em 1, caracterizado numa ou mais series de cremalheiras verticaes, ligadas num extremo inferior ás alavancas, de compressão e no extremo superior dispositas e mdirecção ás chapinhas marcadoras do preço, de modo que accionando-se as ditas cremalheiras e provocando-se o levantamento destas chapinhas marcadoras estas sobem com as respectivas hastes e se apresentam visiveis na parte superior, apropriada da machina, para o controle do preço pelo comprador.

3 — O novo dispositivo de machina registradora manual, como reivindicado até 2, caracterizado pelo facto que as ditas cremalheiras apresentam dentes, em numero de 1 até 9, que movimentadas, accionarão engrenagens, correspondentes num eixo commun para cada serie de cremalheiras de modo que, movimentando-se sucessivamente, esse eixo commun, este, por seu extremo dentado accionará um registro contador, um para cada serie, isto é, para as fracções, unidades, dezenas, centenas e mais de mil réis.

4 — O novo dispositivo de machina registradora manual, como reivindicado até 3, caracterizado no dispositivo de sommar as quantidades marcadas, constituido de um ou mais registros contadores, um para cada serie (fracções, unidades, dezenas, centenas ou mais de mil réis) communicaveis entre si para a somma sucessiva das parecillas, e cuja comunicação se opera por um pino lateral ao registro e á altura do numero 9, de cada um delles e o qual, a cada giro do registro, esse pino do registro anterior encaixa em depressões correspondentes no registro posterior conduzindo aquelle, e assim sucessivamente para as demais series.

5 — O novo dispositivo de machina registradora manual, como reivindicado até 4, caracterizado no dispositivo de fixação da haste ou hastes elevadoras das chapinhas marcadoras, combinado com a abertura da gaveta por meio de braços, um maior, vertical, provido de uma travessa de borracha abrangendo a totalidade das chapinhas, e que assim, pelo encosto ou desencosto que se opera por um braço menor reagindo ou não ao impulso de uma chapa compensada por molla na gaveta ao se abrir, dita travessa pode comprimir ou não contra as hastes das chapinhas, mantendo ou não elevadas estas hastes para o controle do preço pelo comprador, chapinhas estas que si levantadas, abaixarão com o fechamento da gaveta assim permanecendo até operação em contrario, substancialmente como descripto e representado.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.364, de 1933)
 Paragrapho unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 43.461, de 29-4-36
 Briza & Schmid Ltda. — São Paulo

"EPILEP-MEDIN-NEUMANN"

Fabricantes e Proprietarios
BRIZA & SCHMID LTDA.
 São Paulo

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 43.462, de 29-4-936
 Briza & Schmid Ltda. — São Paulo

"FIG-MEDIN-NEUMANN"

Fabricantes e Proprietarios
BRIZA & SCHMID LTDA.
 São Paulo

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 43.463, de 29-4-936
 Briza & Schmid Ltda. — São Paulo

"URO-MEDIN-NEUMANN"

Fabricantes e Proprietarios
BRIZA & SCHMID LTDA.
 São Paulo

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo 43.465, de 29-4-936
 Forestieri Irmão & C., — Capital Federal



Classe 5 — Metaes

Termo n. 43.466, de 29-4-936
 Landeira & Dias — Capital Federal

Café Competidor

Classe 41 — Café em grão, cru', torrado ou moido e em liquido

Termo n. 43.467, de 29-4-936
 S/A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Capital Federal



Classe 42 — Licor (Renovação)

Termo n. 43.468, de 29-4-936
 Sociedade Panvermina Ltda. — Capital Federal

"PANVERMINA"

Sociedade Panvermina Ltda.
 . Rio de Janeiro

Classe 2 — Producto da classe

Termo n. 43.469, de 29-4-936

Galeno Fernandes dos Santos — Poreiunçula, Município de Itaperuna, Estado do Rio

BISUSPEN**GALENO FERNANDES DOS SANTOS
ITAPERUNA E. DO RIO**

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 43.470, de 29-4-936

C. Martinho & Cia. Limitada — Capital Federal



Classe 60 — Originaes e copias de cartazes, coupons brindes, para propaganda commercial e industrial e impressos em geral.

TITULOS DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 43.464, de 29-4-936

A. M. Santos & Cia. — Capital Federal



Classe 3 — Titulo

Termo n. 43.471, de 29-4-936

Dona Elisa de Jesus Corrêa Macedo — Capital Federal

EDIFICIO SÃO JOÃO

Classe 60 — Titulo

Termo n. 43.474, de 29-4-936

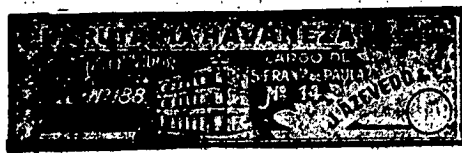
Garages Associadas S/A. — Capital Federal



Classes 21, 39, 47, 55 — Titulo

Termo n. 43.475, de 29-4-936

J. Azevedo & Cia. — Capital Federal



Classe 44 — Titulo

TERMO ANTERIOR

Termo n. 38.016, de 22-7-35

Edwshaw e Henry Howard Freer — São Paulo



Classe 36 — Calçados

BOLETIM COMMERCIAL

Anno de 1936

RIO DE JANEIRO — MAIO

Numero 14

SUMMARIO

PRIMEIRA PARTE

Informações do Brasil

CONSELHO FEDERAL DE COMMERCIO EXTERIOR: Sessão do dia vinte e tres de abril de 1936 — ESTADO DO PARANÁ: Relatório da Camara de Propaganda e Expansão Commercial — AGRICULTURA: Considerações — Produção agricola do Brasil em 1935 — Produção média por hectare de diversas espécies cultivadas no Brasil — COMMERCIO EXTERIOR DO BRASIL: O que compramos em materias primas — Commercio exterior da Bahia — Commercio exterior do Estado do Rio Grande do Sul — A ECONOMIA DO BRASIL ATRAVÉS DOS DADOS DO COMMERCIO EXTERIOR E DE CABOTAGEM — CAFÉ: Exportação de café por anno civil — O café na Bahia em 1935 — (Quadro) Movimento de café em Santos — Movimento de café no Rio de Janeiro em 1935/36 — Recebimentos totaes na Europa e Estados Unidos — ALGODÃO: O custo do algodão em Minas Geraes — FUMO: O fumo do Estado da Bahia — Exportadores e portos de destino — Fardos de 75 kilos — 1935 — MAMONA: Exportação de mamona pelo Estado da Bahia — 1935 — Firmas exportadoras e paizes de destinos — PIASSAVA: Entradas e sahidas de piassava nos Estado da Bahia — Mez de março de 1936 — TIMBÓ: Sua industrialização na Amazonia — PECUARIA: A criação no Estado de Goyaz — BANCOS: As cifras do relatório do Banco do Brasil — Movimento bancario da Bahia — IMMIGRAÇÃO: Quotas a vigorarem no anno de 1936 — ESTADO DE SÃO PAULO: Despesas com a agricultura — ESTAÇÕES RADIO-ELECTRICA.

SEGUNDA PARTE

Informações do estrangeiro

Mercado de lã no Uruguay — Relatório do Consulado do Brasil em Almeria — O cado no mercado inglez — A produção mineral do Canadá em 1934/1935 — A navegação entre os portos do Brasil e Iquitos — Informações sobre a exportação argentina — O commercio de sementes oleaginosas na Inglaterra — O commercio exterior da Alemanha.

Primeira parte

INFORMAÇÕES DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL DE COMMERCIO EXTERIOR

SESSÃO DO DIA 23 DE ABRIL DE 1936

Expediente

Constou dos seguintes papeis o expediente lido em sessão: Carta do Sr. B. H. Brister, offerecendo serviços de ordem commercial e de propaganda; Bilhete Verbal do Minis-

terio das Relações Exteriores encaminhando copia de correspondencia da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a respeito do problema de reciprocidade de transporte; Officio do Secretario do Governo do Estado do Espirito Santo, agradecendo a remessa da lista dos productos de exportação sujeitos á entrega de quotas á taxa official; Bilhete Verbal da Legação do Brasil em Stockholm remetendo copias de dois officios dirigidos ao Ministerio das Relações Exteriores; o primeiro sobre exportação de couros brasileiros para a Lituania, o segundo sobre a missão do Ministro Sebastião Sampaio; Officio do Consul do Brasil em Alexandria remetendo copia de um resumo estatístico e económico sobre o Egypto; Officio do Governador do Estado de Alagoas agradecendo a lista dos productos de exportação sujeitos á entrega de quotas á taxa official; Bilhete Verbal da Legação do Brasil em Stockholm encaminhando copia de um officio remetido á Secretaria de Estado das Relações Exteriores a respeito de titulos brasileiros na Suecia; Bilhete Verbal do Ministerio das Relações Exteriores remetendo documentos referentes á introdução de productos brasileiros na Africa Oriental Portuguesa; Carta da Gavea Textil Limitada sobre exportação de algodão para a Alemanha.

A borracha synthetica na Alemanha

Na hora reservada ás indicações, o Conselho ouviu uma interessante comunicação do Ministro das Relações Exteriores sobre a industrialização synthetica. O Dr. José Carlos de Macedo Soares chamou a attenção do Conselho para o apparecimento desse novo succedaneo de um producto, nosso, nos seguintes termos:

"Na 25ª Exposição de automoveis, realizada este anno em Berlim, o Presidente Hitler declarou textualmente:

"O automovel não é mais um objecto de luxo, mas sim, um accessorio indispensavel da vida normal do cidadão. E' por isso que a Alemanha tem favorecido o desenvolvimento da sua rede rodoviaria, e tem intensificado a produção da industria do automovel, riqueza que todas as nações devem constantemente estimular." Disse mais, o Presidente Hitler, que "nem impostos nem taxas devem ser applicados aos automobilistas, nem tampouco aos fabricantes de automoveis e de accessorios, e ao contrario, deve-se procurar a possibilidade da fabricação de carros baratos para que mesmo os allemães da classe modesta possam usar o automovel como meio de condução capaz de economisar tempo e dinheiro".

Disse ainda o Fuehrer:

"Pela primeira vez apresentamos pneumaticos fabricados com borracha synthetica, e eu os julgo de 10 a 30 % superiores aos de gomma natural."

Segundo informou o Sr. Ministro Moniz de Aragão, chefe da representação brasileira na Alemanha, o Presidente Hitler fez todas essas declarações diante de um quadro luminoso, onde linhas e cifras coloridas indicavam a importancia crescente da industria de automoveis na Alemanha. O Fuehrer demonstrou que a produção de automoveis cresceu de forma realmente espantosa. Em 1932 foram fabricados 44.000 carros; em 1933, foram lançados 83.000 automoveis; 157.000 construidos em 1934; e 215.000 em 1935.

Quanto á borracha synthetica, "synthetischer Kautschuk", a que se referiu em seu discurso o presidente Hitler, trata-se de um succedaneo da borracha natural, fabricado com substancias tiradas do carvão de pedra, do carbureto de cal e da cal. E' producto da S. G. Farbenindustrie, e foi denominado "Buna". Existem varios typos de borracha "Buna", classificados por letras ou numeros, como "Buna N", "Buna S", "Buna 115", etc. Estão sendo fabricados pneumaticos com 50 % e mesmo com 100 % de borracha artificial.

O exercito e varias repartições publicas estão experimentando, e aliás, com pleno successo a borracha "Buna",

que apresenta, segundo a opinião dos technicos, algumas vantagens sobre a borracha natural, a mais apreciada das quaes é uma maior resistencia ao calor.

O preço do custo deste novo "ersatz" nos garante por enquanto de uma concorrência victoriosa da "Buna" sobre a borracha brasileira.

A "Buna" vem a custar cerca de 50 % mais do que a borracha natural.

Apresento ao Conselho Federal de Commercio Exterior amostras da borracha synthetica "Buna", enviada pelo Sr. ministro Moniz de Aragão.

O Conselho dando o devido apreço á comunicação do ministro das Relações Exteriores, examinou as amostras de borracha synthetica que o Itamaraty recebeu da nossa Legação em Berlim e resolveu considerar o assumpto objecto de estudo dentro do plano geral de defesa da borracha, do qual se vem occupando desde algum tempo.

A laranja brasileira na França

Outra indicação aceita pelo Conselho foi a que lhe encaminhou por escripto o Sr. Arthur Torres Filho, fundada nas suggestões apresentadas pelo Sr. Altino de Azevedo Sodré á Sociedade Nacional de Agricultura, relativamente á possibilidade de serem augmentadas as quotas de exportação para a França de laranja brasileira pela utilização de parte do contingente reservado á Hespanha. Attendendo a que a safra citrica da Hespanha principia em dezembro e se estende até maio, terminando excepcionalmente em junho ou julho, e que em 1934 uma calamitosa geada destruiu cerca de 35 % das arvores daquelle paiz, considera o Sr. Sodré que a quota de fornecimento de laranjas á França, distribuida á Hespanha para o terceiro trimestre, ou cerca de 300.000 caixas, difficilmente poderá ser supprido nos proximos cinco annos, pois tanto durará o restabelecimento das arvores destruidas.

Os productos sul-riograndenses e os mercados platinos

Passando á ordem do dia, o Conselho approvou um parecer do Sr. Arthur de Carvalho sobre a melhoria e o barateamento dos transportes de mercadorias sul-riograndenses para os mercados platinos. De accordo com a decisão do plenário, vae ser suggerida ao Lloyd Brasileiro, por intermedio do Ministerio da Viação, a creação de uma linha quinzenal entre Porto Alegre ou Rio Grande e Buenos Aires, servida por dois vapores de 3.000 toneladas e em perfeita articulação com a Viação Ferrea Rio Grandense do Sul, mediante um entendimento prévio com o governo do Estado.

Diamantes, carnes e babassú

O Sr. Franklin de Almeida procedeu á leitura de dois pareceres seus sobre a organização de uma companhia para a exploração de diamantes e outras pedras preciosas e sobre a exportação de carnes brasileiras. Antes de approval-os o Conselho vae pedir quanto ao primeiro a audiencia do Ministerio da Agricultura e remetter o segundo com vista á Carteira Cambial do Banco do Brasil.

Por ultimo o Conselho approvou um parecer do Senhor Lennhoff Britto sobre a exportação de babassú para os Estados Unidos.

Estado do Paraná

RELATORIO DA CAMARA DE PROPAGANDA E EXPANSÃO COMMERCIAL

INSTALAÇÃO

Em consequencia do decreto do então Sr. Interventor Federal, esta Camara foi installada solennemente a 12 de dezembro de 1934, no salão nobre da Secretaria de Fazenda, pelo Sr. Manoel Ribas, com a presença do então Sr. Secretario Interino da Fazenda, Dr. Othon Mader, e dos membros nomeados para fazerem parte da sua organização Sr.s Manoel Francisco Correia, Rdeobonso Stockler de França, Brasílio de Araujo, e supplentes Srs. João Garbers, Alfredo Wenske e Francisco Schaffer, que, commigo, designado pelo alludido decreto para Secretario Executivo, foram empossados pelo Sr. Interventor Federal, que marcou o dia 14 de dezembro de

1934, para realização da primeira sessão ordinaria da Camara. Assistiram essa solennidade, representando o Instituto do Matto o Sr. Nicolau Mader Junior, e pelos madeireiros e imprensa, respectivamente, os Srs. Pedro Pizzatto, Ennio Marques Filho e o jornalista Sr. Raul Gomez.

FINALIDADE

A Camara, em conexão permanente com o Conselho Federal tem por fim especialmente: 1º) representar o "Conselho Federal de Commercio Exterior" perante o Governo e as classes productoras do Estado; 2º, corresponder-se directamente com o mesmo Conselho que é presidido pelo Sr. Presidente da Republica e funciona no Palacio Itamaraty; 3º), auxiliar por todas as formas possiveis o Conselho Federal e o Governo do Estado a cumprirem a Missão Economica de que estão incumbidos; 4º), amparar, defender e coordenar todas as iniciativas e empreendimentos tendentes ao maior desenvolvimento de todas as fontes productoras de riqueza e força economica do Estado, espezialmente as que contribuem para o augmento de sua exportação; 5º), approximar entre si e pôr em contacto, as associações, institutos, empresas ou firmas commerciaes do Estado com as do Paiz ou do estrangeiro, proporcionando elementos, facilidades e instruções afim de estabelecer entre as mesmas organizações permanentes intercambio commercial; 6º), amparar, organizar e propagar todas as iniciativas de Turismo no Estado e propor trocas, accordos, conventos, para abrir mercados novos ou alargar os já existentes; e 7º), organizar feiras internas, planejando e organizando representações e serviços de propaganda do Estado e de suas riquezas, dentro e fora do Paiz. Em summa, estudar e tomar directamente todas as iniciativas de propaganda commercial, apreclando a sua importação na relação com a nossa produção e o consumo interno, e intensificando por todos os meios a nossa exportação geral.

CONVENIOS COMMERCIAES

A Camara apreclou, dando parecer decisivo, a bem dos interesses do Estado, em cinco convenios seguintes: de herva-matte, com Santa Catharina; de café, com os Estados productores e União; de madeira, com Santa Catharina, dependendo este apenas de regulamentação com os interessados; apreciação e reclamações diversas nos convenios commerciaes com as Republicas da Argentina e do Uruguay.

"FILMS" INSTRUCTIVOS

Por iniciativa da Camara foram exhibidos em cinemas da Capital os "films" da "A Sericicultura no Brasil" e "Aspectos do Paraná". Os empresarios Mattos Azeredo & Comp., puzeram gentilmente os seus cinemas á disposição da Camara para essas exhibições publicas e gratuitas, dedicadas aos alumnos da Escola Normal Secundaria e Escola Agronomica. Sob os auspicios da Camara a "Groff Film" e a "Cinédia", filmaram aspectos paranaenses para serem exhibidos a título de propaganda fora do nosso Estado.

PUBLICIDADE

Attendendo á solicitação do Sr. Dr. J. Maria de Lacerda, Lacerda, director do Departamento Nacional de Commercio, do Ministerio de Trabalho, é cogitação desta Camara dar publicidade mensal a todos os seus trabalhos, organizando um Boletim acompanhado de elementos estatísticos e farta documentação photographica do que já produzimos e podemos exportar. Supprindo essa falta, a gentileza e o patriotismo do editor S. Van Erven, forneceu durante o anno, grande copia de exemplares do seu admiravel "Anuario Propagandista Sul do Brasil" que remettemos para a Feira de Turismo e para diversas sedes estrangeiras do Touring Club.

ACTUAÇÃO DA CAMARA

Além do já referido na Mensagem do Sr. Governador, a Camara actuou directa ou indirectamente nos seguintes casos, entre os quaes, alguns de iniciativa exclusiva da prestigiosa corporação: — accordo sobre herva-matte com Santa Catharina, redução de safra, modificações de typos, etc.; padronização do pinho; defesa de interesses dos exportadores junto á Conferencia de Navegação, e a de Cabotagem; permissão do D. N. C. para o embarque do café

paranaense via Santos, até 31 de dezembro, na ultima safra; criação de usinas despulpadoras de café no Norte; vinda de 2 vapores mensaes para carregarem café em Paranaguá para a Europa; redução do frete de café de 50 para 30 schillings; facilidades cambiais para o matte e madeira; favores para o nosso pinho nos convenios com Argentina e Uruguay; excursão brilhante e proveitosa do Touring Club de São Paulo; vantagens para a herva matte nos Estados nidos, graças ao Embaixador Oswaldo Aranha, obtendo isenção para a entrada de herva matte bruta e 50 % de redução para a beneficiada; liberdade de plantio para café e algodão; a não elevação de 40 % de fretes na Sorocabana para o pinho; a não elevação dos fretes de café na São Paulo-Rio Grande; providencias contra a Companhia Mianowitch sobre medidas que depois revogou numa competição de fretes no Porto de Antonina; iniciativa junto do general Dutra de um campo de pouso para o Aerolloyd em Blumenau, para a aviação militar e civil, medidas de socorro á Guarapuava, pela falta de sal para as suas fazendas em março ultimo; iniciativa do comparecimento do Paraná á Exposição Farroupilha e á Feira de Turismo; officialização da Semana do Turismo no Paraná; cooperação pelo patenteamento do seccador inventado pelo Sr. Paulo Buch, de Ponta Grossa, já victorioso; correio aereo para Foz do Iguaçu; pela legislação vinicola no Estado (ainda dependendo da entrega da Comissão); extincção da taxa bromotologica da herva-matte no Rio Grande do Sul, o que ainda vem com insistencia pleiteando; denuncia e victoria do Paraná no Convento Caféiro; politica economica e cordial com Santa Catharina; credito dos atrazados da Ribeira; reunião cafeeira de Jacarézinho; medidas para facilitar o despacho de café, nas estações do Norte; proseguimento dos ramaes de Jacarézinho a Mello Peixoto e Riosinho a Guarapuava; combate á praga algodoeira no Norte; officialização do "Dia do Colono"; iniciativa e estudos pela criação de usinas de assucar no Paraná; melhoria de nossa produção cafeeira e sua assistencia technica; plantio de trigo no Estado; ponto de vista paranaense no caso do augmento de preços da gazolina; iniciativa de exportação de pinho, e folhados de imbuia para a Africa do Sul; pelo melhor aparelhamento de serviços bancarios para os portos do Norte do Estado; melhor conhecimento estatistico de nossas riquezas e exportação e apreciação sobre a criação do Instituto Nacional de Exportação.

CONCLUSÃO

Em synthese, cooperação diuturna e sincera da Camara, junto ao Sr. Governador que a tem prestigiado sempre, quer com a sua presença nas suas sessões, quer pela providencia rapida e boa vontade permanente, apoiando e encaminhando com desvelado carinho todas as iniciativas intelligentes e patriotas dos senhores Conselheiros, que em meio das competições politicas mais extremadas, (como a nossa representação federal também o fez), collocaram os interesses economicos do Paraná acima de tudo e de todos.

Com esse pensamento voltado para as possibilidades inexgotaveis da terra paranaense, alentado pela operosidade confortadora dos seus homens de negocios que integram a Camara de Expansão, tão prestigiada pelos senhores Governador Manoel Ribas, Othon Mader, Euripedes Garcez do Nascimento, Secretarios de Estado, e seus immediatos auxiliares, sinto-me bem em poder ter levado a termo a afanosa e difficil incumbencia que me confiaram immerecidamente, certo de que, embora com dedicacão, cumpri o meu dever de cidadão, neste primeiro anno de organização e de esperanças.

Aos que tanto me ajudaram nos caminhos arduos todo o meu profundo reconhecimento.

E, avante pelo nosso Paraná!

Curitiba, 12 de dezembro de 1935. — *Saboya Côrtes*, director executivo.

AGRICULTURA

PELO CONSUL CARLOS ALBERTO GONÇALVES

A agricultura brasileira tem passado por sensiveis evoluções no decorrer dos ultimos 20 annos. As circumstancias de ordem economica que vem influenciando de maneira decisiva nos principaes problemas da produção mundial, tem cooperado para que as directrizes agricolas no Brasil venham sendo melhor orientadas, quer official, quer particularmente.

Não é só quanto ao volume das colheitas, mas também quanto a qualidade dos productos, que o progresso da agricultura nacional vem se accentuando. A pluricultura toma incremento nos principaes centros da produção, onde se observa melhor distribuição das culturas que vão sendo localizadas nos seus "habitats" mais naturaes com consequente diminuição do preço de custo. O governo federal, valendo-se desse ambiente favoravel das classes productoras, ampara-as no possível, directamente, — com a distribuição de semente seleccionadas, organização de "Campos de Cooperação" e defendendo as plantações contra as pragas, indirectamente, — facilitando o escoamento das colheitas através de boas estradas, e a colheição das safras — com accordos commerciaes internacionaes e mesmo estimulando o consumo do que é nacional. Os antigos cafeaes vão sendo substituidos pelos algodões e também pelos pomares, quando não por pastagens artificiaes formadas dando lugar assim, a uma prospera industria de lacticínios nos arredores das cidades. Nas chamadas "Zonas novas" dos Estados de São Paulo, Paraná e Goyaz, observa-se o desenvolvimento da cultura cafeeira com medias de produção mais elevadas, que permitem vender com maiores lucros. O incremento verificado na cultura do algodão é notavel no Brasil, e mais ainda será d'agora em diante, levando em conta a melhoria da fibra controlada de anno para anno e a firmeza das colações verificadas nos mercados dos centros consumidores da Alemanha, da Grã-Bretanha e da França, no decorrer do anno de 1935. As fructas brasileiras, sem duvida as mais saborosas das semelhantes de outras procedencias, também são cultivadas sob processos modernos, o que permite a apresentação de productos dotados de propriedades organolepticas e chimicas capazes de afastar os mais serios concorrentes levando em conta a nossa singular situação economica para a produção barata. O Brasil ainda compra 80 % do trigo necessario ao seu consumo. Entretanto, a triticultura continua sendo incrementada nos Estados sulinos onde já foram conseguidas variedades hybridas locais que muito promettem na solução de tão transcendente problema nacional. As demais culturas do paiz também apresentam indices ascendentes, cooperando para esse conjunto admiravel constituido por mais de cem productos vegetaes de exportação, que nos colloca em privilegiada situação perante a produção mundial. Observa-se no ambiente agricola do paiz notavel afano de progresso, correspondendo assim, ás exigencias dos importadores, considerando o refinamento cada vez maior dos generos agricolas nos principaes centros consumidores. As referencias mais minuciosas, relativas a cada producto, adiante feitas com as estatisticas da produção, melhor permitirão avaliar o avanço da agricultura brasileira nos seus varios sectores e também a influencia que a mesma desempenha na economia geral do paiz. Ainda mais. A produção, agricola regional expande-se através dos Institutos, Syndicatos e Cooperativas, cujos resultados, já conhecidos, autorizam previsão auspiciosa, sendo interessante o que se vai observando nesse sentido relativamente ao café, cacau, arroz, assucar, matte, laranja, castanha e borracha.

Pela lei n. 160, de 31 de dezembro de 1935, foi alterada a Carteira de Redescontos estabelecida no Banco do Brasil, com reaes proveitos para as classes productoras do paiz. Pelas novas disposições, os titulos agricolas poderão ser descontados até o prazo de 180 dias, especialmente os referentes ao algodão, para o que foram reservados 100 mil contos de réis, a serem distribuidos equitativa e proporcionalmente á produção de cada Estado. A Carteira de Redescontos para a Agricultura em geral, também poderá operar com bancos e cooperativas de credito, de produção de consumo ou mixtos. Pela lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, ficou o Poder Executivo autorizado a realizar entendimentos com os Estados para coordenar e desenvolver os serviços pertinentes á acção do Ministerio da Agricultura, de accordo com os artigos 5, §§ 1º, 7º, paragrapho unico e o 9º, da Constituição Federal. Com esta nova modalidade de acção, muito irá lucrar a agricultura nacional que ficará assim melhor amparada regionalmente com uma assistencia mais constante e directa. O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, por portaria de 30 de janeiro de 1936, approvou as novas instruções que regulamentarão o "Registro de Lavradores e Criadores", mantido pelo Ministerio da Agricultura, a cargo da Directoria da Estatística da Produção. Este registro tem por fim colher e systematizar o maior numero possível de informações agricolas, necessarias ao perfeito conhecimento da situação agraria do paiz.

PRODUÇÃO AGRÍCOLA BRASILEIRA
Anno de 1935

Productos — Unidade	Quantidade (Estimativa)	Valor em contos de réis (Estimativa)
Abacaxi — Fruto	82.000.000	28.900
Aguardente — Litro	120.000.000	83.600
Alcool — Litro	54.307.000	44.300
Alfafa — Tonelada	150.000	39.300
Algodão (em rama) — Kilo...	370.500.000	050.000
Algodão (caroço de) — Kilo...	864.500.000	302.600
Arroz — Sacco de 60 ks.....	20.646.800	455.500
Assucar (usinas e banguês) — Sacco de 60 ks.	18.000.000	693.900
Aveia — Kilo	13.500.000	4.600
Banana — Cacho	81.753.000	140.900
Batata — Tonelada	368.000	130.700
Cacão — Sacco de 60 ks.....	1.672.000	99.500
Café — Sacca de 60 ks.....	18.925.000	1.319.000
Centeio — Kilo	15.850.000	3.800
Cevada — Kilo	9.700.000	3.600
Cóco — Fruto	123.000.000	23.300
Farinha de mandioca — Sacco de 60 kilos	18.000.000	269.300
Feijão — Sacco de 60 ks.....	12.000.000	241.900
Fumo — Kilo	100.000.000	191.000
Laranja, limão e laranja — Caixa	33.666.000	389.000
Milho — Sacco de 60 ks.....	94.000.000	1.113.000
Trigo — Kilo	148.700.000	50.600
Vinho — Litro	56.500.000	38.200

**QUADRO DE PRODUÇÃO MÉDIA POR HECTARE DE DIVERSAS ESPÉCIES
CULTIVADAS NO BRASIL**

Especie	Produção			
	Cultura mecanica		Cultura manual	
Arroz — Kilos ...	1.200	a 2.000	600	a 1.500
Algodoeiro — Kilos	2.500	a 3.000	500	a 1.500
Amendoim — Kilos	5.000	a 5.500	2.500	a 5.000
Abacaxi — Frutos	10.000	a 15.000	10.000	a 12.000
Alfafa — Kilos....	8.000	a 10.000	6.000	a 8.000
Alho — Kilos.....	3.500	a 5.000	2.000	a 4.000
Batatinha — Kilos	15.000	a 20.000		12.000
Batata doce — Kilos	25.000	a 40.000		15.000
Bananeira — Cachos	1.500	a 2.500	1.000	a 2.000
Baunilha (prepa- rada) — Kilos		150		100
Cana de assucar — Toneladas...	45	a 70	30	a 50
Cacoeiro, por mil pés — Kilos...	900	a 1.500	375	a 750
Cafeeiro, por mil pés — Kilos...	450	a 1.500	375	a 750
Cebola — Kilos...	6.000	a 9.000	3.000	a 7.500
Couveiro (por pé) — Frutos	50	a 60	30	a 45
Capim:				
Gordura (verde) — Toneladas...		118.500	90.000	a 100.000
Jaraguá (verde) — Toneladas...		149.500		100.000
Feijão — Kilos...	1.500	a 2.250	450	a 1.500
Laranjeira (por pé) — Frutos		250		200
Mandioca (raízes) — Kilos	15.000	a 25.000	10.000	a 18.000
Milho — Kilos....	2.000	a 3.000	750	a 1.125
Trigo — Kilos....	700	a 1.155	385	a 1.000
Videira (por pé) — Kilos	1	a 2/3	1	a 2

COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL

Melhorou accentuadamente a exportação nacional nos primeiros mezes do anno corrente, quer em volume, quer em moeda nacional. Mesmo em libras-ouro, os resultados de janeiro e fevereiro já attestam uma energica reacção. A queda

continuada parece terminada, não tanto pela valorização dos preços de nossos principaes productos de exportação, como sobretudo pelo maior volume dessas transacções. Voltando, porém, aos dados geraes, nota-se que, nos dois mezes mencionados, a exportação brasileira se elevou a 471.810 toneladas, contra 391.056 do mesmo periodo do anno passado. E' de notar que em 1935 os resultados apresentados eram os melhores dos ultimos tempos. Em relação a exercicios mais recursos, como 1933, a exportação de janeiro e fevereiro de 1936 é quas isuperior em 200.000 toneladas. Em valor, o movimento de 1936 ascendeu a 716.551 contos, em lugar de 591.982, de 1935, ou 603.562 de 1934. Em libras-ouro, os resultados deste anno se elevaram a 5.629.000, em vez de 5.665.000 de 1935. Para os resultados já apresentados, a contribuição do café avulta sobremaneira, em primeiro lugar porque nesse periodo é praticamente o principal artigo da exportação, e em segundo porque as vendas de algodão dos Estados productores cuja safra ainda não se esgotara, como é o caso do Nordéste, ficaram em parte restringidas, devido ás qualidades baixas á espera de transacções em moedas compensadas. Analysada, porém, a exportação nacional, por grupos, nota-se que o augmento é geral. No dos animaes e seus productos, passou-se de 59.780 para 85.007 centos e no dos vegetaes de 590.994 para 628.218 contos. No sector da importação, notam-se factos interessantes. Em primeiro lugar, a queda das nossas compras, em volume. Importamos no periodo citado apenas 605.085 toneladas, em lugar de 803.235, em 1935. Houve por conseguinte uma diminuição em dois mezes apenas de 200.000 toneladas aproximadamente. Apesar de ter cahido fortemente a importação brasileira, dadas a depreciação da moeda e a elevação dos preços unitarios em moedas estrangeiras dos principaes artigos aqui entrados, o que dispendemos com essas transacções foi sensivelmente mais elevado neste anno do que no anterior. De facto, o valor, de nossas compras subiu de 477.247 contos, em 1935, para 624.500 em 1936. Em libras-ouro, a importação brasileira tão inferior, custou-nos, porém, 7.177.168 libras, em lugar de 7.182.728, de igual periodo de 1935.

O QUE COMPRAMOS EM MATERIAS PRIMAS

A importação está diminuindo no anno corrente. Em 1931 houve um augmento, favorecido em grande parte pela necessidade do consumo, pela concessão de credito da parte dos paizes de moeda de curso internacional e pelo systema de *clearing* instituido para garantir a venda de productos das nações de moedas bloqueadas e sem cambio.

Pode-se dizer, portanto, que as grandes compras de 1935 foram em parte devidas a um movimento artificial.

O volume total da importação attingiu nesse anno a 4.229.269 toneladas contra 3.845.718 em 1934, 3.837.526 em 1933, 3.254.393 em 1932 e 3.476.141 em 1931.

O valor correspondente subiu, portanto, a 3.855.917 contos contra 3.502.785 em 1934, 2.165.254 em 1933, 1.518.694 em 1932 e 1.880.934 em 1931.

Convertido em moeda ingleza ouro, esse movimento representou 27.431.000 libras contra 25.467.000 em 1934, 28.132.000 em 1933, 21.744.000 em 1932 e 28.756.000 em 1931.

Na nossa importação predomina, quanto á quantidade a classe de materias primas, muito mais da metade do total. Quanto ao valor, entretanto, prevalece a dos artigos manufacturados, pouco mais da metade do total.

Vamos resumir a importação por volume e nos dois ultimos annos já decorridos:

	Em toneladas	
	1934	1935
Anilinas e semelhantes	631	816
Briquettes, carvão de pedra e coke..	1.135.219	1.437.327
Cimento	125.702	114.154
Ferro e aço	93.970	98.566
Gazolina	264.666	276.329
Juta	21.612	24.349
Kerozene	93.369	93.889
Lã, com ou sem mescla	1.478	1.279
Óleo combustivel	451.960	436.712
Pasta de madeira para fabricação de papel	74.191	63.410
Pelles e couros	383	371
Sal commum	10.204	1.943
Seda animal	786	593
Diversos	139.395	182.507

O valor em contos de réis desse movimento foi assim apurado:

	Contos de réis	
	1934	1935
Anilinas e semelhantes	36.723	58.551
Briquettes, carvão de pedra e coke..	90.218	152.477
Cimento	15.371	17.351
Ferro e aço	53.176	98.660
Gazolina	86.668	132.862
Juta	31.840	54.440
Kerozene	48.270	65.411

Lã, com ou sem mescla	31.776	38.084
Oleo combustivel	49.760	65.222
Pasta de madeira para fabricação de papel	44.444	45.750
Pelless e couros	14.728	21.374
Sal commum	877	286
Seda animal	44.568	48.868
Diversos	251.294	392.517

A analyse desses algarismos é de grande interesse para a decomposição dos elementos que contribuíram para o nosso progresso em 1935, para as instalações e para as industrias manufactureras localizadas no território nacional.

COMMERCIO EXTERIOR DA BAHIA

Periodo de janeiro a novembro de 1934 e 1935

A) EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS PELO PORTO DA CAPITAL

Productos	Quantidade em kilos		Valor em mil réis	
	1934	1935	1934	1935
Cacão	69.716.820	76.780.980	88.680:160\$	111.702:020\$
Fumo em folha	25.523.706	28.172.909	40.997:321\$	54.423:636\$
Café	13.566.900	10.036.800	29.771:887\$	20.620:227\$
Pelless	820.656	725.931	8.944:602\$	8.495:330\$
Couros	5.767.115	4.871.883	11.834:202\$	13.769:865\$
Pedras preciosas (grammas)	554	1.387	143:400\$	333:440\$
Piassava	3.472.954	3.434.799	2.994:777\$	4.144:176\$
Charutos e cigarrilhos (em 1934, 2.199.161; em 1935, 2.548.767)	35.685	39.793	599:728\$	788:911\$
Baga de mamona	5.642.179	15.585.172	2.668:231\$	10.084:014\$
Manteiga de cacão	206.922	379.670	658:890\$	1.551:270\$
Cêra de carnaúba	229.219	206.438	967:743\$	1.674:552\$
Outras mercadorias	9.525.954	14.032.565	3.697:718\$	9.500:909\$
Total.....	134.208.107	154.266.940	191.958:059\$	237.088:350\$

B) EXPORTAÇÃO POR PAIZES DE DESTINO

Valor em mil réis

Paizes	1934	1935
Allemanha	35.635:675\$	51.227:198\$
Argentina	7.120:958\$	11.238:021\$
União Belgo-Luxemburgueza ..	11.110:390\$	8.431:364\$
Dinamarca	1.007:069\$	1.697:908\$
Estados Unidos	83.034:058\$	86.576:161\$
França	8.638:174\$	19.968:988\$
Grã-Bretanha	2.301:066\$	4.871:990\$
Hollanda	21.294:316\$	20.705:914\$
Italia.	10.055:781\$	11.007:153\$
Suecia	3.446:784\$	3.572:674\$
Outros paizes	8.314:388\$	11.890:982\$
Totales.....	191.958:659\$	237.088:350\$

C) EXPORTAÇÃO PELO PORTO DE ILHÉOS

De janeiro a novembro de 1935

Productos	Quantidade	Valor em mil réis
Cacão	15.711.300	22.704:926\$
Cêra de carnaúba	3.000	30:000\$
Massa de cacão	1.050	2:100\$
Manteiga de cacão	16.800	67:200\$
Torta de cacão	110.000	55:264\$
Resíduos não especificados...	1.000	239\$
Total.....	15.843.150	22.859:729\$
Destinos	Quantidade	Valor em mil réis
Argentina	190.000	241:562\$
Estados Unidos	15.545.280	22.494:349\$
Hollanda	80.000	40:000\$
União Sul Africana	27.870	83:818\$
Total.....	15.843.150	22.859:729\$

D) IMPORTAÇÃO PELO PORTO DA CAPITAL

Mercadorias	Quantidade em kilos		Valor em mil réis	
	1934	1935	1934	1935
Automoveis para passageiros e carga (230 em 1934, 82 em 1935)	408.500	124.000	2.498:615\$	1.487:624\$
Breu	1.084.493	598.140	877:974\$	681:539\$
Carvão de pedra	5.030.000	10.446.000	557:233\$	1.144:412\$
Cimento	10.954.000	14.460.000	1.282:355\$	1.844:539\$
Fumo em folha	53.635	64.272	3.016:832\$	3.838:281\$
Gazolina	3.797.584	4.460.093	2.583:525\$	4.202:514\$
Juta em fio	595.090	555.542	1.245:564\$	1.639:711\$
Kerozene	9.716.368	9.503.799	5.493:802\$	7.641:768\$
Linha de coser	10.071	3.436	812:905\$	389:438\$
Machinas, aparelhos e ferramentas	1.185.587	1.091.936	7.662:458\$	10.802:073\$
Manufacturas de ferro e aço	4.175.463	6.570.124	5.466:935\$	9.628:040\$
Papel de impressão	545.710	679.735	373:919\$	612:403\$
Soda caustica	736.147	868.829	716:318\$	1.081:642\$
Productos chimicos não especificados	452.421	849.697	1.263:535\$	1.840:702\$
Tecidos de algodão	1.310	292	63:563\$	14:034\$
Bacalhão	2.597.302	2.716.525	4.459:561\$	5.288:470\$
Farinha de trigo	2.659.118	720.013	1.430:011\$	429:848\$
Trigo em grão	16.787.059	21.392.013	5.029:143\$	10.293:887\$
Outras mercadorias	6.667.492	4.595.569	10.614:003\$	17.818:192\$
Total	67.517.350	79.700.015	55.448:251\$	80.679:117\$

E) IMPORTAÇÃO POR PAIZES DE PROCEDENCIA

	Valor em mil réis	
	1934	1935
Allemanha	7.885:549\$	21.428:121\$
Argentina	5.896:471\$	10.580:673\$
União Belgo-Luxemburgueza	3.377:346\$	3.768:064\$
Canadá	—	2:215\$
Estados Unidos	15.526:706\$	18.371:708\$
França	1.330:010\$	814:409\$
Grã-Bretanha	9.595:831\$	11.321:454\$
Hollanda	3.387:394\$	4.168:084\$
Terra Nova	4.286:892\$	5.162:988\$
Uruguay	319:467\$	192:755\$
Outros paizes	3.842:585\$	4.868:586\$
Totaes	55.448:251\$	80.679:117\$

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMMERIO EXTERIOR EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 1936

Principaes mercadorias exportadas

Mercedorias	Kilog.	Valor a bordo (Fob) Em mil réis papel	Equivalen- te em £ ouro
<i>Animaes e seus pro- ductos</i>			
Adubos animaes			
Gado vaccum (*)			
Outros animaes vivos			
Banha	4.262.535	11.675.730	91.763
Carne em conserva	1.547.638	3.776.235	29.758
Carne de carneiro conge- lada	214.736	358.626	2.825
Carne de vacca congelada	6.644.556	9.038.017	71.155
Miudos congelados	334.356	442.377	3.487
Linguas congeladas	6.476	22.665	179
Carne secca (xarque)	51.180	93.252	736
Cêra de abelhas	74.537	620.853	4.878
Chifres	17.465	11.516	91
Couros vaccuns, salgados	1.154.711	3.167.759	25.014
Couros vaccuns, seccoos	536.389	1.946.347	15.298
Crina animal	62.532	450.654	3.542
Extracto e caldo de carne			
Garras ou unhas	53.070	19.830	156
Lã em bruto	1.922.124	13.154.864	103.281
Linguas seccoas, salgadas e em conserva	43.492	193.222	1.524
Ossos	634.314	190.293	1.494
Pelless de carneiro			
Outras pelless	2.945	20.983	164
Sebo	322.255	538.626	4.223
Tripas seccoas e salgadas	62.584	100.213	793
Outras mercadorias	344.876	167.671	1.326
Total	18.292.771	45.898.733	361.692

Mineraes e seus pro-
ductos

Pedras crystal	926	9.684	75
Pedras agathas	30.286	39.897	313
Outras mercadorias	81.490	8.149	65

Total 112.702 57.730 453

Vegetaes e seus pro-
ductos

Arroz	8.164.721	5.515.175	43.557
Farello de trigo	652.390	146.436	1.142
Farinha de mandioca	268.000	75.552	597
Laranjas (**)			
Fumo desfiado	9.198	35.923	283
Fumo em corda			
Fumo em folha	828.145	1.966.845	15.554
Herva matte	48.000	42.147	328
Lentilhas	705.300	499.312	3.934
Pinho	5.290.508	1.058.102	8.332
Outras madeiras	44.000	13.200	103
Outras mercadorias	566.370	414.597	3.278

Total 16.576.632 9.767.289 76.678

Total geral da ex-
portação 34.982.105 55.814.752 438.823

A ECONOMIA DO BRASIL ATRAVÉS DOS DADOS DO COM-
MERCIO EXTERIOR E DE CABOTAGEM

Os algarismos officiaes referentes ao nosso commercio exterior em 1935 mostram que tanto nas exportações como nas importações São Paulo continua occupando o primeiro lugar, consideravelmente distanciado de todos os outros Estados. Apenas a Capital da Republica se lhe approxima nas ~~compras~~ externas que subiram a 10.913.902 libras-ouro, tendo São Paulo feito aquisições no valor de 10.961.982 libras. Nas exportações, apesar de occupar o segundo lugar, a diferença é de alto vulto, porquanto a Capital Federal exportou mercadorias na importancia de 3.801.550 libras, contra 16.565.384 de São Paulo. Nos dois ultimos annos o nosso commercio exterior assim se distribuem por Estados, em libras-ouro:

IMPORTAÇÃO

Estados	1934	1935
Amazonas	97.019	68.499
Pará	280.167	249.126
Maranhão	89.654	99.730
Piauihy	32.603	26.323
Ceará	265.597	295.134
Rio Grande do Norte	110.457	109.529

(*) Cabeças de gado vaccum exportadas.

(**) Caixas.

			IMPORTAÇÃO		
			Valor em contos		
			1934	1935	
Parahyba	201.616	205.284	Estados:		
Pernambuco	1.388.061	1.514.542	Acre.	4.637	5.578
Alagoas	138.921	137.899	Amazonas.	56.875	64.353
Sergipe	21.468	26.996	Pará.	90.211	108.864
Bahia	617.489	655.066	Maranhão.	42.953	58.427
Espirito Santo	32.206	41.097	Piauíhy.	30.150	36.950
Rio de Janeiro	185.705	148.444	Ceará.	149.726	208.685
Porto do Rio de Janeiro	10.190.798	10.913.902	Rio Grande do Norte.....	65.517	95.766
São Paulo	10.026.614	10.961.982	Parahyba.	62.119	92.707
Paraná	180.721	201.991	Pernambuco.	274.926	362.927
Santa Catharina	197.312	237.237	Alagoas.	59.591	82.125
Rio Grande do Sul	1.363.570	1.486.777	Sergipe.	44.401	56.730
Matto Grosso	47.328	42.556	Bahia.	287.631	337.275
Total	25.467.306	27.431.114	Espirito Santo.	85.629	63.555
			Rio de Janeiro.....	26.476	22.943
			Capital Federal.	610.797	653.905
			São Paulo.	328.352	387.815
			Paraná.	76.646	80.328
			Santa Catharina.	103.493	107.614
			Rio Grande do Sul.....	377.648	466.754
			Matto Grosso.	4.257	4.230
			Total geral.	2.782.035	3.297.531
EXPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO		
			Valor em contos		
			1934	1935	
Estados	1934	1935			
Amazonas	457.763	522.921	Acre.	8.132	10.033
Pará	569.430	710.780	Amazonas.	14.060	15.287
Maranhão	419.448	503.467	Pará.	56.123	70.039
Piauíhy	6.566	22.028	Maranhão.	39.336	46.873
Ceará	941.564	1.283.063	Piauíhy.	3.391	1.459
Rio Grande do Norte	516.464	567.641	Ceará.	35.343	52.512
Parahyba	663.784	972.095	Rio Grande do Norte.....	53.155	63.664
Pernambuco	822.957	1.010.467	Parahyba.	61.753	81.436
Alagoas	83.987	320.429	Pernambuco.	293.179	350.840
Sergipe	12.647	29.649	Alagoas.	109.447	124.703
Bahia	2.475.838	2.342.731	Sergipe.	35.848	48.269
Espirito Santo	1.680.683	1.303.274	Bahia.	102.678	133.217
Rio de Janeiro	224.028	111.627	Espirito Santo.	17.114	25.187
Porto do Rio de Janeiro	3.859.877	3.801.550	Rio de Janeiro.....	9.054	7.245
São Paulo	19.711.593	16.565.384	Capital Federal.	889.191	1.028.844
Paraná	896.098	785.952	São Paulo.	474.328	590.199
Santa Catharina	362.616	274.287	Paraná.	47.182	51.881
Rio Grande do Sul	1.481.483	1.920.555	Santa Catharina.	101.648	115.391
Matto Grosso	52.185	63.948	Rio Grande do Sul.....	430.785	485.194
Total	35.239.611	33.011.848	Matto Grosso.	288	258
			Total geral.	2.782.035	3.297.531

Se os algarismos da exportação nacional para o estrangeiro nos foram, em 1935, mais desfavoráveis do que em 1934, tivemos, entretanto, uma compensação no surto ascensional registrado no commercio brasileiro de cabotagem. As cifras deste, em 1935, são bem melhores do que as relativas ao exercício anterior. Isso quer dizer que as actividades da produção do paiz estão procurando e estão conseguindo recuperar, no intercambio interno, corajosa e efficazmente, os prejuizos decorrentes da queda do valor das vendas de suas mercadorias no exterior. Vejamos os dados concernentes ao commercio de cabotagem em 1934 e 1935, por Estados e valor:

CAFE

EXPORTAÇÃO DE CAFE

Por anno civil

Mezes	Quantidade em saccas de 60 kilos											
	1926	1927	1928	1929	1930	1931	1932	1933	1934	1935		
Janeiro	1.076.564	1.273.344	1.275.948	1.204.079	1.507.764	1.679.932	1.344.888	1.290.383	1.825.673	1.074.240		
Fevereiro	1.100.798	986.389	1.097.972	1.185.786	1.460.095	1.610.383	1.079.932	1.091.966	1.425.113	1.023.770		
Março	1.101.528	1.218.356	1.230.743	1.073.718	1.206.395	1.498.141	1.191.485	1.209.385	1.216.479	1.049.963		
1° trimestre	3.278.890	3.478.089	3.613.633	3.463.583	4.174.254	4.788.455	3.615.405	3.591.734	4.467.265	3.147.973		
Abril	842.101	919.744	1.105.946	1.086.008	1.204.175	1.871.315	1.305.034	1.078.003	841.434	1.124.806		
Maió	897.369	945.260	1.324.946	980.485	1.074.136	1.418.271	1.225.474	1.210.303	871.125	1.296.119		
Junho	977.139	1.205.430	1.103.136	1.025.352	903.048	1.512.692	871.000	1.350.546	1.446.593	1.320.053		
2° trimestre	2.716.509	3.070.434	3.534.028	3.091.855	3.181.329	4.802.278	3.401.508	3.633.852	3.159.152	3.740.978		
1° semestre	5.995.499	6.548.523	7.147.661	6.555.438	7.355.583	9.590.733	7.016.913	7.230.586	7.626.417	6.888.951		
Julho	1.234.086	1.230.225	1.119.380	1.285.153	1.052.557	1.489.004	484.916	1.486.025	763.672	1.239.250		
Agosto	1.308.678	1.280.849	1.076.700	1.276.572	1.398.377	1.238.268	597.171	1.281.741	1.017.534	1.316.246		
Setembro	1.278.699	1.400.812	1.016.079	1.262.457	1.487.517	1.241.421	770.231	1.461.970	1.485.529	1.392.496		
3° trimestre	3.821.463	3.911.886	3.212.159	3.824.182	3.938.451	3.669.690	1.852.318	4.229.736	3.266.735	3.917.992		
9 mezes	9.816.962	10.460.409	10.358.820	10.379.620	11.294.034	13.260.423	8.869.231	11.460.322	10.893.152	10.836.945		
Outubro	1.433.341	1.589.690	1.374.282	1.366.333	1.264.464	1.524.603	1.303.351	1.214.699	1.257.446	1.594.717		
Novembro	1.311.968	1.486.298	992.294	1.337.106	1.176.145	1.583.298	661.726	1.399.166	946.251	1.383.026		
Dezembro	1.189.208	1.478.664	1.155.049	1.197.756	1.553.766	1.482.548	900.936	1.385.122	1.050.030	1.514.717		
4° trimestre	3.951.517	4.654.652	3.521.625	3.901.195	3.994.375	4.590.449	3.066.013	3.998.987	3.253.727	4.492.460		
2° semestre	7.755.980	8.566.538	6.733.784	7.725.377	7.932.826	8.260.139	4.918.331	8.228.723	6.520.462	8.440.452		
12 mezes	13.751.479	15.115.061	13.881.445	14.280.815	15.288.409	17.850.872	11.935.244	15.459.309	14.146.879	15.329.403		
JANFERO A DEZEMBRO	13.751.479	15.115.061	13.881.445	14.280.815	15.288.409	17.850.872	11.935.244	15.459.309	14.146.879	15.329.403		

Produção por marteiros
Sacras de 60 kilos

Mezes	Nazareth	S. Felix	Caravellas	Prado	Ilheus	Ponta d'Areia	Maragogipe	Alcobaga	Santarem	Minery	M. Calmon	Itacaré
Janeiro.....	18.161	4.049	5.046	25	125	1.200	50	18	211	70		
Fevereiro.....	18.163	1.184	1.291	95	50		254	13		50		
Março.....	15.797	1.364	250	10				10				
Abril.....	14.099	1.344	2.417	4	50				7		266	
Maió.....	15.113	705	305	6					100			
Junho.....	18.040	551	410	160	164		200	118		8		
Julho.....	19.150	767	374	238	186			158				
Agosto.....	20.444	618	185	549	235			150				
Setembro.....	17.800	980	627	524	100		100	137	100	106		183
Outubro.....	25.844	2.453	490	298	60		364			43		24
Novembro.....	22.956	2.438	1.185	203	200			155		32		
Dezembro.....	17.619	1.471	200	142	75		200			5		
	223.186	17.974	12.780	2.254	1.245	1.200	1.168	759	419	405	209	209

Mezes	Cayri	Cachoeira	Cahen	C. Formoso	Jacobina	Porto Seguro	F. de Sant'Anna	França	Bomfim	Ilíngá	Camamu	Total
Janeiro.....		8	106		60					13	6	29.135
Fevereiro.....		109		50				37			6	21.477
Março.....	15								2			17.493
Abril.....												16.189
Maió.....												16.229
Junho.....												19.651
Julho.....	150											21.023
Agosto.....						1	41					22.514
Setembro.....					1	41			20			20.472
Outubro.....				50		5		1				29.572
Novembro.....						4						27.241
Dezembro.....												19.712
	165	117	106	100	61	51	41	38	22	13	12	262.711

Produção durante o anno de 1935..... 262.611
Exportação durante o anno de 1935..... 237.071
Consumo na Capital durante o anno de 1930. 22.693 259.764
Stock em 31 de dezembro de 1935..... 52.838

MOVIMENTO DE CAFE' EM SANTOS

SAFRA 1935/1936

Mezes	Entradas							
	Paulista	Mineiro	Goyano	Para-naense	D.N.C.	Paulista p/ troca	Mineiro p/ troca	Total
Julho.....	819.631	69.180	—	6.011	—	—	—	894.822
Agosto.....	774.932	55.432	1.476	4.165	423	—	—	835.527
Setembro.....	897.646	63.533	6.844	5.735	10.052	—	—	983.850
Outubro.....	933.395	70.823	5.877	6.493	10.000	—	—	1.081.533
Novembro.....	805.642	57.164	9.155	4.644	—	1.952	28	878.536
Dezembro.....	833.893	64.006	4.801	6.744	26.800	1.052	6.159	826.455
Totales 1º semestre.....	5.173.189	380.238	28.154	33.791	47.275	3.004	6.187	5.671.838
Mesmo período em 1934/1935.....	3.832.774	218.591	29.402	29.111	—	—	—	4.109.878

Mezes	Despachos	Embarques	Reversão	Retirado do mercado	Encontrado a mais na verificação do stock	Propaganda	Retirado do stock para troca	Existencia
Julho.....	878.026	876.374	5.029	—	23.705	—	—	2.127.963
Agosto.....	908.818	925.014	4.428	—	—	—	—	2.043.904
Setembro.....	240.668	803.691	640	10.322	—	—	—	2.124.381
Outubro.....	1.106.954	1.107.097	9.234	20.010	—	1.000	—	2.089.096
Novembro.....	887.742	906.382	68.790	—	—	—	11.576	2.118.334
Dezembro.....	1.033.743	1.065.735	52.263	—	—	—	2.654	2.098.653
Totales do 1º semestre.....	5.755.956	5.774.293	140.334	30.242	23.705	1.000	14.420	—
Mesmo período em 1930/1935.....	4.546.152	4.526.838	135.196	660.970	125.942	—	—	2.093.653

MOVIMENTO DE CAFE' NO RIO DE JANEIRO

SAFRA 1935/1936

Mezes	Entradas					Embarques	Bonus
	S. Paulo	M. Geraes	R. de Janeiro	Esp. Santo	Total		
Julho.....	840	275.915	47.492	11.962	336.209	266.856	1.092
Agosto.....	22.665	167.640	87.242	21.945	299.482	276.572	584
Setemaro.....	44.395	95.762	56.924	19.851	217.932	266.220	3.037
Outubro.....	55.367	150.069	86.123	18.256	309.815	317.031	1.119
Novembro.....	37.710	149.301	86.955	21.853	295.819	284.746	702
Dezembro.....	9.381	185.279	61.925	25.864	282.449	219.503	1.015
Total do 1º sem.....	170.348	1.024.966	426.661	119.731	1.741.706	1.630.928	7.549

Mezes	Accrescimo verificado na contagem do stock	Retirado do mercado	Retirado do mercado para trocas	Revertido ao stock	Consumo	Propaganda	Existencia
Julho.....	19.418	—	—	—	16.000	150	723.769
Agosto.....	—	—	—	—	15.500	150	731.913
Setembro.....	—	—	4.933	—	15.000	—	671.622
Outubro.....	—	837	—	—	15.500	—	644.245
Novembro.....	—	4.800	—	7.500	15.000	150	643.870
Dezembro.....	—	250	673	3.658	15.500	150	695.216
Total do 1º sem.....	19.418	5.937	5.606	11.158	92.500	600	—

RECEBIMENTOS TOTAES NA EUROPA E ESTADOS UNIDOS

Deduzida a re-exportação

Dados de E. Lancenville

Saccas de 60 kilos

Anno de 1936

Mezes	Europa			Estados Unidos			Total geral		
	Brasil	Diversos	Total	Brasil	Diversos	Total	Brasil	Diversos	Total
Janeiro	450.000	349.000	799.000	592.000	397.000	989.000	1.042.000	746.000	1.788.000
Fevereiro	403.000	348.000	751.000	742.000	480.000	1.222.000	1.445.000	828.000	1.973.000
Março	341.000	623.000	934.000	570.000	468.000	1.038.000	881.000	1.091.000	1.972.000
Abril	342.000	587.000	929.000	606.000	406.000	1.012.000	948.000	993.000	1.941.000
Maior	444.000	416.000	860.000	706.000	345.000	1.051.000	1.450.000	761.000	1.911.000
Junho	581.000	296.000	877.000	616.000	310.000	926.000	1.197.000	606.000	1.803.000
Julho	525.000	472.000	997.000	826.000	361.000	1.187.000	1.351.000	833.000	2.184.000
Agosto	494.000	326.000	820.000	681.000	374.000	1.055.000	1.475.000	700.000	1.875.000
Setembro	529.000	305.000	834.000	779.000	292.000	1.071.000	1.308.000	597.000	1.905.000
Outubro	552.000	387.000	939.000	892.000	334.000	1.223.000	1.444.000	718.000	2.162.000
Novembro	674.000	350.000	1.024.000	670.000	367.000	1.037.000	1.344.000	717.000	2.061.000
Dezembro	562.000	550.000	1.112.000	918.000	374.000	1.292.000	1.480.000	924.000	2.404.000
Totales	5.867.000	5.009.000	10.876.000	8.598.000	4.505.000	13.103.000	14.465.000	9.514.000	23.979.000
Mesmo periodo em:									
1934	6.154.000	5.769.000	11.923.000	7.794.000	3.984.000	11.778.000	13.948.000	9.753.000	23.701.000
1933	6.405.000	5.098.000	11.503.000	8.059.000	4.043.000	12.102.000	14.464.000	9.141.000	23.605.000
1932	5.095.000	5.512.000	10.607.000	6.898.000	4.418.000	11.316.000	11.993.000	9.930.000	21.923.000
1931	7.530.000	5.588.000	13.118.000	9.524.000	3.823.000	13.347.000	17.054.000	9.411.000	26.465.000

FUMO
O FUMO DO ESTADO DA BAHIA

Exportadores e portos de destino — Fardos de 75 libras

(Anno de 1935)

Exportadores	Bremen	Hamburgo	Amsterdã	Buenos Aires	Montevideo	Cadiz	Rotterdam	Santander	Antuérpia	Havre	Alger	Malmö	Bordeaux	Stockholm	Gibraltar	Oran	Assumpção	Casablanca	Copenhague	Marselha
Wilhelm Overbeck & Cia.	31.932	302	8.613	10.175	—	—	5.871	—	759	—	125	—	—	—	—	95	—	—	—	20
Luiz Barretto Filho & Cia.	—	4.353	150	19.379	18.757	15.900	663	—	4.439	—	2.300	3.651	1.610	1.810	—	1.000	425	—	—	—
Epiphantio Souza & Cia.	18.211	9	30	70	—	—	1.243	13.000	—	555	100	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Leoni & Cia.	11.914	1.554	22.871	—	—	—	1.711	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suerdteck & Cia.	205	26.212	1.178	—	—	—	500	—	689	—	—	—	—	—	—	—	310	—	—	—
Steinbach & Cia.	10.383	12.195	3.064	2.140	—	—	819	—	20	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—
João Altino da Fonseca	18.189	1.020	401	—	20	—	516	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cia. de Charutos Dannemann	9.626	6.048	2.516	213	—	—	260	—	20	—	1.360	—	668	—	1.450	55	—	—	—	—
I. H. Ervin & Cia. Ltda.	—	—	—	17.998	—	—	—	—	—	3.736	—	—	—	—	30	—	—	—	—	—
J. Studer & Cia.	12.671	50	—	50	—	—	1.682	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
J. Becker	1.140	—	10.531	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
L. Holzgrete	10.757	1.560	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
C. Martfeld	—	7.911	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moscózo & Cia.	3.272	1.098	614	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barretto de Araújo & Cia., Ltda.	4.600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cie. Generale des Tabacs	2.100	447	408	—	—	—	200	—	537	—	200	—	—	—	32	5	—	501	—	—
Joaquim Cravo & Filho	1.740	1.283	—	—	—	—	687	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ernest Fischer	—	3.364	20	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Arnulpho Rebouças	2.001	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ernesto Berkowitz	—	—	1.790	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Falcão & Cia.	393	—	—	344	—	—	—	—	449	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. A. Fabrica Leite & Alves	—	—	—	1.100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martins & Silva	1.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Scalaferrri Irmãos & Cia.	—	—	292	270	—	—	—	—	346	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bartilotti & Cia.	50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa Ferreira & Cia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Satunino da Silva Ribeiro	100	60	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
A. L. von Beck	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferreira Passos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hannibal Pedreira	120	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alfredo Moreira & Cia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
J. A. Baptista Lyra	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
João Fernandes de Abreu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alfreda Barella	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Correa Ribeiro & Cia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antero L. Gaspar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
José Lucio Santos Silva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa Penna & Cia.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Javino Lopes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	140.404	67.371	52.478	51.761	18.777	15.900	14.152	13.000	7.259	4.291	4.085	3.651	2.278	1.810	1.713	1.155	735	501	48	20

Exportadores	Brasil												Fardos de 75 kilos	
	Recife	Rio Grande	Fortaleza	Santos	Belém	Aracaju	Rio de Janeiro	Villa Nova Sergipe	João Pessoa	Natal	Porto Alegre	Pelotas		Macão R. G. do Norte
Wilhelm Overbeck & Cia.....	159	750							24	29				58.801
Luiz Barreto Filho & Cia.....	64		180			90								55.314
Epiphânio Souza & Cia.....														51.073
Leoni & Cia.....														35.994
Sue dieck & Cia.....	180													29.435
Steinbach & Cia.....														29.281
João Almino da Fonseca.....			60								10			20.450
Cia. de Charutos Dannemann.....					261									18.939
J. H. Ervin & Cia, Ltda.....														17.933
J. Stüder & Cia.....														16.855
J. Becker.....														15.427
L. Holzgrete.....														13.999
C. Martfeld.....														7.811
Moscózo & Cia.....														4.984
Barreto de Araújo & Cia., Ltda.....														4.600
Cie. Generale des Tabacs.....														4.473
Joaquim Cravo & Filho.....														3.715
Ernesto Fischer.....	1													3.407
Arnulpho Rebouças.....														2.001
Ernesto Berkowitz.....														1.790
Falcão & Cia.....				115										1.301
S. A. Fabrica Leite & Alves.....														1.100
Martins & Silva.....														1.065
Scalaferrí Irmãos & Cia.....														903
Bartilotti & Cia.....	56			312										413
Costa Ferreira & Cia.....	110		70			5		69						362
Saturnino da Silva Ribeiro.....			69											229
A. L. von Beck.....			169											200
Ferreira Passos.....														169
Hannibal Pedreira.....														120
Alfredo Moreira & Cia.....														100
J. A. Baptista Lyra.....	100								30	10				85
João Fernandes de Abreu.....	85								3					30
Alfredo Barcella.....														13
Corrêa Ribeiro & Cia.....			7											7
Antero L. Gaspar.....	5												2	5
José Lucio Santos Silva.....														2
Costa Penna & Cia.....														2
Jovino Lopes.....														1
	760	750	555	427	261	160	111	69	57	39	10	10	2	404.500

MAMONA

EXPORTAÇÃO DE MAMONA PELO ESTADO DA BAHIA — 1935

Firmas exportadoras e países de destinos

Exportadores	New York	Antuérpia	Genova	Hull	Napoles	Trieste	Marselha	Hamburgo	Vienna	Amsterdan	Brasil	To tal em saccos
Pinto, Alves & Cia.....	7.650	43.350	—	8.500	6.800	5.100	3.400	1.700	—	—	—	76.500
Joaquim Simões d'Oliveira.....	12.600	24.240	16.773	—	—	—	—	—	840	—	—	54.453
Manoel Joaquim de Carvalho & Cia.....	27.568	1.752	—	—	—	—	—	—	—	—	—	29.320
Tude, Irmão & Cia.....	18.633	5.928	1.694	1.694	—	—	—	—	—	—	—	27.949
Octacilio Nunes de Souza.....	9.364	12.020	525	—	1.765	—	833	—	—	833	—	25.340
F. Teixeira & Cia.....	13.600	11.430	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25.030
Newmann & Co. Ltd.....	15.170	1.670	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15.840
F. Stevenson & Cia. Ltd.....	12.938	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12.938
Cia. Rovel da Bahia, S. A.....	6.774	2.543	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9.317
Braz Bartilotti & Cia.....	—	6.776	—	—	—	—	—	1.694	—	—	—	8.470
Vianna Braga & Cia.....	5.285	2.626	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7.911
Bartilotti & Cia.....	5.080	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.080
Pinto de Souza.....	1.700	2.566	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.266
B. M. Verbrugge.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	51	51
Total em saccos.....	136.362	114.901	18.992	10.194	8.565	5.100	4.233	3.394	840	833	51	303.453

PIASSAVA
ENTRADAS E SAÍDAS DE PIASSAVA NO ESTADO DA BAHIA
Mez de março de 1936

Exportadores	Southampton	New York	Hamburgo	Londres	Bremen	Antuérpia	Liverpool	Leixões	Lisbôa	Copenhague	Montevideo
	1.787 	1.118 20 	605 346 82 	549 140 51 	632 	419 40 150 	367 133 	70 4 97 	115 	80 	58
	1.787	1.138	1.033	740	632	609	500	171	115	80	58
Total dos volumes.....											
Total do peso em kilos.....	103.256	64.700	60.774	41.172	37.634	35.426	27.040	10.346	6.755	5.000	3.517

Exportadores	Brasil										Totais	
	Rio de Janeiro	S. Paulo	Ceará	Para	Pernambuco	Sergipe	R. G. do Norte	Alagoas	R. G. do Sul	Volumes	Peso em kilos	
Alfredo H. de Azevedo & Cia.....	95	296				15		10		4.530	261.681	
F. Stevenson & Cia. Ltd.....				17						1.382	76.872	
Tude, Irmão & Cia.....		58			16		11		5	1.306	76.024	
Henrique Lucas (Itheus).....	420									420	21.350	
João Fernandes Abreu.....										97	6.000	
Luiz Gonçalves.....			18							71	4.080	
Alfredo C. de Freitas & Cia.....		16								48	800	
Pinto de Souza.....										16	800	
Antonio Alves Guimarães.....	15									15	1.244	
Total dos volumes.....	530	370	18	17	16	15	11	10	5	7.855	—	
Total do peso em kilos.....	28.094	20.446	800	407	1.016	870	695	600	303	—	448.851	

O total dos empréstimos realizados subiu a 3.075.007 contos contra 2.845.559 em 1934, 2.731.005 em 1933 e 2.047.062 em 1932.

O relatório elogia o esforço do Sr. ministro da Fazenda para não augmentar a divida para com o Banco. Em 31 de dezembro de 1934, a divida do Thesouro, comprehendendo promissórias, contas de arrecadação (nas quaes desde março até dezembro se mantivera credor do Banco) e contas de compra de ouro, era de 896.898 contos. Entretanto, as operações realizadas em janeiro de 1935 — resgate de promissórias no valor de 150.000 contos nas contas da arrecadação e de compra de ouro, reduziram esse total a 842.629 contos. "Dessa importância, o Thesouro liquidou effectivamente 84.409 contos, sendo o saldo remanescente das contas de arrecadação, no valor de 300.000 contos, resgatado mediante promissórias de igual valor."

Liquidado o exercicio de 1934, a divida do Thesouro, era de 758.220 contos, sendo 108.220 da compra de ouro.

"Em julho de 1935, foi effectuada uma amortização de 114.761 contos no saldo elevado de compra de ouro, que se avolumára em consequencia das aquisições effectuadas no primeiro semestre de 1935."

No fim de 1935, o Thesouro devia, portanto, 610.755 contos, 650.000 por promissórias dos exercicios anteriores, 20.864 da arrecadação e 138.891 da conta da compra de ouro.

De accordo com a lei n. 160, de 31 de dezembro de 1935, que examinámos no momento na importancia de 300 mil contos, emprestados á Carteira de Redescontos para esta ceder ao Banco para acceitação de seus titulos, reduziu, por esse jogo de escripturação, a sua divida com o Banco, passando a ficar com a inteira responsabilidade da emissão correspondente. A conta de compra de ouro subiu, entretanto, a 148.441 contos e a da arrecadação a 174.882.

Nessas condições, a divida do Thesouro era a 31 de janeiro de 673.328 contos. Desse total 21.097 contos foram liquidados por meio de recursos das contas do Thesouro e assim a responsabilidade deste ficou sendo de 652.226 contos, sendo 148.441 da compra de ouro e 503.785 contos de promissórias, depois do levantamento do debito de 300 mil contos.

Antes da analyse de outros pontos importantes, queremos salientar as cifras dos lucros. O relatório consigna lucros em 1935 na importancia de 83.732 contos. Desse total 15.000 contos foram applicados nos dividendos e 8.372:220\$100 ao augmento de fundo de reserva, o qual passou, portanto, de 236.770:053\$200 em 1934 a 245.142:273\$300 em 1935 — réis 55.723 contos attribuíram-se ás reservas especiaes, "com objectivo, diz o parecer do conselho fiscal, de assegurar a liquidação de creditos que se possam tornar inseguros ou duvidosos", letras e empréstimos não resgatados.

O debito do Departamento Nacional de Café foi reduzido de 737.309 contos para 599.800 contos ou em 137.509 contos. A emissão de 400 mil contos o Banco já resgatou réis 73.769:230\$000, estando ainda em circulação 226.230:770\$000.

Da sua antiga emissão restam apenas 20 mil contos.

Esses dados mostram os pontos mais importantes e politicos da posição do Banco, cuja administração vae tudo dirigido com a necessaria prudencia.

BAHIA

MOVIMENTO BANCARIO

O movimento bancario da Bahia no anno de 1935 apresentou uma cifra de 617.390:525\$967, sendo maior que o do anno anterior que foi de 587.402:335\$096. Desde o anno de 31 que o movimento bancario na Bahia vem numa escala ascendente, conforme demonstram as seguintes cifras:

	Valor do movimento bancario
1930	476.471:161\$057
1931	476.661:177\$483
1932	521.203:349\$992
1933	552.607:530\$549
1934	587.462:335\$096
1935	617.390:525\$967

O total attingindo á elevada somma de 796:080\$144 é muito animador e dá a segurança de um promissor, principalmente se attendermos que os ban-

cos nacionaes são os que revelam maior desenvolvimento de suas operações, como expõe o quadro abaixo:

Annos	Movimento dos bancos nacionaes	Movimento dos bancos estrangeiros
1930	296.357:539\$180	180.113:621\$677
1931	320.570:367\$941	156.090:809\$542
1932	366.330:755\$048	154.872:591\$944
1933	403.326:472\$003	149.281:058\$541
1934	412.362:438\$142	175.100:196\$451
1935	433.325:130\$552	184.065:395\$415
Total	2.232.272:403\$371	999.523:676\$777

Estado de São Paulo

DESPESAS COM A AGRICULTURA

DO DISCURSO PRONUNCIADO EM ITAPETININGA, NO DIA 1 DE MARÇO, PELO DR. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, PRESIDENTE DO ESTADO.

A Secretaria da Agricultura apresenta-se em 36 com a respeitavel dotação de 68.248 contos. Em 1930, o seu orçamento fôra de 31.128 contos. Não é só. Deixaram de figurar entre as suas verbas as que se destinavam á Escola Luiz de Queiroz, que passam para a Secretaria da Educação, e ao Departamento do Trabalho, transferido para a Secretaria da Justiça. Em 30, essas verbas subiram a 3.032 contos, de sorte que a despesa naquella anno, que pôde ser comparada com a deste, era de 28.096 contos. Houve assim um augmento apparente de 40 mil contos.

A Secretariã da Agricultura tem rendas que nunca figuraram nos orçamentos e que se multiplicaram durante a minha administração. Na columna da receita geral do Estado, essas rendas figuram este anno com a contribuição de 17.300 contos. Com ellas se attende á compra das sementes de algodão e ao desenvolvimento dos serviços experimentaes da agricultura. São despesas variaveis, que estão incluídas no orçamento, mas que podem ser reduzidas se aquellas rendas por qualquer motivo decahem. Não são onus de caracter permanente.

Não ha duas opiniões sobre a necessidade imperiosa de braços para a lavoura. Estudos dignos de credito avaliam em 300 mil os trabalhadores agricolas de que estamos desfalcados. Restabelecendo os serviços de immigração, pediu o governo para elles uma dotação superior em 11.483 contos á que lhes foi destinada em 1930.

Em conta de capital, para construcções e installações que augmentam o patrimonio publico, foi consignada este anno a importancia de 5.317 contos.

Bem feitas as contas, deduzidas as despesas custeadas pela propria renda, as que serão consagradas á immigração e ao augmento do activo, a despesa de manutenção da Secretaria desce a 34.148 contos, isto é, apenas 6 mil contos mais do que em 1930.

E' um augmento infimo, se pensamos no extraordinario desenvolvimento da nossa agricultura e de todos os serviços officiaes relativos a ella, nos ultimos dois annos.

ESTAÇÕES RADIO-ELECTRICAS

Estações radio-electricas — Segundo os ultimos dados estatísticos existiam no territorio nacional até 31 de dezembro de 1934, as seguintes estações radio-electricas de caracter civil: do Departamento dos Correios e Telegraphos 9 costeiras e 82 interiores; da E. F. Central do Brasil 9 fixas, 5 moveis; da Comissão de Limites do Sector de Oeste 3; da Rede Mineira de Viação 9 fixas e 1 movel; de signaes horarios 1; Estaduaes 57; da Policia do Districto Federa 4 fixas e 6 moveis; do Serviço de Meteorologia 1; do Serviço Publico Internacional 5; do Serviço radio-telephonico 2; experimental 1; do Serviço interior limitado 14; de segurança e orientação do trafego aéreo 90; de aeronaves 20; moveis de bordo 137; de Amadores 51; para recepção do serviço internacional de imprensa 2; de radiodifusão 37; receptoras de radiodifusão 50.655. O movimento de radio-telegrammas foi o seguinte: transmittidos para bordo 19.111 com 314.563 palavras e recebidos de bordo 23.603 com 309.377. O trafego do serviço interior, com excepção das estações subordinadas á Directoria Regional do Amazonas, foi o seguinte: telegrammas transmittidos, 615.192, com 18.343.083 palavras e recebidos 591.647 com 18.227.972.

Segunda parte

INFORMAÇÕES DO ESTRANGEIRO

O MERCADO DE Lã NO URUGUAY

A exportação da lã uruguaya da presente safra, até 29 de fevereiro proximo findo, apresenta as seguintes cifras, num total de 64.271 fardos: Inglaterra, 18.276 fardos; Estados Unidos, 16.331; Alemanha, 12.038; França, 4.720; Italia, 3.758; Belgica, 3.614; Suecia, 1.836; Hollanda, 1.778; Japão, 1.668 e Hespanha, 252 fardos.

Este anno foram exportados mais 20.482 fardos do que no mesmo periodo do anno passado.

Em comparação com a exportação de 1934 observa-se que a Inglaterra comprou mais 10.699 fardos e este anno; os Estados Unidos compraram mais 15.741; e o Japão, mais 1.609, pois foi infima a importação no anno passado. Houve uma diminuição de 8.694 fardos nas compras feitas pela Italia, naturalmente devido ás sancções da Liga das Nações.

O mercado continua normal, havendo já pouca lã fina. Os preços, para fim de safra, são os melhores possíveis.

RELATORIO DO CONSULADO DO BRASIL EM ALMERIA

PELO VICE-CONSUL ADRIAN DE BURGO

Do porto de Almeria aos do Brasil sahiram em 1935 findo, 6 navios deslocando 33.351 toneladas, com um total de 841 tripulantes.

Durante igual periodo nenhuma embarcação procedente de portos brasileiros deu entrada neste porto, não tendo entrado nesta praça mercadoria alguma de procedencia brasileira.

Segundo os dados constantes do archivo deste Consulado a exportação de Almeria para o Brasil, como de costume se limitou a um só producto: uvas frescas no total de 36.357 barris; pesando 727.140 kilos e no valor de \$ 22.482,15, que convertidos em moeda brasileira ao cambio de 12\$000 por dollar, importa em 1.469.785\$800. Em igual periodo do anno anterior, essa exportação se elevou a kilos 912.820, no valor de 2.7388.412\$000.

Por falta de navegação directa dos portos brasileiros ao desta praça e por sua falta de movimento commercial não offerece Almeria bom porvir ao desenvolvime.to de nossa politica económica.

O CACAU NO MERCADO INGLEZ

O Consulado Geral do Brasil em Liverpool extraiu da revista "Economist", os seguintes dados sobre o commercio do cacau na Inglaterra:

"Comquanto a colheita 1934-35 tivesse terminado com excesso de umas 16.000 toneladas, a quantidade total de cacau em favas, exportada por todos os paizes produtores em 1935, ultrapassou de 26.000 toneladas o cacau totalado pelos paizes consumidores. Em comparação com 1934 as exportações mundiaes de cacau em favas augmentou, em 1935, de 52.000 toneladas, mais ou menos. Esse augmento provém quasi exclusivamente da crescente produção na Costa de Ouro e na Nigeria e, em menor escala, dos embarques mais avultados da Republica Dominicana e da Ilha da Trindade.

Segue-se o quadro da produção mundial e consumo do cacau, em toneladas metricas, nos tres ultimos annos:

Annos	Produção Principalmente exportações	Importações mundiaes	Exc. de produção sobre importações
1933	569.900	549.900	20.000
1934	593.200	587.600	14.600
1935	645.500	619.700	25.800

Em 1934, o consumo mundial de cacau em favas augmentou consideravelmente, mas foi ultrapassado em 1935, quando o acrescimo se elevou a cerca de 41.000 toneladas. Isto foi devido, quasi exclusivamente, ao grande consumo nos Estados Unidos. A Europa, no entanto, fica ainda na vanguarda com respeito á quantidade de cacau preparado.

Eis o quadro do commercio britannico de cacau e seus derivados, nos dois ultimos annos:

Cacau em bruto

	Quantidade		Valor	
	1934	1935	1934	1935
	Quintaes		£	
Importações	1.516.068	1.924.921	1.778.233	2.349.408
Consumo interno.	1.365.029	1.530.418		
Reexportações ...	163.511	94.993	206.627	137.103
"Stocks"	516.000	613.000		

Productos de cacau

Importações	32.628	33.746	113.266	112.089
Consumo interno	56.249	60.429		
Exportações	252.075	352.406	587.238	242.895

Os algarismos relativos ao consumo interno e aos stocks são dados até 30 de novembro de cada anno. As demais cifras referem-se ao anno inteiro.

A PRODUÇÃO MINERAL DO CANADA EM 1934-1935

PELO CONSUL ARNO KONDER, DO CONSULADO DO BRASIL EM MONTREAL

Segundo dados já apurados pelo Dominion Bureau of Statistics, a produção mineral do Canadá em 1935 é avaliada em \$308.164.000, contra \$278.161.590 em 1934, ou mais 11%.

Novos "records" foram estabelecidos na produção do ouro, cobre, nickel, zinco, silenio, tellurio e enxofre.

Considerados por grupos e comparados os algarismos de 1933 com os de 1934, os mineraes metallurgicos ganharam 14%, ou seja \$221.728.000 contra \$184.110.968; os combustiveis não metallicos conservaram-se no mesmo nivel, isto é, \$54.280.000 contra \$54.262.000; os outros mineraes não metallicos ganharam 16%, ou \$12.130.000 contra \$10.501.762; os productos argillosos e outros materiaes de construção ganharam 4%, ou \$20.026.000 contra \$19.286.761.

A produção por quantidades foi a seguinte:

	1935	1934
Metallicos		
Ouro, oz. finas.	3.290.664	2.972.074
Prata, idem, idem.	16.413.482	16.415.262
Nickel, libras.	139.194.348	128.687.340
Cobre, idem.	418.753.148	364.761.062
Chumbo, idem.	337.459.472	346.275.576
Zinco, idem.	316.250.769	298.579.683
Piatina, oz. finas.	186.981	200.162
Cobalto, libras.	637.847	594.671
Combustives não metallicos	1935	1934
Carvão, toneladas.	14.108.718	13.810.193
Gaz natural, mil pés cubicos....	22.567.700	23.162.384
Petroleo cru, brl.	1.430.000	1.410.895
Turfa (peat) ton.	2.000	1.878

Outros materiais não metálicos	1935	1934	Anno de 1935	Tonel.	Equip.
Asbesto, ton.	212.857	155.980	13 brasileiras.....	7.105	574
Feldspatho, ton.	15.934	18.302	17 estrangeiras.....	3.281	420
Gesso, ton.	556.140	461.237	30	10.386	1.003
Quartzo, ton.	228.488	272.563			
Sal, ton.	354.517	321.753			
Enxofre, ton.	60.466	51.537			

Portanto houve, no anno de 1935, nas entradas mais sete embarcações e 283 toneladas e nas sahidas, mais tres embarcações e 1.605 toneladas a menos.

Commercio

O anno de 1935 foi de regulares expectativas para o commercio brasileiro com a praça de Iquitos. Melhorou em alguns artigos, pois as quantidades entradas de muitos delles, foram o dobro do anno passado, tendo tambem diminuido um pouco em outros. Portanto pode-se dizer que no proximo anno ha grande probabilidade de melhora no intercambio commercial brasileiro com este departamento.

A importação da America do Norte e diversos paizes da Europa, comparada com a do anno de 1934, augmentou, sendo Inglaterra, Alemanha, Portugal e Italia os que mais se destacaram nesse sentido. No quadro n. 3, annexo a este relatório, se encontra essa importação.

O unico producto sahido deste porto durante o anno de 1935, para as diversas praças do Brasil, foi somente a jarina, ou marfim vegetal. A quantidade de kilos exportada diminuiu um pouco, porém o seu valor foi muito mais alto que o do anno de 1934, em vista de ter melhorado o preço deste producto. O valor total desta exportação no anno de 1935, foi de 157.120\$120 ou Soles 176.770.26, sobre 105:550\$011 ou Soles 127.271.49, no anno de 1934.

Os productos exportados por este porto, para as praças norte-americanas e europeas durante o anno de 1935, tambem augmentam, destacando-se o algodão, barbasco, borracha, leite caspy, madeiras e sementes de algodão, conforme pode-se ver pelo quadro annexo n. 4.

INFORMAÇÕES SOBRE A EXPORTAÇÃO ARGENTINA

O Dr. Octavio de Abreu Botelho, delegado commercial do Brasil junto á Embaixada de Buenos Aires, acaba de prestar as seguintes informações sobre a exportação daquelle paiz:

O rendimento da colheita total argentina segundo dados colhidos até 20 de dezembro de 1935, foi de:

Trigo	3.920.000 toneladas
Linho	1.280.000 toneladas
Areia	500.000 toneladas
Cevada	480.000 toneladas
Centeio	140.000 toneladas

Descontando os necessidades internas, a saber:

Trigo	2.500.000 toneladas
Linho	180.000 toneladas
Aveia	460.000 toneladas
Cevada	143.000 toneladas
Centeio	49.400 toneladas

Ficam disponiveis para a exportação:

Trigo	1.420.000 toneladas
Linho	1.100.000 toneladas
Aveia	40.000 toneladas
Cevada	337.000 toneladas
Centeio	130.600 toneladas

Argillas e outros materiais de construção

Cimento, brl.	3.587.913	3.783.226
Cal, ton.	426.372	368.113

Para os seguintes não foram indicadas as quantidades, mas apenas o valor, como segue:

	1935	1934
Dolomita magnesiana.	\$ 474.000	\$ 382.927
Sulfato de sodio.	341.000	587.986
Talco e pedra saponacea.....	156.000	180.777
Outros, não metálicos.	410.000	449.969
Tijolos, telhas, canos de barro, etc.	2.800.000	2.680.410
Pedras, areias e cascalho.....	8.582.000	8.192.608

A NAVEGAÇÃO ENTRE OS PORTOS DO BRASIL E IQUITOS

Do relatório annual apresentado pelo Consulado do Brasil em Iquitos, no Peru', ora dirigido pelo Senhor Theodoro Magalhães, constam os seguintes dados sobre a navegação e o commercio daquelle região:

A navegação entre este porto e o Brasil teve pequeno augmento durante o anno de 1935 e foi feita somente por embarcações brasileiras e peruanas, sendo as primeiras procedentes do Pará (vapores da The Amazon River) a onde tambem regressaram e as segundas, vindas duas de Callao com forte carregamento de mercadorias da costa do Peru' e as demais, sahidas deste porto com destino a Pará e Rio Putumayo.

Pelo quadro abaixo pode-se avaliar esse movimento, comparado com o do anno de 1934:

Entradas

Anno de 1934	Tonel.	Equip.
14 brasileiras.....	8.134	629
9 estrangeiras.....	2.529	251
23	10.663	880

Anno de 1935	Tonel.	Equip.
14 brasileiras.....	7.730	621
16 estrangeiras.....	3.216	411
30	10.946	1.032

Anno de 1934	Tonel.	Equip.
14 brasileiras.....	8.134	625
13 estrangeiras.....	3.857	358
27	11.991	983

Suppondo que sejam exportados estes saldos ao preço actual de:

Trigo	\$100.50 a tonelada
Linho	\$114.30 a tonelada
Aveia	\$ 64.00 a tonelada
Cevada	\$ 50.50 a tonelada
Centeio	\$ 52.50 a tonelada

teríamos um valor de exportação de 295.717.500 pesos.

Falta demonstrar o valor da produção do milho, estimada em 12.400.000 toneladas que, ao valor de preço de 44.00 pesos por tonelada, perfazem um total de 545.60 pesos.

As necessidades internas deduzidas, verifica-se um saldo a exportar de 10.000.000 de toneladas.

O problema está justamente na colocação deste saldo, o que muito preocupa ao Governo, pois no último anno apenas se collocaram 7.018.000 toneladas, tendo sido o maior comprador a America do Norte, que absorveu 1.000.000. Mas no anno crente já tem a sua produção regularizada.

A Camara Gremial de Cereales faz enorme esforço para a colocação do excedente referido e já encaminhou para o Japão o seu primeiro carregamento de 18.000 toneladas, na esperança de ir collocando mensalmente quantidades superiores.

Está sendo combinada igual transacção com a Italia que, tendo uma reserva de petroleo apenas para um anno, trata de produzir alcool-motor, que espera extrair do milho. Sabido é que os paizes Danubianos não dispõem de reservas deste cereal e, por este motivo, a Italia se apresia a fazer um grande contracto para importá-lo desde que não haja para a Argentina algum inconveniente por parte da Liga das Nações.

O COMMERCIO DE SEMENTES OLEAGINOSAS NA INGLATERRA

O Consulado Geral do Brasil em Liverpool, completando as informações prestadas no relatório do anno findo em que menciona o augmento de £ 4.518.000 verificado, em 1935, na importação de sementes e castanhas para extracção de oleo. Agora, tenho a honra de transmittir á V. Ex. rapidos detalhes sobre esse commercio, que julgo interessar ao Brasil.

A industria de extracção de oleo neste paiz, durante o anno acima citado, revelou grande actividade, devido, na maior parte, á falta de oleos e gorduras nos Estados Unidos da America. Como é sabido, todas as sementes oleaginosas, castanhas e caroços, são importadas de paizes de além-mar e, em 1935, a importação subiu ao elevado total de 1.566.110 toneladas, isto é, 256.079 toneladas acima das cifras de 1934.

A caracteristica mais notavel foi a grande entrada de caroços de algodão que, num total de 655.240 toneladas, constituiu 42 % aproximadamente, das importações totaes, accusando 112.244 toneladas acima das entradas em 1934.

Os suprimentos mundiaes de linhaça foram em elevada escala. A Argentina, com uma abundante cifra, exportou, durante o anno em apreço, 1.887.000 toneladas ou sejam 400.000 toneladas mais do que em 1934. Os embarques mundiaes (incluindo 126.000 toneladas da India), exceiram dois milhões de toneladas, dos quaes 1.531.000 com destino á Europa e 445.000 toneladas, mais ou menos, aos Estados Unidos da America e ao Canadá. O preço médio da linhaça do Prata attingiu a £ 9-12-6 por tonelada, sendo o mais alto £ 11-2-6, em dezembro, e o mais baixo, £ 9, em julho.

As importações de castanhas, caroços, castanha moída, copra, etc., principalmente oriundas da India Britannica, ascenderam ao total de 429.300 toneladas, ou sejam 120.000 acima das de 1934.

A maior parte do caroço de algodão procedeu do Egypto e do Sudão; o preço maximo pago pelo caroço egypcio foi de £ 7 por tonelada e o minimo £ 5-12-6, sendo a média cerca de

£ 6-5-9. As exportações de oleo desse producto augmentaram sensivelmente, tendo encontrado bons mercados nos Estados Unidos e no continente europeu.

O quadro abaixo demonstra os suprimentos britannicos de oleos vegetaes em 1933, 1934 e 1935:

Produção do paiz — Em toneladas			
	1933	1934	1935
Oleo de linhaça	81.905	61.360	85.767
Idem de caroço de algodão	76.313	90.980	109.207
Idem de outras sementes	43.068	44.774	46.764
Oleo de caroço de palmeira	57.605	61.158	67.540
Idem de castanha moída	52.547	50.792	68.367
Idem de côco, etc.	61.748	60.506	73.634
Total	373.186	369.570	451.279

As importações de oleo em pasta montaram a 564.000 toneladas, sendo uma grande proporção oriunda da India Britannica e com entrada livre de direitos.

Afim de reduzir a intensa concorrência, a industria deste paiz procura o meio de uma imposição de direitos aduaneiros, de £ 2 por tonelada, em lugar de 10 % *ad valorem* sobre oleo em pasta estrangeiro e espera, também, das autoridades competentes um direito de £ 5 por tonelada sobre todos os oleos vegetaes estrangeiros.

As estatisticas, das quaes os dados expostos foram extrahidos, não se referem, em particular, aos generos brasileiros similares.

O COMMERCIO EXTERIOR DA ALLEMANHA

Informa a Legação do Brasil em Berlim que de accordo com as mais recentes estatisticas, no mez de dezembro do anno findo as importações na Alemanha alcançaram a cifra de 373 milhões de marcos, contra 346 milhões no mez de novembro. As exportações, no mesmo periodo, alcançaram 416 milhões, contra 397, apresentando a balança commercial um saldo de 43 milhões de marcos em dezembro, contra 51 em novembro.

No anno de 1935, a totalidade das importações alcançou a somma de 4.148.000.000 de marcos e as exportações 4.285.000.000 de marcos. Em 1934, essas cifras foram, respectivamente, de 4.452.000.000 e 4.167.000.000 de marcos. Assim, pois, no decurso de um anno as importações diminuiram e as exportações augmentaram de forma que o saldo passivo da balança commercial de 304 milhões de marcos, verificado em 1934, se transformou em um saldo favoravel de 118 milhões de marcos no anno findo.

Deve porém ser notado que a diminuição das importações, de cerca de 7 %, foi mais accentuada do que o augmento das exportações, que apenas alcançou 2 1/2 %. Essa differença motivou a melhora da situação do commercio internacional da Alemanha.

O volume total das trocas em 1935 é ligeiramente inferior ao verificado em 1934.

O augmento das exportações foi principalmente notado no que diz respeito aos objectos manufacturados, pois as materias primas tiveram as suas vendas reduzidas e os productos alimenticios e as bebidas soffreram uma diminuição de quasi um terço do anno de 1934 para o de 1935.

Observando os movimentos da balança commercial allemã no anno findo, verifica-se que, depois de ter sido negativa nos primeiros mezes, ella se tornou favoravel a partir de julho até dezembro. A somma das exportações augmentou naquella forma, passando de 299 milhões em janeiro a 416

milhões de marcos em dezembro de 1935, sendo essa a mais alta cifra alcançada durante todo aquelle anno. As importações diminuíram até junho, passando de 404 milhões a 318 milhões de marcos, para novamente augmentar lealmente e finalmente attingir em dezembro 373 milhões de marcos.

A diminuição dos saldos, tanto dos activos como dos passivos, constitue característica dos ultimos seis annos. Em 1930, houve nada menos de sete paizes com os quaes o commercio allemão registrou um saldo de mais de 200 milhões de marcos, seja activo ou passivo. Desses paizes seis tiveram saldos favoraveis taes como a Belgica, Luxemburgo, França, Grã-Bretanha, Hollanda e Suissa e, com duas nações, a Allemanha teve saldos negativos: os Estados Unidos e a India Inglesa. Em 1934, houve somente dois paizes com os quaes o commercio externo do Reich pode registrar um saldo de mais de 200 milhões de marcos. Nos primeiros nove mezes de 1935, um só paiz deu á Allemanha um saldo de mais de 150 milhões de marcos; esse foi a Hollanda.

Essas indicações demonstram claramente tanto a diminuição do commercio exterior da Allemanha como especialmente os esforços que vem fazendo o seu Governo para lograr um intercambio directo. Os principaes paizes com saldos passivos foram exactamente os credores mais fortes da Allemanha. De 1930 a 1934 a diminuição do saldo favoravel allemão com esses paizes foi a seguinte: Belgica-Luxemburgo de 276 a 75 milhões de marcos; França de 630 a 218 milhões de marcos; Grã-Bretanha de 580 a 177 milhões de marcos; Hollanda de 645 a 218 milhões de marcos; Suecia de 190 a 65 milhões de marcos; Suissa de 372 a 179 milhões de marcos. Não existe, pois, nenhuma nação continental, com um commercio apreciavel com este paiz, que não tenha tido uma diminuição pelo menos de metade nos seus saldos commerciaes, nos ultimos cinco annos. No que se refere aos Estados Unidos, importante credor da Allemanha, o saldo passivo allemão ficou reduzido de 622 milhões a 215 milhões de marcos.

Tambem foram affectados, por esse desenvolvimento, os grandes fornecedores de materias primas para este paiz. A perda de seus saldos favoraveis collocou a Allemanha na impossibilidade de manter, nas proporções de outrora, as compras de artigos de primeira necessidade, materias primas e comestiveis. Assim se explica a diminuição do saldo passivo com a Africa occidental inglesa de 138 milhões de marcos em 1930 e 53 milhões em 1934, com a Argentina de 116 milhões de marcos e 65 milhões, com a India britannica de 239 a 40 milhões de marcos e com a Australia de 157 a 84 milhões de marcos.

Os desequilibrios e difficuldades existentes na capacidade acquisitiva da Allemanha estão em intima relação com as suas dividas decorrentes da guerra de 1914 e das inposições do Tratado de Versalhes. Os paizes que têm saldos favoraveis com a Allemanha, na sua condição de credores, prejudicaram os demais productores de materias primas e artigos de alimentação diminuindo a possibilidade de compra por parte do Reich.

O quadro da balança commercial allemã de 1930 a 1935, assim exposto, prova novamente quanto se torna necessaria uma revisão fundamental das relações economicas commerciaes deste paiz.

Na parte referente ao Brasil vemos que nas relações baseadas no Tratado de Commercio, em vigor, do nosso paiz com a Allemanha, não houve modificação em 1935, e todo o intercambio de mercadorias tem sido normalmente feito, na base do systema de compensações, isto é, sem necessidade de pagamento de divisas, e de accordo com as resoluções tomadas pelos governos brasileiro e allemão.

Apesar das difficuldades decorrentes da crise economica que atravessa a Allemanha, e consequentemente da falta de possibilidade deste paiz de pagar em moeda livre, o movimento commercial entre o Reich e o Brasil augmentou con-

sideravelmente no anno de 1935 em comparação com o de 1934.

Como V. Ex. poderá verificar pelo quadro abaixo, a importação na Allemanha de productos brasileiros, de janeiro a setembro de 1934, somou 52.500.000 de marcos, enquanto que, no mesmo periodo de 1935, esse valor subiu a 131.000.000, apresentando pois uma differença para mais de 78.500.000.

Anno.	Animaes vivos, ge- neros alimentiti- cios e bebidas (prata)	Materias primas e mercadorias se- mi-manufactu- radas	Mercadorias manu- facturadas	Valor total em pa- rel moeda (sem valor ouro nem
<i>Importação em milhões de marcos</i>				
1930	94,3	60,1	1,5	155,9
1931	93,6	38,2	1,3	123,1
1932	58,2	22,4	0,8	81,4
1933	45,9	22,1	0,7	68,7
Jan.[Set. 1934	32,8	19,3	0,4	52,5
1934	47,2	29,4	0,6	77,2
Jan.[Set. 1935	39,1	91,6	0,3	131,0
<i>Exportação</i>				
1930	2,8	14,3	103,6	120,7
1931	1,2	11,0	54,5	66,7
1932	0,7	7,1	40,7	48,4
1933	0,0	7,9	67,7	76,5
Jan.[Set. 1934	0,6	6,0	46,3	52,9
1934	0,9	7,9	65,7	74,5
Jan.[St. 1935	1,3	9,4	75,5	86,1

Conforme tive ensejo de telegraphar em tempo a V. Ex., este Governo presentemente está desejoso de augmentar as suas compras de café no Brasil, excedendo mesmo a quota que foi reservada annualmente para o Brasil, para formar um *stock* na previsão de um conflicto, ou paralyzação do trafego marítimo, por motivo do conflicto italo-africano. Sei que essas compras supplementares podem chegar a 1.000.000 de saccas, e assim referi no meu officio n. 13, de 10 de janeiro ultimo, o que agora confirmo. Devo acrescentar que em vista de nada termos respondido estão sendo activadas negociações no mesmo sentido com fornecedores de café de procedencia colombiana, venezuelana e centro-americana. Tambem para productos taes como o cacau, borracha e manganez existe um real interesse. Da parte allemã, o que mais parece dominar é o fornecimento de material de guerra terrestre, maritima e aerea. A construção de navios de guerra e mercantes tambem apresentam como productos que nos podem offerecer em troca de nossos pro-

